PMLN FL. Nº 203

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo com o Art. 3º, desta IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

1. Descrição do objeto a ser contratado:

   Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

2. Identificação do (a) agente ou da equipe de planejamento responsável pela pesquisa:
   - Responsável: DAYANE SILVA REIS - Matrícula: Nº 025/2025

3. Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I e IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

> Inc. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> Inc. IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4. Série de preços coletados:

   Certifico que a pesquisa de preço, para cada item, foi obtida com base em pelo menos três preços, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021.

PMLN FLS Nº 504

5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média aritmética sobre um conjunto de três preços. A partir do resultado do coeficiente de variação encontrado, calculado na planilha do mapa de preço, foi usada a média, devido ao valor igual ou inferior a 30%. A média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados:

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Foi utilizado o Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo e base de dados semelhante ao Painel de preços, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços. Tendo sido, inicialmente, feita "pesquisa textual ou com o Código do Material"; aplicando o filtro do período: "último ano" e como fórmula para cálculo dos preços: "Média Aritmética do grupo de preços". O arquivo resultante dessa pesquisa consta no presente processo (documento de cotação de preços).

Foi acrescentado no Banco de preços a cotação realizada junto ao fornecedor, cujo comprovante foi adicionado no referido sistema.

Não foi feita Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021.

Foi feita pesquisa direta com fornecedores, seguindo o inc. IV, art. 5º, da IN nº 65/2021, com formalização de cotação.

A partir das opções de preço encontradas na utilização do(s) parâmetro(s) e metodologia(s)

PMLN FL. Nº 505

justificado(s) acima, e a ainda considerando o conhecimento a cerca do objeto a ser adquirido, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, sendo feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, visando excluir aquelas pesquisas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O Mapa de preços, com a memória de cálculo, consta no presente processo (documento de mapa de preços). Certifico que os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Sendo assim, o valor total máximo aceitável desta contratação é de R$ 1.721.280,38 (Um milhão e setecentos e vinte um mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Lajeado Novo – MA, 25 de fevereiro de 2026.

Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 – PMLN/MA

PMLN
FL. Nº 506

DADOS DO PROCESSO	INFORMACÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**09/2026 - PMLN**
DATA DA AUTUAÇÃO	27/02/2026
SETOR DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de procedimento licitatório autorizado pela autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Devolva-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para demais providência pertinentes a instrução do procedimento.

Lajeado Novo/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. Nº 507

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

A necessidade decorre da demanda contínua e diversificada por bens de informática indispensáveis ao funcionamento regular da Administração Pública Municipal, abrangendo atividades de processamento de dados, execução de rotinas administrativas, utilização de sistemas informatizados, comunicação interna, armazenamento de informações, impressão de documentos e manutenção da infraestrutura tecnológica existente.

Verifica-se que as unidades administrativas do Município dependem diretamente da disponibilidade e adequado funcionamento de equipamentos e suprimentos de informática para o desempenho de suas atribuições institucionais, sendo tais recursos essenciais à continuidade dos serviços públicos, à eficiência administrativa e à adequada prestação de serviços à população.

Ademais, a ausência de contratação estruturada e planejada pode comprometer o funcionamento dos setores administrativos, ocasionar interrupções nas atividades, dificultar a reposição de itens de consumo e prejudicar a manutenção dos equipamentos existentes, especialmente nos casos em que há necessidade de compatibilidade técnica entre os bens.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de realização de contratação que permita o atendimento contínuo, padronizado e eficiente das demandas de informática do Município, garantindo a disponibilidade dos itens necessários ao suporte das atividades administrativas e operacionais da Administração.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação e o funcionamento contínuo das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, que dependem diretamente da utilização de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática para a execução de suas atribuições institucionais.

A Administração Pública Municipal desenvolve suas atividades com base em rotinas que envolvem processamento de dados, utilização de sistemas informatizados, elaboração de documentos, comunicação interna e externa, controle de informações e gestão de serviços públicos, sendo indispensável, para tanto, a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados, atualizados e em pleno funcionamento.

PMLN
FL. Nº 508

Nesse contexto, a demanda por bens de informática apresenta caráter contínuo e diversificado, abrangendo tanto a necessidade de aquisição de novos equipamentos quanto a reposição de itens de consumo, substituição de componentes, manutenção da infraestrutura existente e ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses recursos pode comprometer diretamente a eficiência administrativa, ocasionar descontinuidade de serviços, atrasos na execução de atividades essenciais e prejuízos à prestação de serviços públicos à população.

Além disso, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, especialmente aqueles que exigem compatibilidade com equipamentos já existentes no âmbito da Administração, torna-se imprescindível que a contratação observe critérios técnicos que assegurem a integração e o adequado funcionamento dos bens, evitando incompatibilidades que possam gerar desperdício de recursos ou inviabilizar sua utilização.

A presente contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos itens a serem adquiridos, pela otimização dos processos de aquisição e pela busca de maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os bens fornecidos atendam às especificações técnicas adequadas e às reais necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária e adequada para assegurar o pleno funcionamento da estrutura administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficiente das demandas institucionais do Município.

4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de bens de informática com demanda variável, fracionada e distribuída entre diversas Secretarias e Fundos Municipais, não sendo possível definir, com exatidão prévia, os quantitativos a serem adquiridos ao longo do período de vigência da futura ata.

No caso em análise, a Administração não demanda a aquisição integral e imediata da totalidade dos itens estimados, mas sim a disponibilidade de preços registrados que possibilitem contratações futuras, parceladas e conforme a necessidade concreta de cada unidade administrativa, à medida que surgirem demandas relacionadas à reposição, manutenção, ampliação ou substituição de equipamentos e suprimentos.

Trata-se, portanto, de hipótese típica de utilização do Sistema de Registro de Preços, especialmente em razão da natureza continuada do fornecimento, da imprevisibilidade do consumo exato dos itens, da diversidade dos bens envolvidos e da necessidade de atendimento simultâneo a múltiplas unidades administrativas.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços evita a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição de itens de mesma natureza, promovendo maior eficiência administrativa, padronização das aquisições e racionalização dos recursos públicos.

A utilização do sistema também permite à Administração adquirir apenas os itens efetivamente necessários, no momento oportuno, reduzindo riscos de formação de estoques desnecessários,

PMLN
FL. (...)
Nº 309

perdas decorrentes de obsolescência tecnológica — especialmente relevante no caso de bens de informática — e imobilização indevida de recursos orçamentários.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando flexibilidade, economicidade, eficiência e melhor gestão das aquisições públicas.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, estando alinhada à necessidade de aparelhamento e manutenção da estrutura administrativa municipal, em especial no que se refere à continuidade dos serviços públicos, ao suporte tecnológico das Secretarias Municipais e à racionalização das aquisições públicas.

Registra-se que a presente demanda foi precedida de levantamento junto às Secretarias Municipais interessadas, ocasião em que foram apuradas e consolidadas as estimativas de necessidade de cada pasta, resultando no quantitativo global que servirá de base para a contratação pretendida. Fica estabelecido, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração conduzirá o processo administrativo correspondente, competindo à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC atuar como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

6. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos gerais do fornecimento

A futura contratação deverá compreender o fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática aptos ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, observando-se, em todos os casos, a adequação técnica, a funcionalidade, a compatibilidade, a durabilidade e a aptidão dos bens para o desempenho regular das atividades administrativas e operacionais da Administração.

Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de produção, sem sinais de uso anterior, sem remanufatura, recondicionamento, reaproveitamento ou qualquer outro processo que comprometa sua originalidade, integridade ou desempenho, ressalvados apenas os casos em que a própria especificação do item admitir, de forma expressa, produto compatível ou equivalente, hipótese em que deverá ser assegurado desempenho técnico e funcional compatível com a finalidade administrativa pretendida.

A contratação deverá abranger bens aptos a operar em ambiente administrativo, com desempenho compatível com a rotina da Administração Pública Municipal, incluindo atividades de processamento de informações, edição e armazenamento de documentos, uso de sistemas informatizados, impressão, digitalização, conectividade em rede, comunicação interna, manutenção de equipamentos e suporte às demandas cotidianas das unidades administrativas.

6.2. Requisitos de adequação técnica dos bens

Os itens a serem fornecidos deverão observar integralmente as especificações mínimas constantes

PMLN
FL(S)
Nº 530

da planilha consolidada de itens e, posteriormente, do Termo de Referência, especialmente no que se refere a capacidade, desempenho, interfaces, conectividade, alimentação elétrica, compatibilidade com sistemas operacionais, protocolos de rede, tipo de material, rendimento, dimensões, acessórios indispensáveis e demais atributos técnicos pertinentes à natureza de cada item.

Os equipamentos de informática deverão apresentar configuração compatível com a finalidade para a qual se destinam, não sendo admissível o fornecimento de bens que, embora formalmente semelhantes à descrição, revelem-se insuficientes, inadequados ou incompatíveis com a rotina administrativa da contratante.

No caso de equipamentos de processamento, armazenamento, impressão, digitalização, conectividade e energia, as especificações deverão assegurar desempenho mínimo compatível com o uso institucional, estabilidade operacional e integração com os sistemas e estruturas já existentes na Administração.

6.3. Requisitos de compatibilidade técnica e operacional

A futura contratação deverá observar, com rigor, a compatibilidade técnica e operacional dos bens com o parque tecnológico já existente no âmbito da Prefeitura Municipal, sobretudo nos casos em que a utilidade do item dependa diretamente de sua integração com equipamentos, sistemas ou estruturas previamente instalados e em funcionamento.

Tal exigência incide, de modo especial, sobre suprimentos de impressão, unidade de imagem, refis de tinta, toners, periféricos, componentes internos, acessórios, conectores, adaptadores, cabos, itens de rede, dispositivos de armazenamento e demais produtos cuja adequação dependa de compatibilidade com equipamentos já utilizados pela Administração.

A exigência de compatibilidade não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas de necessidade técnica objetiva, vinculada à preservação da funcionalidade dos equipamentos já existentes, à continuidade dos serviços, à racionalização dos recursos públicos e à prevenção de aquisições inadequadas ou inservíveis.

Nos itens em que a planilha fizer referência a modelos, padrões, códigos ou especificações técnicas que guardem relação com bens já existentes na estrutura administrativa, tal referência deverá ser compreendida como elemento de compatibilidade funcional e operacional, devendo o futuro fornecimento observar essa exigência de forma estrita, ressalvada a admissibilidade de item equivalente ou tecnicamente compatível, quando assim previsto, desde que mantido o desempenho e a utilidade pretendidos pela Administração.

6.4. Requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade

Os bens deverão apresentar qualidade compatível com padrões de mercado, desempenho adequado à finalidade administrativa e regularidade de funcionamento em condições normais de uso.

Os itens de informática deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, falhas de montagem, vícios de qualidade, incompatibilidades técnicas, danos de transporte ou qualquer outro problema que comprometa sua utilização.

PMLN
FL. Nº 533

Quando se tratar de equipamentos de processamento, impressão, digitalização, conectividade ou energia, deverá ser assegurado desempenho mínimo compatível com as especificações exigidas, bem como estabilidade operacional suficiente ao uso administrativo contínuo.

Nos itens de consumo e suprimentos, especialmente toners, unidade de imagem, refis e materiais correlatos, deverá ser observado rendimento compatível com o equipamento e com a finalidade administrativa, não sendo admissível o fornecimento de produtos que, embora formalmente identificados como compatíveis, apresentem desempenho inferior, falhas recorrentes, baixa durabilidade ou inadequação ao equipamento correspondente.

6.5. Requisitos de garantia dos produtos

Os bens fornecidos deverão estar amparados pela garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo da garantia contratual e/ou da garantia do fabricante, quando cabível em razão da natureza do item.

Sempre que aplicável, a futura contratação deverá exigir garantia mínima dos produtos, em prazo compatível com a natureza do bem fornecido, especialmente no caso de equipamentos, periféricos, componentes e dispositivos eletrônicos ou eletroeletrônicos sujeitos a defeitos de fabricação, falhas prematuras de funcionamento ou vícios de desempenho.

A contratada deverá responsabilizar-se, durante o período de garantia, pela substituição, reparação ou solução adequada dos bens que apresentarem defeito, vício, mau funcionamento, inadequação técnica, incompatibilidade com a especificação exigida ou desconformidade com o objeto contratado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A garantia deverá compreender, conforme o caso, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, incompatibilidade de uso, vícios de desempenho e demais problemas que impeçam ou comprometam a utilização regular do bem no ambiente administrativo da contratante.

6.6. Requisitos de substituição e responsabilização da contratada

A contratada deverá promover a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avaria, incompatibilidade, rendimento insatisfatório ou qualquer outra irregularidade que impeça seu recebimento definitivo ou sua adequada utilização pela Administração.

A substituição deverá ocorrer em prazo razoável a ser fixado no Termo de Referência, contado da notificação da contratada, sem ônus para a contratante, inclusive quanto a frete, transporte, retirada, entrega e demais providências necessárias.

A responsabilidade da contratada abrangerá não apenas os vícios aparentes, mas também os vícios ocultos que venham a ser identificados no curso da utilização normal dos produtos, observado o regime jurídico aplicável e as garantias legais e contratuais incidentes.

6.7. Requisitos de integridade do fornecimento

Os bens deverão ser entregues completos, com todos os componentes, cabos, conectores, fontes, carregadores, adaptadores, insumos iniciais, acessórios, suportes e demais elementos

PMLN
FL. Nº 332

indispensáveis ao funcionamento regular do produto, sempre que isso integrar a natureza do item ou estiver compreendido em sua utilização ordinária.

Não será admitido o fornecimento incompleto, nem a entrega de itens cuja operacionalização dependa de componentes ou acessórios essenciais não incluídos no fornecimento, quando tais elementos forem normalmente exigidos para a utilização do bem conforme sua finalidade.

Nos casos em que o item envolver kit, conjunto ou composição mínima, deverá ser observada integralmente a estrutura exigida na especificação, vedada a entrega parcial, fracionada ou em desconformidade com a unidade de fornecimento prevista.

6.8. Requisitos de manuais, identificação e acondicionamento

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem adequada à sua natureza, de forma a preservar sua integridade física e funcional durante o transporte, armazenamento e recebimento.

Quando aplicável, os bens deverão ser acompanhados de manual do usuário, instruções de instalação, guias de utilização, identificação do fabricante, referência do modelo e demais informações necessárias à correta utilização, instalação, operação e conservação do produto.

As embalagens deverão, sempre que cabível, conter identificação suficiente do produto, da marca, do modelo, da referência, do lote ou outra informação apta a permitir a rastreabilidade e a conferência do objeto entregue.

6.9. Requisitos de licenciamento e regularidade de software

Nos casos em que o item exija sistema operacional, software embarcado, firmware, interface digital ou qualquer solução lógica necessária ao seu funcionamento regular, o produto deverá ser fornecido em condição regular de uso, com licenciamento válido quando exigível, vedado o fornecimento de software irregular, sem licença, com ativação indevida ou em desacordo com os direitos de uso correspondentes.

Nos equipamentos em que a especificação preveja sistema operacional, este deverá ser entregue instalado e devidamente licenciado, apto à utilização imediata pela Administração, observado o padrão exigido no item correspondente.

6.10. Requisitos de alimentação elétrica e segurança

Os bens eletroeletrônicos deverão observar compatibilidade com a infraestrutura elétrica da Administração, especialmente no que se refere à tensão de operação, padrões de alimentação, conectores e requisitos mínimos de segurança.

Quando a natureza do item assim o exigir, deverá ser observada alimentação bivolt ou tensão compatível com o uso institucional previsto, sem prejuízo da exigência de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, superaquecimento, surtos elétricos ou demais mecanismos de segurança compatíveis com a categoria do produto.

Os produtos deverão observar, sempre que aplicável, normas técnicas, certificações e padrões de

PMLN
FL. Nº 513

conformidade compatíveis com sua natureza, inclusive quanto à segurança do usuário, à integridade do equipamento e à adequação ao uso administrativo.

6.11. Requisitos de entrega e fornecimento parcelado

Considerando que a futura contratação será processada por Sistema de Registro de Preços, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme as necessidades efetivas da Administração e mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A contratada deverá possuir condições logísticas e operacionais de fornecer os itens de maneira fracionada, nos quantitativos solicitados, sem imposição de fornecimento integral prévio, respeitando os prazos, locais de entrega e condições que vierem a ser definidos no Termo de Referência.

A entrega dos bens deverá observar a integridade do objeto, o correto acondicionamento, a correspondência entre o item solicitado e o efetivamente entregue, a conformidade quantitativa e qualitativa, bem como todas as demais exigências fixadas pela Administração.

6.12. Requisitos de recebimento e aceitação

O recebimento dos bens deverá ocorrer mediante verificação prévia das condições de entrega, da conformidade com a especificação exigida, da integridade física do produto, da correspondência entre marca, modelo, referência ou compatibilidade exigida, quando aplicável, e da presença dos acessórios, componentes e documentos exigidos.

O recebimento definitivo deverá ficar condicionado à confirmação de que o bem atende às exigências contratuais, opera adequadamente, possui compatibilidade técnica quando exigida e se encontra em condições regulares de utilização pela Administração.

Nos itens cuja verificação dependa de teste de funcionamento, conferência de compatibilidade, análise de rendimento ou validação operacional, a Administração poderá condicionar o recebimento definitivo à comprovação do atendimento dessas exigências.

6.13. Requisitos de sustentabilidade e durabilidade

Sempre que possível e compatível com a natureza do item, a contratação deverá privilegiar bens com adequada durabilidade, eficiência funcional e menor necessidade de reposição prematura, de modo a favorecer a economicidade e a racionalização dos recursos públicos.

Sem prejuízo da observância às especificações técnicas mínimas, a Administração poderá exigir que os produtos apresentem características de resistência, estabilidade de funcionamento e vida útil compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo, evitando-se a aquisição de bens de baixa durabilidade ou inadequados à rotina institucional.

6.14. Requisitos de adequação ao interesse público

Todos os requisitos da contratação deverão ser interpretados à luz da necessidade concreta da Administração Municipal, da realidade operacional das Secretarias e Fundos Municipais, da

PMLN
FL. (6)
Nº 534

estrutura tecnológica existente e da finalidade pública da contratação.

Assim, a definição das especificações, exigências de garantia, requisitos de compatibilidade, critérios de aceitação e condições de fornecimento deverá buscar, simultaneamente, preservar a competitividade do certame, assegurar a adequação técnica do objeto e garantir que os bens adquiridos atendam, de modo efetivo, às demandas administrativas que motivam a contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base no levantamento consolidado das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, considerando as necessidades específicas de cada unidade administrativa, a realidade do parque tecnológico atualmente existente e a necessidade de manutenção, reposição, ampliação e padronização da infraestrutura de informática utilizada no âmbito da Administração Pública Municipal.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas, de forma conjunta, as demandas relacionadas à substituição de equipamentos obsoletos ou com desempenho insuficiente, à aquisição de novos equipamentos para atendimento das rotinas administrativas, à recomposição de itens de consumo e suprimentos, à manutenção de equipamentos e estruturas já existentes, bem como à necessidade de itens de conectividade, energia, armazenamento, impressão, digitalização e suporte técnico, indispensáveis ao funcionamento regular das atividades institucionais.

No tocante aos itens de consumo, suprimentos e componentes, a estimativa levou em conta, ainda, o histórico de utilização administrativa, a necessidade de reposição periódica e a compatibilidade técnica com equipamentos já em uso pela Administração, especialmente nos casos em que a utilidade do item depende de integração com impressoras, computadores, dispositivos de rede, periféricos e demais bens permanentes existentes no acervo patrimonial municipal.

Ressalta-se que os quantitativos estimados não representam obrigação de contratação integral pela Administração, uma vez que a futura contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas, de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria ou Fundo Municipal, durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. Assim, os quantitativos apresentados constituem mera estimativa de consumo, elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação, a pesquisa de preços, a definição da solução e a futura execução contratual sob demanda.

A consolidação das quantidades foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, a partir das informações previamente apuradas junto às unidades administrativas interessadas, cabendo à Administração centralizar o planejamento da contratação e promover tratamento uniforme da demanda, em observância aos princípios do planejamento, da padronização, da eficiência administrativa e da racionalização das contratações públicas.
Os quantitativos detalhados encontram-se consolidados na planilha de itens que passa a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar, na qual estão discriminados os bens, suas unidades de fornecimento e os respectivos quantitativos estimados, constituindo elemento

técnico essencial para a definição da solução e para a adequada instrução do processo administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)** Especificações: com tecnologia de projeção 3LCD ou superior, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), brilho mínimo de 3.400 lumens (ANSI lumens), razão de contraste mínima de 15.000:1, proporção de imagem 4:3, com capacidade de redimensionamento para resoluções superiores; correção de keystone vertical e horizontal de, no mínimo, ±30 graus; distância de projeção compatível com telas de 30" a 300" ou superior; lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; conectividade mínima composta por, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada USB e 01 (uma) entrada VGA; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alto-falante embutido com potência mínima de 5W; alimentação bivolt automática (100–240V); acompanhado de controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário.	UND	10	R$ 5.515,89	R$ 55.158,90
2	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 4.534,92	R$ 226.746,00
3	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta	UND	30	R$ 3.306,04	R$ 99.181,20

PMLN
FL. (S)
Nº 516

	definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio: conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário.				
4	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado.	UND	50	R$ 5.604,33	R$ 280.216,50
5	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado.	UND	30	R$ 3.448,12	R$ 103.443,60
6	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ** Especificações: tipo portátil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superfície de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta; área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m; estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$ 1.333,17	R$ 13.331,70
7	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA**	UND	30	R$ 1.967,95	R$ 59.038,50

PMLN
FL
Nº 537

	Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade sem fio (Wi-Fi e Wi-Fi Direct); capacidade de rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com kit de tintas original; compatível com impressão a partir de dispositivos móveis; resolução e qualidade de impressão compatíveis com o padrão do equipamento; alimentação bivolt (110/220V); garantia mínima de 12 (doze) meses; acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e kit inicial de tintas.				
8	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO)** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial.	UND	40	R$ 3.553,85	R$ 142.154,00
9	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO)** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial.	UND	30	R$ 3.016,07	R$ 90.482,10
10	**SCANNER DE DOCUMENTOS** Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas; suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário.	UND	10	R$ 4.254,56	R$ 42.545,60
11	**DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**	UND	30	R$ 247,37	R$ 7.421,10

PMLN
FL (S)
Nº 538

	Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário.				
12	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK** Especificações: com seleção automática ou manual de tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário.	UND	30	R$ 177,80	R$ 5.334,00
13	**GABINETE PARA COMPUTADOR** Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3,5" e 2.5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 335,02	R$ 16.751,00
14	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR** Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário.	UND	75	R$ 219,16	R$ 16.437,00
15	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	20	R$ 735,78	R$ 14.715,60
16	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio	UND	30	R$ 242,70	R$ 7.281,00

PMLN FL. Nº 539

	integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário.				
17	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR** Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário.	UND	30	R$ 500,61	R$ 15.018,30
18	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR** Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário.	UND	30	R$ 1.010,65	R$ 30.319,50
19	**COOLER PARA PROCESSADOR** Especificações: compatível com processadores padrão de mercado; sistema de refrigeração por dissipador em alumínio com ventilador integrado; conector de alimentação de 4 pinos (ou superior); controle de rotação automático; baixo nível de ruído; acompanhado de pasta térmica; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 43,49	R$ 1.739,60
20	**MEMÓRIA RAM DDR4** Especificações: tipo UDIMM, com capacidade mínima de 8GB por módulo; frequência mínima de 2666 MHz ou superior; tensão de operação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com placas-mãe DDR4; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 267,89	R$ 10.715,60
21	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB** Especificações: formato 2,5 polegadas; interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, compatível com versões anteriores; capacidade mínima de 120GB; tecnologia de memória do tipo TLC ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com os equipamentos utilizados pela Administração; resistência e vida útil compatíveis com uso contínuo; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 261,34	R$ 13.067,00
22	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD)** **Especificações:** interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 289,65	R$ 11.586,00
23	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO)** Especificações: com capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuário e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	R$ 447,74	R$ 13.432,20
24	**MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA** Especificações: tipo kit, composto por, no mínimo, 01 (uma) base receptora e 02 (dois) microfones de mão transmissores; tecnologia sem fio com estabilidade de sinal; qualidade de áudio compatível com uso em	KIT	15	R$ 1.747,72	R$ 26.215,80

PMLN
FL. Nº 520

	ambientes de reunião e conferência; alimentação compatível com o equipamento; acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual do usuário.				
25	**BATERIA TIPO MOEDA CR2032** Especificações: tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, não recarregável; dimensões padrão compatíveis com o modelo; adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade, acompanhado de identificação do fabricante.	UND	60	R$ 1,48	R$ 88,80
26	**BATERIA 9V** Especificações: não recarregável, composição química compatível com o uso em dispositivos eletrônicos; tensão nominal de 9V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade.	UND	40	R$ 5,92	R$ 236,80
27	**BATERIA 9V RECARREGÁVEL** Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$ 30,89	R$ 308,90
28	**SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP)** Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$ 42,90	R$ 429,00
29	**TRANSFORMADOR DE TENSÃO** Especificações: com potência mínima de 1500 VA ou superior; capaz de converter tensão de 127V para 220V e/ou 220V para 127V; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; padrão de tomadas conforme norma brasileira (NBR 14136); produto robusto, adequado para uso em equipamentos eletrônicos; acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 299,09	R$ 11.963,60
30	**NOBREAK** Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e saída compatíveis com tensão de 115/127V; sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e variações da rede elétrica; estabilização interna de tensão; acionamento automático em caso de falha de energia; tecnologia de forma de onda compatível com equipamentos eletrônicos; função de partida a frio (DC Start); produto acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 467,94	R$ 46.794,00
31	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO** Especificações: potência compatível com equipamentos de informática; tensão de entrada bivolt (127/220V); mínimo de 04 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136); proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito; filtro de linha interno; adequado para uso em equipamentos utilizados pela Administração.	UND	60	R$ 296,81	R$ 17.808,60
32	**MONITOR – 21,5 POLEGADAS** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21,5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível	UND	50	R$ 357,52	R$ 17.876,00

PMLN
FL. 159
Nº 221

	com o padrão informado; adequado para uso administrativo.				
33	**MONITOR – 19,5 POLEGADAS** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; tipo de iluminação traseira sistema W-LED; dimensões do painel de 19,5 polegadas; revestimento da tela com camada antiofuscante, 3H, névoa 25%; área de exibição de aproximadamente 527 x 296,5 mm; proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas de sinal: 1x VGA (analógica) ou 1x DVI e 1x HDMI (digital).	UND	50	R$ 508,22	R$ 25.411,00
34	**TECLADO PARA COMPUTADOR** Especificações: conexão USB, padrão ABNT2, layout em português; teclas de perfil baixo e silenciosas; resistente a respingos; com teclado numérico integrado; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 47,40	R$ 4.740,00
35	**MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR** Especificações: conexão USB, com no mínimo 03 (três) botões e scroll; resolução mínima de 1000 DPI ou superior; sistema plug and play; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 29,70	R$ 2.970,00
36	**CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR** Especificações: sistema de som estéreo; conexão via USB ou P2 (3,5 mm); alimentação via USB ou rede elétrica; controle de volume integrado; potência adequada para uso em ambiente de escritório.	UND	50	R$ 64,62	R$ 3.231,00
37	**ADAPTADOR WIRELESS USB** Especificações: interface USB 2.0 ou superior; suporte a redes Wi-Fi nos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; velocidade mínima de 300 Mbps; antena interna ou externa; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	50	R$ 40,15	R$ 2.007,50
38	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório.	UND	200	R$ 9,64	R$ 1.928,00
39	**ORGANIZADOR DE CABOS** Especificações: tipo espiral, com comprimento mínimo de 1 metro; material flexível e resistente; adequado para organização e proteção de cabos elétricos e de dados; cor preta ou similar.	UND	200	R$ 38,31	R$ 7.662,00
40	**CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR** Especificações: padrão tripolar (3 pinos) conforme norma NBR 14136; bitola mínima de 3 x 0,75 mm; comprimento mínimo de 1,5 metros; com certificação do INMETRO.	UND	200	R$ 13,53	R$ 2.706,00
41	**CABO DE FORÇA** Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão IEC C13 e IEC C14; comprimento mínimo de 1,5 metros; tensão e corrente compatíveis com o padrão do equipamento; conforme normas de segurança aplicáveis.	UND	100	R$ 33,95	R$ 3.395,00
42	**CABO HDMI** Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou superior; suporte a resolução mínima 4K; transmissão de áudio e vídeo digital; comprimento mínimo de 1,5 metros; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	200	R$ 35,49	R$ 7.098,00
43	**CABO VGA PARA MONITOR**	UND	100	R$ 30,78	R$ 3.078,00

	Especificações: com conectores DB-15 macho em ambas as extremidades; cabo blindado para transmissão de sinal de vídeo; comprimento mínimo de 1,5 metros.				
44	**CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON** Especificações: com comprimento fixo de 10 (dez) metros; cabo com seção mínima de 2 x 1,5 mm²; conectores tipo Speakon macho em ambas as extremidades; adequado para ligação de caixas de som.	UND	50	R$ 130,37	R$ 6.518,50
45	**ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA** Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 40,18	R$ 2.009,00
46	**HUB USB** Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no mínimo 04 (quatro) portas USB; velocidade de transferência compatível com o padrão da interface; sistema plug and play; alimentação via porta USB; comprimento do cabo mínimo de 20 cm; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	50	R$ 65,14	R$ 3.257,00
47	**PENDRIVE – 16GB** Especificações: capacidade mínima de 16GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	150	R$ 28,75	R$ 4.312,50
48	**PENDRIVE – 32GB** Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	100	R$ 34,44	R$ 3.444,00
49	**PENDRIVE – 64GB** Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	100	R$ 43,87	R$ 4.387,00
50	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO** Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos.	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
51	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T)** Especificações: adaptador para conexão de equipamentos com plugues compatíveis com o padrão brasileiro (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos.	UND	300	R$ 4,47	R$ 1.341,00
52	**ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T)** Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos.	UND	100	R$ 8,76	R$ 876,00
53	**FILTRO DE LINHA** Especificações: com tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com proteção contra surtos de	UND	200	R$ 37,69	R$ 7.538,00

PMLN
FL. Nº 223

	tensão; com disjuntor ou sistema de proteção equivalente; mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136; comprimento do cabo mínimo de 1 metro; com certificação do INMETRO.				
54	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M** Especificações: com comprimento de 3 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente.	UND	100	R$ 19,79	R$ 1.979,00
55	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M** Especificações: com comprimento de 5 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente.	UND	100	R$ 47,23	R$ 4.723,00
56	**EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M** Especificações: com comprimento mínimo de 10 metros; mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente; produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	UND	100	R$ 32,27	R$ 3.227,00
57	**FITA ISOLANTE** Especificações: largura mínima de 19 mm; comprimento mínimo de 10 metros; material em PVC com adesivo; cor preta; adequada para isolamento elétrico; tensão de isolamento compatível com uso elétrico.	UND	200	R$ 4,78	R$ 956,00
58	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AA** Especificações: tamanho AA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades).	PAR	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
59	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA** Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades).	PAR	100	R$ 5,96	R$ 596,00
60	**CARREGADOR DE PILHAS** Especificações: compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V; alimentação bivolt (110/220V); capacidade mínima para carregamento simultâneo de, no mínimo, 04 pilhas AA ou AAA e 02 baterias 9V; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 41,26	R$ 2.063,00
61	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN660; rendimento compatível com o equipamento; produto novo, não remanufaturado, acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 98,39	R$ 9.839,00
62	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO RENDIMENTO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN850; rendimento mínimo de 3.000 páginas ou superior; produto novo, acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 97,69	R$ 9.769,00
63	**UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência 3472 ref. TN3442; produto novo, acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 58,31	R$ 5.831,00

PMLN
FL
Nº 524

64	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO RENDIMENTO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN1060; rendimento mínimo de 1.000 páginas; produto novo.	UND	100	R$ 135,12	R$ 13.512,00
65	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO RENDIMENTO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TNB021; rendimento mínimo de 2.600 páginas; produto novo.	UND	100	R$ 139,49	R$ 13.949,00
66	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM CHIP)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente aos modelos de referência 1105/1107; com chip compatível; rendimento mínimo de 3.000 páginas; produto novo.	UND	100	R$ 139,32	R$ 13.932,00
67	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA** Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jato de tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora.	KIT	200	R$ 123,54	R$ 24.708,00
68	**SWITCH DE REDE – 8 PORTAS** Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 120,92	R$ 4.836,80
69	**SWITCH DE REDE – 16 PORTAS** Especificações: com no mínimo 16 (dezesseis) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	30	R$ 460,48	R$ 13.814,40
70	**SWITCH DE REDE – 24 PORTAS** Especificações: com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte aos padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de kit de instalação e manual do usuário; compatível com redes de dados utilizadas pela Administração.	UND	20	R$ 585,08	R$ 11.701,60
71	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL)** Especificações: com 48 portas RJ45 10/100/1000Base-T e, no mínimo, 02 portas de uplink; suporte a tecnologia Gigabit Ethernet; capacidade de comutação mínima de 74,40 Gbps; memória mínima de 128 MB; buffer de pacote mínimo de 12 Mb; suporte a prevenção de ataques DoS; LEDs indicadores de sistema, link/atividade e velocidade; suporte a portas SFP; gerenciamento dedicado; instalação em rack padrão 1U; alimentação bivolt (120/230V AC); compatível com redes utilizadas pela Administração.	UND	20	R$ 1.853,72	R$ 37.074,40
72	**ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR**	UND	20	R$ 748,48	R$ 14.969,60

PMLN FL. Nº 225

	Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (PSK e Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração.				
73	**ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac)** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 867 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 04 antenas; tecnologia MU-MIMO 2x2; suporte a redes de convidados; tecnologia Beamforming; suporte a WPS, QoS, controle parental e DDNS; modos de operação roteador e access point; 01 porta WAN e 04 portas LAN Gigabit; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (Personal e Enterprise); recursos de segurança com firewall SPI e controle de acesso; alimentação 220V; compatível com redes utilizadas pela Administração.	UND	40	R$ 224,91	R$ 8.996,40
74	**REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac)** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 433 Mbps (5 GHz) e 300 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 02 antenas (internas ou externas); compatível com dispositivos IEEE 802.11 b/g/n/ac; 01 porta Ethernet RJ45; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2-PSK; botão WPS e reset; alimentação 220V; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração.	UND	20	R$ 128,35	R$ 2.567,00
75	**CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE** Especificações: comprimento de 2 metros por unidade; dimensões aproximadas 20x10 mm; com divisória interna; material plástico com fita dupla face autocolante; cor branca.	UND	50	R$ 19,10	R$ 955,00
76	**CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE** Especificações: categoria CAT6; material em bronze fosforoso com contatos banhados a ouro; compatível com cabos 22 a 26 AWG; compatível com ferramentas padrão 110 e Krone; identificação T568A e T568B; conforme padrão ANSI/TIA 568.	UND	20	R$ 0,71	R$ 14,20
77	**CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45** Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação.	UND	20	R$ 18,12	R$ 362,40
78	**CABO DE REDE CAT6** Especificações: tipo UTP; caixa com 305 metros; condutores em cobre 24 AWG; capa em PVC retardante a chamas; conforme padrões de cabeamento estruturado; adequado para redes utilizadas pela Administração.	CX	10	R$ 445,26	R$ 4.452,60
79	**CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C**	UND	500	R$ 0,41	R$ 205,00

PMLN
FL. 156
Nº

	Especificações: categoria CAT6; material termoplástico com contatos banhados a ouro; compatível com cabos UTP; sem blindagem; cor transparente.				
80	**PATCH CORD CAT6** Especificações: comprimento mínimo de 1,5 metros; cabo UTP com 4 pares 24 AWG; padrão de montagem T568A ou equivalente; conforme normas IEEE e ANSI/TIA.	UND	10	R$ 23,91	R$ 239,10
81	**KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA** Especificações: composto por 09 peças; hastes em aço cromo vanádio; acabamento niquelado; pontas magnéticas; cabos em PVC rígido; resistente a impactos e agentes químicos; contendo tamanhos variados conforme especificação.	UND	10	R$ 171,65	R$ 1.716,50
82	**KIT DE CHAVES CANHÃO** Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação.	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
83	**KIT DE CHAVES TORX** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos.	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
84	**KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; material em aço antiácido; propriedades antiestáticas e antimagnéticas; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos.	UND	10	R$ 80,82	R$ 808,20
85	**KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO** Especificações: composto por no mínimo 12 peças (metal e plástico); formato triangular; material resistente; espessura aproximada de 0,35 mm.	UND	10	R$ 76,77	R$ 767,70
86	**ALICATE DE CORTE DIAGONAL** Especificações: corpo em aço temperado; acabamento cromado; cabo ergonômico com isolamento de até 1000V; conforme NR10 e NBR 9699.	UND	10	R$ 68,98	R$ 689,80
87	**ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA** Especificações: fabricado em aço especial; acabamento polido; cabo ergonômico; indicado para trabalhos de eletrônica.	UND	10	R$ 63,87	R$ 638,70
88	**ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO** Especificações: compatível com cabos UTP/FTP (Cat5e e Cat6); material em aço cromo; com regulagem de pressão; lâmina em aço de alto carbono.	UND	4	R$ 58,95	R$ 235,80
89	**TESTADOR DE FONTE ATX** Especificações: compatível com conectores ATX, PCI-E e SATA; display LCD; indicação de tensões; alarmes sonoros para falhas; sistema de diagnóstico integrado.	UND	10	R$ 87,63	R$ 876,30
90	**CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11** Especificações: compatível com cabos de 4, 6 e 8 vias; categorias 3, 5e e 6; material em aço com revestimento polimérico.	UND	4	R$ 136,57	R$ 546,28
91	**ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ** Especificações: tipo 3 em 1 (corta, decapa e crimpa); compatível com conectores 8P, 6P e 4P; lâminas em aço inoxidável; com função de corte e decapagem; material	UND	5	R$ 66,80	R$ 334,00

PMLN
FL. Nº 527

	em aço carbono com acabamento em plástico PVC e ABS.				
92	**DECAPADOR DE CABO DE REDE** Especificações: tipo 2 em 1 (corta e decapa); compatível com cabos UTP, STP, FTP e coaxial; com regulagem de altura da lâmina; corpo em plástico de alta resistência.	UND	10	R$ 95,61	R$ 956,10
93	**TESTADOR DE CABO DE REDE** Especificações: compatível com cabos RJ11, RJ45, BNC e USB; com soquetes RJ11 e RJ45; suporte a cabos LAN UTP/STP; teste de cabos com indicação de continuidade, curto-circuito e ausência de conexão; identificação de cabo direto e crossover; alcance mínimo de 1.000 metros; display em LED com indicação visual e sonora; função de auto desligamento; alimentação por bateria de 9V.	UND	10	R$ 81,92	R$ 819,20
94	**LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE** Especificações: para identificação de cabos LAN e telefônicos; suporte a conector RJ45; função de teste de continuidade; sistema com proteção contra interferência; indicadores de intensidade de sinal por LED; controle de volume; com fone de ouvido incluso; alcance mínimo de 100 metros; alimentação por bateria de 9V (transmissor e receptor).	UND	10	R$ 78,24	R$ 782,40
95	**FERRO DE SOLDA ELÉTRICO** Especificações: tensão 220V; potência mínima de 40W; temperatura máxima entre 410°C e 450°C; corpo em aço inoxidável; ponta substituível de longa durabilidade; tubo ventilado; resistência de mica; material antichama; acompanhado de suporte; certificado pelo INMETRO.	UND	10	R$ 88,69	R$ 886,90
96	**ESTANHO PARA SOLDA EM FIO** Especificações: diâmetro de 0,5 mm; liga 60/40 (estanho/chumbo); fluxo tipo RA (T2); indicado para soldagem de componentes eletrônicos; formato em rolo; peso mínimo de 500g.	UND	10	R$ 127,74	R$ 1.277,40
97	**ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA** Especificações: fabricada em material vegetal (celulose); estrutura porosa para remoção de resíduos; alta absorção de água; formato quadrado; espessura aproximada de 10 mm.	UND	10	R$ 50,28	R$ 502,80
98	**SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS** Especificações: indicado para limpeza e restauração de continuidade elétrica; secagem rápida; embalagem em aerossol; composto por hidrocarbonetos; volume mínimo de 300 ml.	UND	20	R$ 33,46	R$ 669,20
99	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA** Especificações: pureza mínima de 99,8%; teor máximo de água de 0,1%; secagem rápida; não corrosivo; indicado para limpeza de circuitos eletrônicos; volume mínimo de 1 litro.	UND	30	R$ 24,22	R$ 726,60
100	**PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS** Especificações: indicada para uso em CPUs, GPUs e notebooks; cor cinza; condutividade térmica mínima superior a 4 W/m-K; não condutiva eletricamente; volume mínimo de 3g; acompanhada de espátula para aplicação.	UND	30	R$ 48,90	R$ 1.467,00
VALOR TOTAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.721.280,38**

PMLN FL(S) Nº 528

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as condições de fornecimento dos bens pretendidos, verificar a existência de soluções disponíveis no mercado compatíveis com as necessidades da Administração e subsidiar a estimativa de preços da futura contratação, nos termos da legislação aplicável.

A pesquisa de preços foi conduzida a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, sendo estruturada de forma a refletir a realidade do mercado de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, observando-se a diversidade de itens, a variação tecnológica e a necessidade de compatibilidade técnica com o parque de equipamentos já existente na Administração.

Para a composição da estimativa de preços, foi utilizada pesquisa realizada por meio de sistema de banco de preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ferramenta que consolida informações provenientes de contratações públicas e referências de mercado, possibilitando a formação de estimativa baseada em dados amplos, consistentes e compatíveis com as especificações dos itens e com a realidade da Administração.

A metodologia adotada buscou garantir a confiabilidade dos dados coletados, evitando distorções decorrentes de preços isolados ou incompatíveis com o padrão de mercado, bem como assegurar que os valores estimados refletissem, de forma razoável, o custo médio dos itens a serem contratados, considerando suas especificações técnicas, características funcionais e condições de fornecimento.

Ressalta-se que, em razão da natureza dos itens, especialmente aqueles que demandam compatibilidade com equipamentos já existentes, a pesquisa de preços observou, sempre que aplicável, a correspondência entre o item cotado e a realidade de uso da Administração, de modo a evitar a adoção de parâmetros de preço dissociados da efetiva utilidade do bem.

A estimativa global da contratação, apurada com base na planilha consolidada de itens e na pesquisa de preços realizada, perfaz o montante de **R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**, valor que servirá de referência para o planejamento da contratação, sem constituir obrigação de contratação integral pela Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A memória de cálculo, as cotações realizadas e os documentos que fundamentam a estimativa de preços encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, integrando o presente Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

9. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

PMLN
FL. Nº 229

A solução adotada busca atender, de forma integrada e planejada, às demandas relacionadas à estrutura tecnológica da Administração Municipal, abrangendo a aquisição de bens destinados à substituição de equipamentos obsoletos, à ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos, à manutenção do parque tecnológico existente e à reposição contínua de itens de consumo e suprimentos.

No âmbito da definição da solução, foram analisadas as seguintes alternativas:

Opção 01 – Aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente:
Foi avaliada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços disponíveis, contendo objeto compatível com as necessidades da Administração. Contudo, não foram identificadas atas vigentes que contemplassem, de forma integral e adequada, a diversidade, especificidade técnica e requisitos de compatibilidade dos itens de informática demandados pelo Município, especialmente considerando a necessidade de atendimento simultâneo de múltiplas Secretarias e Fundos Municipais.

Opção 02 – Realização de procedimento licitatório com quantitativos previamente definidos (contratação por demanda estimada fixa):
Esta alternativa consistiria na realização de certame com definição prévia e integral dos quantitativos a serem contratados. Entretanto, mostrou-se menos adequada diante da natureza variável e imprevisível das demandas por equipamentos e suprimentos de informática, o que poderia resultar tanto na aquisição de quantitativos superiores à necessidade real, gerando estoques desnecessários e risco de obsolescência tecnológica, quanto na insuficiência de itens para atendimento das demandas administrativas ao longo do exercício.

Opção 03 – Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços:
Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, por permitir o registro formal de preços para contratações futuras e parceladas, assegurando maior flexibilidade na gestão das aquisições, economicidade, padronização dos itens, racionalização dos estoques e eficiência administrativa, além de possibilitar o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência.

Diante das alternativas analisadas, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada à Administração, considerando a natureza dos itens, que envolvem bens de fornecimento contínuo, com demanda variável e distribuída entre diferentes unidades administrativas, não sendo possível definir, com precisão, o quantitativo a ser efetivamente adquirido ao longo da vigência da futura ata.

Nesse contexto, a solução permite à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade concreta de cada Secretaria ou Fundo Municipal, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de obsolescência de equipamentos e suprimentos, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando maior flexibilidade na execução contratual.

PMLN
FL. Nº 330

A solução contempla a aquisição de conjunto diversificado de itens de informática, incluindo equipamentos de processamento de dados, dispositivos de armazenamento, impressoras, scanners, periféricos, componentes, suprimentos, materiais de conectividade, itens de energia, acessórios e ferramentas de apoio técnico, todos necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos.

Importante destacar que parte significativa dos itens a serem adquiridos apresenta relação direta com equipamentos já existentes no âmbito da Administração Municipal, exigindo compatibilidade técnica e funcional para sua adequada utilização. Dessa forma, a solução proposta considera a necessidade de manutenção da integridade do parque tecnológico, evitando a aquisição de bens incompatíveis, garantindo a continuidade dos serviços e assegurando a eficiência operacional dos equipamentos já instalados.

A contratação também possibilita a padronização dos itens a serem utilizados pela Administração, contribuindo para a uniformização dos equipamentos e suprimentos, facilitando a manutenção, reduzindo a diversidade de componentes, otimizando o suporte técnico e promovendo maior racionalização na gestão dos recursos de tecnologia da informação.

Do ponto de vista operacional, a solução prevê fornecimento sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento, com entrega nos locais indicados pela Administração, observando-se os prazos, condições e requisitos técnicos que serão detalhados no Termo de Referência.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo a ampla competição entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

A solução proposta, portanto, mostra-se adequada, suficiente e compatível com as necessidades identificadas, permitindo à Administração Municipal dispor de mecanismo eficiente para aquisição de bens de informática, com observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da padronização e da continuidade do serviço público.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, deve a Administração avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, a solução proposta compreende a aquisição de diversos itens de informática, com características, finalidades e especificações técnicas distintas, incluindo equipamentos, periféricos, componentes, suprimentos, materiais de conectividade, itens de energia e ferramentas de apoio técnico.

PMLN
FL. (S)
Nº 531

Diante dessa diversidade, verifica-se que o parcelamento do objeto mostra-se **tecnicamente viável e recomendável**, uma vez que os itens não apresentam, em sua maioria, interdependência técnica entre si que justifique sua contratação conjunta em lote único.

A adoção do parcelamento por itens possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em segmentos específicos do mercado de informática, tais como suprimentos, equipamentos, cabeamento estruturado ou ferramentas técnicas, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento favorece a economicidade, ao evitar a concentração indevida do mercado em poucos fornecedores capazes de atender integralmente a todos os itens, o que poderia restringir a competitividade e impactar negativamente os preços ofertados.

Ressalta-se, ainda, que a divisão por itens não compromete a padronização ou a compatibilidade técnica necessária, uma vez que tais requisitos serão devidamente estabelecidos nas especificações constantes do Termo de Referência, especialmente nos casos em que os itens devem ser compatíveis com equipamentos já existentes no âmbito da Administração.

Por outro lado, não se mostra adequada a adoção de agrupamento em lotes amplos ou heterogêneos, uma vez que tal prática poderia restringir a participação de fornecedores, reduzir a competitividade e dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, conclui-se que o **parcelamento do objeto em itens** é a solução que melhor atende ao interesse público, por assegurar maior competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade e eficiência na contratação, sem prejuízo da padronização e da adequada execução contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por finalidade assegurar a adequada estruturação tecnológica da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade contínua de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas e à prestação eficiente dos serviços públicos.

Como resultados esperados, busca-se:

I. **Assegurar a continuidade dos serviços administrativos**, mediante a disponibilização de equipamentos e suprimentos indispensáveis ao desempenho das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, evitando interrupções decorrentes da falta ou inadequação de recursos tecnológicos;

II. **Promover a modernização e atualização do parque tecnológico**, por meio da substituição gradativa de equipamentos obsoletos e da incorporação de novos recursos tecnológicos, contribuindo para maior eficiência operacional e melhoria do desempenho das atividades institucionais;

III. **Garantir a compatibilidade técnica entre os itens adquiridos e os equipamentos já existentes**, de modo a preservar a funcionalidade dos sistemas utilizados pela Administração, evitar desperdícios e assegurar a adequada utilização dos bens;

IV. **Otimizar a gestão de suprimentos de informática**, especialmente no que se refere a itens de consumo contínuo, como toners, refis de tinta, periféricos e acessórios, assegurando reposição tempestiva e evitando paralisações de equipamentos;

V. **Ampliar a eficiência administrativa**, mediante a disponibilização de ferramentas e recursos tecnológicos adequados, reduzindo o tempo de execução de atividades, retrabalho e falhas operacionais;

VI. **Promover a economicidade na contratação**, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda real, evitando estoques desnecessários e reduzindo o risco de obsolescência dos itens;

VII. **Assegurar maior controle e planejamento das aquisições**, possibilitando melhor gestão dos recursos públicos, com acompanhamento sistemático das demandas e do consumo dos itens contratados;

VIII. **Padronizar os itens utilizados pela Administração**, facilitando processos de manutenção, suporte técnico e reposição de peças e suprimentos, contribuindo para maior racionalização do uso dos recursos tecnológicos;

IX. **Reduzir riscos operacionais**, relacionados à indisponibilidade de equipamentos ou à utilização de materiais incompatíveis, assegurando maior estabilidade e confiabilidade no ambiente tecnológico da Administração;

X. **Atender às necessidades das diversas unidades administrativas de forma integrada**, garantindo que as Secretarias e Fundos Municipais disponham dos recursos necessários ao desempenho de suas atribuições institucionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Município, refletindo positivamente na qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências prévias relevantes que condicionem a execução do objeto da contratação, uma vez que a Administração dispõe de estrutura administrativa apta a demandar, receber, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens de informática.

Ressalta-se que as Secretarias demandantes deverão indicar, no momento oportuno, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços, bem como adotar as medidas internas necessárias à adequada gestão dos bens adquiridos, incluindo o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos itens.

PMLN
FL. Nº 233

Deverão, ainda, ser observadas as rotinas administrativas relacionadas à requisição dos itens, emissão de ordens de fornecimento e controle de consumo, de modo a assegurar a adequada utilização dos bens e a compatibilidade com os equipamentos já existentes no âmbito da Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a viabilidade ou a execução do objeto da presente contratação.

A solução proposta é autônoma e suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal no que se refere ao fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, não dependendo de outras contratações para sua plena execução.

Ressalta-se, contudo, que os itens a serem adquiridos serão utilizados em conjunto com a infraestrutura tecnológica já existente no Município, o que reforça a necessidade de observância dos requisitos de compatibilidade técnica estabelecidos nas especificações, sem que isso configure dependência de contratação adicional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, à utilização de insumos eletrônicos e ao descarte de resíduos, tais como equipamentos obsoletos, componentes eletrônicos, toners, cartuchos e demais materiais de consumo.

Diante disso, a Administração deverá adotar medidas voltadas à mitigação desses impactos, incentivando a aquisição de produtos com maior eficiência energética, maior durabilidade e menor geração de resíduos, bem como a correta destinação final dos materiais descartados, especialmente aqueles classificados como resíduos eletrônicos.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis, tais como o descarte ambientalmente adequado de equipamentos e suprimentos, a reutilização de materiais quando viável, a redução de desperdícios e a adoção de soluções que contribuam para a racionalização do consumo de recursos naturais.

Adicionalmente, a futura contratação poderá prever que os produtos fornecidos atendam a padrões mínimos de qualidade e sustentabilidade, compatíveis com as diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade administrativa.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

PMLN
FL. Nº 234

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.
Juliana Monteiro de Sousa Abreu – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração

Lajeado Novo - MA, 02 de março de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Matrícula: 2254

PMLN
FL(S)
Nº 235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo Administrativo nº 09/2026 – PMLN/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

O presente mapa de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos para a contratação do objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Mapeamento dos Riscos
2.1.Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01	**Ausência do Estudo Técnico Preliminar**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Comprometimento da legalidade, do planejamento e da eficiência da contratação.					
Dano 02:	Deficiência na definição da solução e risco de inadequação do Termo de Referência.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaboração obrigatória e adequada do Estudo Técnico Preliminar, com análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição da solução, estimativa das quantidades e avaliação da viabilidade da contratação.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Identificação da falha e paralisação do processo para complementação ou correção do Estudo Técnico Preliminar, antes do prosseguimento da fase interna.					Planejamento da Contratação

Risco 02	**Falha na descrição das características do objeto**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Fornecimento de produtos em desconformidade com a necessidade da Administração.					
Dano 02:	Prejuízo à padronização técnica, à compatibilidade entre os equipamentos e à adequada utilização dos itens fornecidos.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar detalhamento técnico preciso das especificações dos itens, considerando características técnicas como desempenho, capacidade, compatibilidade, interfaces, conectividade, padrões técnicos, certificações, requisitos de funcionamento e finalidade de uso.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Promover revisão técnica do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com correção das especificações insuficientes, contraditórias ou inadequadas antes da publicação do edital.					Planejamento da Contratação

PMLN
FL. 87
Nº 236

Risco 03	Estimativa de quantitativos em desacordo com a demanda real das Secretarias					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Insuficiência quantitativa para atendimento das necessidades administrativas.					
Dano 02:	Superdimensionamento do consumo estimado, com prejuízo ao planejamento da contratação.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Consolidar adequadamente as demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes, observando o histórico de consumo, a natureza do objeto e a necessidade institucional de cada unidade administrativa.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Reavaliar os quantitativos estimados antes da finalização do Termo de Referência e, se necessário, adotar contratação complementar ou novo procedimento para suprir eventual insuficiência.					Planejamento da Contratação

Risco 04	Pesquisa de preços em descompasso com os valores praticados no mercado					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Sobrepreço ou inexequibilidade dos valores estimados.					
Dano 02:	Itens desertos, fracassados ou propostas incompatíveis com a realidade do mercado.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar pesquisa de preços com base em banco de preços, observando objetos compatíveis com a natureza do objeto, com análise crítica da aderência das referências utilizadas às especificações dos itens pretendidos.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Revisar a pesquisa de preços e a metodologia adotada, readequando os valores estimados dos itens que apresentem inconsistência ou incompatibilidade com o mercado antes da republicação ou continuidade do certame.					Planejamento da Contratação

Risco 05	Termo de Referência incompleto, inconsistente ou incompatível com a natureza do objeto					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Falhas na elaboração do edital e da minuta contratual.					
Dano 02:	Dificuldades na execução, fiscalização, recebimento do objeto e aplicação de sanções.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaborar Termo de Referência completo, com definição clara do objeto, especificações técnicas, critérios de execução, forma de recebimento, obrigações das partes, requisitos de habilitação, fiscalização, prazos e critérios de pagamento.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Promover revisão integral do Termo de Referência antes da publicação do edital, com correção de omissões, impropriedades técnicas ou inconsistências identificadas.					Planejamento da Contratação

PMLN
FL. Nº 237
RUBRI

3. Mapeamento dos Riscos
3.1.Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Risco 06	**Restrição indevida da competitividade em razão de exigências excessivas ou especificações inadequadas**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Comprometimento da competitividade do certame.					
Dano 02:	Risco de impugnação, suspensão ou necessidade de retificação do edital.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Compatibilizar as exigências de habilitação e qualificação técnica com a natureza e a complexidade do objeto, evitando cláusulas restritivas sem justificativa técnica ou legal.					Planejamento da Contratação/ Pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Revisar e retificar o edital, o Termo de Referência ou a minuta contratual, caso identificada exigência excessiva, inadequada ou potencialmente restritiva ao caráter competitivo.					Planejamento da Contratação/ Assessoria Jurídica

Risco 07	**Contratação de empresa sem capacidade técnica e operacional para fornecer os itens**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Entrega de materiais com baixa qualidade ou fora das especificações.					
Dano 02:	Atrasos no fornecimento e na entrega dos itens contratados.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Prever no Termo de Referência e no edital requisitos de habilitação compatíveis com o objeto, inclusive aptidão para o fornecimento dos itens demandados.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Aplicar as medidas administrativas cabíveis, inclusive recusa do recebimento, sanções contratuais, rescisão e convocação de remanescente, conforme o caso.					Assessoria Jurídica/ Gestão do Contrato

Risco 08	**Impugnações, pedidos de esclarecimento ou questionamentos ao edital**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Atraso no andamento do procedimento licitatório.					
Dano 02:	Suspensão, retificação ou republicação do edital.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar revisão prévia do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e minuta contratual, de modo a assegurar clareza, coerência e conformidade legal das cláusulas do certame.					Planejamento da Contratação/ Pregoeiro/ Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Analisar os questionamentos apresentados e, se necessário, promover os ajustes cabíveis nos documentos da licitação, com a adoção das medidas formais pertinentes.					Pregoeiro/ Assessoria Jurídica

PMLN
FL. Nº 238

Risco 09	**Fracasso ou desertificação de itens em razão da baixa atratividade ou inadequação dos preços estimados**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias.					
Dano 02:	Necessidade de repetição parcial do procedimento licitatório.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estruturar adequadamente os itens, os quantitativos e os preços estimados, observando a realidade do mercado e a viabilidade econômica da futura contratação.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Avaliar a necessidade de repetição dos itens desertos ou fracassados, revisão da estimativa de preços ou adoção de medida administrativa complementar para atendimento da demanda.					Planejamento da Contratação

4. Mapeamento dos Riscos
4.1. Fase de Análise: Gestão e Execução do Objeto

Risco 10	**Ausência ou insuficiência de fiscalização contratual**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Recebimento de produtos em desacordo com as especificações.					
Dano 02:	Falhas no acompanhamento da execução, na cobrança de correções e na aplicação de penalidades.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Designar fiscal(is) de contrato com atribuições definidas e orientar quanto à verificação das especificações, qualidade, instalação, aplicação e conformidade dos produtos entregues.					Gestão do Contrato/ Secretaria Demandante
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Substituir ou reforçar a fiscalização contratual, redistribuindo as atividades a servidor(es) apto(s) a acompanhar a execução do objeto.					Gestão do Contrato/ Secretaria Demandante

Risco 11	**Recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Atraso no início da execução contratual.					
Dano 02:	Comprometimento do atendimento tempestivo das demandas administrativas.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Adotar medidas administrativas para convocação tempestiva do adjudicatário, observando o prazo de validade da proposta e os procedimentos formais de assinatura da Ata e do contrato.					CCLC / Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Convocar licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições legalmente aplicáveis, ou adotar as providências necessárias à repetição do item, se for o caso.					CCLC / Assessoria Jurídica

PMLN
FL. (5)
Nº 539

Risco 12	**Execução inadequada do objeto contratado**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Entrega de materiais com defeito, baixa durabilidade, erro de conteúdo ou incompatibilidade técnica, falhas de funcionamento ou desempenho inadequado.					
Dano 02:	Funcionamento inadequado, incompatibilidade com os equipamentos da Administração, falhas de desempenho ou não atendimento à finalidade do item.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaborar adequadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual, com definição clara das especificações, obrigações da contratada, critérios de recebimento e exigência de correção de falhas, bem como realizar fiscalização efetiva da execução.					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Determinar a correção, substituição, refazimento ou reinstalação do item executado em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.					Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Risco 13	**Atraso na entrega ou no fornecimento dos itens**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Prejuízo ao atendimento das necessidades institucionais das Secretarias.					
Dano 02:	Comprometimento de eventos, identificações, inaugurações, campanhas ou ações administrativas programadas.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estabelecer no Termo de Referência e no contrato prazos de execução compatíveis com a natureza de cada item, além de prever mecanismos de acompanhamento da execução e cobrança formal da contratada.					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Notificar formalmente a contratada para regularização imediata, aplicar as medidas contratuais cabíveis e avaliar, conforme o caso, a necessidade de rescisão ou adoção de solução administrativa alternativa.					Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos
Juliana Monteiro de Sousa Abreu

Lajeado Novo/MA, 04 de março de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Administração.

PMLN
FL. (52)
Nº 240

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, as quais dependem diretamente da utilização de equipamentos e insumos de informática para execução de suas rotinas institucionais.

2.2. As atividades administrativas contemporâneas são essencialmente baseadas em sistemas informatizados, processamento de dados, comunicação digital, controle de informações e operacionalização de políticas públicas, o que torna indispensável a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada, funcional e continuamente atualizada.

2.3. A demanda por equipamentos, periféricos e suprimentos de informática possui natureza contínua e variável, envolvendo tanto a aquisição de novos bens quanto a reposição de itens consumíveis, substituição de componentes e manutenção da operacionalidade do parque tecnológico existente.

2.4. Ressalta-se que parcela significativa dos itens a serem adquiridos exige compatibilidade técnica com equipamentos já existentes na Administração, especialmente no que se refere a suprimentos e periféricos, sendo imprescindível que as especificações observem tais requisitos, de modo a garantir o adequado funcionamento dos sistemas e evitar prejuízos decorrentes de incompatibilidades.

2.5. A ausência de contratação estruturada pode ocasionar descontinuidade de serviços, comprometimento das rotinas administrativas, aquisições emergenciais com menor vantajosidade e prejuízos à eficiência da gestão pública.

2.6. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por permitir a contratação sob demanda, de forma parcelada, assegurando maior flexibilidade, racionalização dos recursos públicos e alinhamento entre as aquisições e as reais necessidades da Administração.

2.7. O levantamento das demandas foi realizado junto às Secretarias Municipais, possibilitando a consolidação das necessidades institucionais e a adequada estimativa dos quantitativos, garantindo maior precisão no planejamento da contratação.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida necessária à manutenção da capacidade operacional da Administração Municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.

3.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão, na forma eletrônica, conforme

PMLN
FLS
Nº 343

previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores.

3.5. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na planilha de itens que integra este Termo de Referência, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2. Características Gerais do Fornecimento

4.2.1. Os itens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitidas variações que comprometam o desempenho, a qualidade ou a compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração.

4.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura.

4.2.3. Os itens deverão possuir qualidade compatível com as exigências de uso contínuo pela Administração Pública, garantindo durabilidade, desempenho e segurança adequados.

4.3. Compatibilidade e Adequação Técnica

4.3.1. Os itens que, por sua natureza, demandem compatibilidade com equipamentos já existentes deverão atender integralmente às especificações indicadas, inclusive quanto a modelos de referência, códigos ou padrões técnicos.

4.3.2. No caso de fornecimento de itens compatíveis (tais como toners, fotocondutores, refis de tinta e correlatos), estes deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, não podendo causar danos, mau funcionamento ou perda de desempenho dos equipamentos.

4.3.3. A compatibilidade deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, que responderá por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, inclusive danos causados aos equipamentos da Administração.

4.4. Embalagem, Identificação e Acondicionamento

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação clara do produto, marca, modelo, especificações técnicas e demais informações pertinentes.

4.4.2. A embalagem deverá assegurar a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.4.3. Os produtos deverão conter selo de conformidade, certificações obrigatórias e demais identificações exigidas pelos órgãos competentes, quando exigidas pela legislação aplicável ao tipo de produto.

4.5. Manual, Documentação e Acessórios

4.5.1. Os equipamentos e dispositivos deverão ser acompanhados de manual do usuário em língua portuguesa.

4.5.2. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do produto, tais como cabos, fontes de alimentação, conectores, adaptadores e demais itens indispensáveis.

PMLN
FL. Nº 342

4.5.3. Deverão acompanhar os produtos os respectivos termos de garantia, bem como demais documentos técnicos pertinentes.

4.6. Garantia dos Produtos

4.6.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, para fins de suporte direto ao fornecimento.

4.6.1.1. Durante o prazo estabelecido no subitem 4.6.1, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

4.6.2. Adicionalmente, deverá ser assegurada garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza do item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, o prazo mínimo de garantia deverá ser de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

4.6.3. A garantia do fabricante deverá abranger todos os componentes do produto, incluindo peças, partes e acessórios, nos termos das condições usuais de mercado.

4.7. Condições de Fornecimento e Entrega

4.7.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

4.7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.

4.7.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis e em horário previamente definido.

4.7.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outros custos necessários.

4.8. Responsabilidade da CONTRATADA

4.8.1. A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades.

4.8.2. Os produtos que forem rejeitados no ato do recebimento, ou que apresentarem defeitos, desconformidade com as especificações ou incompatibilidade com os equipamentos da Administração, deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.

4.8.3. A **CONTRATADA** arcará com todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, retirada e entrega dos novos itens, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do fornecimento inadequado.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de materiais de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.

7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 65

PMLN
FL. Nº 243

de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Administração
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Educação
8.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualificação que assegurem o adequado fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, considerando a diversidade dos itens e a necessidade de atendimento às demandas das Secretarias Municipais.
9.2. A futura **CONTRATADA** deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem o fornecimento de bens similares aos previstos neste Termo de Referência. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.
9.3. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, prazos, locais de entrega e condições de execução contratual.
9.4. A **CONTRATADA** deverá dispor de estrutura operacional adequada ao fornecimento dos itens, incluindo logística de armazenamento, transporte e entrega, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e a integridade dos produtos até o recebimento pela Administração.
9.5. Os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, sendo compatíveis com a finalidade de uso de cada item, bem como com os equipamentos e sistemas utilizados pela Administração, especialmente nos casos que envolvam itens compatíveis, como toners, refis, fotocondutores e correlatos.
9.6. Os itens fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitido o fornecimento de produtos incompatíveis, de qualidade inferior ou que comprometam o funcionamento dos equipamentos da Administração.
9.7. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a **CONTRATADA** atender integralmente aos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
9.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem original, lacrada e íntegra, garantindo sua proteção durante o transporte e armazenamento, bem como acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu pleno funcionamento.
9.9. Os itens que exigirem certificação ou conformidade com normas técnicas deverão atender integralmente às exigências dos órgãos competentes, devendo tais condições ser comprovadas sempre que solicitado pela Administração.
9.10. A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais, incentivando o fornecimento de produtos com maior durabilidade, eficiência e menor geração de resíduos, bem como a adequada destinação de embalagens e materiais.
9.11. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável, garantindo a qualidade, a regularidade e a eficiência na execução contratual.

9.12. A Administração poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostras de quaisquer itens previstos neste Termo de Referência, com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos, a conformidade com as especificações técnicas e a adequação ao uso pretendido.
9.13. A solicitação de amostras poderá ocorrer durante a fase de julgamento das propostas ou previamente à emissão da Ordem de Fornecimento, sendo facultado à Administração definir quais itens deverão ser apresentados, considerando sua relevância ou criticidade.
9.14. As amostras deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa do fornecimento, conforme o caso, devendo atender integralmente às especificações técnicas previstas.
9.15. A aprovação da amostra não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade final dos produtos fornecidos, devendo os itens entregues manter o mesmo padrão técnico e de qualidade aprovado.

10.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos itens dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega e demais especificações necessárias.
10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
10.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as características, padrões de qualidade ou requisitos de compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.
10.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário previamente definido, ficando a **CONTRATADA** responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.
10.5. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou desconformidades, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu funcionamento.
10.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia da **CONTRATADA**, esta deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
16.6.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou de substituição sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, do edital e do contrato.
10.7. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, garantindo a integridade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

11. DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
11.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
11.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente, acondicionamento e conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
11.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e

PMLN
FL. Nº 345

demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

11.3. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidade com as especificações, incompatibilidade com os equipamentos da Administração ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte.

11.3.1. Na hipótese de recusa, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituição ou reparo de itens que venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia.

11.5. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos ou desconformidades não identificadas no momento do recebimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos, bem como com a proposta apresentada, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazos estabelecidos pela Administração.

12.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante recebimento de Ordem de Fornecimento, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, especialmente o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para entrega dos itens, contados do recebimento da respectiva ordem.

12.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos somente será admitido mediante justificativa formal apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, recondicionamento ou uso anterior, devendo estar devidamente acondicionados, lacrados, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas exigidas.

12.5. A **CONTRATADA** deverá assegurar que o transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, funcionamento e características técnicas, sendo vedada a entrega de itens danificados em razão de acondicionamento inadequado.

12.6. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos acompanhada de documento fiscal e relação detalhada dos itens fornecidos, responsabilizando-se pela conferência quanto à quantidade, especificações e integridade dos produtos no ato da entrega.

12.7. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, conforme definido na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega em local diverso sem prévia autorização.

12.8. A **CONTRATADA** deverá assegurar que os itens fornecidos sejam compatíveis com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, especialmente nos casos em que houver exigência de compatibilidade técnica, respondendo integralmente por eventuais incompatibilidades que comprometam a utilização dos produtos.

12.9. A **CONTRATADA** deverá assegurar a padronização dos produtos fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo as mesmas características técnicas, qualidade e desempenho dos itens inicialmente apresentados.

12.10. É vedado o fornecimento de produtos com especificações inferiores às exigidas, ainda que sob justificativa de similaridade, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

PMLN
Fl. 546

12.11. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir certificações obrigatórias exigidas pelos órgãos competentes, incluindo certificação do INMETRO ou outros selos de conformidade pertinentes, quando cabível.
12.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer, juntamente com os produtos, manuais de instrução e demais documentos técnicos em língua portuguesa, bem como termos de garantia, notas fiscais e quaisquer outros documentos necessários à correta utilização e identificação dos itens fornecidos.
12.13. Sempre que aplicável, os produtos deverão permitir identificação de marca, modelo e lote, de modo a possibilitar rastreabilidade e verificação de origem.
12.14. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, para fins de suporte direto ao fornecimento, devendo, nesse período, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.
12.15. A **CONTRATADA** deverá assegurar, ainda, a garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza de cada item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, deverá ser observado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
12.16. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados, incluindo transporte, logística, retirada e nova entrega, não podendo transferir qualquer ônus à Administração.
12.17. A **CONTRATADA** responderá por vícios ocultos ou defeitos não aparentes que venham a ser identificados após o recebimento, obrigando-se à substituição do item, nos termos da legislação aplicável.
12.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de comunicação eficaz para atendimento das demandas da Administração, inclusive para tratativas relacionadas à garantia, substituição e suporte ao fornecimento.
12.19. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando for o caso, as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração.
12.20. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
12.21. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou incompatibilidades técnicas.
12.22. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas de segurança, qualidade e boas práticas aplicáveis ao fornecimento dos produtos, garantindo que os itens entregues atendam plenamente à finalidade a que se destinam.
12.23. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as demais obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas constantes do edital e do instrumento contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, assegurando as condições adequadas para a regular execução contratual.
13.2. A **CONTRATANTE** deverá emitir a competente Nota de Empenho em favor da **CONTRATADA**, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, observando as disposições constantes na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.
13.3. A **CONTRATANTE** deverá formalizar as solicitações de fornecimento por meio de

PMLN
FL. Nº 317

Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

13.4. A **CONTRATANTE** deverá receber o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços e no contrato, observando rigorosamente os critérios de recebimento provisório e definitivo previamente estabelecidos.

13.5. A **CONTRATANTE** deverá conferir os produtos entregues quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, podendo recusá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

13.6. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

13.7. A **CONTRATANTE** deverá cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, desde que atendidas as condições estabelecidas, não podendo exigir fornecimento sem a devida cobertura orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.8. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto, especialmente no que se refere às especificações técnicas, locais de entrega, prioridades de atendimento e demais elementos que influenciem o fornecimento.

13.9. A **CONTRATANTE** deverá proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos produtos, garantindo acesso aos locais indicados e disponibilizando servidor responsável para acompanhamento das entregas.

13.10. A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), em conformidade com a legislação aplicável.

13.11. A **CONTRATANTE** deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida regularização.

13.12. A **CONTRATANTE** deverá indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

13.13. A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, adotando, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a adequada execução contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Fornecimento.

14.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

14.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por meio de

crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.

14.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.

14.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à **CONTRATADA**, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.

14.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas.

15.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para a devida correção.

15.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

15.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.

15.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.

15.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

15.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.

15.10. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

15.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.

15.12. O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.

15.13. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer

PMLN
Fl. Nº 529

irregularidades decorrentes da execução contratual.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
16.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
16.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
16.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
16.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 16.1**:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
16.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
17.1.1. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
17.3. O registro a que se refere **o item 17.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro

PMLN
FL. Nº 550

dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
19.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
19.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.
19.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.
19.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.
19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.
19.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.
19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela **CONTRATADA.**
19.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

20.DO REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da **CONTRATADA**, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

21.DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO
22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
23.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
24.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
24.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
24.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
24.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

PMLN FL. Nº 552

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA** observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.

25.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

25.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Lajeado Novo - MA, 06 de março de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2254
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

PMLN
FL. Nº 553

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICACÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)** Especificações: com tecnologia de projeção 3LCD ou superior, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), brilho mínimo de 3.400 lumens (ANSI lumens), razão de contraste mínima de 15.000:1, proporção de imagem 4:3, com capacidade de redimensionamento para resoluções superiores; correção de keystone vertical e horizontal de, no mínimo, ±30 graus; distância de projeção compatível com telas de 30" a 300" ou superior; lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; conectividade mínima composta por, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada USB e 01 (uma) entrada VGA; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alto-falante embutido com potência mínima de 5W; alimentação bivolt automática (100–240V); acompanhado de controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário.	UND	10	R$ 5.515,89	R$ 55.158,90
2	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 4.534,92	R$ 226.746,00
3	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface	UND	30	R$ 3.306,04	R$ 99.181,20

PMLN FL Nº 554

	SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário.				
4	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15.6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado.	UND	50	R$ 5.604,33	R$ 280.216,50
5	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA)** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado.	UND	30	R$ 3.448,12	R$ 103.443,60
6	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ** Especificações: tipo portátil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superfície de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta; área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m; estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$ 1.333,17	R$ 13.331,70
7	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA**	UND	30	R$ 1.967,95	R$ 59.038,50

PMLN
FL. Nº 555

	Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade sem fio (Wi-Fi e Wi-Fi Direct); capacidade de rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com kit de tintas original; compatível com impressão a partir de dispositivos móveis; resolução e qualidade de impressão compatíveis com o padrão do equipamento; alimentação bivolt (110/220V); garantia mínima de 12 (doze) meses; acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e kit inicial de tintas.				
8	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO)** Especificações: com funções de impressão, copia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial.	UND	40	R$ 3.553,85	R$ 142.154,00
9	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO)** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial.	UND	30	R$ 3.016,07	R$ 90.482,10
10	**SCANNER DE DOCUMENTOS** Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas; suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário.	UND	10	R$ 4.254,56	R$ 42.545,60
11	**DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO** Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação	UND	30	R$ 247,37	R$ 7.421,10

PMLN
FL. 535
Nº 556

	simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário.				
12	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK** Especificações: com seleção automática ou manual de tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário.	UND	30	R$ 177,80	R$ 5.334,00
13	**GABINETE PARA COMPUTADOR** Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3.5" e 2.5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 335,02	R$ 16.751,00
14	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR** Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário.	UND	75	R$ 219,16	R$ 16.437,00
15	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	20	R$ 735,78	R$ 14.715,60
16	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	30	R$ 242,70	R$ 7.281,00

PMLN FL. Nº 557

17	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR** Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário.	UND	30	R$ 500,61	R$ 15.018,30
18	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR** Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário.	UND	30	R$ 1.010,65	R$ 30.319,50
19	**COOLER PARA PROCESSADOR** Especificações: compatível com processadores padrão de mercado; sistema de refrigeração por dissipador em alumínio com ventilador integrado; conector de alimentação de 4 pinos (ou superior); controle de rotação automático; baixo nível de ruído; acompanhado de pasta térmica; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 43,49	R$ 1.739,60
20	**MEMÓRIA RAM DDR4** Especificações: tipo UDIMM, com capacidade mínima de 8GB por módulo; frequência mínima de 2666 MHz ou superior; tensão de operação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com placas-mãe DDR4; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 267,89	R$ 10.715,60
21	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB** Especificações: formato 2,5 polegadas; interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, compatível com versões anteriores; capacidade mínima de 120GB; tecnologia de memória do tipo TLC ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com os equipamentos utilizados pela Administração; resistência e vida útil compatíveis com uso contínuo; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 261,34	R$ 13.067,00
22	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD)** **Especificações:** interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 289,65	R$ 11.586,00
23	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO)** Especificações: com capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuário e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	R$ 447,74	R$ 13.432,20
24	**MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA** Especificações: tipo kit, composto por, no mínimo, 01 (uma) base receptora e 02 (dois) microfones de mão transmissores; tecnologia sem fio com estabilidade de sinal; qualidade de áudio compatível com uso em ambientes de reunião e conferência; alimentação compatível com o equipamento; acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual do usuário.	KIT	15	R$ 1.747,72	R$ 26.215,80

PMLN FL. Nº 258

25	**BATERIA TIPO MOEDA CR2032** Especificações: tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, não recarregável; dimensões padrão compatíveis com o modelo; adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade, acompanhado de identificação do fabricante.	UND	60	R$ 1,48	R$ 88,80
26	**BATERIA 9V** Especificações: não recarregável, composição química compatível com o uso em dispositivos eletrônicos; tensão nominal de 9V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade.	UND	40	R$ 5,92	R$ 236,80
27	**BATERIA 9V RECARREGÁVEL** Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$ 30,89	R$ 308.90
28	**SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP)** Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$ 42,90	R$ 429,00
29	**TRANSFORMADOR DE TENSÃO** Especificações: com potência mínima de 1500 VA ou superior; capaz de converter tensão de 127V para 220V e/ou 220V para 127V; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; padrão de tomadas conforme norma brasileira (NBR 14136); produto robusto, adequado para uso em equipamentos eletrônicos; acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 299,09	R$ 11.963,60
30	**NOBREAK** Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e saída compatíveis com tensão de 115/127V; sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e variações da rede elétrica; estabilização interna de tensão; acionamento automático em caso de falha de energia; tecnologia de forma de onda compatível com equipamentos eletrônicos; função de partida a frio (DC Start); produto acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 467,94	R$ 46.794,00
31	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO** Especificações: potência compatível com equipamentos de informática; tensão de entrada bivolt (127/220V); mínimo de 04 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136); proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito; filtro de linha interno; adequado para uso em equipamentos utilizados pela Administração.	UND	60	R$ 296,81	R$ 17.808,60
32	**MONITOR – 21,5 POLEGADAS** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21,5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível com o padrão informado; adequado para uso administrativo.	UND	50	R$ 357,52	R$ 17.876,00
33	**MONITOR – 19,5 POLEGADAS**	UND	50	R$ 508,22	R$ 25.411,00

	Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; tipo de iluminação traseira sistema W-LED; dimensões do painel de 19,5 polegadas; revestimento da tela com camada antiofuscante, 3H, névoa 25%; área de exibição de aproximadamente 527 x 296,5 mm; proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas de sinal: 1x VGA (analógica) ou 1x DVI e 1x HDMI (digital).				
34	**TECLADO PARA COMPUTADOR** Especificações: conexão USB, padrão ABNT2, layout em português; teclas de perfil baixo e silenciosas; resistente a respingos; com teclado numérico integrado; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 47,40	R$ 4.740,00
35	**MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR** Especificações: conexão USB, com no mínimo 03 (três) botões e scroll; resolução mínima de 1000 DPI ou superior; sistema plug and play; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 29,70	R$ 2.970,00
36	**CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR** Especificações: sistema de som estéreo; conexão via USB ou P2 (3,5 mm); alimentação via USB ou rede elétrica; controle de volume integrado; potência adequada para uso em ambiente de escritório.	UND	50	R$ 64,62	R$ 3.231,00
37	**ADAPTADOR WIRELESS USB** Especificações: interface USB 2.0 ou superior; suporte a redes Wi-Fi nos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; velocidade mínima de 300 Mbps; antena interna ou externa; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	50	R$ 40,15	R$ 2.007,50
38	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório.	UND	200	R$ 9,64	R$ 1.928,00
39	**ORGANIZADOR DE CABOS** Especificações: tipo espiral, com comprimento mínimo de 1 metro; material flexível e resistente; adequado para organização e proteção de cabos elétricos e de dados; cor preta ou similar.	UND	200	R$ 38,31	R$ 7.662,00
40	**CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR** Especificações: padrão tripolar (3 pinos) conforme norma NBR 14136; bitola mínima de 3 x 0,75 mm; comprimento mínimo de 1,5 metros; com certificação do INMETRO.	UND	200	R$ 13,53	R$ 2.706,00
41	**CABO DE FORÇA** Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão IEC C13 e IEC C14; comprimento mínimo de 1,5 metros; tensão e corrente compatíveis com o padrão do equipamento; conforme normas de segurança aplicáveis.	UND	100	R$ 33,95	R$ 3.395,00
42	**CABO HDMI** Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou superior; suporte a resolução mínima 4K; transmissão de áudio e vídeo digital; comprimento mínimo de 1,5 metros; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	200	R$ 35,49	R$ 7.098,00
43	**CABO VGA PARA MONITOR** Especificações: com conectores DB-15 macho em ambas as extremidades; cabo blindado para transmissão de sinal de vídeo; comprimento mínimo de 1,5 metros.	UND	100	R$ 30,78	R$ 3.078,00
44	**CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON**	UND	50	R$ 130,37	R$ 6.518,50

PMLN FL. Nº 560

	Especificações: com comprimento fixo de 10 (dez) metros; cabo com seção mínima de 2 x 1,5 mm²; conectores tipo Speakon macho em ambas as extremidades; adequado para ligação de caixas de som.				
45	**ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA** Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 40,18	R$ 2.009,00
46	**HUB USB** Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no mínimo 04 (quatro) portas USB; velocidade de transferência compatível com o padrão da interface; sistema plug and play; alimentação via porta USB; comprimento do cabo mínimo de 20 cm; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	50	R$ 65,14	R$ 3.257,00
47	**PENDRIVE – 16GB** Especificações: capacidade mínima de 16GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	150	R$ 28,75	R$ 4.312,50
48	**PENDRIVE – 32GB** Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	100	R$ 34,44	R$ 3.444,00
49	**PENDRIVE – 64GB** Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux.	UND	100	R$ 43,87	R$ 4.387,00
50	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO** Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos.	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
51	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T)** Especificações: adaptador para conexão de equipamentos com plugues compatíveis com o padrão brasileiro (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos.	UND	300	R$ 4,47	R$ 1.341,00
52	**ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T)** Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos.	UND	100	R$ 8,76	R$ 876,00
53	**FILTRO DE LINHA** Especificações: com tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com proteção contra surtos de tensão; com disjuntor ou sistema de proteção equivalente; mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136; comprimento do cabo mínimo de 1 metro; com certificação do INMETRO.	UND	200	R$ 37,69	R$ 7.538,00

54	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M** Especificações: com comprimento de 3 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente.	UND	100	R$ 19,79	R$ 1.979,00
55	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M** Especificações: com comprimento de 5 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente.	UND	100	R$ 47,23	R$ 4.723,00
56	**EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M** Especificações: com comprimento mínimo de 10 metros; mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente; produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	UND	100	R$ 32,27	R$ 3.227,00
57	**FITA ISOLANTE** Especificações: largura mínima de 19 mm; comprimento mínimo de 10 metros; material em PVC com adesivo; cor preta; adequada para isolamento elétrico; tensão de isolamento compatível com uso elétrico.	UND	200	R$ 4,78	R$ 956,00
58	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AA** Especificações: tamanho AA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades).	PAR	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
59	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA** Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades).	PAR	100	R$ 5,96	R$ 596,00
60	**CARREGADOR DE PILHAS** Especificações: compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V; alimentação bivolt (110/220V); capacidade mínima para carregamento simultâneo de, no mínimo, 04 pilhas AA ou AAA e 02 baterias 9V; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	50	R$ 41,26	R$ 2.063,00
61	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN660; rendimento compatível com o equipamento; produto novo, não remanufaturado, acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 98,39	R$ 9.839,00
62	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO RENDIMENTO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN850; rendimento mínimo de 3.000 páginas ou superior; produto novo, acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 97,69	R$ 9.769,00
63	**UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência 3472 ref. TN3442; produto novo, acompanhado de manual do usuário.	UND	100	R$ 58,31	R$ 5.831,00
64	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO RENDIMENTO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência	UND	100	R$ 135,12	R$ 13.512,00

	TN1060; rendimento mínimo de 1.000 páginas; produto novo.				
65	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO RENDIMENTO)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TNB021; rendimento mínimo de 2.600 páginas; produto novo.	UND	100	R$ 139,49	R$ 13.949,00
66	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM CHIP)** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente aos modelos de referência 1105/1107; com chip compatível; rendimento mínimo de 3.000 páginas; produto novo.	UND	100	R$ 139,32	R$ 13.932,00
67	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA** Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jato de tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora.	KIT	200	R$ 123,54	R$ 24.708,00
68	**SWITCH DE REDE – 8 PORTAS** Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	40	R$ 120,92	R$ 4.836,80
69	**SWITCH DE REDE – 16 PORTAS** Especificações: com no mínimo 16 (dezesseis) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de manual do usuário.	UND	30	R$ 460,48	R$ 13.814,40
70	**SWITCH DE REDE – 24 PORTAS** Especificações: com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte aos padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de kit de instalação e manual do usuário; compatível com redes de dados utilizadas pela Administração.	UND	20	R$ 585,08	R$ 11.701,60
71	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL)** Especificações: com 48 portas RJ45 10/100/1000Base-T e, no mínimo, 02 portas de uplink; suporte a tecnologia Gigabit Ethernet; capacidade de comutação mínima de 74,40 Gbps; memória mínima de 128 MB; buffer de pacote mínimo de 12 Mb; suporte a prevenção de ataques DoS; LEDs indicadores de sistema, link/atividade e velocidade; suporte a portas SFP; gerenciamento dedicado; instalação em rack padrão 1U; alimentação bivolt (120/230V AC); compatível com redes utilizadas pela Administração.	UND	20	R$ 1.853,72	R$ 37.074,40
72	**ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP,	UND	20	R$ 748,48	R$ 14.969,60

	WPA/WPA2 (PSK e Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração.				
73	**ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac)** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 867 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 04 antenas; tecnologia MU-MIMO 2x2; suporte a redes de convidados; tecnologia Beamforming; suporte a WPS, QoS, controle parental e DDNS; modos de operação roteador e access point; 01 porta WAN e 04 portas LAN Gigabit; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (Personal e Enterprise); recursos de segurança com firewall SPI e controle de acesso; alimentação 220V; compatível com redes utilizadas pela Administração.	UND	40	R$ 224,91	R$ 8.996,40
74	**REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac)** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 433 Mbps (5 GHz) e 300 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 02 antenas (internas ou externas); compatível com dispositivos IEEE 802.11 b/g/n/ac; 01 porta Ethernet RJ45; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2-PSK; botão WPS e reset; alimentação 220V; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração.	UND	20	R$ 128,35	R$ 2.567,00
75	**CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE** Especificações: comprimento de 2 metros por unidade; dimensões aproximadas 20x10 mm; com divisória interna; material plástico com fita dupla face autocolante; cor branca.	UND	50	R$ 19,10	R$ 955,00
76	**CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE** Especificações: categoria CAT6; material em bronze fosforoso com contatos banhados a ouro; compatível com cabos 22 a 26 AWG; compatível com ferramentas padrão 110 e Krone; identificação T568A e T568B; conforme padrão ANSI/TIA 568.	UND	20	R$ 0,71	R$ 14,20
77	**CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45** Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação.	UND	20	R$ 18,12	R$ 362,40
78	**CABO DE REDE CAT6** Especificações: tipo UTP; caixa com 305 metros; condutores em cobre 24 AWG; capa em PVC retardante a chamas; conforme padrões de cabeamento estruturado; adequado para redes utilizadas pela Administração.	CX	10	R$ 445,26	R$ 4.452,60
79	**CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C** Especificações: categoria CAT6; material termoplástico com contatos banhados a ouro; compatível com cabos UTP; sem blindagem; cor transparente.	UND	500	R$ 0,41	R$ 205,00
80	**PATCH CORD CAT6** Especificações: comprimento mínimo de 1,5 metros; cabo UTP com 4 pares 24 AWG; padrão de montagem	UND	10	R$ 23,91	R$ 239,10

PMLN
Fl. Nº 564

	T568A ou equivalente; conforme normas IEEE e ANSI/TIA.				
81	**KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA** Especificações: composto por 09 peças; hastes em aço cromo vanádio; acabamento niquelado; pontas magnéticas; cabos em PVC rígido; resistente a impactos e agentes químicos; contendo tamanhos variados conforme especificação.	UND	10	R$ 171,65	R$ 1.716,50
82	**KIT DE CHAVES CANHÃO** Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação.	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
83	**KIT DE CHAVES TORX** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos.	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
84	**KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; material em aço antiácido; propriedades antiestáticas e antimagnéticas; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos.	UND	10	R$ 80,82	R$ 808,20
85	**KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO** Especificações: composto por no mínimo 12 peças (metal e plástico); formato triangular; material resistente; espessura aproximada de 0,35 mm.	UND	10	R$ 76,77	R$ 767,70
86	**ALICATE DE CORTE DIAGONAL** Especificações: corpo em aço temperado; acabamento cromado; cabo ergonômico com isolamento de até 1000V; conforme NR10 e NBR 9699.	UND	10	R$ 68,98	R$ 689,80
87	**ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA** Especificações: fabricado em aço especial; acabamento polido; cabo ergonômico; indicado para trabalhos de eletrônica.	UND	10	R$ 63,87	R$ 638,70
88	**ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO** Especificações: compatível com cabos UTP/FTP (Cat5e e Cat6); material em aço cromo; com regulagem de pressão; lâmina em aço de alto carbono.	UND	4	R$ 58,95	R$ 235,80
89	**TESTADOR DE FONTE ATX** Especificações: compatível com conectores ATX, PCI-E e SATA; display LCD; indicação de tensões; alarmes sonoros para falhas; sistema de diagnóstico integrado.	UND	10	R$ 87,63	R$ 876,30
90	**CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11** Especificações: compatível com cabos de 4, 6 e 8 vias; categorias 3, 5e e 6; material em aço com revestimento polimérico.	UND	4	R$ 136,57	R$ 546,28
91	**ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ** Especificações: tipo 3 em 1 (corta, decapa e crimpa); compatível com conectores 8P, 6P e 4P; lâminas em aço inoxidável; com função de corte e decapagem; material em aço carbono com acabamento em plástico PVC e ABS.	UND	5	R$ 66,80	R$ 334,00
92	**DECAPADOR DE CABO DE REDE** Especificações: tipo 2 em 1 (corta e decapa); compatível com cabos UTP, STP, FTP e coaxial; com regulagem de altura da lâmina; corpo em plástico de alta resistência.	UND	10	R$ 95,61	R$ 956,10
93	**TESTADOR DE CABO DE REDE**	UND	10	R$ 81,92	R$ 819,20

	Especificações: compatível com cabos RJ11, RJ45, BNC e USB; com soquetes RJ11 e RJ45; suporte a cabos LAN UTP/STP; teste de cabos com indicação de continuidade, curto-circuito e ausência de conexão; identificação de cabo direto e crossover; alcance mínimo de 1.000 metros; display em LED com indicação visual e sonora; função de auto desligamento; alimentação por bateria de 9V.				
94	**LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE** Especificações: para identificação de cabos LAN e telefônicos; suporte a conector RJ45; função de teste de continuidade; sistema com proteção contra interferência; indicadores de intensidade de sinal por LED; controle de volume; com fone de ouvido incluso; alcance mínimo de 100 metros; alimentação por bateria de 9V (transmissor e receptor).	UND	10	R$ 78,24	R$ 782,40
95	**FERRO DE SOLDA ELÉTRICO** Especificações: tensão 220V; potência mínima de 40W; temperatura máxima entre 410°C e 450°C; corpo em aço inoxidável; ponta substituível de longa durabilidade; tubo ventilado; resistência de mica; material antichama; acompanhado de suporte; certificado pelo INMETRO.	UND	10	R$ 88,69	R$ 886,90
96	**ESTANHO PARA SOLDA EM FIO** Especificações: diâmetro de 0,5 mm; liga 60/40 (estanho/chumbo); fluxo tipo RA (T2); indicado para soldagem de componentes eletrônicos; formato em rolo; peso mínimo de 500g.	UND	10	R$ 127,74	R$ 1.277,40
97	**ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA** Especificações: fabricada em material vegetal (celulose); estrutura porosa para remoção de resíduos; alta absorção de água; formato quadrado; espessura aproximada de 10 mm.	UND	10	R$ 50,28	R$ 502,80
98	**SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS** Especificações: indicado para limpeza e restauração de continuidade elétrica; secagem rápida; embalagem em aerossol; composto por hidrocarbonetos; volume mínimo de 300 ml.	UND	20	R$ 33,46	R$ 669,20
99	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA** Especificações: pureza mínima de 99,8%; teor máximo de água de 0,1%; secagem rápida; não corrosivo; indicado para limpeza de circuitos eletrônicos; volume mínimo de 1 litro.	UND	30	R$ 24,22	R$ 726,60
100	**PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS** Especificações: indicada para uso em CPUs, GPUs e notebooks; cor cinza; condutividade térmica mínima superior a 4 W/m-K; não condutiva eletricamente; volume mínimo de 3g; acompanhada de espátula para aplicação.	UND	30	R$ 48,90	R$ 1.467,00
VALOR TOTAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.721.280,38**

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

*** O Custo estimado da licitação é de **R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**

PMLN FL. 566

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando que o **Termo de Referência** foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo a definição do objeto, justificativa da contratação, estimativa de quantitativos, critérios de execução, condições de pagamento, fiscalização e demais elementos necessários à adequada instrução do processo;

Considerando que a adoção do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada à natureza do objeto e vantajosa à Administração, por possibilitar maior competitividade, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas e melhor planejamento das aquisições;

APROVO o Termo de Referência constante dos autos.

AUTORIZO o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ENCAMINHE-SE o presente processo à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC**, para adoção das providências necessárias à elaboração da minuta do edital, análise jurídica e demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

Lajeado Novo, 06 de março de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Port. 123/2025 – GAB/PMLN/MA
Ordenadora de Despesa

PMLN FL. Nº 567

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**___ DE _____DE 2026** **__H__MIN** (*por extenso* – horário de Brasília - DF)
MODO DE DISPUTA	**Aberto e Fechado**
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata/TCE/MA **PREGOEIRO**: Evandro Alves Pereira – Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA	

PMLN FL Nº 568

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO Nº 09/2026 – PMLN

MINUTA DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJEADO NOVO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: __/__/2026
Horário: __h__min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PMLN FL. Nº 569

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.
4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.
4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:
4.3.1. Os **Itens 01, 10, 11, 16 a 106,** com valor total estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(São exclusivos para ME, EPP e MEI),** somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.
4.3.1.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.
4.3.2. Os **Itens 02, 04, 06, 08, 12 e 14 (Cota Principal**), para os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as **ME, EPP e MEI**.
4.3.3. Os **Itens 03, 05, 07, 09, 13 e 15 (Cota Reservada),** somente para as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.
4.3.4. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e do **Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**
4.3.4.1. Cota Principal – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
4.3.4.2. Cota Reservada – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto para a contratação de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 8º do Decreto**

PMLN FL. Nº 570

Federal nº 8.538/2015:
a) Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o **art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**
b) Se uma mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**
4.3.5. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.
4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**
4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.6. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e em observância aos ditames de integridade da Lei nº 14.133/2021.
4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PMLN
FL. Nº 57

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

PMLN
FL. Nº 572

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.13 Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores

PMLN FL. Nº 573

dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado.**

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta

em ato contínuo à classificação;
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
7.29.2. empresa brasileiras;
7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.
7.30.3.1. O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

PMLN FL. Nº 275

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
c) Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.8. A Administração poderá exigir do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
8.9. A solicitação de amostra será realizada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, devendo o licitante apresentar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
8.10. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente identificadas, acompanhadas de ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação de suas características.
8.11. A análise das amostras será realizada por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, qualidade, acabamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
8.12. O não atendimento à convocação para apresentação de amostra, no prazo estabelecido, bem como a apresentação de amostra em desacordo com as especificações exigidas, implicará na desclassificação da proposta.
8.13. Sendo a amostra reprovada, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, nas mesmas condições estabelecidas neste item.
8.14. As amostras poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação com os produtos a serem fornecidos, ou devolvidas após a conclusão do certame, conforme disposto no Termo de Referência.
8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, e ainda nos seguintes cadastros:
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

PMLN FL. Nº 596

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes);
9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar via sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, devidamente atualizada.
9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.7. Habilitação jurídica:

PMLN Fl. Nº 577

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.7.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de cópia da procuração e do documento de identidade de seus administradores, caso estes não estejam designados no próprio contrato;
9.7.4. No caso de o participante ser **sucursal, filial ou agência**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),**
9.8.7.1. As licitantes que estejam legalmente obrigadas ao cumprimento da reserva de cargos prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 deverão apresentar comprovação de regularidade quanto à cota de pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social **mediante apresentação da Certidão de Cumprimento de Cota de Pessoa com Deficiência (PcD),** emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou documento oficial equivalente que comprove o atendimento ao art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
9.8.7.2.. As demais deverão apresentar declaração de não enquadramento.

9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus

PMLN FL. Nº 579

sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10.2 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

9.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

10.1.2. Conter os dados do responsável pela assinatura do contrato, assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

PMLN FL. Nº 580

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 20 (vinte) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

PMLN FL Nº 281

reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame e dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

PMLN FL Nº 567

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

PMLN FL. Nº 203

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

18.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, a ser definido no instrumento convocatório ou no contrato, observado o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, mediante termo aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o adjudicatário que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

VI. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas ao licitante ou adjudicatário as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação;

PMLN
Fl. Nº 584

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração;

II. as circunstâncias do caso concreto;

III. os danos causados à Administração;

IV. a eventual vantagem auferida pelo infrator;

V. a reincidência.

22.6. A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

PMLN
Fl. 55
Nº

contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

24.12. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

ANEXO IV - Modelo de Declaração.

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial.

Lajeado Novo (MA), ____ de _____ de 2026.

Evandro Alves Pereira
Pregoeira Oficial – PMLN/MA
Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL
Nº 536

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, as quais dependem diretamente da utilização de equipamentos e insumos de informática para execução de suas rotinas institucionais.

2.2. As atividades administrativas contemporâneas são essencialmente baseadas em sistemas informatizados, processamento de dados, comunicação digital, controle de informações e operacionalização de políticas públicas, o que torna indispensável a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada, funcional e continuamente atualizada.

2.3. A demanda por equipamentos, periféricos e suprimentos de informática possui natureza contínua e variável, envolvendo tanto a aquisição de novos bens quanto a reposição de itens consumíveis, substituição de componentes e manutenção da operacionalidade do parque tecnológico existente.

2.4. Ressalta-se que parcela significativa dos itens a serem adquiridos exige compatibilidade técnica com equipamentos já existentes na Administração, especialmente no que se refere a suprimentos e periféricos, sendo imprescindível que as especificações observem tais requisitos, de modo a garantir o adequado funcionamento dos sistemas e evitar prejuízos decorrentes de incompatibilidades.

2.5. A ausência de contratação estruturada pode ocasionar descontinuidade de serviços, comprometimento das rotinas administrativas, aquisições emergenciais com menor vantajosidade e prejuízos à eficiência da gestão pública.

2.6. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por permitir a contratação sob demanda, de forma parcelada, assegurando maior flexibilidade, racionalização dos recursos públicos e alinhamento entre as aquisições e as reais necessidades da Administração.

2.7. O levantamento das demandas foi realizado junto às Secretarias Municipais, possibilitando a consolidação das necessidades institucionais e a adequada estimativa dos quantitativos, garantindo maior precisão no planejamento da contratação.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida necessária à manutenção da capacidade operacional da Administração Municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

PMLN FL Nº 587

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.
3.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores.
3.5. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na planilha de itens que integra este Termo de Referência, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
4.2. **Características Gerais do Fornecimento**
4.2.1. Os itens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitidas variações que comprometam o desempenho, a qualidade ou a compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração.
4.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura.
4.2.3. Os itens deverão possuir qualidade compatível com as exigências de uso contínuo pela Administração Pública, garantindo durabilidade, desempenho e segurança adequados.
4.3. **Compatibilidade e Adequação Técnica**
4.3.1. Os itens que, por sua natureza, demandem compatibilidade com equipamentos já existentes deverão atender integralmente às especificações indicadas, inclusive quanto a modelos de referência, códigos ou padrões técnicos.
4.3.2. No caso de fornecimento de itens compatíveis (tais como toners, fotocondutores, refis de tinta e correlatos), estes deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, não podendo causar danos, mau funcionamento ou perda de desempenho dos equipamentos.
4.3.3. A compatibilidade deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, que responderá por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, inclusive danos causados aos equipamentos da Administração.
4.4. **Embalagem, Identificação e Acondicionamento**
4.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação clara do produto, marca, modelo, especificações técnicas e demais informações pertinentes.
4.4.2. A embalagem deverá assegurar a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e manuseio.
4.4.3. Os produtos deverão conter selo de conformidade, certificações obrigatórias e demais identificações exigidas pelos órgãos competentes, quando exigidas pela legislação aplicável ao tipo de produto.
4.5. **Manual, Documentação e Acessórios**

PMLN FL. Nº 588

4.5.1. Os equipamentos e dispositivos deverão ser acompanhados de manual do usuário em língua portuguesa.
4.5.2. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do produto, tais como cabos, fontes de alimentação, conectores, adaptadores e demais itens indispensáveis.
4.5.3. Deverão acompanhar os produtos os respectivos termos de garantia, bem como demais documentos técnicos pertinentes.
4.6. **Garantia dos Produtos**
4.6.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, para fins de suporte direto ao fornecimento.
4.6.1.1. Durante o prazo estabelecido no subitem 4.6.1, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações exigidas.
4.6.2. Adicionalmente, deverá ser assegurada garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza do item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, o prazo mínimo de garantia deverá ser de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.
4.6.3. A garantia do fabricante deverá abranger todos os componentes do produto, incluindo peças, partes e acessórios, nos termos das condições usuais de mercado.
4.7. **Condições de Fornecimento e Entrega**
4.7.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
4.7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.
4.7.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis e em horário previamente definido.
4.7.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outros custos necessários.
4.8. **Responsabilidade da CONTRATADA**
4.8.1. A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades.
4.8.2. Os produtos que forem rejeitados no ato do recebimento, ou que apresentarem defeitos, desconformidade com as especificações ou incompatibilidade com os equipamentos da Administração, deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
4.8.3. A **CONTRATADA** arcará com todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, retirada e entrega dos novos itens, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do fornecimento inadequado.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de materiais de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

PMLN FL. Nº 589

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Administração
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Educação
8.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualificação que assegurem o adequado fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, considerando a diversidade dos itens e a necessidade de atendimento às demandas das Secretarias Municipais.
9.2. A futura **CONTRATADA** deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem o fornecimento de bens similares aos previstos neste Termo de Referência. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.
9.3. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, prazos, locais de entrega e condições de execução contratual.
9.4. A **CONTRATADA** deverá dispor de estrutura operacional adequada ao fornecimento dos itens, incluindo logística de armazenamento, transporte e entrega, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e a integridade dos produtos até o recebimento pela Administração.
9.5. Os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, sendo compatíveis com a finalidade de uso de cada item, bem como com os equipamentos e sistemas utilizados pela Administração, especialmente nos casos que envolvam itens compatíveis, como toners, refis, fotocondutores e correlatos.
9.6. Os itens fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitido o fornecimento de produtos incompatíveis, de qualidade inferior ou que comprometam o funcionamento dos equipamentos da Administração.
9.7. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a **CONTRATADA** atender integralmente aos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
9.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem original, lacrada e íntegra, garantindo sua proteção durante o transporte e armazenamento, bem como acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu pleno funcionamento.
9.9. Os itens que exigirem certificação ou conformidade com normas técnicas deverão atender integralmente às exigências dos órgãos competentes, devendo tais condições ser comprovadas sempre que solicitado pela Administração.
9.10. A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais, incentivando o fornecimento de produtos com maior durabilidade, eficiência e menor

PMLN FL. Nº 590

geração de resíduos, bem como a adequada destinação de embalagens e materiais.
9.11. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável, garantindo a qualidade, a regularidade e a eficiência na execução contratual.
9.12. A Administração poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostras de quaisquer itens previstos neste Termo de Referência, com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos, a conformidade com as especificações técnicas e a adequação ao uso pretendido.
9.13. A solicitação de amostras poderá ocorrer durante a fase de julgamento das propostas ou previamente à emissão da Ordem de Fornecimento, sendo facultado à Administração definir quais itens deverão ser apresentados, considerando sua relevância ou criticidade.
9.14. As amostras deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa do fornecimento, conforme o caso, devendo atender integralmente às especificações técnicas previstas.
9.15. A aprovação da amostra não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade final dos produtos fornecidos, devendo os itens entregues manter o mesmo padrão técnico e de qualidade aprovado.

10.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos itens dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega e demais especificações necessárias.
10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
10.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as características, padrões de qualidade ou requisitos de compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.
10.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário previamente definido, ficando a **CONTRATADA** responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.
10.5. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou desconformidades, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu funcionamento.
10.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia da **CONTRATADA**, esta deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
16.6.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou de substituição sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, do edital e do contrato.
10.7. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, garantindo a integridade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

11. DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
11.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
11.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente, acondicionamento e conformidade básica

PMLN FL. 59 Nº

com o solicitado, sendo formalizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
11.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
11.3. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidade com as especificações, incompatibilidade com os equipamentos da Administração ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte.
11.3.1. Na hipótese de recusa, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituição ou reparo de itens que venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia.
11.5. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos ou desconformidades não identificadas no momento do recebimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos, bem como com a proposta apresentada, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazos estabelecidos pela Administração.
12.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante recebimento de Ordem de Fornecimento, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, especialmente o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para entrega dos itens, contados do recebimento da respectiva ordem.
12.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos somente será admitido mediante justificativa formal apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
12.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, recondicionamento ou uso anterior, devendo estar devidamente acondicionados, lacrados, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas exigidas.
12.5. A **CONTRATADA** deverá assegurar que o transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, funcionamento e características técnicas, sendo vedada a entrega de itens danificados em razão de acondicionamento inadequado.
12.6. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos acompanhada de documento fiscal e relação detalhada dos itens fornecidos, responsabilizando-se pela conferência quanto à quantidade, especificações e integridade dos produtos no ato da entrega.
12.7. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, conforme definido na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega em local diverso sem prévia autorização.
12.8. A **CONTRATADA** deverá assegurar que os itens fornecidos sejam compatíveis com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, especialmente nos casos em que houver exigência de compatibilidade técnica, respondendo integralmente por eventuais incompatibilidades que comprometam a utilização dos produtos.
12.9. A **CONTRATADA** deverá assegurar a padronização dos produtos fornecidos ao longo da

PMLN FL Nº 597

execução contratual, mantendo as mesmas características técnicas, qualidade e desempenho dos itens inicialmente apresentados.
12.10. É vedado o fornecimento de produtos com especificações inferiores às exigidas, ainda que sob justificativa de similaridade, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.
12.11. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir certificações obrigatórias exigidas pelos órgãos competentes, incluindo certificação do INMETRO ou outros selos de conformidade pertinentes, quando cabível.
12.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer, juntamente com os produtos, manuais de instrução e demais documentos técnicos em língua portuguesa, bem como termos de garantia, notas fiscais e quaisquer outros documentos necessários à correta utilização e identificação dos itens fornecidos.
12.13. Sempre que aplicável, os produtos deverão permitir identificação de marca, modelo e lote, de modo a possibilitar rastreabilidade e verificação de origem.
12.14. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, para fins de suporte direto ao fornecimento, devendo, nesse período, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.
12.15. A **CONTRATADA** deverá assegurar, ainda, a garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza de cada item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, deverá ser observado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
12.16. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados, incluindo transporte, logística, retirada e nova entrega, não podendo transferir qualquer ônus à Administração.
12.17. A **CONTRATADA** responderá por vícios ocultos ou defeitos não aparentes que venham a ser identificados após o recebimento, obrigando-se à substituição do item, nos termos da legislação aplicável.
12.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de comunicação eficaz para atendimento das demandas da Administração, inclusive para tratativas relacionadas à garantia, substituição e suporte ao fornecimento.
12.19. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando for o caso, as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração.
12.20. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
12.21. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou incompatibilidades técnicas.
12.22. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas de segurança, qualidade e boas práticas aplicáveis ao fornecimento dos produtos, garantindo que os itens entregues atendam plenamente à finalidade a que se destinam.
12.23. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as demais obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas constantes do edital e do instrumento contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, assegurando as condições adequadas para a regular execução contratual.

PMLN FL. Nº 593

13.2. A **CONTRATANTE** deverá emitir a competente Nota de Empenho em favor da **CONTRATADA**, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, observando as disposições constantes na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.
13.3. A **CONTRATANTE** deverá formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.
13.4. A **CONTRATANTE** deverá receber o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços e no contrato, observando rigorosamente os critérios de recebimento provisório e definitivo previamente estabelecidos.
13.5. A **CONTRATANTE** deverá conferir os produtos entregues quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, podendo recusá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.
13.6. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
13.7. A **CONTRATANTE** deverá cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, desde que atendidas as condições estabelecidas, não podendo exigir fornecimento sem a devida cobertura orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho.
13.8. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto, especialmente no que se refere às especificações técnicas, locais de entrega, prioridades de atendimento e demais elementos que influenciem o fornecimento.
13.9. A **CONTRATANTE** deverá proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos produtos, garantindo acesso aos locais indicados e disponibilizando servidor responsável para acompanhamento das entregas.
13.10. A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), em conformidade com a legislação aplicável.
13.11. A **CONTRATANTE** deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida regularização.
13.12. A **CONTRATANTE** deverá indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
13.13. A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, adotando, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a adequada execução contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Fornecimento.
14.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

PMLN FL Nº 594

14.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.
14.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
14.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à **CONTRATADA**, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
14.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas.
15.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para a devida correção.
15.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
15.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
15.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
15.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
15.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
15.10. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
15.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.

15.12.O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
15.13.A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
16.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
16.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
16.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
16.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 16.1**:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
16.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
17.1.1. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
17.3. O registro a que se refere **o item 17.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto

PMLN FL. Nº 596

Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. fraudar a execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

19.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

19.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

19.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela **CONTRATADA**.
19.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

20.DO REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da **CONTRATADA**, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

21.DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO
22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
23.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
24.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
24.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
24.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
24.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA** observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.

25.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

25.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Lajeado Novo - MA, 06 de março de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2254
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

MINUTA

PMLN FL. Nº 599

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW).** Especificações: com tecnologia de projeção 3LCD ou superior, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), brilho mínimo de 3.400 lumens (ANSI lumens), razão de contraste mínima de 15.000:1, proporção de imagem 4:3, com capacidade de redimensionamento para resoluções superiores; correção de keystone vertical e horizontal de, no mínimo, ±30 graus; distância de projeção compatível com telas de 30" a 300" ou superior; lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; conectividade mínima composta por, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada USB e 01 (uma) entrada VGA; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alto-falante embutido com potência mínima de 5W; alimentação bivolt automática (100–240V); acompanhado de controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 5.515,89	R$ 55.158,90
2	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA)**. Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	38	R$ 4.534,92	R$ 172.326,96
3	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA)**. Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de	UND	12	R$ 4.534,92	R$ 54.419,04

PMLN FL. Nº 600

	som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
4	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	23	R$ 3.306,04	R$ 76.038,92
5	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento	UND	7	R$ 3.306,04	R$ 23.142,28

	fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
6	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	38	R$ 5.604,33	R$ 212.964,54
7	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	UND	12	R$ 5.604,33	R$ 67.251,96
8	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	23	R$ 3.448,12	R$ 79.306,76
9	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de	UND	7	R$ 3.448,12	R$ 24.136,84

PMLN FL. Nº 602

	256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15.6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
10	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ.** Especificações: tipo portátil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superfície de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta; área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m; estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 1.333,17	R$ 13.331,70
11	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA.** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade sem fio (Wi-Fi e Wi-Fi Direct); capacidade de rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com kit de tintas original; compatível com impressão a partir de dispositivos móveis; resolução e qualidade de impressão compatíveis com o padrão do equipamento; alimentação bivolt (110 220V); garantia mínima de 12 (doze) meses; acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e kit inicial de tintas. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 1.967,95	R$ 59.038,50
12	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	30	R$ 3.553,85	R$ 106.615,50
13	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque;	UND	10	R$ 3.553,85	R$ 35.538,50

PMLN FL. Nº 609

	memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
14	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	23	R$ 3.016,07	R$ 69.369,61
15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	UND	7	R$ 3.016,07	R$ 21.112,49
16	**SCANNER DE DOCUMENTOS.** Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas; suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 4.254,56	R$ 42.545,60
17	**DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.** Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 247,37	R$ 7.421,10
18	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.** Especificações: com seleção automática ou manual de	UND	30	R$ 177,80	R$ 5.334,00

PMLN FL. Nº 604

	tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
19	**GABINETE PARA COMPUTADOR.** Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3,5" e 2,5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 335,62	R$ 16.751,00
20	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR.** Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	75	R$ 219,16	R$ 16.437,00
21	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR.** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 735,78	R$ 14.715,60
22	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR.** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 242,70	R$ 7.281,00
23	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR.** Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 500,61	R$ 15.018,30

PMLN FL. 605 NO.

24	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR.** Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 1.010,65	R$ 30.319,50
25	**COOLER PARA PROCESSADOR.** Especificações: compatível com processadores padrão de mercado; sistema de refrigeração por dissipador em alumínio com ventilador integrado; conector de alimentação de 4 pinos (ou superior); controle de rotação automático; baixo nível de ruído; acompanhado de pasta térmica; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 43,49	R$ 1.739,60
26	**MEMÓRIA RAM DDR4.** Especificações: tipo UDIMM, com capacidade mínima de 8GB por módulo; frequência mínima de 2666 MHz ou superior; tensão de operação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com placas-mãe DDR4; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 267,89	R$ 10.715,60
27	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB.** Especificações: formato 2,5 polegadas; interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, compatível com versões anteriores; capacidade mínima de 120GB; tecnologia de memória do tipo TLC ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com os equipamentos utilizados pela Administração; resistência e vida útil compatíveis com uso contínuo; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 261,34	R$ 13.067,00
28	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:** interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 289,65	R$ 11.586,00
29	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO).** Especificações: com capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuário e garantia mínima de 12 (doze) meses. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 447,74	R$ 13.432,20
30	**MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA.** Especificações: tipo kit, composto por, no mínimo, 01 (uma) base receptora e 02 (dois) microfones de mão transmissores; tecnologia sem fio com estabilidade de sinal; qualidade de áudio compatível com uso em ambientes de reunião e conferência; alimentação compatível com o equipamento; acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	KIT	15	R$ 1.747,72	R$ 26.215,80
31	**BATERIA TIPO MOEDA CR2032.** Especificações: tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, não recarregável; dimensões padrão compatíveis com o modelo; adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos; produto novo, lacrado e dentro do prazo de	UND	60	R$ 1,48	R$ 88,80

	validade, acompanhado de identificação do fabricante. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
32	**BATERIA 9V.** Especificações: não recarregável, composição química compatível com o uso em dispositivos eletrônicos; tensão nominal de 9V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 5,92	R$ 236,80
33	**BATERIA 9V RECARREGÁVEL.** Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 30,89	R$ 308,90
34	**SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP).** Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 42,90	R$ 429,00
35	**TRANSFORMADOR DE TENSÃO.** Especificações: com potência mínima de 1500 VA ou superior; capaz de converter tensão de 127V para 220V e/ou 220V para 127V; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; padrão de tomadas conforme norma brasileira (NBR 14136); produto robusto, adequado para uso em equipamentos eletrônicos; acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 299,09	R$ 11.963,60
36	**NOBREAK.** Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e saída compatíveis com tensão de 115/127V; sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e variações da rede elétrica; estabilização interna de tensão; acionamento automático em caso de falha de energia; tecnologia de forma de onda compatível com equipamentos eletrônicos; função de partida a frio (DC Start); produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 467,94	R$ 46.794,00
37	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO.** Especificações: potência compatível com equipamentos de informática; tensão de entrada bivolt (127/220V); mínimo de 04 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136); proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito; filtro de linha interno; adequado para uso em equipamentos utilizados pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	60	R$ 296,81	R$ 17.808,60
38	**MONITOR – 21,5 POLEGADAS.** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21,5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível com o padrão informado; adequado para uso administrativo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 357,52	R$ 17.876,00
39	**MONITOR – 19,5 POLEGADAS.** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; tipo de iluminação traseira sistema W-LED; dimensões do painel de 19,5 polegadas; revestimento da tela com camada antiofuscante, 3H, névoa 25%; área de exibição de aproximadamente 527 x 296,5 mm; proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas de sinal: 1x VGA (analógica) ou 1x	UND	50	R$ 508,22	R$ 25.411,00

PMLN FL Nº 607

	DVI e 1x HDMI (digital). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
40	**TECLADO PARA COMPUTADOR.** Especificações: conexão USB, padrão ABNT2, layout em português; teclas de perfil baixo e silenciosas; resistente a respingos; com teclado numérico integrado; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 47,40	R$ 4.740,00
41	**MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR.** Especificações: conexão USB, com no mínimo 03 (três) botões e scroll; resolução mínima de 1000 DPI ou superior; sistema plug and play; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 29,70	R$ 2.970,00
42	**CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR.** Especificações: sistema de som estéreo; conexão via USB ou P2 (3,5 mm); alimentação via USB ou rede elétrica; controle de volume integrado; potência adequada para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 64,62	R$ 3.231,00
43	**ADAPTADOR WIRELESS USB.** Especificações: interface USB 2.0 ou superior; suporte a redes Wi-Fi nos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; velocidade mínima de 300 Mbps; antena interna ou externa; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 40,15	R$ 2.007,50
44	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR.** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 9,64	R$ 1.928,00
45	**ORGANIZADOR DE CABOS.** Especificações: tipo espiral, com comprimento mínimo de 1 metro; material flexível e resistente; adequado para organização e proteção de cabos elétricos e de dados; cor preta ou similar. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 38,31	R$ 7.662,00
46	**CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR.** Especificações: padrão tripolar (3 pinos) conforme norma NBR 14136; bitola mínima de 3 x 0,75 mm; comprimento mínimo de 1,5 metros; com certificação do INMETRO. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 13,53	R$ 2.706,00
47	**CABO DE FORÇA.** Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão IEC C13 e IEC C14; comprimento mínimo de 1,5 metros; tensão e corrente compatíveis com o padrão do equipamento; conforme normas de segurança aplicáveis. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 33,95	R$ 3.395,00
48	**CABO HDMI.** Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou superior; suporte a resolução mínima 4K; transmissão de áudio e vídeo digital; comprimento mínimo de 1,5 metros; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 35,49	R$ 7.098,00
49	**CABO VGA PARA MONITOR.** Especificações: com conectores DB-15 macho em ambas as extremidades; cabo blindado para transmissão de sinal de vídeo; comprimento mínimo de 1,5 metros. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 30,78	R$ 3.078,00
50	**CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON.** Especificações: com comprimento fixo de 10 (dez) metros; cabo com seção mínima de 2 x 1,5 mm²; conectores tipo Speakon macho em ambas as extremidades; adequado para ligação de caixas de som. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 130,37	R$ 6.518,50

51	**ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA.** Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 40,18	R$ 2.009,00
52	**HUB USB.** Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no mínimo 04 (quatro) portas USB; velocidade de transferência compatível com o padrão da interface; sistema plug and play; alimentação via porta USB; comprimento do cabo mínimo de 20 cm; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 65,14	R$ 3.257,00
53	**PENDRIVE – 16GB.** Especificações: capacidade mínima de 16GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	150	R$ 28,75	R$ 4.312,50
54	**PENDRIVE – 32GB.** Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 34,44	R$ 3.444,00
55	**PENDRIVE – 64GB.** Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 43,87	R$ 4.387,00
56	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.** Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
57	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).** Especificações: adaptador para conexão de equipamentos com plugues compatíveis com o padrão brasileiro (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	300	R$ 4,47	R$ 1.341,00
58	**ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).** Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 8,76	R$ 876,00
59	**FILTRO DE LINHA.** Especificações: com tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com proteção contra surtos de tensão; com disjuntor ou sistema de proteção equivalente; mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136; comprimento do cabo mínimo de 1 metro; com certificação do INMETRO. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 37,69	R$ 7.538,00
60	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M.** Especificações: com comprimento de 3 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 19,79	R$ 1.979,00

PMLN FL. Nº 609

61	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M.** Especificações: com comprimento de 5 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 47,23	R$ 4.723,00
62	**EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M.** Especificações: com comprimento mínimo de 10 metros; mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente; produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 32,27	R$ 3.227,00
63	**FITA ISOLANTE.** Especificações: largura mínima de 19 mm; comprimento mínimo de 10 metros; material em PVC com adesivo; cor preta; adequada para isolamento elétrico; tensão de isolamento compatível com uso elétrico. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 4,78	R$ 956,00
64	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AA.** Especificações: tamanho AA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	PAR	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
65	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA.** Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	PAR	100	R$ 5,96	R$ 596,00
66	**CARREGADOR DE PILHAS.** Especificações: compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V; alimentação bivolt (110/220V); capacidade mínima para carregamento simultâneo de, no mínimo, 04 pilhas AA ou AAA e 02 baterias 9V; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 41,26	R$ 2.063,00
67	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN660; rendimento compatível com o equipamento; produto novo, não remanufaturado, acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 98,39	R$ 9.839,00
68	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO RENDIMENTO).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN850; rendimento mínimo de 3.000 páginas ou superior; produto novo, acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 97,69	R$ 9.769,00
69	**UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência 3472 ref. TN3442; produto novo, acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 58,31	R$ 5.831,00
70	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO RENDIMENTO).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN1060; rendimento mínimo de 1.000 páginas; produto novo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 135,12	R$ 13.512,00
71	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO RENDIMENTO).**	UND	100	R$ 139,49	R$ 13.949,00

	Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TNB021; rendimento mínimo de 2.600 páginas; produto novo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
72	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM CHIP).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente aos modelos de referência 1105/1107; com chip compatível; rendimento mínimo de 3.000 páginas; produto novo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 139,32	R$ 13.932,00
73	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA.** Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jato de tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	KIT	200	R$ 123,54	R$ 24.708,00
74	**SWITCH DE REDE – 8 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 120,92	R$ 4.836,80
75	**SWITCH DE REDE – 16 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 16 (dezesseis) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 460,48	R$ 13.814,40
76	**SWITCH DE REDE – 24 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte aos padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de kit de instalação e manual do usuário; compatível com redes de dados utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 585,08	R$ 11.701,60
77	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).** Especificações: com 48 portas RJ45 10/100/1000Base-T e, no mínimo, 02 portas de uplink; suporte a tecnologia Gigabit Ethernet; capacidade de comutação mínima de 74,40 Gbps; memória mínima de 128 MB; buffer de pacote mínimo de 12 Mb; suporte a prevenção de ataques DoS; LEDs indicadores de sistema, link/atividade e velocidade; suporte a portas SFP; gerenciamento dedicado; instalação em rack padrão 1U; alimentação bivolt (120/230V AC); compatível com redes utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 1.853,72	R$ 37.074,40
78	**ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (PSK e Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e	UND	20	R$ 748,48	R$ 14.969,60

	isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
79	**ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 867 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 04 antenas; tecnologia MU-MIMO 2x2; suporte a redes de convidados; tecnologia Beamforming; suporte a WPS, QoS, controle parental e DDNS; modos de operação roteador e access point; 01 porta WAN e 04 portas LAN Gigabit; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (Personal e Enterprise); recursos de segurança com firewall SPI e controle de acesso; alimentação 220V; compatível com redes utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 224,91	R$ 8.996,40
80	**REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 433 Mbps (5 GHz) e 300 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 02 antenas (internas ou externas); compatível com dispositivos IEEE 802.11 b/g/n/ac; 01 porta Ethernet RJ45; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2-PSK; botão WPS e reset; alimentação 220V; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 128,35	R$ 2.567,00
81	**CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE.** Especificações: comprimento de 2 metros por unidade; dimensões aproximadas 20x10 mm; com divisória interna; material plástico com fita dupla face autocolante; cor branca. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 19,10	R$ 955,00
82	**CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE.** Especificações: categoria CAT6; material em bronze fosforoso com contatos banhados a ouro; compatível com cabos 22 a 26 AWG; compatível com ferramentas padrão 110 e Krone; identificação T568A e T568B; conforme padrão ANSI/TIA 568. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 0,71	R$ 14,20
83	**CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.** Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 18,12	R$ 362,40
84	**CABO DE REDE CAT6.** Especificações: tipo UTP; caixa com 305 metros; condutores em cobre 24 AWG; capa em PVC retardante a chamas; conforme padrões de cabeamento estruturado; adequado para redes utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	CX	10	R$ 445,26	R$ 4.452,60
85	**CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C.** Especificações: categoria CAT6; material termoplástico com contatos banhados a ouro; compatível com cabos UTP; sem blindagem; cor transparente. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	500	R$ 0,41	R$ 205,00
86	**PATCH CORD CAT6.** Especificações: comprimento mínimo de 1,5 metros; cabo UTP com 4 pares 24 AWG; padrão de montagem T568A ou equivalente; conforme normas IEEE e ANSI/TIA. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 23,91	R$ 239,10
87	**KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA.** Especificações: composto por 09 peças; hastes em aço cromo vanádio;	UND	10	R$ 171,65	R$ 1.716,50

PMLN FL. Nº 697

	acabamento niquelado; pontas magnéticas; cabos em PVC rigido; resistente a impactos e agentes químicos; contendo tamanhos variados conforme especificação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
88	**KIT DE CHAVES CANHÃO.** Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
89	**KIT DE CHAVES TORX.** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
90	**KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS.** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; material em aço antiácido; propriedades antiestáticas e antimagnéticas; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 80,82	R$ 808,20
91	**KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO.** Especificações: composto por no mínimo 12 peças (metal e plástico); formato triangular; material resistente; espessura aproximada de 0,35 mm. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 76,77	R$ 767,70
92	**ALICATE DE CORTE DIAGONAL.** Especificações: corpo em aço temperado; acabamento cromado; cabo ergonômico com isolamento de até 1000V; conforme NR10 e NBR 9699. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 68,98	R$ 689,80
93	**ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA.** Especificações: fabricado em aço especial; acabamento polido: cabo ergonômico; indicado para trabalhos de eletrônica. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 63,87	R$ 638,70
94	**ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO.** Especificações: compatível com cabos UTP/FTP (Cat5e e Cat6); material em aço cromo; com regulagem de pressão; lâmina em aço de alto carbono. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	4	R$ 58,95	R$ 235,80
95	**TESTADOR DE FONTE ATX.** Especificações: compatível com conectores ATX, PCI-E e SATA; display LCD; indicação de tensões; alarmes sonoros para falhas; sistema de diagnóstico integrado. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 87,63	R$ 876,30
96	**CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11.** Especificações: compatível com cabos de 4, 6 e 8 vias: categorias 3, 5e e 6; material em aço com revestimento polimérico. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	4	R$ 136,57	R$ 546,28
97	**ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.** Especificações: tipo 3 em 1 (corta, decapa e crimpa); compatível com conectores 8P, 6P e 4P; lâminas em aço inoxidável; com função de corte e decapagem; material em aço carbono com acabamento em plástico PVC e ABS. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	5	R$ 66,80	R$ 334,00
98	**DECAPADOR DE CABO DE REDE.** Especificações: tipo 2 em 1 (corta e decapa); compatível com cabos UTP, STP, FTP e coaxial; com regulagem de altura da lâmina; corpo em plástico de alta resistência. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 95,61	R$ 956,10
99	**TESTADOR DE CABO DE REDE.** Especificações: compatível com cabos RJ11, RJ45, BNC e USB; com soquetes RJ11 e RJ45; suporte a cabos LAN UTP/STP;	UND	10	R$ 81,92	R$ 819,20

	teste de cabos com indicação de continuidade, curto-circuito e ausência de conexão; identificação de cabo direto e crossover; alcance mínimo de 1.000 metros; display em LED com indicação visual e sonora; função de auto desligamento; alimentação por bateria de 9V. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
100	**LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.** Especificações: para identificação de cabos LAN e telefônicos; suporte a conector RJ45; função de teste de continuidade; sistema com proteção contra interferência; indicadores de intensidade de sinal por LED; controle de volume; com fone de ouvido incluso; alcance mínimo de 100 metros; alimentação por bateria de 9V (transmissor e receptor). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 78,24	R$ 782,40
101	**FERRO DE SOLDA ELÉTRICO.** Especificações: tensão 220V; potência mínima de 40W; temperatura máxima entre 410°C e 450°C; corpo em aço inoxidável; ponta substituível de longa durabilidade; tubo ventilado; resistência de mica; material antichama; acompanhado de suporte; certificado pelo INMETRO. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 88,69	R$ 886,90
102	**ESTANHO PARA SOLDA EM FIO.** Especificações: diâmetro de 0,5 mm; liga 60/40 (estanho/chumbo); fluxo tipo RA (T2); indicado para soldagem de componentes eletrônicos; formato em rolo; peso mínimo de 500g. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 127,74	R$ 1.277,40
103	**ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA.** Especificações: fabricada em material vegetal (celulose); estrutura porosa para remoção de resíduos; alta absorção de água; formato quadrado; espessura aproximada de 10 mm. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 50,28	R$ 502,80
104	**SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS.** Especificações: indicado para limpeza e restauração de continuidade elétrica; secagem rápida; embalagem em aerossol; composto por hidrocarbonetos; volume mínimo de 300 ml. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 33,46	R$ 669,20
105	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.** Especificações: pureza mínima de 99,8%; teor máximo de água de 0,1%; secagem rápida; não corrosivo; indicado para limpeza de circuitos eletrônicos; volume mínimo de 1 litro. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 24,22	R$ 726,60
106	**PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.** Especificações: indicada para uso em CPUs, GPUs e notebooks; cor cinza; condutividade térmica mínima superior a 4 W/m-K; não condutiva eletricamente; volume mínimo de 3g; acompanhada de espátula para aplicação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 48,90	R$ 1.467,00
VALOR TOTAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.721.280,38**

* O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

** O Custo estimado da licitação é de **R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**

PMLN FL. Nº 644

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo(a) **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e nomeado pela portaria nº ___/___ – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 09/2026 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os preços para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº __/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 09/2026 – PMLN/MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para a entrega do objeto será disposto no Contrato, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto

PMLN FL. Nº 636

na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no

PMLN FL. Nº 617

mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº __/2026 – Proc. Adm. 09/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação

c) Ata da Sessão Pública.

PMLN FL. Nº 618

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23;

c) Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PMLN FL. Nº 619

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

MINUTA

PMLN FL Nº 690

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2026 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____.**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA**, vinculada ao **Pregão Eletrônico SRP nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA**, **Processo Administrativo nº 09/2026 - PMLN/MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2026 – CCLC/PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
3.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na planilha de itens que integra este Contrato, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PMLN FL. Nº 89

3.2. Características Gerais do Fornecimento

3.2.1. Os itens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitidas variações que comprometam o desempenho, a qualidade ou a compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração.

3.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura.

3.2.3. Os itens deverão possuir qualidade compatível com as exigências de uso contínuo pela Administração Pública, garantindo durabilidade, desempenho e segurança adequados.

3.3. Compatibilidade e Adequação Técnica

3.3.1. Os itens que, por sua natureza, demandem compatibilidade com equipamentos já existentes deverão atender integralmente às especificações indicadas, inclusive quanto a modelos de referência, códigos ou padrões técnicos.

3.3.2. No caso de fornecimento de itens compatíveis (tais como toners, fotocondutores, refis de tinta e correlatos), estes deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, não podendo causar danos, mau funcionamento ou perda de desempenho dos equipamentos.

3.3.3. A compatibilidade deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, que responderá por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, inclusive danos causados aos equipamentos da Administração.

3.4. Embalagem, Identificação e Acondicionamento

3.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação clara do produto, marca, modelo, especificações técnicas e demais informações pertinentes.

3.4.2. A embalagem deverá assegurar a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e manuseio.

3.4.3. Os produtos deverão conter selo de conformidade, certificações obrigatórias e demais identificações exigidas pelos órgãos competentes.

3.5. Manual, Documentação e Acessórios

3.5.1. Os equipamentos e dispositivos deverão ser acompanhados de manual do usuário em língua portuguesa.

3.5.2. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do produto, tais como cabos, fontes de alimentação, conectores, adaptadores e demais itens indispensáveis.

3.5.3. Deverão acompanhar os produtos os respectivos termos de garantia, bem como demais documentos técnicos pertinentes.

3.6. Garantia dos Produtos

3.6.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, para fins de suporte direto ao fornecimento.

3.6.2. Durante o prazo estabelecido no subitem 3.6.1, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

3.6.3. Adicionalmente, deverá ser assegurada garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza do item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, o prazo mínimo de garantia deverá ser de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

3.6.4. A garantia do fabricante deverá abranger todos os componentes do produto, incluindo peças, partes e acessórios, nos termos das condições usuais de mercado.

3.7. Condições de Fornecimento e Entrega

3.7.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

PMLN FL. Nº 622

3.7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.
3.7.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis e em horário previamente definido.
3.7.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outros custos necessários.
3.8. Responsabilidade da CONTRATADA
3.8.1. A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades.
3.8.2. Os produtos que forem rejeitados no ato do recebimento, ou que apresentarem defeitos, desconformidade com as especificações ou incompatibilidade com os equipamentos da Administração, deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
3.8.3. A **CONTRATADA** arcará com todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, retirada e entrega dos novos itens, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do fornecimento inadequado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos itens dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega e demais especificações necessárias.
4.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as características, padrões de qualidade ou requisitos de compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.
4.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário previamente definido, ficando a **CONTRATADA** responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.
4.5. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou desconformidades, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu funcionamento.
4.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia da **CONTRATADA**, esta deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
4.6.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou de substituição sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, do edital e do contrato.
4.7. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, garantindo a integridade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
5.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
5.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente, acondicionamento e conformidade básica

PMLN FL. Nº 693

com o solicitado, sendo formalizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
5.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
5.3. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidade com as especificações, incompatibilidade com os equipamentos da Administração ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte.
5.3.1. Na hipótese de recusa, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituição ou reparo de itens que venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia.
5.5. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos ou desconformidades não identificadas no momento do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R$ ..... (valor por extenso).**
6.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.
6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente fornecida, conforme Ordem de Fornecimento.
6.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.
6.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
6.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.
6.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
6.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à **CONTRATADA**, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
6.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

PMLN FL. Nº 624

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

8.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da **CONTRATADA**, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos, bem como com a proposta apresentada, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazos estabelecidos pela Administração.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante recebimento de Ordem de Fornecimento, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, especialmente o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para entrega dos itens, contados do recebimento da respectiva ordem.

10.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos somente será admitido mediante justificativa formal apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, recondicionamento ou uso anterior, devendo estar devidamente acondicionados, lacrados, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas exigidas.

10.5. A **CONTRATADA** deverá assegurar que o transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, funcionamento e características técnicas, sendo vedada a entrega de itens danificados em razão de acondicionamento inadequado.

10.6. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos acompanhada de documento fiscal e relação detalhada dos itens fornecidos, responsabilizando-se pela conferência quanto à quantidade, especificações e integridade dos produtos no ato da entrega.

10.7. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, conforme definido na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega em local diverso sem prévia autorização.

10.8. A **CONTRATADA** deverá assegurar que os itens fornecidos sejam compatíveis com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, especialmente nos casos em que houver exigência de compatibilidade técnica, respondendo integralmente por eventuais incompatibilidades que comprometam a utilização dos produtos.

PMLN FL. Nº 625

10.9. A **CONTRATADA** deverá assegurar a padronização dos produtos fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo as mesmas características técnicas, qualidade e desempenho dos itens inicialmente apresentados.
10.10. É vedado o fornecimento de produtos com especificações inferiores às exigidas, ainda que sob justificativa de similaridade, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.
10.11. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir certificações obrigatórias exigidas pelos órgãos competentes, incluindo certificação do INMETRO ou outros selos de conformidade pertinentes, quando cabível.
10.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer, juntamente com os produtos, manuais de instrução e demais documentos técnicos em língua portuguesa, bem como termos de garantia, notas fiscais e quaisquer outros documentos necessários à correta utilização e identificação dos itens fornecidos.
10.13. Sempre que aplicável, os produtos deverão permitir identificação de marca, modelo e lote, de modo a possibilitar rastreabilidade e verificação de origem.
10.14. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, para fins de suporte direto ao fornecimento, devendo, nesse período, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.
10.15. A **CONTRATADA** deverá assegurar, ainda, a garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza de cada item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, deverá ser observado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
10.16. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados, incluindo transporte, logística, retirada e nova entrega, não podendo transferir qualquer ônus à Administração.
10.17. A **CONTRATADA** responderá por vícios ocultos ou defeitos não aparentes que venham a ser identificados após o recebimento, obrigando-se à substituição do item, nos termos da legislação aplicável.
10.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de comunicação eficaz para atendimento das demandas da Administração, inclusive para tratativas relacionadas à garantia, substituição e suporte ao fornecimento.
10.19. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando for o caso, as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração.
10.20. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
10.21. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou incompatibilidades técnicas.
10.22. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas de segurança, qualidade e boas práticas aplicáveis ao fornecimento dos produtos, garantindo que os itens entregues atendam plenamente à finalidade a que se destinam.
10.23. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as demais obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas constantes do edital e do instrumento contratual.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, assegurando as condições adequadas para a

PMLN FL Nº 68

regular execução contratual.

11.2. A **CONTRATANTE** deverá emitir a competente Nota de Empenho em favor da **CONTRATADA**, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, observando as disposições constantes na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

11.3. A **CONTRATANTE** deverá formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

11.4. A **CONTRATANTE** deverá receber o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços e no contrato, observando rigorosamente os critérios de recebimento provisório e definitivo previamente estabelecidos.

11.5. A **CONTRATANTE** deverá conferir os produtos entregues quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, podendo recusá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

11.6. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

11.7. A **CONTRATANTE** deverá cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, desde que atendidas as condições estabelecidas, não podendo exigir fornecimento sem a devida cobertura orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.8. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto, especialmente no que se refere às especificações técnicas, locais de entrega, prioridades de atendimento e demais elementos que influenciem o fornecimento.

11.9. A **CONTRATANTE** deverá proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos produtos, garantindo acesso aos locais indicados e disponibilizando servidor responsável para acompanhamento das entregas.

11.10. A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), em conformidade com a legislação aplicável.

11.11. A **CONTRATANTE** deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida regularização.

11.12. A **CONTRATANTE** deverá indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

11.13. A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, adotando, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a adequada execução contratual.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas.

12.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.

PMLN FL. 60 Nº 627

12.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para a devida correção.
12.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
12.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
12.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
12.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
12.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
12.10.O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
12.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.
12.12.O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
12.13.A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela execução integral do objeto contratado, respondendo por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, na execução do contrato.
13.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** abrange, inclusive, os danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, entrega, qualidade, funcionamento ou incompatibilidade dos materiais fornecidos, bem como do descumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
13.3. A **CONTRATADA** será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.
13.4. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução do objeto.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

14.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela **CONTRATADA**.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou

PMLN FL Nº 679

antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
15.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA HABILITAÇÃO
16.1. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS PRERROGATIVAS
18.1. O regime jurídico deste Contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ANTICORRUPÇÃO
19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
20.1. A **CONTRATADA** deverá adotar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, observando a utilização racional de recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação de resíduos decorrentes do fornecimento.
20.2. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para redução do impacto ambiental, especialmente quanto ao fornecimento de produtos, componentes, embalagens e materiais que favoreçam maior durabilidade, menor geração de resíduos e uso mais eficiente dos recursos.
20.3. Os resíduos gerados em razão do fornecimento do objeto, inclusive embalagens, componentes e materiais inservíveis, deverão ter destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
20.4. Sempre que cabível, a **CONTRATADA** deverá observar critérios de sustentabilidade na escolha dos materiais e produtos fornecidos, buscando soluções que minimizem impactos ambientais sem comprometer a qualidade, a compatibilidade e o desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD
21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos

PMLN
FL. Nº 630

os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS
22.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO
23.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma prevista no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO
24.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, ... de..... de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

MINUTA

PMLN FL. Nº 631

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes,** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto à condição de **ME/EPP/MEI/COOP**, esta empresa declara que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA – ME, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº 12.690/2012;
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

5) Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

6) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PMLN FL. Nº 639

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2026 – CCLC/PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2026
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações e quantitativos contidos no **anexo único** do Termo de Referência do Edital **do Pregão Eletrônico n° __/2026** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

PMLN FL Nº 633

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Sexta, 18 de Julho de 2025 | VOL: 3 | Nº 1133

PMLN Fls. 634 Nº

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
DECRETO 2
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 141/2025 2
PORTARIA Nº 142/2025 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. 3
DESPACHO 3
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA 3

PMLN 035

GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025 "DISPÕE sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Lajeado Novo, estado do Maranhão, no período de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Fica decretado recesso funcional das repartições públicas na administração pública municipal nos dias 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de agosto de 2025. Art. 3º - Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de Saúde, a Guarda Municipal, Infraestrutura, limpeza pública e os serviços de abastecimento de água. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO. 18 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: wfewarqsaca20250718100728

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1º A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04 , ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, Pregoeiro. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4º Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeiro, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeiro: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3º O pregoeiro e o agente de contração poderão solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025. Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: gmophrof6t520250718160713

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025 NOMEAR PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 16 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 004/2025; RESOLVE: Art. 1º. NOMEA o

senhor EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, como presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC. Art. 2º. O presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) na condução dos trabalhos de sua competência conforme Legislação Municipal de n.º 004/2025. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: y8ftmk23guh20250718160759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, e o Sr. José Maria Gomes Barros, portador do CPF nº 109.365.723-53. BASE LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. OBJETO: locação de imóvel com área total de 489,17 m², localizado na Rua Buenos Aires, s/n. Centro, Lajeado Novo – MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia do município de Lajeado Novo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECcoURSO: 500 - Recursos não vinculado de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122 .0002 -2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Lajeado Novo/MA, 13 de maio de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: rccjfdrlmhj20250718160720

DESPACHO

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA - Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, em face das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Após a análise minuciosa dos autos, verifica-se que os recursos foram processados em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão de Contratação, de posse dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive aqueles anexados inicialmente com a proposta, diligenciado junto às recorrentes, por meio do sistema eletrônico, para que sanassem eventuais pendências relativas ao cumprimento do item 9.10.2 do Edital, especialmente quanto à apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, documento exigido para fins de habilitação técnica-operacional. Consta nos autos, conforme atestado pela Comissão e pelo Parecer Jurídico nº 032/2025-PGM, que: Ambas as empresas apresentaram os documentos de habilitação inicialmente no sistema, como determinado pelo Edital (item 5.1). Durante a fase de habilitação, foi aberta diligência expressa via sistema eletrônico, com tempo hábil,

PMLN
FL.
Nº 057

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 23 de março de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL Nº 638

PARECER JURÍDICO n.º 016/2026 – LIC/PMLN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-PMLN
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Registro de Preço e seus anexos.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Documento da Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Pesquisa Mercadológica, Mapa de Apuração de Preços, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Autorização da licitação, Ato de designação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

PMLN FL. Nº 639

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de pessoa jurídica na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

PMLN
FL. Nº 640

> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso

não há necessidade de indicação da dotação orçamentária e, por se tratar de SRP, ressalta-se que a indicação de dotação orçamentária não é exigível no edital, mas será necessária no momento da emissão da nota de empenho para cada contratação específica derivada da Ata de Registro de Preços.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após a análise da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica opina que a minuta do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus respectivos anexos se encontram em **conformidade com o ordenamento jurídico vigente**, em especial com a Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, não há óbices de natureza jurídica para o prosseguimento do certame. Fica **aprovada** a minuta, com a ressalva de que a análise e a responsabilidade pelas especificações técnicas do objeto, contidas no Termo de Referência, são da competência do setor técnico requisitante.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo-MA, 24 de março de 2026.

Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 121/2025
Matrícula n.º 3099

PMLN FL. Nº 647

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**14 DE ABRIL DE 2026** **10H00MIN** (*dez horas* – horário de Brasília - DF)
MODO DE DISPUTA	**Aberto e Fechado**
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata/TCE/MA **PREGOEIRO**: Evandro Alves Pereira – Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO Nº 09/2026 – PMLN

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJEADO NOVO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: 14/04/2026
Horário: 10h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.
4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.
4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:
4.3.1. Os **Itens 01, 10, 11, 16 a 106,** com valor total estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(São exclusivos para ME, EPP e MEI),** somente poderão participar as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.
4.3.1.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para os itens **exclusivos**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.
4.3.2. Os **Itens 02, 04, 06, 08, 12 e 14 (Cota Principal)**, para os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as **ME, EPP e MEI**.
4.3.3. Os **Itens 03, 05, 07, 09, 13 e 15 (Cota Reservada),** somente para as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.
4.3.4. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e do **Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:**
4.3.4.1. Cota Principal – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
4.3.4.2. Cota Reservada – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto para a contratação de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 8º do Decreto**

PMLN FL. Nº 645

Federal nº 8.538/2015:
a) Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o **art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**
b) Se uma mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

4.3.5. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e em observância aos ditames de integridade da Lei nº 14.133/2021.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PMLN FL. Nº 646

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

PMLN FLS Nº 647

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Item.**
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
7.13 Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores

dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado.**
7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta

em ato contínuo à classificação;
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
7.29.2. empresa brasileiras;
7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.
7.30.3.1. O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

PMLN FL. Nº 650

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
c) Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.8. A Administração poderá exigir do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
8.9. A solicitação de amostra será realizada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, devendo o licitante apresentar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
8.10. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente identificadas, acompanhadas de ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação de suas características.
8.11. A análise das amostras será realizada por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, qualidade, acabamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
8.12. O não atendimento à convocação para apresentação de amostra, no prazo estabelecido, bem como a apresentação de amostra em desacordo com as especificações exigidas, implicará na desclassificação da proposta.
8.13. Sendo a amostra reprovada, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, nas mesmas condições estabelecidas neste item.
8.14. As amostras poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação com os produtos a serem fornecidos, ou devolvidas após a conclusão do certame, conforme disposto no Termo de Referência.
8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, e ainda nos seguintes cadastros:
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes);
9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar via sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, devidamente atualizada.
9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.7.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de cópia da procuração e do documento de identidade de seus administradores, caso estes não estejam designados no próprio contrato;
9.7.4. No caso de o participante ser **sucursal, filial ou agência**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**,
9.8.7.1. As licitantes que estejam legalmente obrigadas ao cumprimento da reserva de cargos prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 deverão apresentar comprovação de regularidade quanto à cota de pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social **mediante apresentação da Certidão de Cumprimento de Cota de Pessoa com Deficiência (PcD),** emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou documento oficial equivalente que comprove o atendimento ao art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
9.8.7.2. . As demais deverão apresentar declaração de não enquadramento.

9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10 . Qualificação Técnica

9.10.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus

PMLN FL. Nº 654

sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10.2 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

9.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

10.1.2. Conter os dados do responsável pela assinatura do contrato, assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

PMLN FL. Nº 655

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 20 (vinte) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

PMLN FL. Nº 656

reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.
13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame e dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

PMLN 657

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

PMLN FL. Nº 650

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

18.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, a ser definido no instrumento convocatório ou no contrato, observado o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, mediante termo aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o adjudicatário que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

VI. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas ao licitante ou adjudicatário as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação;

PMLN FL. Nº 659

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração;

II. as circunstâncias do caso concreto;

III. os danos causados à Administração;

IV. a eventual vantagem auferida pelo infrator;

V. a reincidência.

22.6. A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

PMLN FL. Nº 660

contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

24.12. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

ANEXO IV - Modelo de Declaração.

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial.

Lajeado Novo (MA), 25 de março de 2026.

Evandro Alves Pereira
Pregoeira Oficial – PMLN/MA
Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, as quais dependem diretamente da utilização de equipamentos e insumos de informática para execução de suas rotinas institucionais.

2.2. As atividades administrativas contemporâneas são essencialmente baseadas em sistemas informatizados, processamento de dados, comunicação digital, controle de informações e operacionalização de políticas públicas, o que torna indispensável a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada, funcional e continuamente atualizada.

2.3. A demanda por equipamentos, periféricos e suprimentos de informática possui natureza contínua e variável, envolvendo tanto a aquisição de novos bens quanto a reposição de itens consumíveis, substituição de componentes e manutenção da operacionalidade do parque tecnológico existente.

2.4. Ressalta-se que parcela significativa dos itens a serem adquiridos exige compatibilidade técnica com equipamentos já existentes na Administração, especialmente no que se refere a suprimentos e periféricos, sendo imprescindível que as especificações observem tais requisitos, de modo a garantir o adequado funcionamento dos sistemas e evitar prejuízos decorrentes de incompatibilidades.

2.5. A ausência de contratação estruturada pode ocasionar descontinuidade de serviços, comprometimento das rotinas administrativas, aquisições emergenciais com menor vantajosidade e prejuízos à eficiência da gestão pública.

2.6. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por permitir a contratação sob demanda, de forma parcelada, assegurando maior flexibilidade, racionalização dos recursos públicos e alinhamento entre as aquisições e as reais necessidades da Administração.

2.7. O levantamento das demandas foi realizado junto às Secretarias Municipais, possibilitando a consolidação das necessidades institucionais e a adequada estimativa dos quantitativos, garantindo maior precisão no planejamento da contratação.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida necessária à manutenção da capacidade operacional da Administração Municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

PMLN FL. Nº 662

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.
3.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores.
3.5. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na planilha de itens que integra este Termo de Referência, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
4.2. **Características Gerais do Fornecimento**
4.2.1. Os itens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitidas variações que comprometam o desempenho, a qualidade ou a compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração.
4.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura.
4.2.3. Os itens deverão possuir qualidade compatível com as exigências de uso contínuo pela Administração Pública, garantindo durabilidade, desempenho e segurança adequados.
4.3. **Compatibilidade e Adequação Técnica**
4.3.1. Os itens que, por sua natureza, demandem compatibilidade com equipamentos já existentes deverão atender integralmente às especificações indicadas, inclusive quanto a modelos de referência, códigos ou padrões técnicos.
4.3.2. No caso de fornecimento de itens compatíveis (tais como toners, fotocondutores, refis de tinta e correlatos), estes deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, não podendo causar danos, mau funcionamento ou perda de desempenho dos equipamentos.
4.3.3. A compatibilidade deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, que responderá por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, inclusive danos causados aos equipamentos da Administração.
4.4. **Embalagem, Identificação e Acondicionamento**
4.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação clara do produto, marca, modelo, especificações técnicas e demais informações pertinentes.
4.4.2. A embalagem deverá assegurar a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e manuseio.
4.4.3. Os produtos deverão conter selo de conformidade, certificações obrigatórias e demais identificações exigidas pelos órgãos competentes, quando exigidas pela legislação aplicável ao tipo de produto.
4.5. **Manual, Documentação e Acessórios**

PMLN FL Nº 663

4.5.1. Os equipamentos e dispositivos deverão ser acompanhados de manual do usuário em língua portuguesa.
4.5.2. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do produto, tais como cabos, fontes de alimentação, conectores, adaptadores e demais itens indispensáveis.
4.5.3. Deverão acompanhar os produtos os respectivos termos de garantia, bem como demais documentos técnicos pertinentes.
4.6. **Garantia dos Produtos**
4.6.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, para fins de suporte direto ao fornecimento.
4.6.1.1. Durante o prazo estabelecido no subitem 4.6.1, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações exigidas.
4.6.2. Adicionalmente, deverá ser assegurada garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza do item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, o prazo mínimo de garantia deverá ser de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.
4.6.3. A garantia do fabricante deverá abranger todos os componentes do produto, incluindo peças, partes e acessórios, nos termos das condições usuais de mercado.
4.7. **Condições de Fornecimento e Entrega**
4.7.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
4.7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.
4.7.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis e em horário previamente definido.
4.7.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outros custos necessários.
4.8. **Responsabilidade da CONTRATADA**
4.8.1. A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades.
4.8.2. Os produtos que forem rejeitados no ato do recebimento, ou que apresentarem defeitos, desconformidade com as especificações ou incompatibilidade com os equipamentos da Administração, deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
4.8.3. A **CONTRATADA** arcará com todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, retirada e entrega dos novos itens, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do fornecimento inadequado.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de materiais de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

PMLN FL. 604

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Administração
8.2. Secretaria Municipal de Saúde
8.3. Secretaria Municipal de Educação
8.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualificação que assegurem o adequado fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, considerando a diversidade dos itens e a necessidade de atendimento às demandas das Secretarias Municipais.
9.2. A futura **CONTRATADA** deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem o fornecimento de bens similares aos previstos neste Termo de Referência. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.
9.3. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, prazos, locais de entrega e condições de execução contratual.
9.4. A **CONTRATADA** deverá dispor de estrutura operacional adequada ao fornecimento dos itens, incluindo logística de armazenamento, transporte e entrega, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e a integridade dos produtos até o recebimento pela Administração.
9.5. Os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, sendo compatíveis com a finalidade de uso de cada item, bem como com os equipamentos e sistemas utilizados pela Administração, especialmente nos casos que envolvam itens compatíveis, como toners, refis, fotocondutores e correlatos.
9.6. Os itens fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitido o fornecimento de produtos incompatíveis, de qualidade inferior ou que comprometam o funcionamento dos equipamentos da Administração.
9.7. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a **CONTRATADA** atender integralmente aos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
9.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem original, lacrada e integra, garantindo sua proteção durante o transporte e armazenamento, bem como acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu pleno funcionamento.
9.9. Os itens que exigirem certificação ou conformidade com normas técnicas deverão atender integralmente às exigências dos órgãos competentes, devendo tais condições ser comprovadas sempre que solicitado pela Administração.
9.10. A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais, incentivando o fornecimento de produtos com maior durabilidade, eficiência e menor

PMLN FL. Nº 665

geração de resíduos, bem como a adequada destinação de embalagens e materiais.
9.11. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável, garantindo a qualidade, a regularidade e a eficiência na execução contratual.
9.12. A Administração poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostras de quaisquer itens previstos neste Termo de Referência, com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos, a conformidade com as especificações técnicas e a adequação ao uso pretendido.
9.13. A solicitação de amostras poderá ocorrer durante a fase de julgamento das propostas ou previamente à emissão da Ordem de Fornecimento, sendo facultado à Administração definir quais itens deverão ser apresentados, considerando sua relevância ou criticidade.
9.14. As amostras deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa do fornecimento, conforme o caso, devendo atender integralmente às especificações técnicas previstas.
9.15. A aprovação da amostra não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade final dos produtos fornecidos, devendo os itens entregues manter o mesmo padrão técnico e de qualidade aprovado.

10.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos itens dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega e demais especificações necessárias.
10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
10.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as características, padrões de qualidade ou requisitos de compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.
10.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário previamente definido, ficando a **CONTRATADA** responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.
10.5. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou desconformidades, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu funcionamento.
10.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia da **CONTRATADA**, esta deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
16.6.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou de substituição sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, do edital e do contrato.
10.7. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, garantindo a integridade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

11. DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
11.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
11.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente, acondicionamento e conformidade básica

PMLN FL. 666

com o solicitado, sendo formalizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
11.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
11.3. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidade com as especificações, incompatibilidade com os equipamentos da Administração ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte.
11.3.1. Na hipótese de recusa, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituição ou reparo de itens que venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia.
11.5. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos ou desconformidades não identificadas no momento do recebimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos, bem como com a proposta apresentada, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazos estabelecidos pela Administração.
12.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante recebimento de Ordem de Fornecimento, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, especialmente o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para entrega dos itens, contados do recebimento da respectiva ordem.
12.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos somente será admitido mediante justificativa formal apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
12.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, recondicionamento ou uso anterior, devendo estar devidamente acondicionados, lacrados, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas exigidas.
12.5. A **CONTRATADA** deverá assegurar que o transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, funcionamento e características técnicas, sendo vedada a entrega de itens danificados em razão de acondicionamento inadequado.
12.6. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos acompanhada de documento fiscal e relação detalhada dos itens fornecidos, responsabilizando-se pela conferência quanto à quantidade, especificações e integridade dos produtos no ato da entrega.
12.7. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, conforme definido na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega em local diverso sem prévia autorização.
12.8. A **CONTRATADA** deverá assegurar que os itens fornecidos sejam compatíveis com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, especialmente nos casos em que houver exigência de compatibilidade técnica, respondendo integralmente por eventuais incompatibilidades que comprometam a utilização dos produtos.
12.9. A **CONTRATADA** deverá assegurar a padronização dos produtos fornecidos ao longo da

PMLN FL. Nº 667

execução contratual, mantendo as mesmas características técnicas, qualidade e desempenho dos itens inicialmente apresentados.
12.10. É vedado o fornecimento de produtos com especificações inferiores às exigidas, ainda que sob justificativa de similaridade, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.
12.11. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir certificações obrigatórias exigidas pelos órgãos competentes, incluindo certificação do INMETRO ou outros selos de conformidade pertinentes, quando cabível.
12.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer, juntamente com os produtos, manuais de instrução e demais documentos técnicos em língua portuguesa, bem como termos de garantia, notas fiscais e quaisquer outros documentos necessários à correta utilização e identificação dos itens fornecidos.
12.13. Sempre que aplicável, os produtos deverão permitir identificação de marca, modelo e lote, de modo a possibilitar rastreabilidade e verificação de origem.
12.14. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, para fins de suporte direto ao fornecimento, devendo, nesse período, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.
12.15. A **CONTRATADA** deverá assegurar, ainda, a garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza de cada item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, deverá ser observado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
12.16. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados, incluindo transporte, logística, retirada e nova entrega, não podendo transferir qualquer ônus à Administração.
12.17. A **CONTRATADA** responderá por vícios ocultos ou defeitos não aparentes que venham a ser identificados após o recebimento, obrigando-se à substituição do item, nos termos da legislação aplicável.
12.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de comunicação eficaz para atendimento das demandas da Administração, inclusive para tratativas relacionadas à garantia, substituição e suporte ao fornecimento.
12.19. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando for o caso, as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração.
12.20. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
12.21. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou incompatibilidades técnicas.
12.22. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas de segurança, qualidade e boas práticas aplicáveis ao fornecimento dos produtos, garantindo que os itens entregues atendam plenamente à finalidade a que se destinam.
12.23. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as demais obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas constantes do edital e do instrumento contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, assegurando as condições adequadas para a regular execução contratual.

PMLN
FL. Nº 668

13.2. A **CONTRATANTE** deverá emitir a competente Nota de Empenho em favor da **CONTRATADA**, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, observando as disposições constantes na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.
13.3. A **CONTRATANTE** deverá formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.
13.4. A **CONTRATANTE** deverá receber o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços e no contrato, observando rigorosamente os critérios de recebimento provisório e definitivo previamente estabelecidos.
13.5. A **CONTRATANTE** deverá conferir os produtos entregues quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, podendo recusá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.
13.6. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
13.7. A **CONTRATANTE** deverá cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, desde que atendidas as condições estabelecidas, não podendo exigir fornecimento sem a devida cobertura orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho.
13.8. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto, especialmente no que se refere às especificações técnicas, locais de entrega, prioridades de atendimento e demais elementos que influenciem o fornecimento.
13.9. A **CONTRATANTE** deverá proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos produtos, garantindo acesso aos locais indicados e disponibilizando servidor responsável para acompanhamento das entregas.
13.10. A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), em conformidade com a legislação aplicável.
13.11. A **CONTRATANTE** deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida regularização.
13.12. A **CONTRATANTE** deverá indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
13.13. A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, adotando, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a adequada execução contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Fornecimento.
14.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

14.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.
14.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
14.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à **CONTRATADA**, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
14.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas.
15.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para a devida correção.
15.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
15.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
15.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
15.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
15.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
15.10. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
15.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.

17.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
17.1.1. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
17.3. O registro a que se refere **o item 17.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto

PMLN FL. Nº 670

15.12.O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
15.13.A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
16.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
16.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
16.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
16.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 16.1**:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
16.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
17.1.1. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
17.3. O registro a que se refere **o item 17.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto

PMLN FL. Nº 67

Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. fraudar a execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

19.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

19.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

19.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela **CONTRATADA**.
19.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

20.DO REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
20.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da **CONTRATADA**, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

21.DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO
22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
23.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
24.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
24.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
24.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
24.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA** observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.

25.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

25.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Lajeado Novo - MA, 06 de março de 2026.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2254
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

PMLN
FL. Nº 67

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW).** Especificações: com tecnologia de projeção 3LCD ou superior, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), brilho mínimo de 3.400 lumens (ANSI lumens), razão de contraste mínima de 15.000:1, proporção de imagem 4:3, com capacidade de redimensionamento para resoluções superiores; correção de keystone vertical e horizontal de, no mínimo, ±30 graus; distância de projeção compatível com telas de 30" a 300" ou superior; lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; conectividade mínima composta por, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada USB e 01 (uma) entrada VGA; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alto-falante embutido com potência mínima de 5W; alimentação bivolt automática (100–240V); acompanhado de controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 5.515,89	R$ 55.158,90
2	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	38	R$ 4.534,92	R$ 172.326,96
3	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de	UND	12	R$ 4.534,92	R$ 54.419,04

PMLN FL. Nº 675

	som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
4	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	23	R$ 3.306,04	R$ 76.038,92
5	**COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento	UND	7	R$ 3.306,04	R$ 23.142,28

PMLN FL. Nº 676

	fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
6	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	38	R$ 5.604,33	R$ 212.964,54
7	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	UND	12	R$ 5.604,33	R$ 67.251,96
8	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	23	R$ 3.448,12	R$ 79.306,76
9	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de	UND	7	R$ 3.448,12	R$ 24.136,84

	256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
10	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ.** Especificações: tipo portátil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superfície de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta; área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m; estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 1.333,17	R$ 13.331,70
11	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA.** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade sem fio (Wi-Fi e Wi-Fi Direct); capacidade de rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com kit de tintas original; compatível com impressão a partir de dispositivos móveis; resolução e qualidade de impressão compatíveis com o padrão do equipamento; alimentação bivolt (110/220V); garantia mínima de 12 (doze) meses; acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e kit inicial de tintas. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 1.967,95	R$ 59.038,50
12	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	30	R$ 3.553,85	R$ 106.615,50
13	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque;	UND	10	R$ 3.553,85	R$ 35.538,50

PMLN FL. 678 Nº

	memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**				
14	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	23	R$ 3.016,07	R$ 69.369,61
15	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).** Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**	UND	7	R$ 3.016,07	R$ 21.112,49
16	**SCANNER DE DOCUMENTOS.** Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas; suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 4.254,56	R$ 42.545,60
17	**DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.** Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 247,37	R$ 7.421,10
18	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.** Especificações: com seleção automática ou manual de	UND	30	R$ 177,80	R$ 5.334,00

PMLN FL. Nº 679

	tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
19	**GABINETE PARA COMPUTADOR.** Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3,5" e 2,5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 335,02	R$ 16.751,00
20	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR.** Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	75	R$ 219,16	R$ 16.437,00
21	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR.** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 735,78	R$ 14.715,60
22	**PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR.** Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 242,70	R$ 7.281,00
23	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR.** Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 500,61	R$ 15.018,30

PMLN FL Nº 680

24	**PROCESSADOR PARA COMPUTADOR.** Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 1.010,65	R$ 30.319,50
25	**COOLER PARA PROCESSADOR.** Especificações: compatível com processadores padrão de mercado; sistema de refrigeração por dissipador em alumínio com ventilador integrado; conector de alimentação de 4 pinos (ou superior); controle de rotação automático; baixo nível de ruído; acompanhado de pasta térmica; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 43,49	R$ 1.739,60
26	**MEMÓRIA RAM DDR4.** Especificações: tipo UDIMM, com capacidade mínima de 8GB por módulo; frequência mínima de 2666 MHz ou superior; tensão de operação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com placas-mãe DDR4; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 267,89	R$ 10.715,60
27	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB.** Especificações: formato 2,5 polegadas; interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, compatível com versões anteriores; capacidade mínima de 120GB; tecnologia de memória do tipo TLC ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com os equipamentos utilizados pela Administração; resistência e vida útil compatíveis com uso contínuo; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 261,34	R$ 13.067,00
28	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:** interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 289,65	R$ 11.586,00
29	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO).** Especificações: com capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuário e garantia mínima de 12 (doze) meses. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 447,74	R$ 13.432,20
30	**MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA.** Especificações: tipo kit, composto por, no mínimo, 01 (uma) base receptora e 02 (dois) microfones de mão transmissores; tecnologia sem fio com estabilidade de sinal; qualidade de áudio compatível com uso em ambientes de reunião e conferência; alimentação compatível com o equipamento; acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	KIT	15	R$ 1.747,72	R$ 26.215,80
31	**BATERIA TIPO MOEDA CR2032.** Especificações: tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, não recarregável; dimensões padrão compatíveis com o modelo; adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos; produto novo, lacrado e dentro do prazo de	UND	60	R$ 1,48	R$ 88,80

	validade, acompanhado de identificação do fabricante. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
32	**BATERIA 9V.** Especificações: não recarregável, composição química compatível com o uso em dispositivos eletrônicos; tensão nominal de 9V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 5,92	R$ 236,80
33	**BATERIA 9V RECARREGÁVEL.** Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 30,89	R$ 308,90
34	**SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP).** Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 42,90	R$ 429,00
35	**TRANSFORMADOR DE TENSÃO.** Especificações: com potência mínima de 1500 VA ou superior; capaz de converter tensão de 127V para 220V e/ou 220V para 127V; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; padrão de tomadas conforme norma brasileira (NBR 14136); produto robusto, adequado para uso em equipamentos eletrônicos; acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 299,09	R$ 11.963,60
36	**NOBREAK.** Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e saída compatíveis com tensão de 115/127V; sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e variações da rede elétrica; estabilização interna de tensão; acionamento automático em caso de falha de energia; tecnologia de forma de onda compatível com equipamentos eletrônicos; função de partida a frio (DC Start); produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 467,94	R$ 46.794,00
37	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO.** Especificações: potência compatível com equipamentos de informática; tensão de entrada bivolt (127/220V); mínimo de 04 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136); proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito; filtro de linha interno; adequado para uso em equipamentos utilizados pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	60	R$ 296,81	R$ 17.808,60
38	**MONITOR – 21,5 POLEGADAS.** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21,5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível com o padrão informado; adequado para uso administrativo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 357,52	R$ 17.876,00
39	**MONITOR – 19,5 POLEGADAS.** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; tipo de iluminação traseira sistema W-LED; dimensões do painel de 19,5 polegadas; revestimento da tela com camada antiofuscante, 3H, névoa 25%; área de exibição de aproximadamente 527 x 296,5 mm; proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas de sinal: 1x VGA (analógica) ou 1x	UND	50	R$ 508,22	R$ 25.411,00

PMLN FL Nº 687

	DVI e 1x HDMI (digital). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
40	**TECLADO PARA COMPUTADOR.** Especificações: conexão USB, padrão ABNT2, layout em português; teclas de perfil baixo e silenciosas; resistente a respingos; com teclado numérico integrado; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 47,40	R$ 4.740,00
41	**MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR.** Especificações: conexão USB, com no mínimo 03 (três) botões e scroll; resolução mínima de 1000 DPI ou superior; sistema plug and play; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 29,70	R$ 2.970,00
42	**CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR.** Especificações: sistema de som estéreo; conexão via USB ou P2 (3,5 mm); alimentação via USB ou rede elétrica; controle de volume integrado; potência adequada para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 64,62	R$ 3.231,00
43	**ADAPTADOR WIRELESS USB.** Especificações: interface USB 2.0 ou superior; suporte a redes Wi-Fi nos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; velocidade mínima de 300 Mbps; antena interna ou externa; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 40,15	R$ 2.007,50
44	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR.** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 9,64	R$ 1.928,00
45	**ORGANIZADOR DE CABOS.** Especificações: tipo espiral, com comprimento mínimo de 1 metro; material flexível e resistente; adequado para organização e proteção de cabos elétricos e de dados; cor preta ou similar. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 38,31	R$ 7.662,00
46	**CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR.** Especificações: padrão tripolar (3 pinos) conforme norma NBR 14136; bitola mínima de 3 x 0,75 mm; comprimento mínimo de 1,5 metros; com certificação do INMETRO. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 13,53	R$ 2.706,00
47	**CABO DE FORÇA.** Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão IEC C13 e IEC C14; comprimento mínimo de 1,5 metros; tensão e corrente compatíveis com o padrão do equipamento; conforme normas de segurança aplicáveis. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 33,95	R$ 3.395,00
48	**CABO HDMI.** Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou superior; suporte a resolução mínima 4K; transmissão de áudio e vídeo digital; comprimento mínimo de 1,5 metros; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 35,49	R$ 7.098,00
49	**CABO VGA PARA MONITOR.** Especificações: com conectores DB-15 macho em ambas as extremidades; cabo blindado para transmissão de sinal de vídeo; comprimento mínimo de 1,5 metros. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 30,78	R$ 3.078,00
50	**CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON.** Especificações: com comprimento fixo de 10 (dez) metros; cabo com seção mínima de 2 x 1,5 mm²; conectores tipo Speakon macho em ambas as extremidades; adequado para ligação de caixas de som. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 130,37	R$ 6.518,50

PMLN FL. Nº 683

51	**ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA.** Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 40,18	R$ 2.009,00
52	**HUB USB.** Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no mínimo 04 (quatro) portas USB; velocidade de transferência compatível com o padrão da interface; sistema plug and play; alimentação via porta USB; comprimento do cabo mínimo de 20 cm; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 65,14	R$ 3.257,00
53	**PENDRIVE – 16GB.** Especificações: capacidade mínima de 16GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	150	R$ 28,75	R$ 4.312,50
54	**PENDRIVE – 32GB.** Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 34,44	R$ 3.444,00
55	**PENDRIVE – 64GB.** Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 43,87	R$ 4.387,00
56	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.** Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
57	**ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).** Especificações: adaptador para conexão de equipamentos com plugues compatíveis com o padrão brasileiro (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	300	R$ 4,47	R$ 1.341,00
58	**ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).** Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 8,76	R$ 876,00
59	**FILTRO DE LINHA.** Especificações: com tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com proteção contra surtos de tensão; com disjuntor ou sistema de proteção equivalente; mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136; comprimento do cabo mínimo de 1 metro; com certificação do INMETRO. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 37,69	R$ 7.538,00
60	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M.** Especificações: com comprimento de 3 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 19,79	R$ 1.979,00

61	**EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M.** Especificações: com comprimento de 5 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 47,23	R$ 4.723,00
62	**EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M.** Especificações: com comprimento mínimo de 10 metros; mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente; produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 32,27	R$ 3.227,00
63	**FITA ISOLANTE.** Especificações: largura mínima de 19 mm; comprimento mínimo de 10 metros; material em PVC com adesivo; cor preta; adequada para isolamento elétrico; tensão de isolamento compatível com uso elétrico. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	200	R$ 4,78	R$ 956,00
64	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AA.** Especificações: tamanho AA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	PAR	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
65	**PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA.** Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	PAR	100	R$ 5,96	R$ 596,00
66	**CARREGADOR DE PILHAS.** Especificações: compatível com pilhas AA. AAA e baterias 9V; alimentação bivolt (110/220V); capacidade mínima para carregamento simultâneo de, no mínimo, 04 pilhas AA ou AAA e 02 baterias 9V; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 41,26	R$ 2.063,00
67	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN660; rendimento compatível com o equipamento; produto novo, não remanufaturado, acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 98,39	R$ 9.839,00
68	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO RENDIMENTO).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN850; rendimento mínimo de 3.000 páginas ou superior; produto novo, acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 97,69	R$ 9.769,00
69	**UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência 3472 ref. TN3442; produto novo, acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 58,31	R$ 5.831,00
70	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO RENDIMENTO).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN1060; rendimento mínimo de 1.000 páginas; produto novo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 135,12	R$ 13.512,00
71	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO RENDIMENTO).**	UND	100	R$ 139,49	R$ 13.949,00

PMLN FL. Nº 685

	Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TNB021; rendimento mínimo de 2.600 páginas; produto novo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
72	**TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM CHIP).** Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente aos modelos de referência 1105/1107; com chip compatível; rendimento mínimo de 3.000 páginas; produto novo. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	100	R$ 139,32	R$ 13.932,00
73	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA.** Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jato de tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	KIT	200	R$ 123,54	R$ 24.708,00
74	**SWITCH DE REDE – 8 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 120,92	R$ 4.836,80
75	**SWITCH DE REDE – 16 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 16 (dezesseis) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 460,48	R$ 13.814,40
76	**SWITCH DE REDE – 24 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte aos padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de kit de instalação e manual do usuário; compatível com redes de dados utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 585,08	R$ 11.701,60
77	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).** Especificações: com 48 portas RJ45 10/100/1000Base-T e, no mínimo, 02 portas de uplink; suporte a tecnologia Gigabit Ethernet; capacidade de comutação mínima de 74,40 Gbps; memória mínima de 128 MB; buffer de pacote mínimo de 12 Mb; suporte a prevenção de ataques DoS; LEDs indicadores de sistema, link/atividade e velocidade; suporte a portas SFP; gerenciamento dedicado; instalação em rack padrão 1U; alimentação bivolt (120/230V AC); compatível com redes utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 1.853,72	R$ 37.074,40
78	**ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (PSK e Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e	UND	20	R$ 748,48	R$ 14.969,60

PMLN FL. Nº 686

	isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
79	**ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 867 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 04 antenas; tecnologia MU-MIMO 2x2; suporte a redes de convidados; tecnologia Beamforming; suporte a WPS, QoS, controle parental e DDNS; modos de operação roteador e access point; 01 porta WAN e 04 portas LAN Gigabit; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (Personal e Enterprise); recursos de segurança com firewall SPI e controle de acesso; alimentação 220V; compatível com redes utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$ 224,91	R$ 8.996,40
80	**REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).** Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 433 Mbps (5 GHz) e 300 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 02 antenas (internas ou externas); compatível com dispositivos IEEE 802.11 b/g/n/ac; 01 porta Ethernet RJ45; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2-PSK; botão WPS e reset; alimentação 220V; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 128,35	R$ 2.567,00
81	**CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE.** Especificações: comprimento de 2 metros por unidade; dimensões aproximadas 20x10 mm; com divisória interna; material plástico com fita dupla face autocolante; cor branca. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$ 19,10	R$ 955,00
82	**CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE.** Especificações: categoria CAT6; material em bronze fosforoso com contatos banhados a ouro; compatível com cabos 22 a 26 AWG; compatível com ferramentas padrão 110 e Krone; identificação T568A e T568B; conforme padrão ANSI/TIA 568. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 0,71	R$ 14,20
83	**CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.** Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 18,12	R$ 362,40
84	**CABO DE REDE CAT6.** Especificações: tipo UTP; caixa com 305 metros; condutores em cobre 24 AWG; capa em PVC retardante a chamas; conforme padrões de cabeamento estruturado; adequado para redes utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	CX	10	R$ 445,26	R$ 4.452,60
85	**CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C.** Especificações: categoria CAT6; material termoplástico com contatos banhados a ouro; compatível com cabos UTP; sem blindagem; cor transparente. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	500	R$ 0,41	R$ 205,00
86	**PATCH CORD CAT6.** Especificações: comprimento mínimo de 1,5 metros; cabo UTP com 4 pares 24 AWG; padrão de montagem T568A ou equivalente; conforme normas IEEE e ANSI/TIA. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 23,91	R$ 239,10
87	**KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA.** Especificações: composto por 09 peças; hastes em aço cromo vanádio;	UND	10	R$ 171,65	R$ 1.716,50

PMLN FL. Nº 687

	acabamento niquelado; pontas magnéticas; cabos em PVC rígido; resistente a impactos e agentes químicos; contendo tamanhos variados conforme especificação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
88	**KIT DE CHAVES CANHÃO.** Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
89	**KIT DE CHAVES TORX.** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
90	**KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS.** Especificações: composto por no mínimo 06 peças; material em aço antiácido; propriedades antiestáticas e antimagnéticas; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 80,82	R$ 808,20
91	**KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO.** Especificações: composto por no mínimo 12 peças (metal e plástico); formato triangular; material resistente; espessura aproximada de 0,35 mm. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 76,77	R$ 767,70
92	**ALICATE DE CORTE DIAGONAL.** Especificações: corpo em aço temperado; acabamento cromado; cabo ergonômico com isolamento de até 1000V; conforme NR10 e NBR 9699. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 68,98	R$ 689,80
93	**ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA.** Especificações: fabricado em aço especial; acabamento polido; cabo ergonômico; indicado para trabalhos de eletrônica. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 63,87	R$ 638,70
94	**ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO.** Especificações: compatível com cabos UTP/FTP (Cat5e e Cat6); material em aço cromo; com regulagem de pressão; lâmina em aço de alto carbono. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	4	R$ 58,95	R$ 235,80
95	**TESTADOR DE FONTE ATX.** Especificações: compatível com conectores ATX, PCI-E e SATA; display LCD; indicação de tensões; alarmes sonoros para falhas; sistema de diagnóstico integrado. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 87,63	R$ 876,30
96	**CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11.** Especificações: compatível com cabos de 4, 6 e 8 vias; categorias 3, 5e e 6; material em aço com revestimento polimérico. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	4	R$ 136,57	R$ 546,28
97	**ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.** Especificações: tipo 3 em 1 (corta, decapa e crimpa); compatível com conectores 8P, 6P e 4P; lâminas em aço inoxidável; com função de corte e decapagem; material em aço carbono com acabamento em plástico PVC e ABS. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	5	R$ 66,80	R$ 334,00
98	**DECAPADOR DE CABO DE REDE.** Especificações: tipo 2 em 1 (corta e decapa); compatível com cabos UTP, STP, FTP e coaxial; com regulagem de altura da lâmina; corpo em plástico de alta resistência. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 95,61	R$ 956,10
99	**TESTADOR DE CABO DE REDE.** Especificações: compatível com cabos RJ11, RJ45, BNC e USB; com soquetes RJ11 e RJ45; suporte a cabos LAN UTP/STP;	UND	10	R$ 81,92	R$ 819,20

	teste de cabos com indicação de continuidade, curto-circuito e ausência de conexão; identificação de cabo direto e crossover; alcance mínimo de 1.000 metros; display em LED com indicação visual e sonora; função de auto desligamento; alimentação por bateria de 9V. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**				
100	**LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.** Especificações: para identificação de cabos LAN e telefônicos; suporte a conector RJ45; função de teste de continuidade; sistema com proteção contra interferência; indicadores de intensidade de sinal por LED; controle de volume; com fone de ouvido incluso; alcance mínimo de 100 metros; alimentação por bateria de 9V (transmissor e receptor). **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 78,24	R$ 782,40
101	**FERRO DE SOLDA ELÉTRICO.** Especificações: tensão 220V; potência mínima de 40W; temperatura máxima entre 410°C e 450°C; corpo em aço inoxidável; ponta substituível de longa durabilidade; tubo ventilado; resistência de mica; material antichama; acompanhado de suporte; certificado pelo INMETRO. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 88,69	R$ 886,90
102	**ESTANHO PARA SOLDA EM FIO.** Especificações: diâmetro de 0,5 mm; liga 60/40 (estanho/chumbo); fluxo tipo RA (T2); indicado para soldagem de componentes eletrônicos; formato em rolo; peso mínimo de 500g. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 127,74	R$ 1.277,40
103	**ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA.** Especificações: fabricada em material vegetal (celulose); estrutura porosa para remoção de resíduos; alta absorção de água; formato quadrado; espessura aproximada de 10 mm. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	10	R$ 50,28	R$ 502,80
104	**SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS.** Especificações: indicado para limpeza e restauração de continuidade elétrica; secagem rápida; embalagem em aerossol; composto por hidrocarbonetos; volume mínimo de 300 ml. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$ 33,46	R$ 669,20
105	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.** Especificações: pureza mínima de 99,8%; teor máximo de água de 0,1%; secagem rápida; não corrosivo; indicado para limpeza de circuitos eletrônicos; volume mínimo de 1 litro. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 24,22	R$ 726,60
106	**PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.** Especificações: indicada para uso em CPUs, GPUs e notebooks; cor cinza; condutividade térmica mínima superior a 4 W/m-K; não condutiva eletricamente; volume mínimo de 3g; acompanhada de espátula para aplicação. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$ 48,90	R$ 1.467,00
VALOR TOTAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.721.280,38**

* O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

** O Custo estimado da licitação é de **R$ 1.721.280,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).**

PMLN FL. Nº 689

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo(a) **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e nomeado pela portaria nº ___/___ – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 09/2026 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os preços para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 09/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a Prefeitura, suas Secretarias e Fundos Municipais promoverem as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para a entrega do objeto será disposto no Contrato, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto

PMLN FL. Nº 691

na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no

PMLN
FL. Nº 697

mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – Proc. Adm. 09/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta apresentada pelo fornecedor, inclusive após negociação

c) Ata da Sessão Pública.

PMLN FL. Nº 693

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23;

c) Rescindi-lo nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador, fará a divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PMLN
FL. Nº 694

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

PMLN FL Nº 695

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2026 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____.**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**, vinculada ao **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**, **Processo Administrativo nº 09/2026 - PMLN/MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2026 – CCLC/PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na planilha de itens que integra este Contrato, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Características Gerais do Fornecimento

3.2.1. Os itens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes na planilha de itens, não sendo admitidas variações que comprometam o desempenho, a qualidade ou a compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração.

3.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou remanufatura.

3.2.3. Os itens deverão possuir qualidade compatível com as exigências de uso contínuo pela Administração Pública, garantindo durabilidade, desempenho e segurança adequados.

3.3. Compatibilidade e Adequação Técnica

3.3.1. Os itens que, por sua natureza, demandem compatibilidade com equipamentos já existentes deverão atender integralmente às especificações indicadas, inclusive quanto a modelos de referência, códigos ou padrões técnicos.

3.3.2. No caso de fornecimento de itens compatíveis (tais como toners, fotocondutores, refis de tinta e correlatos), estes deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, não podendo causar danos, mau funcionamento ou perda de desempenho dos equipamentos.

3.3.3. A compatibilidade deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, que responderá por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, inclusive danos causados aos equipamentos da Administração.

3.4. Embalagem, Identificação e Acondicionamento

3.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação clara do produto, marca, modelo, especificações técnicas e demais informações pertinentes.

3.4.2. A embalagem deverá assegurar a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e manuseio.

3.4.3. Os produtos deverão conter selo de conformidade, certificações obrigatórias e demais identificações exigidas pelos órgãos competentes.

3.5. Manual, Documentação e Acessórios

3.5.1. Os equipamentos e dispositivos deverão ser acompanhados de manual do usuário em língua portuguesa.

3.5.2. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do produto, tais como cabos, fontes de alimentação, conectores, adaptadores e demais itens indispensáveis.

3.5.3. Deverão acompanhar os produtos os respectivos termos de garantia, bem como demais documentos técnicos pertinentes.

3.6. Garantia dos Produtos

3.6.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, para fins de suporte direto ao fornecimento.

3.6.2. Durante o prazo estabelecido no subitem 3.6.1, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

3.6.3. Adicionalmente, deverá ser assegurada garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza do item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, o prazo mínimo de garantia deverá ser de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

3.6.4. A garantia do fabricante deverá abranger todos os componentes do produto, incluindo peças, partes e acessórios, nos termos das condições usuais de mercado.

3.7. Condições de Fornecimento e Entrega

3.7.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

PMLN FL. Nº 697

3.7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.
3.7.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis e em horário previamente definido.
3.7.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros e quaisquer outros custos necessários.
3.8. Responsabilidade da CONTRATADA
3.8.1. A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades.
3.8.2. Os produtos que forem rejeitados no ato do recebimento, ou que apresentarem defeitos, desconformidade com as especificações ou incompatibilidade com os equipamentos da Administração, deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
3.8.3. A **CONTRATADA** arcará com todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, retirada e entrega dos novos itens, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do fornecimento inadequado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos itens dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição do item, quantitativo, local de entrega e demais especificações necessárias.
4.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as características, padrões de qualidade ou requisitos de compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.
4.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário previamente definido, ficando a **CONTRATADA** responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos.
4.5. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou desconformidades, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos necessários ao seu funcionamento.
4.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia da **CONTRATADA**, esta deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.
4.6.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou de substituição sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável, do edital e do contrato.
4.7. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade, organização e segurança, garantindo a integridade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
5.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
5.2.1. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, integridade aparente, acondicionamento e conformidade básica

PMLN FL. Nº 698

com o solicitado, sendo formalizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
5.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
5.3. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidade com as especificações, incompatibilidade com os equipamentos da Administração ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, no todo ou em parte.
5.3.1. Na hipótese de recusa, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação, sem ônus para a Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituição ou reparo de itens que venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia.
5.5. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos ou desconformidades não identificadas no momento do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R$ ..... (valor por extenso)**.
6.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.
6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos itens fornecidos, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente fornecida, conforme Ordem de Fornecimento.
6.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.
6.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
6.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE à CONTRATADA** por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.
6.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente.
6.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à **CONTRATADA**, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
6.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

8.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da **CONTRATADA**, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos, bem como com a proposta apresentada, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazos estabelecidos pela Administração.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante recebimento de Ordem de Fornecimento, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, especialmente o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para entrega dos itens, contados do recebimento da respectiva ordem.

10.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos somente será admitido mediante justificativa formal apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, recondicionamento ou uso anterior, devendo estar devidamente acondicionados, lacrados, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas exigidas.

10.5. A **CONTRATADA** deverá assegurar que o transporte dos produtos seja realizado em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, funcionamento e características técnicas, sendo vedada a entrega de itens danificados em razão de acondicionamento inadequado.

10.6. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos acompanhada de documento fiscal e relação detalhada dos itens fornecidos, responsabilizando-se pela conferência quanto à quantidade, especificações e integridade dos produtos no ato da entrega.

10.7. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, conforme definido na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega em local diverso sem prévia autorização.

10.8. A **CONTRATADA** deverá assegurar que os itens fornecidos sejam compatíveis com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, especialmente nos casos em que houver exigência de compatibilidade técnica, respondendo integralmente por eventuais incompatibilidades que comprometam a utilização dos produtos.

10.9. A **CONTRATADA** deverá assegurar a padronização dos produtos fornecidos ao longo da execução contratual, mantendo as mesmas características técnicas, qualidade e desempenho dos itens inicialmente apresentados.
10.10. É vedado o fornecimento de produtos com especificações inferiores às exigidas, ainda que sob justificativa de similaridade, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.
10.11. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir certificações obrigatórias exigidas pelos órgãos competentes, incluindo certificação do INMETRO ou outros selos de conformidade pertinentes, quando cabível.
10.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer, juntamente com os produtos, manuais de instrução e demais documentos técnicos em língua portuguesa, bem como termos de garantia, notas fiscais e quaisquer outros documentos necessários à correta utilização e identificação dos itens fornecidos.
10.13. Sempre que aplicável, os produtos deverão permitir identificação de marca, modelo e lote, de modo a possibilitar rastreabilidade e verificação de origem.
10.14. A **CONTRATADA** deverá assegurar garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, para fins de suporte direto ao fornecimento, devendo, nesse período, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.
10.15. A **CONTRATADA** deverá assegurar; ainda, a garantia do fabricante/fornecedor, conforme a natureza de cada item, sendo que, para equipamentos e materiais permanentes, deverá ser observado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
10.16. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados, incluindo transporte, logística, retirada e nova entrega, não podendo transferir qualquer ônus à Administração.
10.17. A **CONTRATADA** responderá por vícios ocultos ou defeitos não aparentes que venham a ser identificados após o recebimento, obrigando-se à substituição do item, nos termos da legislação aplicável.
10.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de comunicação eficaz para atendimento das demandas da Administração, inclusive para tratativas relacionadas à garantia, substituição e suporte ao fornecimento.
10.19. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando for o caso, as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração.
10.20. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
10.21. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou incompatibilidades técnicas.
10.22. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as normas de segurança, qualidade e boas práticas aplicáveis ao fornecimento dos produtos, garantindo que os itens entregues atendam plenamente à finalidade a que se destinam.
10.23. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as demais obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas constantes do edital e do instrumento contratual.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, assegurando as condições adequadas para a

PMLN FL. Nº 403

regular execução contratual.

11.2. A **CONTRATANTE** deverá emitir a competente Nota de Empenho em favor da **CONTRATADA**, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, observando as disposições constantes na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

11.3. A **CONTRATANTE** deverá formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

11.4. A **CONTRATANTE** deverá receber o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços e no contrato, observando rigorosamente os critérios de recebimento provisório e definitivo previamente estabelecidos.

11.5. A **CONTRATANTE** deverá conferir os produtos entregues quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações exigidas, podendo recusá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

11.6. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

11.7. A **CONTRATANTE** deverá cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, desde que atendidas as condições estabelecidas, não podendo exigir fornecimento sem a devida cobertura orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.8. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto, especialmente no que se refere às especificações técnicas, locais de entrega, prioridades de atendimento e demais elementos que influenciem o fornecimento.

11.9. A **CONTRATANTE** deverá proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos produtos, garantindo acesso aos locais indicados e disponibilizando servidor responsável para acompanhamento das entregas.

11.10. A **CONTRATANTE** deverá promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), em conformidade com a legislação aplicável.

11.11. A **CONTRATANTE** deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida regularização.

11.12. A **CONTRATANTE** deverá indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

11.13. A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, adotando, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a adequada execução contratual.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas.

12.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, mantendo histórico atualizado das atividades realizadas, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.

12.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para a devida correção.
12.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
12.6. Nos casos de ocorrência que possam comprometer a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
12.7. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
12.8. O fiscal administrativo deverá atuar na identificação de descumprimentos contratuais e adotar as medidas necessárias à sua regularização, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.
12.9. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes.
12.10.O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.
12.11. Compete ao gestor do contrato adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, bem como à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções, quando cabível.
12.12.O gestor do contrato deverá, ainda, encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas informações prestadas pela fiscalização.
12.13.A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela execução integral do objeto contratado, respondendo por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, na execução do contrato.
13.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** abrange, inclusive, os danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, entrega, qualidade, funcionamento ou incompatibilidade dos materiais fornecidos, bem como do descumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
13.3. A **CONTRATADA** será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.
13.4. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução do objeto.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PMLN FL. Nº 103

III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

14.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela **CONTRATADA**.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou

PMLN FL. Nº 704

antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto.
15.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA HABILITAÇÃO
16.1. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS PRERROGATIVAS
18.1. O regime jurídico deste Contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ANTICORRUPÇÃO
19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
20.1. A **CONTRATADA** deverá adotar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, observando a utilização racional de recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação de resíduos decorrentes do fornecimento.
20.2. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para redução do impacto ambiental, especialmente quanto ao fornecimento de produtos, componentes, embalagens e materiais que favoreçam maior durabilidade, menor geração de resíduos e uso mais eficiente dos recursos.
20.3. Os resíduos gerados em razão do fornecimento do objeto, inclusive embalagens, componentes e materiais inservíveis, deverão ter destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
20.4. Sempre que cabível, a **CONTRATADA** deverá observar critérios de sustentabilidade na escolha dos materiais e produtos fornecidos, buscando soluções que minimizem impactos ambientais sem comprometer a qualidade, a compatibilidade e o desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD
21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos

os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS
22.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO
23.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma prevista no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO
24.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, ... de..... de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

PMLN FL. Nº 106

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA
A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**, consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto à condição de **ME/EPP/MEI/COOP**, esta empresa declara que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA – ME, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº 12.690/2012;
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

5) Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

6) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PMLN FLS Nº 107

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026 – CCLC/PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2026
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações e quantitativos contidos no **anexo único** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 05/2026** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

PMLN FL. Nº 708

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PMLN FL. Nº 909

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do dia **14/04/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 25 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira.** Pregoeiro.

PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO RESPONDIDO

ADICIONAR NOVO

1 2 3 4

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	PROCESSO Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	PREGOEIRO	
PM	Pregão Eletrônico	05	09/2026	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas	14/04/2026 10:00	Acolhimento de Propostas	EVANDRO ALVES PEREIRA	

Portal de Compras

PMLN Fls. Nº 111

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Relatório de Publicação

Data de Publicação	31/03/2026
Título:	AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 05/2026-CCLC/PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/ PMLN/MA . A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA , do tipo Menor Preço , objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática , destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais , em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (dez horas - horário de Brasília) do dia 14/04/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo , disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA , www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC -Contrata - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 25 de março de 2026. Evandro Alves Pereira . Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículo, tipo Ambulância, tipo A, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2026
ANDREIA NEUMANN
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Março de 2026
CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026 - CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 - PMLN/MA.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 - CCLC/PMLN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (dez horas - horário de Brasília) do dia 14/04/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br. no Portal Nacional de Contratações Pública-PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e Sinc-Contrata - TCE/MA.

Lajeado Novo/MA, 25 de março de 2026.
EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - SEMUS

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. objetivando Registro de preços para futuras e/ou eventuais aquisições de oxigênio medicinal para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de abril de 2026; horário: às 09h00min (nove horas) O edital e seus anexos poderão ser consultados na pagina eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Maracaçumé - MA, 30 de março de 2026
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº1/2026

O Município de Mata Roma - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que a Licitação Modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica sob o nº 01/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I no município de Mata Roma - MA, foi declarada FRACASSADA. devido as empresas participantes não terem apresentado documentação em consonância com o Edital.

Mata Roma/MA, 26 de Março de 2026
VICTOR ARAÚJO LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2026.

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 15 de abril de 2026, às 15h00min (Quinze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) Unidades Odontológica Móvel tipo furgão alto. novos, zero quilômetro, equipada e acessórios necessários ao funcionamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 27 de março de 2026. José Eduardo Sarmento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde.

Pinheiro - MA, 27 de março de 2026
JOSÉ EDUARDO SARMENTO PIRES DE SA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026. CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.522.972/0001-88 e a empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61. OBJETO: Execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, porte I, atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.579.934,40 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA 10 301 0061 1038 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MELHORIA DAS UBS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 25 de março de 2026 a 25 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde pela Contratante, e JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026. CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.447.833/0001-81 e a empresa: D K SERVICOS E LOCACOES LTDA, estabelecida na R. 02, Quadra 03, Lote 58, SN, Piso 01, Pitombeira, Pindaré Mirim/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02. OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Pio XII/MA, conforme Contrato de Repasse nº 952554/2023/MIDR/CAIXA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à especie. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.913.180,56 (um milhão, novecentos e treze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 26 Transporte 26 782 Transporte Rodoviário 26 782 0140 ESTRADAS VICINAIS 26 782 0140 1030 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 25 de março de 2026 a 25 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Joyce Silva de Morais Barbosa, Secretária Municipal de Obras Públicas pela Contratante, e Dhabylla Kaoanny Lima Ramos, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2003.002/2026

PROC. ADM. Nº 2025.12.08.0003
CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de 04 pontes no município de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.444.160,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais). MODALIDADE: Concorrencia Eletronica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2026, Dotação Orçamentária: 15.782.0260.1062.0000 - Constr., Retor. e Ampl. de Estradas, Pontes, Bueiros e Meio Fio. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.700.00. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina o Sr. Joederson Vieira Ferraz - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 20/03/2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.08.0003

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de 04 pontes no município de Poção de Pedras - MA. VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 2.444.160,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais). Considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, ADJUDICO os itens do objeto licitado a empresa vencedora, conforme as condições do edital e a documentação que instrui este processo. HOMOLOGO o resultado do certame, ratificando a adjudicação dos itens a empresa vencedora, conforme análise e verificação da regularidade de todos os atos praticados no decorrer da licitação e o cumprimento das exigências estabelecidas no edital. FORNECEDOR: V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33, ENDEREÇO: Rua Rio Branco, Nº 50, Centro, Humberto de Campos- MA.

Poção de Pedras - MA, 20 de março de 2026.
EDUARDO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração

PMLN
FLS
Nº 133

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 059 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
APOSTILA
Polícia Civil do Estado do Mranhão - PC/MA 15
ATA
Secretaria de Estado da Segurança Pública 16
ATOS
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA 17
AVISOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros 18
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra 32
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 34 e 47
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado de Articulação Política 48
CONVOCAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras 38
EDITAIS
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA 40
ESTATUTO
Instituto de Proteção da Família, da Criança, Adolescentes, Idosos e Animais - Instituto Dindas Formiguinha 41
NOTA DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -TJ/MA 41
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura 41
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado 42
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação 42
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro 42
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura 44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura 45
TERMOS RESCISÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro 46

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2026 – CIBAM/FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2026.240202.00147. **PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**) e o Consórcio Intermunicipal da Baixada Maranhense (**CIBAM**). **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio à implementação de ações visando à implantação e operacionalização do Escritório Institucional da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA na sede do Consórcio Intermunicipal da Baixada Maranhense – CIBAM, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação na região da Baixada Maranhense. **DO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 27 (vinte e sete) meses a partir da data de sua assinatura e terá execução financeira de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o prazo previsto para consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Parágrafo Único - A prorrogação será realizada mediante solicitação formal e justificada da parte interessada, fundamentada em razões concretas que venham a justificar o novo prazo a ser pactuado, formulada em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto do caput. **DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, no montante de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) correrão à conta de dotação orçamentária da FAPEMA, conforme os seguintes dados orçamentários: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24202 FAPEMA; PROGRAMA: 0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência; AÇÃO: 4290 Popularização da Ciência; SUBAÇÃO: 11145 – Divulgação Científica – Bolsas; Fonte: 1.500; Dotação Orçamentária: 2026: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); 2027: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais; 2028: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2026. **ASSINATURAS**: Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA e Carlos Augusto Furtado Cidreira, Presidente da CIBAM. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Nelio da Paz Muniz Barros Júnior. São Luís - MA, 26 de março de 2026. **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO SILVA** Presidente da FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023/SES REF.: Processo nº 2026.110222.04535-PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE JOÃO LISBOA/MA, CNPJ sob o nº 06.967.670/0001-68; OBJETO: aditivar o Contrato nº 77/2023/SES, no que se refere a prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2026 com término previsto para 25/04/2027; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o global de R$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0629; Ação – 4908; Subação – 15553 SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO LISBOA; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; Nota de Empenho nº 2026NE003037 (Emitida em 26/03/2026). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de março de 2026; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA VITÓRIA PEREIRA, CPF nº 601.896.863-08, Cédula de Identidade nº 024216882003-8 SSP/MA, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 26 de março de 2026. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

PMLN FL. Nº 194

tica e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, ALEXANDRE FREIRE LTDA, GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: MARCELO MOHALLEM, DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA, MOVEIS VITORIA LTDA, BELPARA COMERCIAL LTDA, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, PROSPERA COMERCIO LTDA, FDZ COMERCIAL LTDA, RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, LS REFRIGERACAO LTDA, DENTECK LTDA, J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, 2WE CORPORATIVOS LTDA, SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, SENA E PRATES LTDA, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, COMPRASNET COMERCIAL LTDA, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, AMENA CLIMATIZACAO LTDA, H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, DISTRIBUIDORA ABC LTDA e TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2026 - SEAMO A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico com reconhecimento facial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 06 de abril até 08 de abril de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **Rômulo da Silva Andrade - Secretário Municipal de Administração E Modernização.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) **do dia 14/04/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 25 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço global, sob e regime de empreitada por preço unitário objetivando contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Nova Olinda do Maranhão – MA, em m conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 (Dez) horas do dia 08 de maio de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua do Sesp, SN centro, Nova Olinda do Maranhão -MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, e através do E-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na pagina www.novaolinda.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de março de 2026. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 2/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026-CPL. PROCESSO ADM. Nº 002017/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, insumos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Terça, 31 de Março de 2026 | VOL: 4 | Nº 1313 | ISSN 3086-0237

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA. 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 096/2024/PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 27/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026. 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS 3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 29/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026. 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 28/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 3

Nº 136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA.**A**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**,do tipo **Menor Preço**,objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais,em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 14/04/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal deLajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP** , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.bre **SINC-CONTRATA** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA , 25 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: ioitte5wyw820260331150328

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa IVALDO SILVA CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.269.151/0001-63.FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2025, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório e contratação, ou o que vier primeiro. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação; FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 18.451.0005.2.022 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.. Lajeado Novo – MA, 12 de fevereiro de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: 7kchzybfutv20260331150352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLHS Nº 117

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 31/03/2026

Prêmio Educador Nota 10 cria nova categoria para gestor escolar

Estão abertas as inscrições para o Prêmio Educador Nota 10, promovido pela organização sem fins lucrativos Instituto Somos. As candidaturas são gratuitas e podem ser apresentadas até 22 de maio no site oficial da premiação.

A novidade para a 28ª edição do concurso será a nova categoria Gestor Escolar, que destaca o papel de diretores e vice-diretores na construção de ambientes de aprendizagem mais eficazes, inclusivos e inovadores. Com o anúncio, além das práticas pedagógicas conduzidas por educadores nos eixos Inovação, Direitos Humanos e Sustentabilidade, o gestor será premiado pela liderança que conduziu avanços concretos nas escolas.

Para participar da nova categoria, diretores e vice-diretores devem inscrever projetos que evidenciem sua liderança pedagógica na organização e na melhoria da aprendizagem.

Serão premiados os três melhores projetos, e o indicado a primeiro lugar será eleito o Gestor do Ano.

Ao longo de 27 edições, o prêmio consolidou-se como uma vitrine de projetos educacionais e já reconheceu 288 educadores entre as mais de 90 mil inscrições recebidas. Mais de R$ 3 milhões foram distribuídos em prêmios.

Em cada categoria, os prêmios serão de R$ 25 mil para o primeiro colocado, de R$ 20 mil para o segundo, e de R$ 15 mil para o terceiro. O prêmio segue reconhecendo professores e coordenadores com projetos pedagógicos alinhados aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Serão premiados os três melhores projetos em cada um dos três eixos temáticos: Direitos Humanos, Inovação e Tecnologia e Sustentabilidade. Entre os três primeiros colocados de cada eixo, será eleito o Educador do Ano. Poderão ser inscritos projetos desenvolvidos em 2025 por professores, coordenadores e diretores escolares ou pedagógicos, de escolas da Educação Infantil ao Ensino Médio, inclusive Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A seleção acontecerá em etapas, com triagem inicial seguida pela avaliação de um Comitê Técnico Pedagógico e de Banca de Jurados, que definirá os vencedores.

Os finalistas serão anunciados no segundo semestre deste ano e serão reconhecidos em cerimônia programada para acontecer em São Paulo (SP). Na ocasião, também serão anunciados o Educador e o Gestor do Ano.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SEMUS. O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, no sitio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de preços para futuras e/ou eventuais aquisições de oxigênio medicinal para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de abril de 2026, horario: às 09h00min (nove horas). O ecital e seus anexos poderao ser consultados na pagina eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponivel em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informaçoes adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Maracaçumé – MA, 30 de março de 2026. Liana Cristina Melo de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informatica**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeaco Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 14/04/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecomprasla jeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecomprasla jeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Publica – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 25 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº009/2026

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2026, Processo Administrativo nº 056/2026, do tipo menor preço GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos no Município de Serrano do Maranhão/MA. DATA DA SESSAO: 24/04/2026, HORÁRIO: 14:00. Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na AV. DAS PALMEIRAS S/N, CENTRO – SERRANO DO MARANHÃO/MA - CEP: 65.269-000; ou pelo e-mail: cpl.serrano01@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h as 17h, ou através do sitio da Prefeitura de Serrano do Maranhao-MA: Portal: https://www.serrano.ma.gov.br/, ou pelo Sistema de Licitação: https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Publicas (PNCP).

Serrano do Maranhão - MA, 30 de março de 2026
Carlos Henrique Abreu Santos
Portaria nº. 160
Agente de Contratação

José Reinaldo

O que pensamos sobre o desenvolvimento do Maranhão?

Nós, da SEDEPE, vivemos uma boa discussão sobre o desenvolvimento do Maranhão. Vou citar dois projetos muito importantes que conseguimos aprovar, depois de muito trabalho. Um deles é um velho sonho, a Zona de Processamento de Exportação do Maranhão (ZPE-MA). O decreto, assinado pelo Presidente da República criando a ZPE-MA, é de 7 de agosto de 2024, mas ela ainda está em fase de instalação.

Um outro caso, também de enorme importância, envolve tratativas que já duram mais de um ano, um projeto de importância indiscutível, o cabo submarino que ate hoje não esta completamente resolvido. Falta a aprovação da Assembleia. Isso tornou uma grande discussão entre nós e a conclusão a que chegamos é que os projetos aos quais nos dedicamos precisam ser integrados, levando em conta o desenvolvimento integral da região ou do Estado como um todo.

Hoje, bem definido e estudado, temos o projeto de garantia hídrica para todo o Maranhão, um projeto globalizado, pois sabemos que - seja o que for que possa se instalar no Maranhão - precisará de garantia de água, independentemente de onde se instale.

Estamos prestes a ter o domínio hídrico do estado. Precisamos agora ter o domínio da energia. Assim, teremos formado um ambiente muito encorajador para os investidores, pois dois dos pilares fundamentais para o desenvolvimento estão disponíveis, firmes e sem depender de outros estados.

Se desenvolvermos a energia eólica e solar, teremos acesso ao hidrogênio verde e, em consequência, às indústrias pesadas verdes. Mas é preciso dar estabilidade à energia solar e eólica. Isso pode ser conseguido, utilizando SMR (Pequenos Reatores Modulares em inglês, Small Modular Reactors) que, assim, terão que fazer parte do projeto integrador. No futuro, sem dúvidas, quando os custos e a disponibilidade prevalecer. Na momento os SMRs não estão disponíveis ou são muito caros. Mas poderemos fazer um projeto muito grande, integrado, se o modelo integrado for Água + Energia + Indústria + Logística.

O Maranhão pode começar já com renováveis e se preparar para, na próxima etapa, adicionar base firme nuclear modular e se tornar um polo industrial de energia limpa e contínua.

Estados do Nordeste têm grande êxito ao trabalhar assim. Vou citar como exemplo o Ceará e a Bahia. Vamos ver o que fez o Ceará.

O Ceará era um estado muito prejudicado por não ter porto. E esse foi o ponto fundamental do projeto. Simplesmente construíram um porto com a participação fundamental do Porto de Roterdã: um porto estadual. Por que fizeram isso? Já havia uma ZPE no estado, muito bem administrada.

A ZPE ganhou uma força extraordinária com o porto, tudo feito em conjunto, atraindo novas empresas que facilitaram a grande expansão das torres e pás da energia eólica, exportadas para o exterior pelo Porto de Pecém. Essa ZPE tem uma usina siderúrgica, funcionando, foi construída uma pequena cidade onde moram os operários. Eles lutam agora para a construção da Ferrovia Transnordestina e sabe-se lá mais o quê. Tudo isso confirma a força dos projetos integrados.

A Bahia é semelhante, com a construção de uma universidade tecnológica que, devido à visão que presidiu seu projeto: o Senai CIMATEC, que é definido como "conhecimento aplicado para enfrentar desafios reais do mercado" e "inovação na prática". Isso levou a indústria automobilística a se tornar cliente, assim como a Petrobras e inúmeras empresas, modernizando as práticas industriais do passado e o Polo de Camaçari.

Os baianos têm imenso orgulho do que fizeram e fazem, possuem empresas clientes no mundo inteiro e são autossuficientes financeiramente.

Esses são exemplos, mas existem muito mais.

Imaginem o Maranhão fazendo projetos integrados com grande retorno para o desenvolvimento!

> "A conclusão a que chegamos é que os projetos aos quais nos dedicamos precisam ser integrados, levando em conta o desenvolvimento integral da região ou do Maranhão como um todo"

"STF não pode ser arena de rixa eleitoral", diz Brandão ao rebater pedido de afastamento

O governador Carlos Brandão apresentou ao Supremo Tribunal Federal manifestação em que rebate o pedido de seu afastamento do cargo, formulado pelo PCdoB, e sustenta que a iniciativa tem motivação político-partidária.

A resposta foi encaminhada no âmbito da ação que trata de suposto nepotismo no governo estadual, sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes. No processo, o partido alega descumprimento de decisões judiciais e defende o afastamento de Brandão por seis meses, além de outras medidas.

Ao se manifestar, o governador contestou diretamente a motivação da ação e afirmou que o caso extrapola o campo jurídico. "A via processual foi acionada não por genuína questão jurídica, mas sim como prolongamento da disputa político-partidária travada extra autos", declarou.

Brandão também fez críticas ao uso do Judiciário como instrumento de enfrentamento político. "Não se revela tolerável que atores político-partidários lancem mão da via judicial para fins alheios à tutela de direitos", afirmou. Em outro trecho, reforçou: "transformando o Poder Judiciário em arena de rixa eleitoral para fins de resolução de contendas de ordem política e não jurídica".

O governador ainda contextualizou que o pedido ocorre após o rompimento entre seu grupo político e o PCdoB, o que, segundo ele, reforça o caráter político da iniciativa.

O pano de fundo da disputa envolve o distanciamento com o ex-governador Flávio Dino, antigo aliado e hoje integrante da própria Corte.

O processo segue em análise no STF e aguarda manifestação da Procuradoria-Geral da República antes de uma decisão sobre os pedidos apresentados.

DIVULGAÇÃO

Brandão apresentou ao STF manifestação em que rebate o pedido de seu afastamento do cargo e sustenta que a iniciativa tem motivação político-partidária

Defesa diz que Bolsonaro não tinha conhecimento sobre vídeo de Eduardo

A defesa de Jair Bolsonaro informou nesta segunda-feira (30) ao Supremo Tribunal Federal (STF) que o ex-presidente não teve ciência prévia da gravação feita por seu filho, o ex-deputado federal Eduardo Bolsonaro.

A manifestação foi enviada ao STF após o ministro Alexandre de Moraes dar prazo de 24 horas para Bolsonaro explicar o suposto acesso a um vídeo durante o cumprimento da prisão domiciliar.

O pedido de explicações ocorreu após Eduardo Bolsonaro afirmar, em publicação nas redes sociais, que enviaria ao seu pai a gravação da participação dele em um evento de políticos de direita nos Estados Unidos. "Vocês sabem por que eu estou fazendo esse vídeo? Porque eu estou mostrando para o meu pai", disse o ex-parlamentar.

Bolsonaro cumpre prisão domiciliar e está proibido de utilizar celulares ou qualquer outro de meio comunicação externa direta ou por meio de terceiros.

Os advogados do ex-presidente informaram ao STF que Bolsonaro não teve participação no episódio, que foi feito por um "terceiro". A defesa também reafirmou que Bolsonaro cumpre integralmente as regras da prisão domiciliar.

"O peticionário vem observando de forma rigorosa, integral e permanente todas as condições fixadas para o cumprimento da prisão domiciliar humanitária, especialmente as vedações relativas ao uso de aparelhos de comunicação, utilização de redes sociais e gravação de vídeos ou áudios, diretamente ou por intermédio de terceiros, comprometendo-se a permanecer em absoluto cumprimento dessas e das demais medidas impostas", disse a defesa.

Por fim, a defesa negou que Bolsonaro teve contato com terceiros durante período em que passou a cumprir domiciliar. "Não há qualquer dado objetivo que indique comunicação atual, direta ou indireta, com o peticionário, tampouco gravação reprodução ou utilização de qualquer meio vedado no âmbito da prisão domiciliar humanitária temporária", completou a defesa.

Na semana passada, Moraes concedeu prisão domiciliar temporária de 90 dias ao ex-presidente, período no qual Bolsonaro deverá se recuperar de uma broncopneumonia.

Bolsonaro foi condenado a 27 anos e 3 meses de prisão na ação penal da trama golpista.

(AGÊNCIA BRASIL)

PMLN
FLS
Nº 739

Edital nº 05/2026

Ultima atualização 01/04/2026

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade compradora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletronico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 31/03/2026 08:00 (horario de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/04/2026 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000010/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.721.280,38	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) Especificações: com tecnologia de projeção 3LCD ou superior, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768) brilho mínimo de 3.400 lumens (ANSI lumens), razão de contraste mínima de 15.000:1, proporção de imagem 4:3, com capacidade de redimensionamento para resoluções superiores; correção de keystone vertical e horizontal de, no mínimo, ±30 graus, distância de projeção compatível com telas de 30" a 300" ou superior; lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico conectividade mínima composta por, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI 01 (uma) entrada USB e 01 (uma) entrada VGA; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alto-falante embutido com potência mínima de 5W; alimentação bivolt automática (100-240V); acompanhado de controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME EPP MEI)	10	R$ 5.515,89	R$ 55.158,90
2	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA) Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3,9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior, placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima [illegible]	38	R$ 4.534,92	R$ 172.326,96

	composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior, fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento, acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll, equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado acompanhado de manual do usuário. (COTA PRINCIPAL)			
3	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado, memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição, placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior, fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll, equipamento fornecido	12	R$ 4.534,92	R$ 54.419,04

	completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)			
4	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado, memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior, placa de som integrada de alta definição, placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo, 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi, fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA PRINCIPAL)	23	R$ 3.306,04	R$ 76.038,92
5	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de	7	R$ 3.306,04	R$ 23.142,28

processamento com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado, memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior, unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior, placa de som integrada de alta definição, placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio, conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi, fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)

Exibir 5 | 1-5 de 106 itens | Página 1

< Voltar

...instituído pela Lei nº 14... o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é ... eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos ... licos em sede de ... licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel ...

... pelo Comitê ... da Rede Nacional de Contratações Públicas, um ... deliberativo com ... as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 ... de agosto de 2021.

... desenvolvimento ... do Portal é um esforço conjunto de construção ... concepção d... gal, homologado pelos indicados a compor o aludido ...

PMLN FL. Nº 724

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

09/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

14/04/2026

Valor Estimado:

1.721.280,38

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL DO PE 05-2025-CCLC-PMLN-MA	31/03/2026 11:12:59	Baixar Arquivo
13.1 - Relatório de Pedido de Esclarecimento	10/04/2026 15:09:21	Baixar Arquivo
13.2 - OFICIO Nº 023-2026 - RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 005-2026 - Assinado	10/04/2026 15:09:21	Baixar Arquivo
13.3 - RelEsclarecimento - respondido	10/04/2026 15:09:21	Baixar Arquivo

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRA...

PMLN

× Procedimento Licitatorio

Informação aceita

CNPJ Procedimento	01598548000148
Cod. UO	000000
Id Procedimento	PE052026SEMAD
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	5
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	09
Ano do Processo	2026
Data Publicação	31/03/2026
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 1
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	OUTRO
Regime Execução	2
Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao at das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
CPF da Autoridade	02254583301
Data Sessão	14/04/2026

creto
deral nº

Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Relatório de Esclarecimento

Número: 05

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Solicitante: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com CNPJ/CPF: 23.496.174/0001-92

Data: 09/04/2026

Esclarecimento:

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 73 Informar o modelo da impressora ou a referência do produto?

Resposta:

PMLN Fls. 38 Nº 728

OFÍCIO Nº 023/2026 - CCLC/PMLN/MA

Lajeado Novo/MA, 10 de abril de 2026.

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, a qual questiona: "***Solicitamos esclarecimento referente ao item 73: informar o modelo da impressora ou a referência do produto?***" (grifo nosso), cumpre esclarecer o que segue.

Para adequada compreensão da matéria suscitada, faz-se necessário observar a descrição do referido item conforme disposto no instrumento convocatório, nos seguintes termos:

73	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA.** Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jato de tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	KIT	200	R$ 123,54	R$ 24.708,00

Nesse sentido, informamos, abaixo, a relação de equipamentos (impressoras jato de tinta) e demais itens utilizados pela Administração, de modo a viabilizar a correta identificação do objeto e sanar integralmente a dúvida suscitada no presente pedido de esclarecimento.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local	Marca	Modelo	Modelo Toner/ Cartucho ou Tinta/ Cilindro
Administração	Brother	DCP-L2540DW	Toner
Administração	Epson	L 3250	Tinta T544
CPL	Brother	DCP- L5652DN	Toner
CPL	Brother	DCP- L5652DN	Toner
Finanças	Brother	MFC L5912DW	Toner
RH	Brother	MFC L5912DW	Toner
Contador	Brother	DCP- L5652DN	Toner
Controladoria	Brother	DCP-L2540DW	TONER

Procuradoria	Epson	L 3250	Tinta T544

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Saúde	HP	Smart Tank	Tinta 584 cor BK,Y,M,C
Saúde	Brother	DCP- L2540DW	Toner
Saúde	Epson	L3150	Tinta 544 cor BK,Y,M,C
Saúde	Brother	DCP-L2540DW	Cilindro

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Escola	Epson	L6490	Tinta T504/544
Escola	Epson	L3250	Tinta
SEMED	Brother	DCP-B7535DW	Toner
SEMED	Brother	DCP-B7535DW	Cilindro
Escola	Brother	DCP-L5652DN	Toner
Escola	Brother	DCP-L5652DN	Cilindro
Escola	HP	Laser MFP 135a	Toner

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar	Epson	L395	Tinta
Assistêcia Social	Epson	L3150	Tinta

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

Portal de Compras

PMLN FLS Nº 130

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Relatório de Esclarecimento

Número: 05

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Solicitante: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com CNPJ/CPF: 23.496.174/0001-92

Data: 09/04/2026

Esclarecimento:

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 73 Informar o modelo da impressora ou a referência do produto?

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, informamos que os esclarecimentos pertinentes ao item 73 foram devidamente prestados por meio do Ofício nº 023/2026 – CCLC/PMLN/MA, devidamente anexado ao Portal de Compras e juntado aos autos do processo licitatório, no qual consta, de forma detalhada, a relação de equipamentos (impressoras jato de tinta) utilizados pela Administração, viabilizando a adequada identificação do objeto e o correto dimensionamento da proposta.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

PMLN FL. Nº 83

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

OLÁ, EVANDRO ALVES PER
ÁREA ADMINISTRATIVA

Página Inicial | Publicações | Impugnações | Esclarecimentos | Credenciamentos | Recursos | Contratos | Integrações

MENU > | INICIO | ÁREA PESSOAL | CADASTROS | INTEGRAÇÕES | PROCESSOS | TABELAS AUXILIARES

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	EMAIL	DATA CADASTRO	RESPOSTA	
05	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.496.174/0001-92	nc.rp.licitacao@gmail.com	09/04/2026 15:59	SIM	

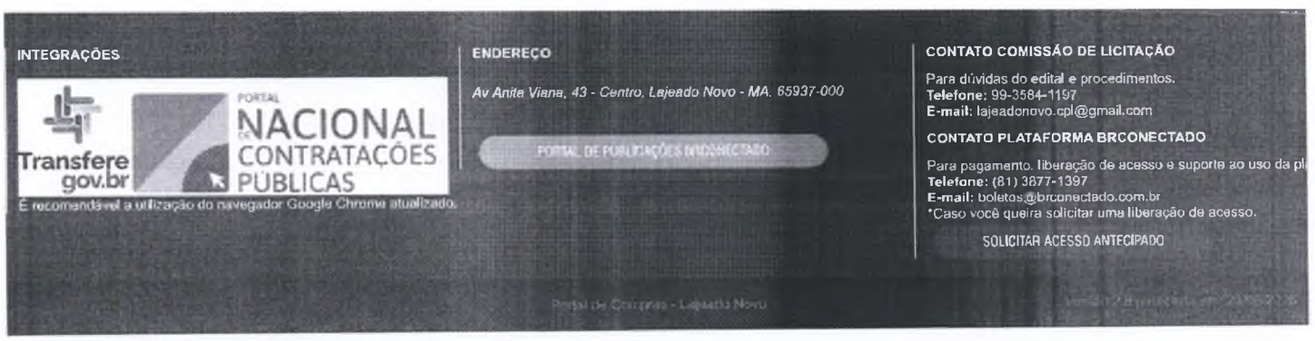

PMLN FL. Nº 132

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

OLÁ, EVANDRO ALVES PERI
AREA ADMINISTRATIVA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integrações

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO REABRIR PROC

Quantidade de Downloads do Edital:
19

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS EXTRATO LOTE/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) NOTÍFICAS PARTICIPANTES

Modalidade: Pregão Eletrônico | Edital Nº.: 06 | Ano: 2026 | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos periféricos, componentes e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Nº Processo Administrativo: 06/2026 | Tipo de Disputa: Aberto e Fechado | Critério de Disputa: Menor Valor | Tipo de Lance: Valor Unitário

Tipo de Processo: Por Item | Data limite impugnação/esclarecimento: 10/04/2026 22:59 | Data início propostas: 31/03/2026 08:00

Data fim propostas: 14/04/2026 09:59 | Abertura da Sessão: 14/04/2026 10:00 | Amparo Legal (PNCP): LEI 14.133/2021 - Art. 28, I

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 30 | Tipo de Recurso: Por Item

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 0,01 | Edital/Aviso: Escolher Arquivo Nenhum arq. selecionado | Publicado: ✓ | Lances com: 2 Casas Decimais

VER EDITAL

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 141 pregões acima do faturamento de ME) ✓

SRP: ✓ | Valor Estimado Sigiloso: ☐ | Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐ | Aceita valor negativo na proposta/lances: ☐

Inversão de Fases: ☐ | Aplicar benefício de Regionalidade: ☐ | Pedir anexo na proposta inicial: ✓ | Liberar doc. anexada antes da disputa (caso edital peça catalogo): ☐

PMLN FL. Nº 133

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 05

FORNECEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Especificações: com	10,00	3.890,000	38.900,000	29,48%
0011 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE	30,00	1.188,000	35.640,000	39,64%
0014 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	23,00	1.711,000	39.353,000	43,28%
0015 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	7,00	1.711,000	11.977,000	43,28%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **125.870,000**

PMLN
FL. 134
Nº

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA 39.581.101/0001-39

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0006 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	38,00	4.050,000	153.900,000	27,74%
0007 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	12,00	4.050,000	48.600,000	27,74%
0012 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	30,00	1.967,950	59.038,500	44,63%

QTD: **3** VALOR TOTAL: **261.538,500**

PMLN
FL. 935

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0013 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	10,00	2.665,400	26.654,000	25,00%
0016 SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação	10,00	3.190,920	31.909,200	25,00%
0017 DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.	30,00	185,540	5.566,200	25,00%
0018 FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. Especificações: com seleção	30,00	133,350	4.000,500	25,00%
0020 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações:	75,00	164,370	12.327,750	25,00%
0021 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	20,00	551,850	11.037,000	25,00%
0022 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	30,00	182,040	5.461,200	25,00%
0023 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	375,470	11.264,100	25,00%
0024 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	758,000	22.740,000	25,00%
0032 BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química	40,00	4,440	177,600	25,01%
0033 BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade	10,00	23,180	231,800	24,96%
0034 SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações:	10,00	32,190	321,900	24,97%
0038 MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	268,140	13.407,000	25,00%
0044 MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR. Especificações:	200,00	7,230	1.446,000	25,00%
0051 ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com	50,00	30,140	1.507,000	24,99%
0054 PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB;	100,00	25,830	2.583,000	25,00%
0055 PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB;	100,00	32,910	3.291,000	24,99%
0056 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.	200,00	2,630	526,000	24,86%
0058 ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).	100,00	6,570	657,000	25,00%
0065 PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA,	100,00	4,470	447,000	25,00%
0074 SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08	40,00	90,690	3.627,600	25,00%
0078 ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.	20,00	561,360	11.227,200	25,00%
0083 CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.	20,00	13,590	271,800	25,00%
0088 KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças;	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0089 KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06	10,00	127,500	1.275,000	25,00%

QTD: **25** VALOR TOTAL: **173.231,850**

PMLN
FLS. Nº 736

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA 27.240.015/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	38,00	3.401,180	129.244,840	25,01%
0003 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	12,00	3.401,180	40.814,160	25,01%
0005 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	7,00	2.479,480	17.356,360	25,01%
0008 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	23,00	2.586,080	59.479,840	25,01%
0009 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	7,00	2.508,080	17.556,560	27,27%
0010 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e	10,00	133,170	1.331,700	90,02%
0019 GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid	50,00	3,140	157,000	99,07%
0025 COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	40,00	32,620	1.304,800	25,00%
0030 MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit,	15,00	1.310,060	19.650,900	25,05%
0031 BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	60,00	1,100	66,000	25,68%
0035 TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência	40,00	200,000	8.000,000	33,14%
0040 TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB,	100,00	35,540	3.554,000	25,03%
0041 MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão	100,00	22,000	2.200,000	25,93%
0060 EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3	100,00	14,840	1.484,000	25,02%
0080 REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).	20,00	93,280	1.865,600	27,33%
0096 CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações:	4,00	65,730	262,920	51,88%

QTD: **16** VALOR TOTAL: **304.328,680**

PMLN
Fl. 137
Rubrica

FORNECEDOR: M R M CONSTANCIO COMERCIO E SERVICOS 32.936.229/0001-29

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0042 CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de	50,00	48,470	2.423,500	25,00%
0043 ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	50,00	30,100	1.505,000	25,04%
0045 ORGANIZADOR DE CABOS. Especificações: tipo espiral, com	200,00	28,730	5.746,000	25,01%
0046 CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	200,00	10,140	2.028,000	25,06%
0047 CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	100,00	25,460	2.546,000	25,01%
0048 CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	200,00	26,610	5.322,000	25,03%
0049 CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	100,00	23,080	2.308,000	25,02%
0050 CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento	50,00	97,770	4.888,500	25,01%
0052 HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no	50,00	48,850	2.442,500	25,01%
0053 PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB;	150,00	21,560	3.234,000	25,01%
0057 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).	300,00	3,350	1.005,000	25,06%
0059 FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V;	200,00	28,260	5.652,000	25,02%
0061 EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5	100,00	35,420	3.542,000	25,01%
0062 EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com	100,00	24,200	2.420,000	25,01%
0063 FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm;	200,00	3,580	716,000	25,11%
0064 PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA,	200,00	5,470	1.094,000	25,07%
0066 CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA,	50,00	30,940	1.547,000	25,02%
0079 ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações:	40,00	168,680	6.747,200	25,01%
0081 CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações:	50,00	14,320	716,000	25,03%
0082 CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria	20,00	0,530	10,600	25,36%
0084 CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305	10,00	333,940	3.339,400	25,01%
0085 CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6;	500,00	0,300	150,000	26,83%
0086 PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5	10,00	17,930	179,300	25,02%
0087 KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09	10,00	128,730	1.287,300	25,01%
0090 KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no	10,00	60,610	606,100	25,01%
0091 KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto	10,00	57,570	575,700	25,01%
0092 ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço	10,00	51,730	517,300	25,01%
0093 ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em	10,00	47,900	479,000	25,01%
0094 ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações:	4,00	44,210	176,840	25,01%
0095 TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compativel com	10,00	65,720	657,200	25,01%
0097 ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.	5,00	50,100	250,500	25,00%
0098 DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e	10,00	71,700	717,000	25,01%
0099 TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com	10,00	61,440	614,400	25,01%
0100 LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.	10,00	58,680	586,800	25,00%
0101 FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência	10,00	66,510	665,100	25,01%
0102 ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm;	10,00	95,800	958,000	25,01%
0103 ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações:	10,00	37,710	377,100	25,00%
0104 SPRAY LIMPA CONTATOS ELETRICOS. Especificações: indicado para	20,00	25,090	501,800	25,02%
0105 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.	30,00	18,160	544,800	25,03%
0106 PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.	30,00	36,670	1.100,100	25,02%
QTD: 40		VALOR TOTAL:		70.177,040

PMLN
FL.
Nº 738

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 23.496.174/0001-92

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0067 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).	100,00	30,000	3.000,000	69,51%
0068 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO	100,00	30,000	3.000,000	69,30%
0069 UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA	100,00	31,000	3.100,000	46.84%
0070 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO	100,00	40,000	4.000,000	70.40%
0071 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO	100,00	45,000	4.500,000	67,74%
0072 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM	100,00	48,000	4.800,000	65.55%
0073 KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit	200,00	30,000	6.000,000	75.72%

QTD: 7 VALOR TOTAL: **28.400,000**

PMJM
Fls. 739
Nº

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA 46.908.715/0001-48

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0026 MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM, com capacidade	40,00	200,920	8.036,800	25,00%
0027 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações:	50,00	196,010	9.800,500	25,00%
0028 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:	40,00	217,000	8.680,000	25,09%
0029 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD	30,00	289,650	8.689,500	35,31%
0036 NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e	100,00	4,650	465,000	99,01%
0039 MONITOR – 19,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	381,170	19.058,500	25,00%
0075 SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no mínimo 16	30,00	345,360	10.360,800	25,00%
0076 SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no mínimo 24	20,00	438,810	8.776,200	25,00%
0077 SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).	20,00	1.390,290	27.805,800	25,00%

QTD: 9 VALOR TOTAL: 101.673,100

PMJN
FL.
Nº 740

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 35.483.129/0002-63

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0037 ESTABILIZADOR DE TENSÃO. Especificações: potência compatível	60,00	220,000	13.200,000	25,88%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **13.200,000**

PMLN
FL.
Nº 140

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: WB PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	**23,00**	**2.479,500**	57.028,500	25,01%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **57.028,500**

PMLN FL. Nº 143

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 05

FORNECEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Especificações: com	10,00	3.890,000	38.900,000	29,48%
0011 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE	30,00	1.188,000	35.640,000	39,64%
0014 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	23,00	1.711,000	39.353,000	43,28%
0015 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	7,00	1.711,000	11.977,000	43,28%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **125.870,000**

PMN
FL. 943
Nº

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA 39.581.101/0001-39

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0006 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	38,00	4.050,000	153.900,000	27,74%
0007 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	12,00	4.050,000	48.600,000	27,74%
0012 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	30,00	1.967,950	59.038,500	44,63%

QTD: 3 VALOR TOTAL: **261.538,500**

PMLN
FL. 744
Nº

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0013 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	10,00	2.665,400	26.654,000	25,00%
0016 SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação	10,00	3.190,920	31.909,200	25,00%
0017 DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.	30,00	185,540	5.566,200	25,00%
0018 FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. Especificações: com seleção	30,00	133,350	4.000,500	25,00%
0019 GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid	50,00	251,280	12.564,000	25,00%
0020 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações:	75,00	164,370	12.327,750	25,00%
0021 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	20,00	551,850	11.037,000	25,00%
0022 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	30,00	182,040	5.461,200	25,00%
0023 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	375,470	11.264,100	25,00%
0024 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	758,000	22.740,000	25,00%
0032 BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química	40,00	4,440	177,600	25,01%
0033 BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade	10,00	23,180	231,800	24,96%
0034 SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações:	10,00	32,190	321,900	24,97%
0038 MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	268,140	13.407,000	25,00%
0044 MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR. Especificações:	200,00	7,230	1.446,000	25,00%
0051 ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com	50,00	30,140	1.507,000	24,99%
0054 PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB;	100,00	25,830	2.583,000	25,00%
0055 PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB;	100,00	32,910	3.291,000	24,99%
0056 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.	200,00	2,630	526,000	24,86%
0058 ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).	100,00	6,570	657,000	25,00%
0065 PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA,	100,00	4,470	447,000	25,00%
0074 SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08	40,00	90,690	3.627,600	25,00%
0078 ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.	20,00	561,360	11.227,200	25,00%
0083 CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.	20,00	13,590	271,800	25,00%
0088 KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças;	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0089 KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06	10,00	127,500	1.275,000	25,00%

QTD: **26** VALOR TOTAL: **185.795,850**

PMLN
FL. Nº 745

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA 27.240.015/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	38,00	3.401,180	129.244,840	25,01%
0003 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	12,00	3.401,180	40.814,160	25,01%
0005 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	7,00	2.479,480	17.356,360	25,01%
0008 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	23,00	2.586,080	59.479,840	25,01%
0009 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	7,00	2.508,080	17.556,560	27,27%
0025 COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	40,00	32,620	1.304,800	25,00%
0030 MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit,	15,00	1.310,060	19.650,900	25,05%
0031 BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	60,00	1,100	66,000	25,68%
0035 TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência	40,00	200,000	8.000,000	33,14%
0040 TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB.	100,00	35,540	3.554,000	25,03%
0041 MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão	100,00	22,000	2.200,000	25,93%
0060 EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3	100,00	14,840	1.484,000	25,02%
0080 REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).	20,00	93,280	1.865,600	27,33%
0096 CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações:	4,00	65,730	262,920	51,88%

QTD: **14** VALOR TOTAL: **302.839,980**

FORNECEDOR: M R M CONSTANCIO COMERCIO E SERVICOS 32.936.229/0001-29

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0042 CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de	50,00	48,470	2.423,500	25,00%
0043 ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	50,00	30,100	1.505,000	25,04%
0045 ORGANIZADOR DE CABOS. Especificações: tipo espiral, com	200,00	28,730	5.746,000	25,01%
0046 CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	200,00	10,140	2.028,000	25,06%
0047 CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	100,00	25,460	2.546,000	25,01%
0048 CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	200,00	26,610	5.322,000	25,03%
0049 CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	100,00	23,080	2.308,000	25,02%
0050 CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento	50,00	97,770	4.888,500	25,01%
0052 HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no	50,00	48,850	2.442,500	25,01%
0053 PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB;	150,00	21,560	3.234,000	25,01%
0057 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).	300,00	3,350	1.005,000	25,06%
0059 FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V;	200,00	28,260	5.652,000	25,02%
0061 EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5	100,00	35,420	3.542,000	25,01%
0062 EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com	100,00	24,200	2.420,000	25,01%
0063 FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm;	200,00	3,580	716,000	25,11%
0064 PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA,	200,00	5,470	1.094,000	25,07%
0066 CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA,	50,00	30,940	1.547,000	25,02%
0079 ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações:	40,00	168,680	6.747,200	25,01%
0081 CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações:	50,00	14,320	716,000	25,03%
0082 CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria	20,00	0,530	10,600	25,36%
0084 CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305	10,00	333,940	3.339,400	25,01%
0085 CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6;	500,00	0,300	150,000	26,83%
0086 PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5	10,00	17,930	179,300	25,02%
0087 KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09	10,00	128,730	1.287,300	25,01%
0090 KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no	10,00	60,610	606,100	25,01%
0091 KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto	10,00	57,570	575,700	25,01%
0092 ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço	10,00	51,730	517,300	25,01%
0093 ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em	10,00	47,900	479,000	25,01%
0094 ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações:	4,00	44,210	176,840	25,01%
0095 TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com	10,00	65,720	657,200	25,01%
0097 ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.	5,00	50,100	250,500	25,00%
0098 DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e	10,00	71,700	717,000	25,01%
0099 TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com	10,00	61,440	614,400	25,01%
0100 LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.	10,00	58,680	586,800	25,00%
0101 FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência	10,00	66,510	665,100	25,01%
0102 ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm;	10,00	95,800	958,000	25,01%
0103 ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações:	10,00	37,710	377,100	25,00%
0104 SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para	20,00	25,090	501,800	25,02%
0105 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.	30,00	18,160	544,800	25,03%
0106 PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.	30,00	36,670	1.100,100	25,02%

QTD: **40** VALOR TOTAL: **70.177,040**

PMJN
FLS
Nº 147

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 23.496.174/0001-92

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0067 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).	100,00	30,000	3.000,000	69.51%
0068 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO	100,00	30,000	3.000,000	69,30%
0069 UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA	100,00	31,000	3.100,000	46.84%
0070 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO	100,00	40,000	4.000,000	70.40%
0071 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO	100,00	45,000	4.500,000	67,74%
0072 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM	100,00	48,000	4.800,000	65.55%
0073 KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit	200,00	30,000	6.000,000	75.72%

QTD: 7 VALOR TOTAL: **28.400,000**

PMLN
FL. 148
Nº

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA 46.908.715/0001-48

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0010 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e	10,00	999,000	9.990,000	25,07%
0026 MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM, com capacidade	40,00	200,920	8.036,800	25,00%
0027 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações:	50,00	196,010	9.800,500	25,00%
0028 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:	40,00	217,000	8.680,000	25,09%
0029 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD	30,00	289,650	8.689,500	35,31%
0036 NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e	100,00	4,650	465,000	99,01%
0039 MONITOR – 19,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	381,170	19.058,500	25,00%
0075 SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no mínimo 16	30,00	345,360	10.360,800	25,00%
0076 SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no mínimo 24	20,00	438,810	8.776,200	25,00%
0077 SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).	20,00	1.390,290	27.805,800	25,00%

QTD: **10** VALOR TOTAL: **111.663,100**

PMLN
FL. 949

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 35.483.129/0002-63

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0037 ESTABILIZADOR DE TENSÃO. Especificações: potência compatível	60,00	220,000	13.200,000	25,88%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **13.200,000**

PMLN
FL. 450

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: WB PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	23,00	2.479,500	57.028,500	25,01%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **57.028,500**

CARTA PROPOSTA

Ao
Setor Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Apresento a Proposta de Preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Outrossim, declaramos que:

1. Nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas e frete;
2. Os materiais serão entregues conforme Termo de Referência.
3. Validade da Proposta de 90(noventa) dias.
4. Prazo de vigência do contrato: Conforme Termo de Referência.
5. Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
6. Prazo de substituição/reparo: Conforme Termo de Referência.
7. Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Proponente: E G L Pinheiro LTDA
Endereço: Rua João Castelo, n 43 – Vila Bacanga, São Luís MA, Cap: 65080855
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Telefone: (98) 99217-4197, email: infinityvariedade.loc@gmail.com
Banco: 077-Inter
Agência: 0001
Conta Corrente: 391808958.

Responsável pela Assinatura do contrato:
Nome: Eduardo Gleise Leite Pinheiro
Cargo: Proprietário/Administrador
RG: 0393035420100 SSP-MA
CPF: 605.664.913-03
Telefone: (98) 99217-4197

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com	Epson	UND	10	R$ 2.665,40	R$ 26.654,00

	suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
18	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.** Especificações: com seleção automática ou manual de tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME,	Knup	UND	30	R$ 133,35	R$ 4.000,50

	bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)					
16	SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas; suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Epson	UND	10	R$ 3.190,92	R$ 31.909,20
17	DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO. Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Knup	UND	30	R$ 185,54	R$ 5.566,20
18	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.** Especificações: com seleção automática ou manual de tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Knup	UND	30	R$ 133,35	R$ 4.000,50
19	GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3,5" e 2,5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	bluecase	UND	50	R$ 251,28	R$ 12.564,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis	Corsair	UND	75	R$ 164,37	R$ 12.327,75

	com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
21	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); audio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	20	R$ 551,85	R$ 11.037,00
22	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	30	R$ 182,04	R$ 5.461,20
23	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 375,47	R$ 11.264,10
24	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 758,00	R$ 22.740,00
32	BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química compatível com o uso em dispositivos eletrônicos; tensão nominal de 9V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	40	R$ 4,44	R$ 177,60
33	BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 23,18	R$ 231,80
34	SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 32,19	R$ 321,90
38	MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela	AOC	UND	50	R$ 268,14	R$ 13.407,00

	tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21,5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível com o padrão informado; adequado para uso administrativo. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
44	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR.** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	Fortek	UND	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
51	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
54	PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 25,83	R$ 2.583,00
55	PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 32,91	R$ 3.291,00
56	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	200	R$ 2,63	R$ 526,00
58	ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T). Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	100	R$ 6,57	R$ 657,00
65	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	PAR	100	R$ 4,47	R$ 447,00
74	SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	40	R$ 90,69	R$ 3.627,60
78	ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR. Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (PSK e	Intelbras	UND	20	R$ 561,36	R$ 11.227,20

	Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
83	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45. Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	20	R$ 13,59	R$ 271,80
88	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
89	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
	TOTAL TOTAL					R$ 185.795,85

Valor Total: R$ 185.795,85 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Declaro que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luis, MA 15 de Abril de 2026

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
CPF: 605.664913-03
Infinity Variedades & Distribuidora
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Proprietário

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99688-8233

PMLN
FL. Nº 156

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

DADOS DA PROPONENTE		
Razão Social da Empresa: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**		
Nome Fantasia: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**		
CNPJ: 39.581.101/0001-39		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.012.258/001-86
ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C099 (ASA SUL)	CEP: 70.381-525	MUNICÍPIO: BRASÍLIA/DF
TELEFONES: (61) 99688-8233		E-MAIL: **licitach3negocios@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES		
RG: 2537134 EMISSOR: SESP-DF	CPF: 012.141.751-47	
TELEFONE: (61) 9 9688-8233		E-MAIL: **licitach3negocios@gmail.com**
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: Banco do BRB	AGÊNCIA: 106	C/C: 106.075.823-4

Pela presente,

Submetemos à apreciação de V.Sª., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
6	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2	HQ / NHJ-W11H-CI72	38	UND	R$ 4.050,00	R$ 153.900,00

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99688-8233

PMLN
FL. 457
Nº

	PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA PRINCIPAL)					
7	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	HQ / NHJ-W11H-C172	12	UND	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
	TOTAL GERAL:					**R$ 202.500,00**

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99688-8233

VALOR TOTAL POR EXTENSO **R$ 533.180,70 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE GARANTIA DOS BENS OFERTADOS: 12 MESES

A EMPRESA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA DECLARA QUE:

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

- Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta;
- Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação;
- Que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

ESTA EMPRESA DECLARA QUE:
a) nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
b) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis;
c) que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);
d) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve a Lei 14.133, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002;
e) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF;
f) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

- DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRIREMOS COM O PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

- Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação;

CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
I.E. 08.012.258/001-86
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com
FONE: (61) 99688-8233

PMLN
FL. 159
Nº

tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Nome: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
Endereço: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C099 BRASÍLIA – DF, CEP: 70.381-525
CPF/MF: 012.141.751-47
Cargo/Função: DIRETOR GERAL
RG nº: 06468601804
Nacionalidade: BRASILEIRO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, DIRETOR, INSCRITO NO CPF Nº 012.141.751-47, RG Nº 06468601804, POSSUI PODERES ESPECÍFICOS PARA ASSINAR O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Brasília/DF, 14 de abril de 2026.

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CPF Nº 012.141.751-47

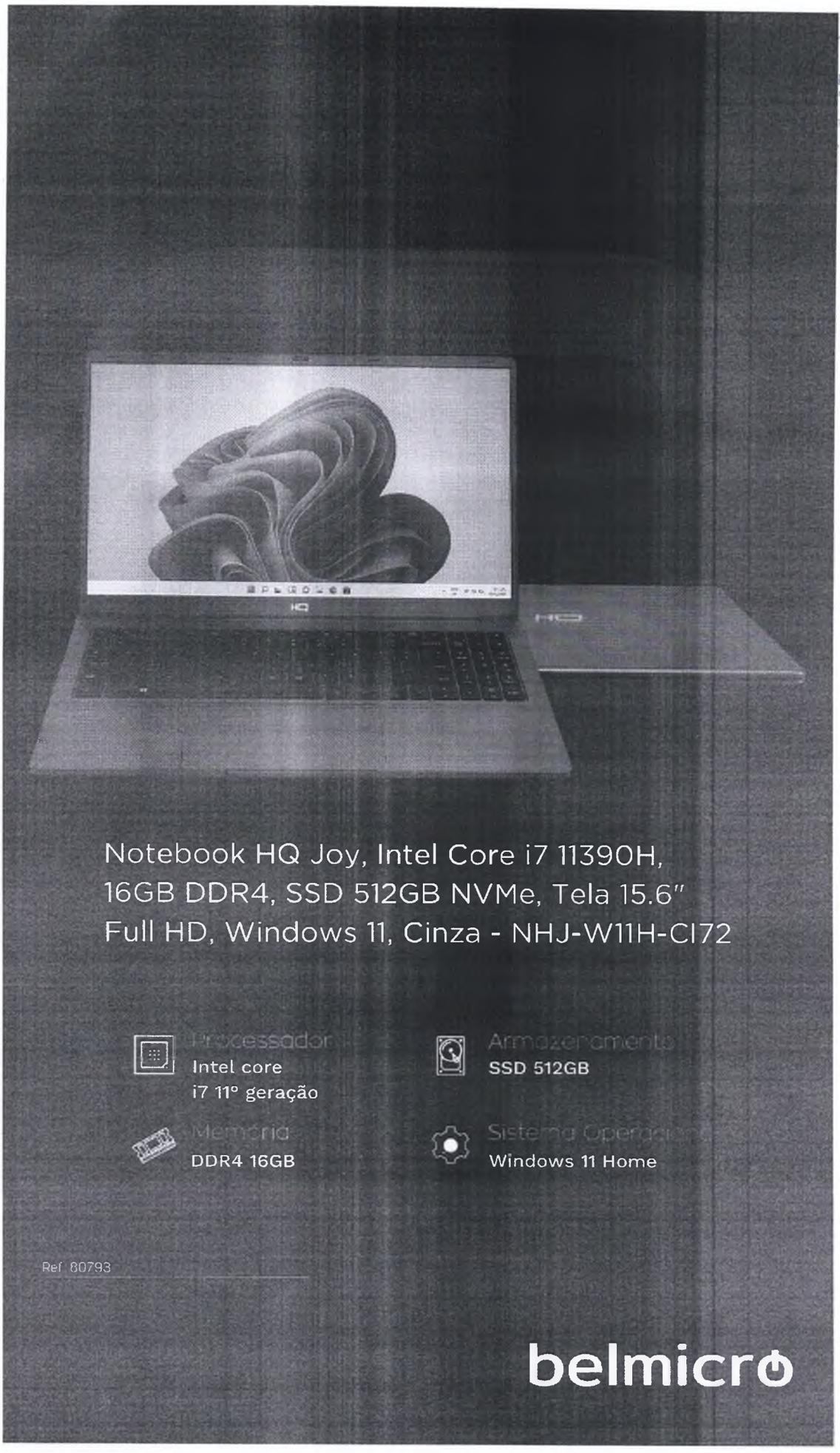
Notebook HQ Joy, Intel Core i7 11390H,
16GB DDR4, SSD 512GB NVMe, Tela 15.6"
Full HD, Windows 11, Cinza - NHJ-W11H-CI72
Processador
Intel core
i7 11° geração
Armazenamento
SSD 512GB
Memória
DDR4 16GB
Sistema Operacional
Windows 11 Home
Ref. 80793
belmicro

CARACTERÍSTICAS

HQ

Marca: HQ
Linha: Joy
Modelo: NHJ-W11H-CI72
Processador: Intel Core i7 11390H
Memória: 16GB DDR4 3200Mhz
Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2
Tamanho da tela: 15.6"
Resolução da tela: Full HD 1920x1080
Tipo da tela: IPS
Placa de vídeo: Intel UHD Graphics
Saída de vídeo: HDMI e USB tipo C, ambas com suporte para 4K
Dimensões do produto: 35x22x1,5cm
Peso: 1.6Kg
Kensington Lock: Sim
Teclado: Padrão ABNT2 com teclado numérico
Touchpad: Multi gestual
Bateria: 6000mAh
Fonte de energia: Formato compacto, bivolt com 19V e 2.1A a 40W. Conector padrão 3.5mm
Webcam: Full HD 1920x1080 com microfone duplo e película de privacidade
Áudio: 2 alto falantes
Rede LAN: Gigabit RJ45
Rede wireless: Intel Wireless-AC 9560 dual band 2.4Ghz e 5.0Ghz
Bluetooth: 5.1
Slot para cartão: Micro SD até 2TB
Conexão USB Tipo A: 1 conexão 3.2 e 1 conexão 2.0
Conexão USB Tipo C: 1 conexão (carregamento, transferência de dados e saída de vídeo)
Conexão de áudio: 1 conexão combo com saída para fone de ouvido e entrada para microfone
Sistema operacional: Microsoft Windows 11 Home Edition
Cor: Dark Grey
Garantia: 12 meses

belmicro

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FL. Nº 162

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2026

PROPOSTA DE PRECO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais

Prezado Senhor,

Propomos o Valor Total GLOBAL R$111.198,10 (Cento e onze mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
10	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ.** Especificações: tipo portatil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superficie de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta: área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m; estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$999,00	R$9.990,00	TES
26	**MEMÓRIA RAM DDR4.** Especificações: tipo UDIMM, com capacidade mínima de 8GB por módulo, frequência mínima de 2666 MHz ou superior; tensão de operação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com placas-mãe DDR4; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$200,92	R$8.036,80	HOOPSON
27	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB.** Especificações: formato 2,5 polegadas; interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, compatível com versões anteriores; capacidade mínima de 120GB; tecnologia de memória do tipo TLC ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com os equipamentos utilizados pela Administração; resistência e vida útil compatíveis com uso contínuo; produto acompanhado de manual do usuario. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	50	R$196,01	R$9.800,50	RISEMODE
28	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:** interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; procuto acompanhado de manual do usuario. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$217	R$8.680,00	SIAGATE PIPELINE
29	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO).** Especificações: com capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuario e garantia mínima de 12 (doze) meses. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$289,65	R$8.689,50	AITEK
39	**MONITOR – 19 POLEGADAS.** Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; tipo de iluminação traseira sistema W-LED; dimensões do painel de 19.5 polegadas; revestimento da tela com camada antiofuscante, 3H, névoa 25%; área de exibição de aproximadamente 527 x 296.5 mm; proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas de sinal: 1x VGA (analogica) ou 1x DVI e 1x HDMI (digital). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	50	R$381,17	R$19.058,50	VXPRO 19"
75	**SWITCH DE REDE – 16 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 16 (dezesseis) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte a montagem em rack; produto acompanhado de manual do usuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	30	R$345,36	R$10.360,80	HIKVISION DS-3E0116R
76	**SWITCH DE REDE – 24 PORTAS.** Especificações: com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte aos padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metalica; suporte a montagem em rack; produto acompanhado de kit de instalação e manual do usuário; compativel com redes de dados utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	20	R$438,81	R$8.776,20	TP-LINK TL-SG1024D
77	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).** Especificações: com 48 portas RJ45 10/100/1000base-T e, no mínimo, 02 portas de uplink; suporte a tecnologia Gigabit Ethernet; capacidade de comutação mínima de 74,40 Gbps; memória mínima de 128 MB; buffer de pacote mínimo de 12 Mb; suporte a prevenção de ataques DoS; LEDs indicadores de sistema, link/atividade e velocidade; suporte a portas SFP; gerenciamento dedicado; instalação em rack padrão 1U; alimentação bivolt (120/230V AC); compativel com redes utilizadas pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP,MEI)**	UND	20	R$1.390,29	R$27.805,80	TP-LINK TL-SG1048
VALOR GLOBAL					**R$ 111.198,10**	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência.
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal.

LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO:71363734334

Selecta Distribuidora LTDA- CNPJ 46.908.715/0001-48. Insc. Estadual 197183360.
E-mail: selectadistribuidora2022@gmail.com/ (98)98886-1406.

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FL. Nº 963

A empresa SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA, declara que:

- Os produtos atendem integralmente às especificações do edital;
- Estão inclusos todos os custos, impostos, fretes e encargos;
- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias;**
- Garantimos a entrega conforme condições estabelecidas no edital;
- Os produtos são novos, originais e acompanhados de manual;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como,
- Todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e
- Comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em
- Embalagens adequadas.
- **4** prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o
- Estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.
- **5** que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- **6** que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos
- Estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da
- Contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão
- Avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do
- Termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- (x) declaramos para os devidos fins, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - documentacao, conforme previsto no edital.

6. GARANTIA

Conforme especificações do fabricante, respeitando o mínimo exigido em edital.

Teresina, 14 de abril de 2026

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO:71363734334

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FL. Nº 464

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 46.908.715/0001-48, com Insc. Est. 19.718.336-0, situada na Av. Campos Sales, Centro – CEP 64.000-330, Teresina – PI, por intermédio de sua representante legal **Luciana Castelo Branco Noleto**, portadora do RG nº 1506635/SSP/PI e CPF nº 713.637.343-34, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
2 – Quanto à elaboração independente de proposta:
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito

Teresina, 14 de abril de 2026.

LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO:71363734334

PMLN FL. Nº 965

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA
PROCESSO Nº 09/2026 – PMLN
PORTAL DE COMPRAS LAJEADO NOVO

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado.

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social – ALLSET TECNOLOGIA LTDA	CNPJ – 55.149.591/0002-36 / NIRE: 32900714618
Inscrição Municipal – 4778325	Inscrição Estadual – 084.301.89-9
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas, S/N. km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES	
Telefone / Fax - (31) 99917-0503	E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br vendas@snakecorp.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Especificações: com tecnologia de projeção 3LCD ou superior, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), brilho mínimo de 3.400 lumens (ANSI lumens), razão de contraste mínima de 15.000:1, proporção de imagem 4:3, com capacidade de redimensionamento para resoluções superiores; correção de keystone vertical e horizontal de, no mínimo, ±30 graus; distância de projeção compatível com telas de 30" a 300" ou superior; lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; conectividade mínima composta por, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada USB e 01 (uma) entrada VGA; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alto-falante embutido com potência mínima de 5W; alimentação bivolt automática (100–240V); acompanhado de controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	**10**	**EPSON E24**	**R$ 3.890,00**	**R$ 38.900,00**
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA. Especificações:	**30**	**EPSON L3250**	**R$ 1.188,00**	**R$ 35.640,00**

	com funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade sem fio (Wi-Fi e Wi-Fi Direct); capacidade de rendimento mínimo de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com kit de tintas original; compatível com impressão a partir de dispositivos móveis; resolução e qualidade de impressão compatíveis com o padrão do equipamento; alimentação bivolt (110/220V); garantia mínima de 12 (doze) meses; acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e kit inicial de tintas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)				
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA PRINCIPAL)	**23**	**BROTHER DCP-L1632 + TRANSF**	**R$ 1.711,00**	**R$ 39.353,00**
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 20 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi ou superior; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade mínima de entrada de papel de 150 folhas, compatível com formato A4; funções de cópia com ampliação e redução; digitalização em cores e preto e branco; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do	**07**	**BROTHER DCP-L1632 + TRANSF**	**R$ 1.711,00**	**R$ 11.977,00**

PM1 N
FL
Nº 967

	usuário e toner inicial. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)				

VALOR TOTAL R$ 125.870,00
(CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Garantia/Validade – A garantia mínima será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, para fins de suporte direto ao fornecimento.

Prazo de Entrega – O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

Prazo de Pagamento – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura, por servidor designado para este fim.

Local de Entrega – Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis e em horário previamente definido.

Observações – Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco - Sicoob Credpit	Cooperativa/agencia: 4312	Conta: 18.199-4
Banco -Brasil	AG 3211-5	C/C 42750-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Representante Legal: Aline Franco dos Santos		Estado Civil: Solteira
Naturalidade: Sete Lagoas	Nacionalidade: Brasileira	Cargo: Sócio – Administrador
Identidade - MG-12.477.450-SSP/MG		CPF – 103.483.416-95
E-mail – aline-franco@hotmail.com		Telefone- (31) 9 9917-0503
Endereço - Rua Vespasiano nº 295 – Casa A, Distrito das Indústrias - Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-060		

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

PMLN FLS. Nº 768

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente:

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaramos que em nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que ofertamos produtos de primeiro uso e que estamos cientes de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.

PARA ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA -Contato: 0800-033-15-11 -E-mail: suporte@snakecorp.com.br

DECLARAÇÕES ADICIONAIS

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

SERRA/ES, 15 de abril de 2026

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695 Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695 Dados: 2026.04.15 14:58:47 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

PMLN
FL. Nº 769

EPSON

Projetor

PowerLite® E24

Projetor portátil

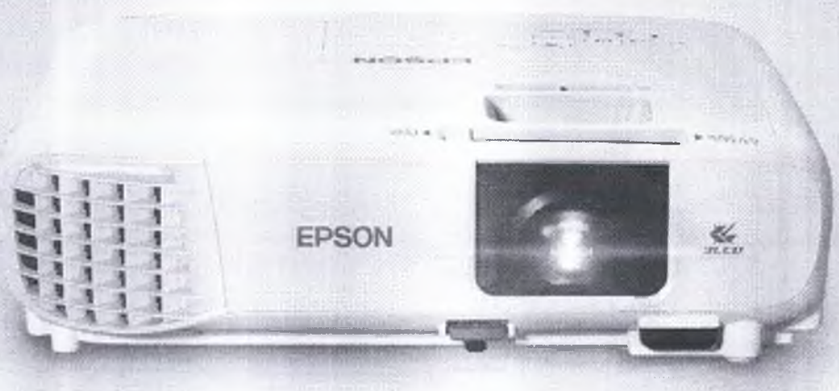

Projetor ideal para salas de aula de pequeno a médio porte

Principais características

- **Tecnologia 3LCD** de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria.
- **Imagens coloridas** com resolução nativa XGA de 1.024 pixels X 768 pixels e desempenho 4:3.
- **Lâmpadas duráveis e de baixo custo:** até 12.000 horas no modo econômico.
- **Conectividade HDMI®:** áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.
- **Alto-falante integrado de 5W** para melhorar as suas aulas.
- **Tamanho da tela** de até 350" com o recurso de tela dividida para visualização lado a lado.

O PowerLite® E24 é o projetor ideal para as instituições de ensino. Oferece uma tela de mais de 100" com qualidade excepcional.

A tecnologia 3LCD oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor. Seu brilho de 3.600 lúmens em cores* e 3.600 lúmens em branco[1] tornam a melhor escolha para salas de aula bem iluminadas.

XGA
Resolução XGA

3LCD
Cores brilhantes

LÚMENS
3600 Luz colorida
3600 Luz branca
A experiência real da imagem[1]

PM/MT
FL. Nº 770

PowerLite® E24 Projetor portátil

Especificações técnicas

EPSON

Especificações	
Sistema de projeção	Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chips
Modo de projeção	Frontal / Traseira / Montagem no teto
Visor LCD	0,55 polegadas (C2 fine)
Método de projeção	Matriz ativa TFT de polissilício
Número de pixels	786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3
Resolução nativa	XGA
Relação de aspecto	4:3
Brilho em cores	3.600 lúmens
Brilho em branco[1]	3.600 lúmens
Relação de contraste	Até 15.000:1
Reprodução das cores	Até 1,07 bilhão de cores
Alto-falante	Monoaural: 5 W x 1
Ruído do ventilador	28 dB / 37 dB
Lente de projeção	
Tipo	Sem zoom óptico / Foco (manual)
Número - F	1,44
Distância focal	16,7 mm
Relação de Zoom	1,0 – 2,0 (zoom digital)
Relação de alcance	1,44 – 2,88
Tamanho da imagem	15" a 350" (0,87 m – 10,34 m)
Distância de projeção para imagem padrão 60"	1,76 m
Correção de Keystone	+/- 30 graus a +/- 30 graus
Quick Corner	Sim
Geral	
Temperatura de operação	5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F)
Dimensões	302 mm x 87 mm x 249 mm (L x A x P)
Peso	2,7 Kg
Segurança	Trava Kensington® barra de segurança

Conectividade do projetor	
Entrada do computador	2 x D-Sub15 pin
RCA Video In	Amarelo x 1
HDMI®	x 1
Saída do computador	x 1 D-U15 pin
Entrada de áudio RCA	Branco x 1, vermelho x 1
Stereo Mini - Entrada	x 2
Stereo Mini - Saída	x 1
RS-232C	x 1
USB tipo B (para atualização Firmware)	x 1
Energia	
Tensão da fonte de alimentação	100 V – 240 V AC +/- 10%, 50 Hz – 60 Hz
Tipo de fonte de iluminação	Lâmpada 210 W UHE
Vida útil da fonte de iluminação[3]	6.000 horas (normal); 12.000 horas (Eco)
Consumo de energia	100 V - 120 V: 349 (normal) – 241 (Eco) 220 V - 240 V: 332 (normal) – 231 (Eco)
Garantia	
Garantia limitada de 2 anos para o projetor e garantia limitada de 90 dias para a lâmpada	
Conteúdo da caixa	
PowerLite® E24, controle remoto, 2 pilhas controle remoto AA, cabo de alimentação (1,8 m), manual de instalação, garantia y folha de registro	
Acessórios	
PowerLite® E24	V11HB51021
UPC	1 98390 00203 9
Lâmpada de substituição	V13H010L97
Filtro de substituição	V13H134A32

1- O brilho em cores (saída de luz colorida) e o brilho em branco (saída de luz branca) variam dependendo das condições de utilização. Brilho em cores é medido de acordo com IDMS 15.4. Brilho em branco é medido de acordo com o ISO 21118. **2-** Brilho em cores medido de acordo com a norma IDMS 15.4. Foram testadas cores adicionais e modos de imagem. Comparação entre os projetores Epson 3LCD mais vendidos e os projetores DLP de 1 chip mais vendidos, baseado em dados de vendas NPD, dos Estados Unidos e Canadá, de março de 2017 a abril de 2018. O brilho em cores pode variar de acordo com as condições de uso. Medições realizadas em um ambiente escuro para eliminar a medição da luz ambiente. Suportado com testes de percepção em diversas condições de iluminação. **3-** Quando utilizado no modo Eco, a vida útil da lâmpada é estimada em 12.000 horas. O número real de horas variam e depende do hábito e do ambiente de utilização. O brilho da lâmpada diminui ao longo do tempo. **4-** Acesse www.epson.com.br/meioambiente para obter mais informações sobre as opções de reciclagem.

Distribuidor autorizado:

experiência natural
Cores 3 vezes mais brilhantes[2]

www.latin.epson.com

Na América Latina, entre em contato com o escritório local ou com o seu distribuidor autorizado. Subsidiárias da Epson:

Epson do Brasil LTDA.
Av. Tucunaré, 720 - Tamboré. Barueri
SP. 06460-020

Epson do Brasil: Central de atendimento ao cliente
Capitais e Regiões Metropolitanas 3004-6627
Outras localidades 0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

www.epson.com.br/

Epson e PowerLite são marcas registradas da Seiko Epson Corporation. Todos os demais nomes de produtos e marcas são marcas comerciais de propriedade de suas respectivas empresas. A Epson declara não ter nenhum direito sobre tais marcas. Copyright 2020 Epson America, Inc.
LPD-15019498 11/2020

PMLM
Fls. Nº 77

EPSON
EXCEED YOUR VISION

ecotank

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações da EcoTank® L3250

IMPRESSÃO	
Tecnologia de impressão	Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK)
Resolução máxima de impressão	Até 5.760 dpi x 1.440 dpi
Velocidade máxima de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)
Velocidade de impressão ISO[1]	10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)
CÓPIAS	
Velocidade de cópia ISO[2]	7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)
Resolução máxima de cópia	1.200 dpi x 2.400 dpi
Tamanho máximo de cópia	A4/carta
DIGITALIZAÇÃO	
Tipo de digitalização	Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Área máxima de digitalização	21,6 cm x 29,7 cm
Resolução óptica máxima	1.200 dpi x 2.400 dpi
Profundidade de cor	Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída
IMPRESSÃO WIRELESS	
Epson Connect[10]	Epson Smart Panel® App (iOS®, Android™), Epson Email Print® e Remote Print Driver
Outros	Chromebook Native Print
INTERFACE E CONECTIVIDADE	
Conectividade padrão	USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct®
Protocolos da impressão em rede	TCP/IPv4, TCP/IPv6
Protocolos para gerenciamento de rede	SNMP, HTTP, DHCP, ARP/A, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD
Segurança WLAN	WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)
Compatibilidade com sistemas operacionais	Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente
MANIPULAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA	
Tamanho máximo de impressão	21,6 cm x 120 cm
Tipos de papel suportados	Papel comum, Papel especial Epson (Photo Hyper Glossy, Photo Glossy, Photo Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelope)
Tamanho máximo de papel	Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício Mexico (21,6 cm x 34 cm) Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Folio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10 cm x 15 cm, 16:9 wide (10,2 cm x 18,1 cm), 13 cm x 18 cm, 8 cm x 10 cm Envelope nº 10, definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm
Capacidade de carga	Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Ofício)
GERAL	
Software incluso	CD Printer Driver, Epson Photo+, Epson ScanSmart
Dimensões (L x P x A)	Aberta: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 17,9 cm
Peso	3,9 kg
O que está na caixa?	Impressora Epson EcoTank® L3250, guia de instalação, CD com drivers, cabo de alimentação, cabo USB
País de origem	Filipinas
Garantia limitada estendida[4]	2 anos com registro de produto
Consumo de energia (aproximado)	12 W (no modo operacional)
Tensão e frequência nominal	AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz
RENDIMENTO DAS TINTAS	
Garrafas de tinta de reposição originais Epson	1 garrafa com tinta preta rende até 4.500 páginas[5] 3 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas[5] A EcoTank® L3250 foi projetada para um exclusivo com as garrafas de tinta originais Epson. Epson recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão sem perder a garantia.
CÓDIGOS DOS PRODUTOS	
Impressoras	Impressora Multifuncional Epson EcoTank® L3250 - C11CJ67303
Garrafas de tinta	Garrafa de tinta preta T544120-AL Garrafa de tinta ciano T544220-AL Garrafa de tinta magenta T544320-AL Garrafa de tinta amarela T544420-AL

EcoTank® PARA FAMÍLIAS E ESTUDANTES
Econômica, confiável e conveniente

EcoTank® L3250

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

100%
SEM CARTUCHOS

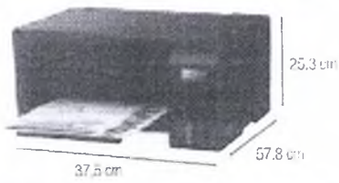

Aplicativo Smart Panel®
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™
Simples, sem sujeira e sem desperdício

Conectividade avançada
Wi-Fi® e Wi-Fi Direct®[6]

Tecnologia MicroPiezo Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade

Better Products for a Better Future

www.epson.com.br

Para mais informações, acesse
epson.com.br/smartpanel

Central de atendimento ao cliente
Capitais e regiões metropolitanas:
3004-6627
Outras localidades:
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

PMLN
Fl.
Nº 772

EcoTank® L3250

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

Nº 1

CONFIABILIDADE

MicroPiezo Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade

Impressão otimizada de fotos
Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos

Imprime rapidamente
Velocidade máxima de até 33 ppm[1] em preto e 15 ppm[1] em cores

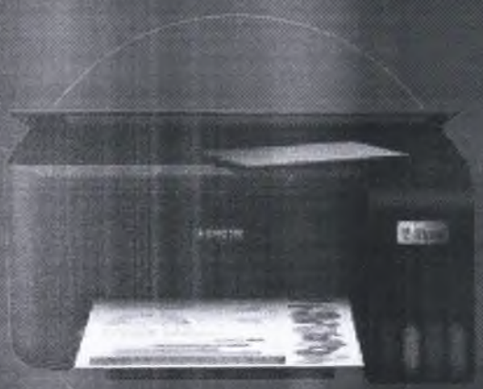

CONVENIÊNCIA

Aplicativo Smart Panel**
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™
Simples, sem sujeira e sem desperdício

Conectividade avançada
Wi-Fi® e Wi-Fi Direct®

Compacta e leve
Desenhada para ocupar pouco espaço

Tanques frontais integrados
Fácil visualização dos níveis de tinta

Modo rascunho vívido
Alta velocidade com mais qualidade do que no modo rascunho tradicional

Modo criação de tinta preta
Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta

Funcionalidade 3 em 1
Imprime, copia e digitaliza em alta qualidade

ECONOMIA

Menos custos, mais economia

100% SEM CARTUCHOS

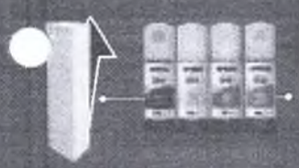

IMPRIME ATÉ

4.500 PÁGINAS EM PRETO[5]

7.500 PÁGINAS COLORIDAS[5]

Utilize sempre tintas originais Epson. Proteja sua impressora. Proteja seu investimento.

60 MILHÕES NOS PREFEREM*

GARANTIA LIMITADA ATÉ 2 ANOS

Tranquilidade com respaldo Epson
Garantia limitada estendida de até 2 anos com registro do produto

Deixe sua melhor impressão

DCP-L1632W 110V

MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA
COM CONEXÃO WI-FI® | WI-FI DIRECT®
E ETHERNET (REDE CABEADA)

*TONER ORIGINAL COM PREÇO ACESSÍVEL DE R$ 79,00

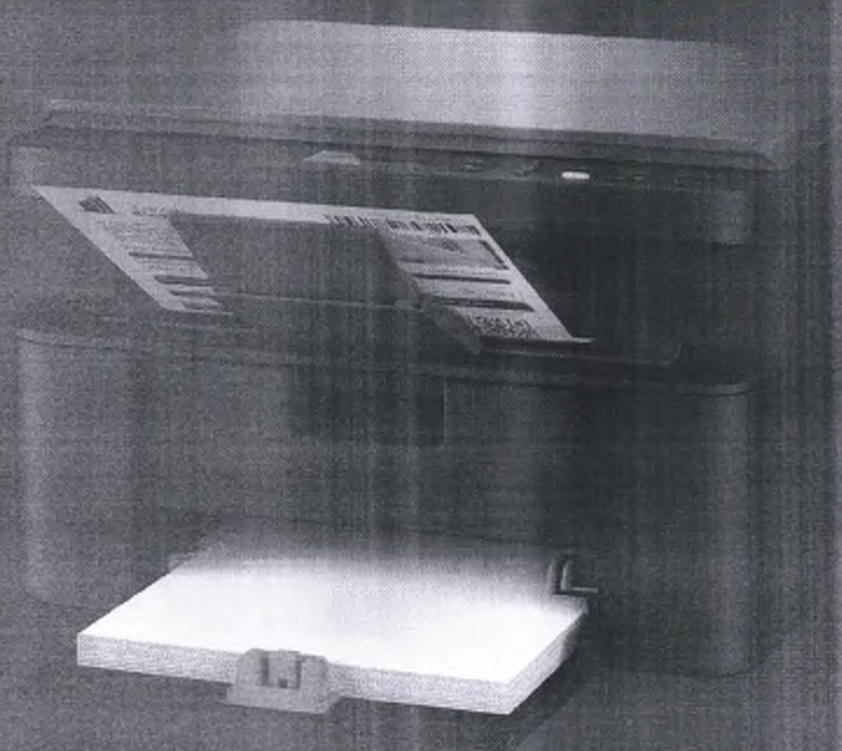

brother
at your side

*O valor de R$ 79,00 corresponde ao preço sugerido em outubro/2024 para o toner TN116. Preços e especificações estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. Consulte as condições vigentes antes de efetuar sua compra.

DCP-L1632W

Folha de especificações avançadas

brother
at your side

Especificações:

Impressão	
Tecnologia de impressão	Laser eletrofotográfico
Velocidade de impressão (máx.)	Até 20 ppm (A4) / 21 ppm (Carta)
Tempo da primeira página[1]	Menos de 10 segundos
Resolução de impressão (máx.)	Até 2400 x 600 dpi
Digitalização	
Velocidades de digitalização (máx.)[2]	A4: até 4,23 / 7.89 ipm (preto/colorido) || Carta: até 3,90 / 7.42 ipm (preto/colorido)
Resolução de digitalização (máx.)	Vidro (óptico): até 1200 x 600 dpi Interpolado: até 19.200 x 19.200 dpi
Compatibilidade de digitalização	PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), SharePoint[3]
Recursos avançados de digitalização	Múltiplas páginas para uma página, remoção da cor de fundo, profundidade de cor: escala de cinza
Cópia	
Velocidade de cópia (máx.)	Até 20 cpm (A4) e 21 cpm (Carta)
Resolução de cópia (máx.)	Até 600 x 600 dpi
ções de cópia	Classificação, N em 1, cópia múltipla (até 99), redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%
Conectividade e compatibilidade	
Interfaces padrão	Wireless 802.11b/g/n (2.4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
Compatibilidade com dispositivos móveis[4]	AirPrint[5], Mopria™, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
Sistemas operacionais compatíveis[5]	Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise; Windows Server 2016, 2019, 2022 macOS v12, v13, v14 Chrome OS, Linux
Segurança	
Recursos de segurança	TLS/SSL, Filtro IP, SNMP v3
Manuseio de papel	
Capacidade de entrada de papel (máx.)[6]	Bandeja de papel para 150 folhas
Capacidade de saída (máx.)[7]	50 folhas
Tamanho do vidro de exposição	Até A4/Carta
Tamanho do papel	Bandeja padrão: A4, Carta, Ofício, Folio, Executivo, A5, B5
Tipos de mídia	Bandeja padrão: papel comum, papel reciclado
Pesos de mídia	Bandeja padrão: 65 a 105g/m2 (17 a 28 lb)
Geral	
Recurso duplex	Não
Tela	LCD de 2 linhas
Processador	600 MHz
Memória (padrão)	128 MB
Software incluído[4]	Brother Mobile Connect para iOS[4] e Android™, Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac[5], BRAdmin Light, BRAdmin Pro, Monitor de status, Kofax PaperPort™ SE 14[4]
Ciclo de rendimento máximo mensal[8]	Até 12.000 páginas
Volume mensal recomendado[9]	Até 2.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 1 ano

Suprimentos de reposição e acessórios opcionais:

TN116	Cartucho de toner de rendimento padrão (1.100 páginas)[10]
DR116	Unidade de cilindro (10.000 páginas)[11]

Informações de configuração:

Código UPC	012502676473
Dimensões / Peso da unidade	385 mm (L) x 340 mm (P) x 255 mm (A) / 7,3 kg
Dimensões / Peso da caixa	481 mm (L) x 436 mm (A) x 406 mm (P) / 9.2 kg
País de origem	Vietnã
Código tarifário harmonizado	8443.31.0000

Conteúdo da caixa:

Brother DCP-L1632W, cartucho de toner preto inicial (1.500 páginas)[10], unidade de cilindro DR116 (10.000 páginas)[11], cabo USB, Guia de Configuração Rápida, Guia de Segurança do Produto, Guia de Referência

Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

COMPATIBLE WITH WINDOWS · Apple AirPrint · mopria · Wi Fi CERTIFIED

1 Do modo pronto e da bandeja padrão.
2 Velocidade de digitalização colorida e monocromática com todos os recursos avançados desativados. Carta a 300 dpi.
3 Apenas Windows.
4 Pode exigir download gratuito. A compatibilidade pode variar de acordo com o dispositivo e o sistema operacional. Requer conexão com uma rede sem fio.
5 Para obter a compatibilidade do sistema operacional mais recente e fazer o download de drivers, visite support.brother.com. A impressão ou digitalização via macOS requer o uso do AirPrint. Drivers de impressora para Mac não são fornecidos. Para servidores 2012/2016/2019 somente impressão em rede.
6 Capacidade máxima baseada no uso de papel 80g/m2.
7 O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos similares da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho que exceda suas necessidades de impressão.
8 Faixa recomendada de páginas impressas mensalmente para obter o melhor desempenho possível e aumentar a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima do volume de impressão recomendado pode afetar negativamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É aconselhável sempre escolher uma impressora com um volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento antecipado nas suas necessidades de impressão.
9 Rendimento aproximado do cartucho de toner conforme a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
10 Aproximadamente 10.000 páginas com base em 1 página por trabalho (páginas Carta/A4 de um lado). O número de páginas pode ser afetado por vários fatores, incluindo, entre outros, o tipo e o tamanho da mídia.

©2024 BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION • Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Mac, macOS e AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e em outros países. IOS é uma marca comercial ou marca registrada da Cisco nos Estados Unidos e em outros países e usada sob licença. Wi-Fi®, Wi-Fi Direct®, o logotipo Wi-Fi CERTIFIED™ e a marca identificadora Wi-Fi Protected Setup™ são marcas registradas da Wi-Fi Alliance®. Mopria®, o logotipo Mopria® e a marca e o logotipo Mopria® Alliance são marcas registradas e de não registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.

ALL SET TECNOLOGIA

PMLN FL. Nº 175

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2026
PORTALDECOMPRASLAJEADONOVO

Composição de Custo

A presente planilha visa demonstrar a esta Administração a viabilidade econômica da proposta de preço apresentada para os itens abaixo, para eventual e futura com divulgação institucional para atender as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. De Processos, conforme os percentuais e valores abaixo especificados:

ITEM	MARCA	MODELO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	CUSTO ADMINISTR AITVO %	FRETE	IMPOSTOS	IMPOSTOS %	IMPOSTOS VALOR	LUCRO	VALOR DE LANCE
01	ESPON	E20/E24	R$ 2.883,00	1,50	R$ 100,00	CPP	3,60	R$ 140,04	R$ 423,88	R$ 3.890,00
				R$ 58,35		CSLL	0,43	R$ 16,73		
						ICMS	3,10	R$ 120,59		
						IRPJ	0,43	R$ 16,73		
						COFINS	1,26	R$ 49,01		
						PIS/PASEP	0,30	R$ 11,67		
						TOTAL	IMPOSTOS	R$ 354,77		

ITEM	MARCA	MODELO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	CUSTO ADMINISTR AITVO %	FRETE	IMPOSTOS	IMPOSTOS %	IMPOSTOS VALOR	LUCRO	VALOR DE LANCE
11	EPSON	L3250	R$ 795,50	1,50	R$ 100,00	CPP	3,60	R$ 42,77	R$ 166,33	R$ 1.188,00
				R$ 17,82		CSLL	0,43	R$ 5,11		
						ICMS	3,10	R$ 36,83		
						IRPJ	0,43	R$ 5,11		
						COFINS	1,26	R$ 14,97		
						PIS/PASEP	0,30	R$ 3,56		
						TOTAL	IMPOSTOS	R$ 108,35		

ITEM	MARCA	MODELO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	CUSTO ADMINISTR AITVO %	FRETE	IMPOSTOS	IMPOSTOS %	IMPOSTOS VALOR	TRANSFORMADOR	LUCRO	VALOR DE LANCE
14/15	BROTHER	DCP-L1632	R$ 941,25	1,50	R$ 100,00	CPP	3,60	R$ 61,60	R$ 52,20	R$ 435,86	R$ 1.711,00
				R$ 25,67		CSLL	0,43	R$ 7,36			
						ICMS	3,10	R$ 53,04			
						IRPJ	0,43	R$ 7,36			
						COFINS	1,26	R$ 21,56			
						PIS/PASEP	0,30	R$ 5,13			
						TOTAL	IMPOSTOS	R$ 156,04			

Serra/ES, 15 Abril 2026

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2026.04.15 15:25:40 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Aline Franco dos Santos
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

Recebemos de EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 19/02/2026 Dest/Reme: ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME Valor Total: 67.617,75		NF-e Nº 000.550.289 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PM [illegible] Nº 776

EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Av. Tucunare, 720 - Tambore - BARUERI - SP -
CEP: 06460-020
Fone:
www.makroxml.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.550.289
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0252 1069 1100 0363 5500 1000 5502 8914 0183 0083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda producao do estabelecimento	135260653234366 19/02/2026 10:45:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
206088996116	000024376	52.106.911/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME			55.149.591/0002-36	19/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, SN	JACUHY		29161-230	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRA	ES	(31)99917-0503	084301899	

FATURA

Número	0000550289
Valor Original	R$ 67.617,75
Valor Desconto	R$ 0,00
Valor Liquido	R$ 67.617,75

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número	001	Número	002	Número	003		
Vencimento	21/03/2026	Vencimento	20/04/2026	Vencimento	20/05/2026		
Valor	R$ 22.537,00	Valor	R$ 22.537,00	Valor	R$ 22.543,75		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
61.610,71	4.312,75	0,00	0,00	61.610,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	6.007,04	67.617,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RN EXPRESS E COURIER DO BRASIL	0 - REMETENTE				03.243.739/0001-12
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R ROBERTO VENTUROLE 525	GUARULHOS			SP	796036851115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
85	Caixa			510,000	549,413

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
C11CJ67303	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	84433111	400	6101	PC	85,00	724,83	0,00	61.610,71	61.610,71	4.312,75	6.007,04	7,00	9,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
5211028	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Doc. Remessa: 5009051846 Ordem de Vendas: 13457767 Pedido(s): 115839 PPB Lei 8.248/91, decreto 5.906/2006 - Portaria Interministerial MCTIC/MDIC n. 4030, de 09/11/2020 - DOU 12/11/2020. Cartuchos-Ecotank - Impressora Termica e MTIC/MDIC n. 6.131/2022 - DOU 25/07/2022- Epson Ecotank L1250 - Beneficiario da Portaria - CNPJ 52.106.911/0003-63 Situacoes tributadas integralmente pelo IBS e CBS.	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/03/2026 10:00:19

MakroXML

Recebemos de BROTHER INTERNATIONAL CORP DO BRASIL LTD os produtos e ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 25/02/2026 Dest/Reme: ALLSET TECNOLOGIA LTDA Valor Total: 115.575,21

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PMMN FLS. Nº 177 RUBRICA

NF-e
Nº 000.219.326
Série 002

BROTHER INTERNATIONAL CORP DO BRASIL LTD

AVENIDA PAULISTA, 854, 15 ANDAR - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 01310-100
Fone:
www.makroxml.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.219.326
SÉRIE 002
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3526 0262 2021 8900 0152 5500 2000 2193 2610 8685 5710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	135260733484709 25/02/2026 12:27:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
104975717119		62.202.189/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALLSET TECNOLOGIA LTDA			55.149.591/0002-36	25/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD GOV. MARIO COVAS, SN, KM 279 SL 340	JACUHY		29161-230	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRA	ES		084301899	

FATURA

Número	0219326
Valor Original	R$ 115.575,21
Valor Desconto	R$ 0,00
ValorLiquido	R$ 115.575,21

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número : 001	Número : 002	Número : 003	Número : 004
Vencimento : 27/03/2026	Vencimento : 27/04/2026	Vencimento : 26/05/2026	Vencimento : 25/06/2026
Valor : R$ 28.893,80	Valor : R$ 28.893,80	Valor : R$ 28.893,80	Valor : R$ 28.893,81

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
105.671,99	6.051,00	0,00	0,00	105.671,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	9.903,22	115.575,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1 - DESTINATAR				05.597.965/0001-27
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA PAPA JOAO PAULO I 5163	GUARULHOS			SP	336949235116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
96	CAIXA			728,677	602,949

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
HLL3240CDW	IMPRESSORA LED COLORIDA HLL3240CDW	84433236	000	6102	UN	1,00	1.552,62	0,00	1.552,62	1.552,62	108,68	151,38	7,00	9,75
MFCL8900CDW	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	84433115	000	6102	UN	2,00	3.673,80	0,00	7.347,61	7.347,61	514,33	716,39	7,00	9,75
DR3440	CILINDRO PARA IMPRESSAO	84439932	000	6102	UN	21,00	296,22	0,00	6.220,52	6.220,52	435,44	202,17	7,00	3,25
ADS4700W	SCANNER DE MESA COM WIFI ADS-4700W	84719014	000	6102	UN	4,00	2.133,04	0,00	8.532,17	8.532,17	597,25	1.279,83	7,00	15,00
DCPT430W	MAQUINA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA	84433111	000	6102	UN	10,00	608,35	0,00	6.083,54	6.083,54	243,34	593,15	4,00	9,75
DCPT530DW	MAQUINA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA	84433111	000	6102	UN	20,00	717,41	0,00	14.348,13	14.348,13	573,92	1.398,94	4,00	9,75
DCPL1632W	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	84433113	000	6102	UN	20,00	941,23	0,00	18.824,58	18.824,58	752,98	1.835,40	4,00	9,75
ADS3100	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA	84719014	000	6102	UN	12,00	1.469,24	0,00	17.630,84	17.630,84	1.234,15	2.644,63	7,00	15,00
HLL1222	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	84433233	000	6102	UN	5,00	542,93	0,00	2.714,64	2.714,64	108,59	264,68	4,00	9,75
D00V9Z001	UNIDADE DE FIXACAO DE 127V (FUSOR)	84439939	000	6102	UN	2,00	438,40	0,00	876,80	876,80	61,38	56,99	7,00	6,50
TN219XLCBR	CARTUCHO DE TONER CIANO PARA IMPRESSORA LED COLORIDA	84439933	000	6102	UN	12,00	407,59	0,00	4.891,10	4.891,10	342,38	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PE: 10893-1 MG REDE DE CARTORIOS PE: 9719-1 G LOG TRANSPORTES PE: 9631-2 ITAMBE - SETE LAGOAS PE: 9455-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE - PE 17/2025 PE: 9455-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE - PE 17/2025 PE: 9631-2 ITAMBE - SETE LAGOAS PEDIDO CLIENTE: -0 MERCADORIA A SER EXPEDIDA DE: EM LOGISTIC DO BRASIL OPERACOES DE LOGISTICA LTDA-CNPJ 02.462.805/0007-78 - I.E 115266030117 - VIA ANHANGUERA, S/N - KM 26 421 - JARDIM JARAGUA - SAO PAULO - CEP 05275-000 - SP	

BROTHER INTERNATIONAL CORP DO BRASIL LTD AVENIDA PAULISTA, 854, 15 ANDAR - BELA VISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 01310-100 Fone: www.makroxml.com.br	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.219.326** **SÉRIE 002** **FOLHA 2/2**	CHAVE DE ACESSO **3526 0262 2021 8900 0152 5500 2000 2193 2610 8685 5710** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	**135260733484709 25/02/2026 12:27:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
104975717119		62.202.189/0001-52

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
TN219XLMBR	CARTUCHO DE TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA LED COLORIDA	84439933	400	6102	UN	12,00	407,59	0,00	4.891,10	4.891,10	342,38	0,00	7,00	0,00
TN219XLBKBR	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LED COLORIDA	84439933	400	6102	UN	12,00	330,58	0,00	3.966,97	3.966,97	277,69	0,00	7,00	0,00
DCPB7535DW	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 34PPM	84433113	100	6102	UN	2,00	1.448,57	0,00	2.897,15	2.897,15	115,89	282,47	4,00	9,75
HLL5212DW	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	84433240	600	6102	UN	1,00	1.220,42	0,00	1.220,42	1.220,42	85,43	118,99	7,00	9,75
MFCL8900CDW	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	84433115	600	6102	UN	1,00	3.673,80	0,00	3.673,80	3.673,80	257,17	358,20	7,00	9,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PE: 10893-1 MG REDE DE CARTORIOS PE: 9719-1 G LOG TRANSPORTES PE: 9631-2 ITAMBE - SETE LAGOAS PE: 9455-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE - PE 17/2025 PE: 9455-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE - PE 17/2025 PE: 9631-2 ITAMBE - SETE LAGOAS PEDIDO CLIENTE: -0 MERCADORIA A SER EXPEDIDA DE: FM LOGISTIC DO BRASIL OPERACOES DE LOGISTICA LTDA-CNPJ 02.462.805/0007-78 - I.E 115266030117 - VIA ANHANGUERA, S/N - KM 26,421 - JARDIM JARAGUA - SAO PAULO - CEP 05275-000 - SP	

Recebemos de VALDEMIR BATISTA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 23/02/2026 Dest/Rem: ALLSET TECNOLOGIA LTDA Valor Total: 2.610,32		NF-e Nº 000.013.588 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PMMG FL. 179 Nº

VALDEMIR BATISTA LTDA

ALAMEDA AUGUSTO BALBINO MENDES, 00379, IMA:. - CENTRO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP: 37567-000
Fone: (35)3453-1451
www.makroxml.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.013.588
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3126 0200 3731 6000 0186 5500 1000 0135 8810 0013 5892

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131267325533824 23/02/2026 15:44:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
5969121780013		00.373.160/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALLSET TECNOLOGIA LTDA			55.149.591/0001-55	23/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ZOELIO SOLA, 00685 SALA 01	MONTREAL		35701-352	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SETE LAGOAS	MG	(31)3771-1653	0048941900042	

FATURA

DADOS DA FATURA

Número	0000013588
Valor Original	R$ 2.610,32
Valor Desconto	R$ 0,00
ValorLiquido	R$ 2.610,32

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	24/02/2026
Valor	R$ 2.610,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.435,00	438,30	3.409,00	175,32	2.435,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				17.463.456/0012-43
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA DOS ALECRINS-TEL: (351 2102-3000	POUSO ALEGRE			MG	5255693800477

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	VOLUMES			174,500	167,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
02841	TRF0913 - AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA PRO - KF (Lei Federal 12741/12) - Trib aprox R$:327,51 Federal, R$:487,00 Estadual Fonte: IBPT 316342	85043211	000	5401	UND	50,00	48,70	0,00	2.435,00	2.435,00	438,30	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(Lei Federal 12741/12) - Trib aprox R$:327,51 Federal, R$ 487,00 Estadual Fonte: IBPT 316342	

Recebemos de EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 19/08/2025 Dest/Rem: ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME Valor Total: 13.000,01		NF-e Nº 000.221.616 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PMLN FL. 0050 Nº 750

EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ROD PRESIDENTE DUTRA KM 298, S/N, Via C - POLO INDUSTRIAL I - RESENDE - RJ - CEP: 27540-002
Fone:
www.makroxml.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.221.616
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3325 0812 8021 1100 0109 5500 1000 2216 1610 8765 2419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	233250313052377 19/08/2025 10:30:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
79218731		12.802.111/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME			55.149.591/0002-36	19/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, SN	JACUHY		29161-230	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRA	ES	(31)99917-0503	084301899	

FATURA

Número	0000221616
Valor Original	R$ 13.000,01
Valor Desconto	R$ 0,00
ValorLiquido	R$ 13.000,01

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento : 18/09/2025	Vencimento : 18/10/2025	Vencimento : 17/11/2025
Valor : R$ 4.332,90	Valor : R$ 4.332,90	Valor : R$ 4.334,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.304,36	791,31	0,00	0,00	11.304,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,65	13.000,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RN EXPRESS E COURIER DO BRASIL EIRELI EPP	0 - REMETENTE				03.243.739/0003-84
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD PRESIDENTE DUTR 2550, BL 1 AR06	RIO DE JANEIRO			RJ	79998257

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	Caixa			18,650	17,989

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
V11H981020	POWERLITE E20 PROJECTOR	85286200	600	6102	PC	5,00	2.260,87	0,00	11.304,36	11.304,36	791,31	1.695,65	7,00	15,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
10969	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Doc. Remessa: 800851641O A Mercadoria saiu do terminal logistico do Vale do Paraiba Ltda, localizado na Rod. Presidente Dutra, S/N - KM 298 - Polo Industrial - Resende - RJ CNPJ 03.214.786/0002-19 e IE 78.890.568 Ordem de Vendas: 13031044 Pedido(s): 115739	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/04/2026 11:06:15

WB
PRODUTOS E SERVIÇOS

PMLN FL. Nº 78

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

A (o) Presidente da Comissão e equipe – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Prezado Senhor (a),
Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão, vimos perante o (a) Sr. (a) Presidente, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante da PREGÃO ELETRÔNICO, tendo nossos dados como se segue:

RAZÃO SOCIAL	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	53.671.164/0001-07
ENDEREÇO	Rua Costa Rica, Nº 14, Jardim Das Américas - Formosa-GO, CEP: 73803-356
CELULAR	(61) 9 9611-3580
REPRESENTANTE LEGAL	Wesley Cassio Bonifácio de Carvalho
CPF E RG DO/A REPRESENTANTE	**CPF**: 067.593.261-05 **RG**: 6031567 SSP-GO
E-MAIL	wcbcempreendimentos@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM (X) NÃO ( )
DADOS BANCÁRIOS:	**Banco do Brasil:** **Agência:** 0377-8 **Conta:** 76.512-0

1. PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Qtd	Und	Produto	Marca	Preço Unt	Total
04	23	Und	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04	GOLDENTEC/ TCN	R$ 2.479,50	R$ 57.028,50

PMLN
FLS. 787

			(quatro) portas USB. sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll, Monitor 19" LED HD; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10, devidamente licenciado. (COTA PRINCIPAL)			
TOTAL DA PROPOSTA: R$ 57.028,50						

Importa a presente proposta o valor global de R$ **57.028,50** (**Cinquenta e sete mil vinte e oito reais e cinquenta centavos**).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA: 2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

Formosa-GO, 15 de abril de 2026

WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107

Assinado de forma digital por WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107
Dados: 2026.04.15 15:55:50 -03'00'

WESLEY CASSIO BONIFÁCIO DE CARVALHO
CPF: 06759326105
RG: 6031657

PMLN
Fls. 783
Nº

Computador Intel® Core™ I3 2G, RAM 4GB, SSD 120GB | TCN

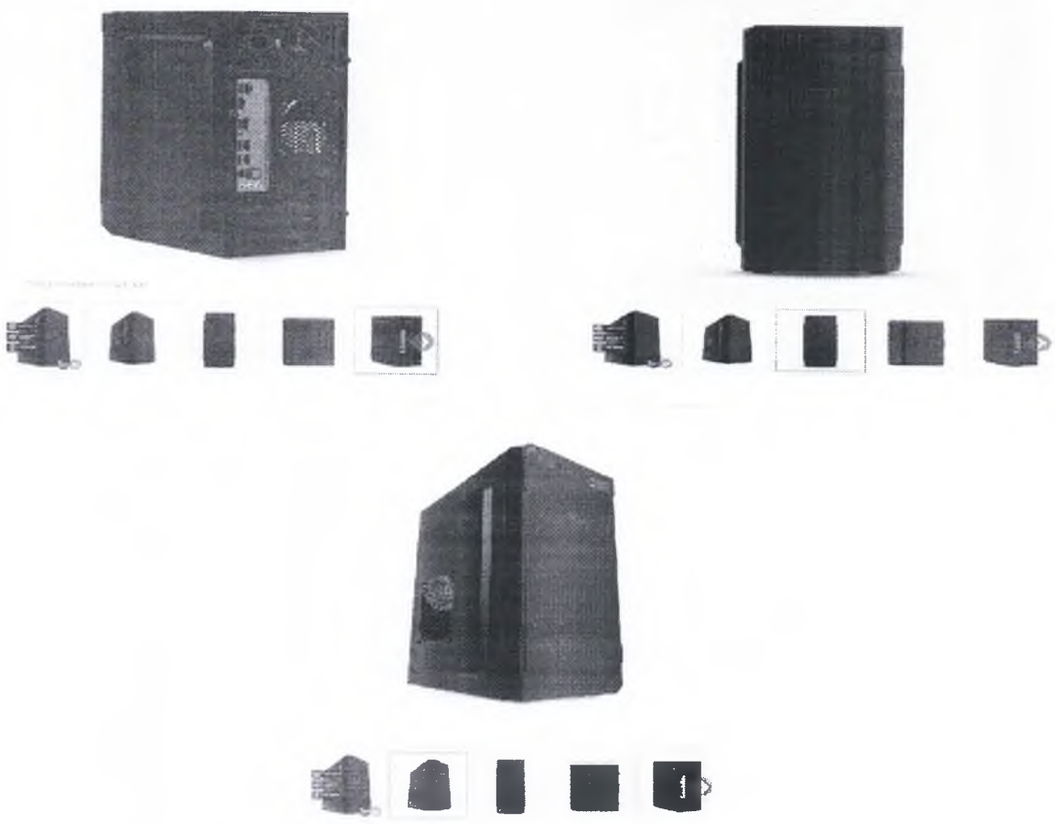

Computador com processador Intel® Core™ i3 de 2G, indicado para tarefas básicas como navegação na internet, estudos e uso de aplicativos leves. Conta com 4GB de memória RAM, oferecendo desempenho adequado para atividades do dia a dia. O SSD de 120GB proporciona inicialização rápida do sistema e mais agilidade na abertura de programas. Acompanha sistema operacional Windows 10, garantindo estabilidade e segurança. Uma solução prática e econômica para uso doméstico ou corporativo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor do Gabinete: Preto
Uso ideal: Trabalho / dia a dia
Processador: Intel Core i3
Memória: 4GB (1x 4GB) DDR3
Armazenamento: SSD 120GB SATA
Placa Mãe: PLACA H61-M S1155 DDR3 NVME GET

Conectores de USB: 1 x Porta Teclado USB, 1 x Porta Mouse USB, 6 x Portas USB 2.0 Conectores internos: 1 x Conector de energia ATX de 24 pinos, 1 x Conector de energia ATX 12V de 4 pinos, 1 x Conector USB (suporta 2 portas USB 2.0 adicionais), 1 x Conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0 adicionais), 1 x Conector LPC_DEBUG, 1 x Conector de áudio do painel frontal, 1 x Conector System Pane, 3 x Conector Jack de áudio.

Adaptador de Vídeo: Intel HD Graphics 2000 (provido pelo processador)

Saídas de Vídeo: 1 x Porta VGA, 1 x Porta HDMI, 1 x Porta LAN (RJ45)

Som Integrado: Chip integrated by Realtek ALC662

Rede: 10/100/1000Mbps Realtek (Gigabit)

Sistema Operacional: Windows 10

Portas Serial e Paralela: Não aplicável

Fonte: Fonte Goldentec 230W ATX

WB
PRODUTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

A (o) Presidente da Comissão e equipe – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Prezado Senhor (a),
Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão, vimos perante o (a) Sr. (a) Presidente, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante da PREGÃO ELETRÔNICO, tendo nossos dados como se segue:

RAZÃO SOCIAL	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	53.671.164/0001-07
ENDEREÇO	Rua Costa Rica, Nº 14, Jardim Das Américas - Formosa-GO, CEP: 73803-356
CELULAR	(61) 9 9611-3580
REPRESENTANTE LEGAL	Wesley Cassio Bonifácio de Carvalho
CPF DO/A REPRESENTANTE	067.593.261-05
E-MAIL	wcbcempreendimentos@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM (X) NÃO ( )
DADOS BANCÁRIOS:	**Banco do Brasil:** **Agência:** 0377-8 **Conta:** 76.512-0

Item	Qtd	Produto	Custo fornecedor	Custos Adm/OP	Impostos	Frete	Lucro	Preço Unt	Total
04	23	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA) Computador, monitor, teclado e mouse.	R$ 1.098,93	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 980,57	R$ 2.479,50	R$ 57.028,50

Formosa-GO,15 de abril de 2026

WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107

Assinado de forma digital por WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107
Dados: 2026.04.15 15:16:23 -03'00'

WESLEY CASSIO BONIFÁCIO DE CARVALHO
CPF: 06759326105
RG: 6031657

PMLM FL. Nº 787

Recebemos de (09.301.845/0001-91) ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/06/2025 Dest/Reme: WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA Valor Total: 10.256,92

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NF-e
Nº 000.707.047
Série 002

ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA

ODERCO

AV PARANAVAI, 1906 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - MARINGA - PR - CEP: 87070-130
Fone: (44)2101-1400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.707.047
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0609 3018 4700 0191 5500 2000 7070 4712 6349 5852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD/VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB. DE TERC.	**141250184851869 09/06/2025 15:48:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9043071650		09.301.845/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA			53.671.164/0001-07		09/06/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA COSTA RICA, 14		JARDIM DAS AMERICAS		73803-356	09/06/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
FORMOSA	GO	(61)99611-3580	201144620		15:48:47

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	09/06/2025
Valor	R$ 10.256,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP/ST	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.947,53	562,03	0,00	0,00	0,00	2.647,07	8.947,53

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	1.309,39	10.256,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPORTES LTDA	0 - REMETENTE				82.110.818/0002-02
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA BR-116-27087-KM 115, BLOCO 1-CAMPO DE SANTANA	CURITIBA			PR	1017920304

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				59,880	59,880

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR DOS TRIB.	VALOR ST	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
21054	KIT TECLADO E MOUSE USB CORP - MOUSE 1200DPI - CABO 1,8M - VENK - C7201	84716052	101	6102	PC	3,00	59,19	0,00	177,57	177,57	7,10	17,74	40,25	0,00	4,00	9,75
21292	HEADSET COM FIO HF160 P2 CABO DE 1,90 M P/ PC/NOTEBOOK	85183000	500	6102	PC	8,00	19,56	0,00	156,02	156,02	6,24	0,00	20,08	0,00	4,00	0,00
27851	MONITOR 24" FULL HD 75,5 OFFICE LED SMS HDMI/VGA - SM/95SM5S/	85285210	101	6102	PC	9,00	226,17	0,00	1.909,39	1.909,39	76,38	271,41	504,46	0,00	4,00	15,00
21250M	COMPUTADOR QUAD CORE I3 3.20GHZ MEM 4GB DDR3 SSD 120 FONTE 200W PORTARIA INTERMINISTERIAL N 59 DE 26/01/14, DECRETO 5.906 DE 26/09/0	84715010	101	6102	PC	5,00	650,53	0,00	6.504,25	6.504,25	476,30	1.926,64	2.063,27	0,00	7,00	15,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR DO ICMS EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME ART. 26, INCISO XII, DA INSTRUCAO NORMATIVA RFB N 2121 2022. AO ACEITAR ESSA MERCADORIA, VOCE AUTORIZA A EMPRESA VENDEDORA A RECUPERAR TRIBUTOS INCIDENTES NESSA OPERACAO, CONFORME LEGISLACAO TRIBUTARIA APLICAVEL. REGIME ESPECIAL 5247/2015. COD. PED. VENDA = 1429330	

NC DISTRIBUIDORA

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de abril de 2026 às 10h00min
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
67	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO). Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN660; rendimento compatível com o equipamento; produto novo, não remanufaturado, acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	TN660	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	100	R$ 30,00	trinta reais	R$ 3.000,00	três mil reais
68	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO RENDIMENTO). Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de	TN850	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	100	R$ 30,00	trinta reais	R$ 3.000,00	três mil reais

NC DISTRIBUIDORA

	referência TN850; rendimento mínimo de 3.000 páginas ou superior; produto novo, acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)										
69	UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência 3472 ref. TN3442; produto novo, acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	DR3440	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	100	R$ 31,00	trinta e um reais	R$ 3.100,00	três mil e cem reais
70	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO RENDIMENTO). Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN1060; rendimento mínimo de 1.000 páginas; produto novo. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	TN1060	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	100	R$ 40,00	quarenta reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais
71	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO RENDIMENTO). Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TNB021; rendimento mínimo de 2.600 páginas; produto novo. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	TNB021	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	100	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
72	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM CHIP). Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente aos modelos de referência 1105/1107; com chip compatível; rendimento mínimo de 3.000 páginas; produto novo. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	W1105A	DSI	CHINAMATE	Importado	UND	100	R$ 48,00	quarenta e oito reais	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
73	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jatode tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	T544120 / T544220 / T544320 / T544420	EVOLUT	EVOLUT	Importado	KIT	200	R$ 30,00	trinta reais	R$ 6.000,00	seis mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL										**R$ 28.400,00**	

vinte e oito mil e quatrocentos reais

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160
Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |
Telefone: (17) 3042-1395| E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

NC DISTRIBUIDORA

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela contratante na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

Declaramos que concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

Inscrição Municipal: 333916/0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme especificações do edital;
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Conforme especificações do edital;
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;
Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Local de entrega: Conforme especificações do edital;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:
NOME: NEUSA CANDIDO DA SILVA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160
Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |
Telefone: (17) 3042-1395| E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

PMSJ FL. 790

NC DISTRIBUIDORA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: 169.827.718-06
RG: 24.694.886-3 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (x) Sim ( ) Não

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

CONTA
BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
AG: 2502-X
C/C: 23977-1

São José do Rio Preto- SP, 14 de Abril de 2026.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.04.14 17:20:50 -03'00'

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, Nº 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

PMLN
FL. Nº 799

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1317/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, nº 939 – centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador de Registo de Preço, Sr. Kevin Diogenes Ferreira e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem ***Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E OUTROS,*,** que atenderá as necessidades das Secretarias SEMAD, SEMSAU, SEMED, GABINETE, SEMECELT e SEMAS da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, por um periodo de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMSAU, SEMED, GABINETE, SEMECELT e SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital)

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPEL e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº004/2025**

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação no Decreto Municipal, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintescondições:

PMLN
FL. 793
Nº

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9904/2023

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 9904/2023, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é queserá concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme Decreto Municipal nº 9904/2023 e demais legislação vigente.

6.1.3. observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.4. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.5. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e outros, no que couber.

6.1.7. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.8. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.9. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou

PMJ N
FL 795
Nº

serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme o Decreto Municipal nº 9904/GAB/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o decreto municipal nº 9904/GAB/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de

PMJE
FL.
Nº 796

cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no decreto municipal.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 9904/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se oadjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos Decreto Municipal nº 9904/2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº

PMJM
FL. Nº 197

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Leinº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PMLN
FL. 498
Nº

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicaçãoda multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de

PMLN
Fls. 799

funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação

exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

11.15. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

11.16. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

11.17. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

11.18. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelodetentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no editale ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fatonão será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme o Decreto Municipal nº 9904/2023.

PMJM
FL. Nº 801

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora doregistro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2.Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9904/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis,**independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

Gilmar Tomaz de Souza

PMLM
FL. Nº 802

Prefeito Municipal

Márcio de Souza

Superintendente - Pregoeiro

Decreto n° 8.666

Kevin Diogenes Ferreira

Presidente da GSRP

Portaria n°156

Jenifer Lopes Mendes

Equipe de apoio GSRP

Rafaela Cibeli Ferreira Moura

Equipe de apoio GSRP

Valeria Gonçalves Barbosa

Equipe de apoio GSRP

PMI M
FL. 803
Nº

EMPRESA DETENTORA: **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA**
Representante legal: Edson de Almeida Baque

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	ADESIVOS INSTANTANEO	JOCAR	UND	2.100	R$ 4,00	R$ 8.400,00
2	AGENDA 2025 OU ANO VIGENTE CLASSICA COM CAPA DURA EM COURO 14,5 X 20,5, CONTENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DO ANO, COM FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS	SÃO DOMINGOS	UND	470	R$ 17,50	R$ 8.225,00
3	AGENDA PARA TELEFONE COM ÍNDICE DIVISÃO AZ CAPA EM PVC MÍNIMO 160 PÁGINAS, DIMENSÕES 160X220 mm	SÃO DOMINGOS	UND	110	R$ 29,00	R$ 3.190,00
4	ALCOOL 70 1000ML	SANTA CRUZ	L	870	R$ 13,50	R$ 11.745,00
5	ALFINETE COM CABEÇA	JOCAR	CX	654	R$ 2,25	R$ 1.471,50
6	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 PRATA	BACCHI	CX	672	R$ 6,50	R$ 4.368,00
9	ALGODÃO EM BOLAS: ALGODÃO EM BOLAS, PACOTE COM 100 GRAMAS	TOP Z	PCT	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL, CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA, ESPONJA ABSOLVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL	MASTER	UND	80	R$ 5,75	R$ 460,00
15	BALÃO DE LÁTEX PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS PACOTES DE 50 UNIDADES CORES VARIADAS	JOY	PCT	1.704	R$ 4,90	R$ 8.349,60
16	BALÃO LISO NÚMERO 7 PACOTE COM 50	JOY	PCT	1.704	R$ 7,50	R$ 12.780,00

	UNIDADES CORES VARIADAS					
17	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA COM TRÊS BANDEJAS FIXAS	WALEU	UND	240	R$ 50,00	R$ 12.000,00
21	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MM 100G BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MM 100 G: 11 MM X 15CM, USO PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE COM MATERIAL EM PRIMEIRA QUALIDADE.	RENDIC OLA	UND	1.790	R$ 1,00	R$ 1.790,00
22	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,2X300CM (GROSSO)	RENDIC OLA	UND	290	R$ 1,00	R$ 290,00
24	BLOCO DE PEDIDO 2 VIAS COM CARBONO	SÃO DOMIN GOS	UND	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
25	BLOCO PARA ANOTAÇÕES SEM PALTA 120X166 BLOCO COM 50 FOLHAS PACOTE COM 5 BLOCOS	TAMOIO	BLC	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
26	BOBINA DE PAPEL FAX SIMILE, EM PAPEL TERMOSESSÍVEL, MEDIDAS 210MMX30MTs CAIXA COM 12 UNIDADES	SILFER	UND	120	R$ 38,50	R$ 4.620,00
27	BOLA DE ISOPOR: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 40/45	STYROF ORM	UND	250	R$ 1,10	R$ 275,00
28	BOLAS DE FUTEBOL COSTURADA A MÃO CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM E 100 POLIURETANO TERMOPLÁSTICO	WINER	UND	122	R$ 64,50	R$ 7.869,00
29	BOLAS DE VÔLEI DE COURO FLEXÍVEL, COM CAMÊRA DE BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA	WINER	UND	72	R$ 68,50	R$ 4.932,00

PMLN
Fls. 805

	65CM E COM PRESSÃO 0,325KG/CM²					
30	BOLAS EM ISOPOR TAMANHOS VARIADOS	STYROFORM	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
32	Bonecas de plástico Glu Glu tamanho N10.14.10, N10.12.02. Bonecas de pano 40 cm	SUPER TOYS	UND	150	R$ 38,50	R$ 5.775,00
38	CABO DE REDE DE INTERNET ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE FEITO DE COBRE E RECOBERTO POR POLIETILENO .:APLICAÇÃO , TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE , CONEXÃO :RJ-45- COMPATIBILIDADE INTERNET 100 BASE TX 1000 BASE TX , 1000BASE T TOKEN RING , ATM 155 MB/S ATM 662MB/S CDDI 100MB/S, 100BASE VG E OUTROS -- CATEGORIA :CAT5E. CAIXA COM 305MTS MATERIAL MODULADORES DE 8 POSIÇÕES E CONDUTORES ESTANHADOS PROTEIGIDOS POR CAPA TERMOSTATICA	MEGATRON	CX	56	R$ 414,50	R$ 23.212,00
39	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 145,0X203,0 MM, MIOLO CONFECÇIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56GRS /M² E TER NO MINIMO 23 PALTAS POR PÁGINAS C/ CABEÇALHO E RODAPÉ DE MEDIDAS LIVRES. PAPEL OFF-	CREDEAL	PCT	1.630	R$ 17,60	R$ 28.688,00

PMLN
FL. Nº 806

	SET PRODUZIDO COM PASTA QUIMICA COM 100 DE CELULOSE BRANQUEADA, BEM COLADO / ALVURA COM REVESTIMENTO AO ÁPITO AO RECEBER A MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET, PACOTE COM 5 UNIDADES					
40	CADERNO BROCHURÃO FORONI 48 FOLHAS 200MMX275MM	FORON	UND	1.584	R$ 5,00	R$ 7.920,00
41	CADERNO CAPA DURA 280X202MM, COM 48 FOLHAS	CREDE AL	UND	1.604	R$ 5,00	R$ 8.020,00
43	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO 135 X 250 X 360 mm, AZUL, OBS: LATERAIS DA CAIXA COM FUROS PARA MONTAGEM	POLIBR ÁS	UND	910	R$ 3,50	R$ 3.185,00
44	CAIXA DE SOM PARA PC E NOPTEBOOK 2.0, 3WRMS, COMPACTO 6,5CM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊMCIA DE SAÍDA :1,5W X 2 RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA :200HZ 20000 KHZ CONEXÃO USB, DRIVER 22 DIMENSÕES 7,2 X5,5 X 6,4 CM PESO 200G	LETRON	UND	79	R$ 54,00	R$ 4.266,00
46	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE PRETA PARA EFETUAR OPERAÇÕES MATEMÁTICA BÁSICA COM RAPIDEZ E AGILIDADE EM QUALQUER LUGAR, SEJA EM CASA, ESCOLA OU NO TRABALHO. DETALHES: ALTA, QUALIDADE AUTO	ZETA	UND	70	R$ 18,50	R$ 1.295,00

PMLM
FL. Nº 807

	DESLIGAMENTO, COR PRETO 12(DOZE) DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA DUAL MAIOR DURABILIDADE, MODELO MESA, OPERAÇÕES CALCULOS BÁSICOS, RESISTENTE, TECLAS PLÁSTICAS, VISOR INCLINADO					
47	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENTO, TECLA 00, GT, 01 ANO DE GARANTIA	ZETA	UND	66	R$ 26,50	R$ 1.749,00
48	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS mr 6124	ZETA	UND	69	R$ 81,00	R$ 5.589,00
49	CALCULADORA GRANDE DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS COM SOM DE TECLA	ZETA	UND	40	R$ 27,50	R$ 1.100,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCAVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO	COMPACTOR	CX	100	R$ 24,10	R$ 2.410,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR AZUL	COMPACTOR	CX	90	R$ 24,50	R$ 2.205,00
53	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR PRETA	COMPACTOR	CX	70	R$ 24,50	R$ 1.715,00

PMLN
FL. 808

54	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm COR VERMELHA	COMPACTOR	CX	54	R$ 24,50	R$ 1.323,00
55	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA DE 0,7mm , CORPO SEXTAVO TRANSPARENTE TAMPA E PLUG DA MESMA DA COR DA TINTA , COR AZUL	COMPACTOR	CX	269	R$ 28,00	R$ 7.532,00
57	CANETA MARCA TEXTO PVC FLUORESCENTE CORES VARIADAS A BASE DÁGUA, TRAÇO 1 AV3,6MM, CAIXA COM 5 UNIDADES	BAZZE	UND	460	R$ 3,50	R$ 1.610,00
59	CANETINHAS DE BOA QUALIDADE, HIDROCOR JOGO COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	LEONORA	JG	240	R$ 3,25	R$ 780,00
60	CARBONO AZUL MANUAL A4	GRAMPLINE	CX	10	R$ 30,50	R$ 305,00
62	CARTOLINA CORES VARIADAS	JANDAIA	UND	2.700	R$ 0,50	R$ 1.350,00
65	CILINDRO COMPLETO ORGINAL 25000 COPIAS DO CARTUCHO TONER (CIANO)BROTHER MFC-L 8850 CDW - MASTER	KORA	UND	5	R$ 503,50	R$ 2.517,50
66	CILINDRO COMPLETO ORGINAL 25000 COPIAS DO CARTUCHO TONER (PRETO) BROTHER MFC-L 8850 CDW-MASTER	KORA	UND	5	R$ 503,50	R$ 2.517,50
67	CILINDRO COMPLETO ORIGINAL 1500 COPIAS NFC-L8850CDW BROTHER MANGUETA	KORA	UND	5	R$ 503,50	R$ 2.517,50
68	Cilindro completo Original 25.000 copias do cartucho toner (amarelo) Brother MFC-l 8850 CDW	KORA	UND	5	R$ 503,50	R$ 2.517,50
69	CILINDRO	KORA	UND	40	R$ 197,00	R$ 7.880,00

PMLM
FL. Nº 809

	IMPRESSORA LERMAX MX 410 UNID					
70	CILINDRO SAMSUNG D101 ML2160/2165/3400/3467	KORA	UND	10	R$ 23,50	R$ 235,00
71	CLIPIS 3/0	BACCHI	CX	44	R$ 1,50	R$ 66,00
72	CLIPIS 4/0	BACCHI	CX	190	R$ 1,50	R$ 285,00
73	CLIPIS GALVANIZADOS 2/0	BACCHI	CX	194	R$ 1,50	R$ 291,00
74	CLIPIS N05	BACCHI	CX	28	R$ 6,45	R$ 180,60
77	CLIPS NIQUELADO N. 5/0: CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 5/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	135	R$ 9,00	R$ 1.215,00
78	CLIPS NIQUELADO N. 6/0 CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	CX	135	R$ 2,50	R$ 337,50
79	CLIPS NIQUELADO N. 3/0: CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX	235	R$ 2,00	R$ 470,00
81	COLA BRANCA 1 KG: COLA BRANCA 1KG, ALTA COLAGEM,	PIRATININGA	UND	124	R$ 8,50	R$ 1.054,00
83	COLA BRANCA 1KL	PIRATININGA	UND	10	R$ 8,90	R$ 89,00
85	COLA GLITER CONJUNTO COM 6 CORES SORTIDAS 15ML	ACRILEX	CONJ	74	R$ 7,60	R$ 562,40

86	COLA INSTANTÂNEA 20G ADESIVO P/ ARTESANATO N3	JOCAR	UND	44	R$ 4,80	R$ 211,20
87	COLA INSTANTÂNEA: COLA INSTANTÂNEA, ADESIVO INSTANTÂNEO, USO GERAL, VISCOSIDADE: MÉDIA, EMBALAGEM: 20G	JOCAR	UND	94	R$ 4,00	R$ 376,00
89	COLA PARA DECOUPAGE MULTICOLAGE 250GR	ACRILEX	UND	130	R$ 16,00	R$ 2.080,00
97	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA CORRETIVO, ATÓXICO, LAVAVÉL, INODORO FRASCO 18ML	HERO	UND	70	R$ 1,50	R$ 105,00
98	CORTADOR DE EVA NO TAMANHO PEQUENO, NO FORMATO DE FLORES E BICHINHOS	BRW	UND	90	R$ 24,50	R$ 2.205,00
99	DILUENTE PARA TINTAS DE TECIDOS 60ML CONTENDO 01 UNIDADE COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ÁGUA, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE	ACRILEX	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
100	ENVELOPE BRANCO 90GR 162X229MM C/ 100 UNIDADES: ENVELOPE BRANCO 90G (SBR2300) DIMENSÃO: 162X229MM COR: BRANCO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	SCRITY	CX	165	R$ 26,50	R$ 4.372,50
101	ENVELOPE OURO TAMANHO MED. 160X220 MM. CAIXA COM 250UNIDADES	SCRITY	CX	159	R$ 56,50	R$ 8.983,50
102	ENVELOPE OURO TAMANHO MÉDIO 240X340MM, CAIXA COM 250	SCRITY	CX	159	R$ 104,50	R$ 16.615,50

103	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM /250	SCRITY	CX	154	R$ 77,80	R$ 11.981,20
105	ENVEOLOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 240 X 340MM, CAIXA COM 250	SCRITY	CX	119	R$ 78,80	R$ 9.377,20
106	ENVEOLOPE BRANCO TAMANHO MÉDIO 299 X 399MM, CAIXA COM 250	SCRITY	CX	104	R$ 102,50	R$ 10.660,00
107	ENVEOLOPE TAMANHO OFÍCIO COR PARDA	SCRITY	CX	144	R$ 93,20	R$ 13.420,80
110	ESTILETE LARGO CORPO EM METAL COM TRAVA DE SEGURANÇA	LIKE	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
113	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	MASTER	UND	110	R$ 3,12	R$ 343,20
114	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: ESPÁTULA. CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA	BRW	UND	90	R$ 1,11	R$ 99,90
115	FIO DE MEIA PÉROLA ROLOS DE 25 MTs CORES, TAMANHOS EMODELOS VARIADOS	ROLO	KIT	25	R$ 15,50	R$ 387,50
116	FIO DE PÉROLA ROLOS DE 100MTs CORES E TAMANHOS VARIADOS	ROLO	KIT	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00
117	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30METROS PACOTE COM 08 UNIDADES	EUROCEL	PCT	70	R$ 38,10	R$ 2.667,00
118	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50M FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, LARGURA: 19 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 M.	EUROCEL	UND	230	R$ 7,20	R$ 1.656,00

PMIM
FL. 812

119	FITA ADESIVA DUPLA FACE 72MMX 100MM FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, LARGURA: 72 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COM 100 M.	DELFIX	UND	160	R$ 42,50	R$ 6.800,00
120	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	EUROCEL	UND	210	R$ 3,16	R$ 663,60
123	FITA DECORATIVA ARAMADA ESPECIAL AZUL PAPEIS PT 1 ROLO DIMENSÕES 38MMX10NTs	XINGO	UND	155	R$ 38,50	R$ 5.967,50
124	FITA ISOLANTE 3M: FITA ISOLANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO, MEDINDO 19MM X 20M, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ADELBRAS	UND	70	R$ 5,50	R$ 385,00
125	FITA PARA DEMARCAÇÃO (PRETA E AMARELO)70MMX200 MM	DELFIX	UND	90	R$ 23,30	R$ 2.097,00
127	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.: COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	LEONORA	UND	2.900	R$ 3,30	R$ 9.570,00
128	FOLHA DE ISOPOR 15 MM DE EXPESSURA.	ISOESTE	UND	177	R$ 5,25	R$ 929,25
129	FOLHA DE ISOPOR 20 MM DE EXPESSURA.	ISOESTE	UND	180	R$ 7,90	R$ 1.422,00
130	FOLHA EVA EMBORRACHADO FOLHA EVA EMBORRACHADO: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO,	LEONORA	UND	2.800	R$ 1,50	R$ 4.200,00

PMI-SE
FL. Nº 813

	TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO					
131	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 COM GLITER CORES VARIADAS	LEONORA	FLS	1.700	R$ 3,30	R$ 5.610,00
132	FOLHAS DE E.V.A. LISA 40X60 CORES VARIADAS	LEONORA	FLS	1.700	R$ 1,50	R$ 2.550,00
133	GIZ PASTEL 24 CORES: GIZ DE CERA (PASTEL A ÓLEO) C/24 CORES.	CIS	CX	100	R$ 31,10	R$ 3.110,00
135	GRAMPEADOR METALICO LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	JOCAR	UND	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
136	GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS DE METAL PRIMEIRA QUALIDADE	BRW	UND	56	R$ 108,00	R$ 6.048,00
137	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS METAL BOA QUALIDADE	BRW	UND	22	R$ 32,50	R$ 715,00
138	GRAMPEADOR PARA MADEIRA 106/6 6MM	JOCAR	UND	72	R$ 28,10	R$ 2.023,20
139	GRAMPEADOR SEMI ALTOMÁTICO TECNOLOGIA DE GRAMPEAMENTO FÁCIL DE USAR DE UM DEDO, GRAMPEIA ATÉ VINTE FOLHAS; DESIGN SEM JAM-PARA OPERAÇÃO SUAVE E CONTÍNUA; PEGA SUAVE E CONFORTÁVEL; USA GRAMPOS PADRÃO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA	GRAMPLINE	UND	39	R$ 63,20	R$ 2.464,80
140	GRAMPO TAMANHO 106/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES: GRAMPO GRAMPEADOR,	ACC	CX	9	R$ 19,75	R$ 177,75

PMJ
FL. 884
Nº

	MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.					
141	GRAMPO 26/6 C/5000 COBREADO	JOCAR	CX	109	R$ 4,50	R$ 490,50
142	GRAMPO DE GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA, TAMANHO DE 4MM A 8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	99	R$ 9,45	R$ 935,55
143	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N. 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR N26/6 DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR	CX	84	R$ 3,60	R$ 302,40
145	GRAMPO TRILHO: MATERIAL: METAL, TAMANHO: 80MM, CAPACIDADE: ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELO	UND	104	R$ 9,50	R$ 988,00
146	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 106/6, EM EMBALAGEM EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM	DELO	CX	36	R$ 19,70	R$ 709,20
148	Kit De Livros Infantis Com 50 Unidades - TAMANHO: 20X13,5CM	TODO LIVRO	CX	40	R$ 66,50	R$ 2.660,00
150	LÁPIS DE COR, GRANDE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES: VARIAS	FUTURO	CX	205	R$ 2,63	R$ 539,15

PMJ N
FL. Nº 895

	CORES.					
151	LÁPIS PRETO GRAFITE N 02 REDONDO	FUTURO	CX	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
152	LAPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	FUTURO	CX	44	R$ 16,50	R$ 726,00
153	LIMPADOR DE TELA COM 60ML MAIS PANO DE MICROFIBRA LCD-EX TOMBRAS CX COM 01 UNIDADE É IDEAL PARA REMOVER COM SEGURANÇA RESÍDUOS, OLEOSIDADE, E MANCHAS DIGITAIS, DEIXANDO SEU MONITOR DE PLASMA E LCD COM SEU BRILHO ORIGINAL E ASPECTO DE NOVO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA TENSO ATIVOS E CONSERVANTES .01 RECIPIENTE SPRAY COM 60 ML 01 FLANELA LIMPADORA	RADEX	UND	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
154	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM, CAPA NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 320 MM, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TILIBRA	UND	130	R$ 12,50	R$ 1.625,00
155	LIVRO ATA 37 A S/M CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS NÚMERADAS	TILIBRA	UND	90	R$ 22,90	R$ 2.061,00
156	LIVRO ATAS 37 A SM CAPA DURA PRETA 100 FOLHAS NÚMERADAS	TILIBRA	UND	84	R$ 12,50	R$ 1.050,00
157	LIVRO ATAS 50 FOLHAS TAMANHO GRANDE	TILIBRA	UND	120	R$ 7,80	R$ 936,00

PMJ N
FL. 816

158	LIVRO PROTOCOLO PARA CORESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS PACOTE COM 05 INIDADES	TILIBRA	UND	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
159	MARCADOR DE FOLHA TIPO POST-IT :38X50, MM, CONJUNTO DE 05 CORES COM MINIMO DE 40 FOLHAS CADA COR	MASTER	UND	775	R$ 4,30	R$ 3.332,50
160	MARCADOR DE FOLHA TIPO POST-IT TAMANHO :11,9X43,2 MM, CONJUNTO DE 05 CORES COM 20 FOLHAS CADA COR	MASTER	UND	765	R$ 2,80	R$ 2.142,00
161	MARCADOR DE PAGINA AUTO ADESIVO NEON BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO FORMATO DE MARCADOR DE PAGINA COM 7 CORES E 20FOLHAS CADA. ESPESSURA: 2 MM. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	BRW	UND	610	R$ 7,50	R$ 4.575,00
162	MIÇANGAS TAMANHOS, CORES E MODELOS VARIADOS PACOTES DE 1KL	KIT	PCT	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
165	: Mouse Ótico 1000 DPI Preto Maxprint Marca: Maxprint Modelo: 60615-7 - Tipo de Mouse: Óptico- Conexão: USB- Resolução: 1000 DPIBotões: 3- Comprimento do cabo: 1,6m- Com Scroll: Sim- Compatibilidade: Windows	MAXPRINT	UND	515	R$ 8,29	R$ 4.269,35
166	MULTCOLAGE COLA GEL DECOUPAGE PARA TECIDO TÊXTIL 120G	ACRILEX	UND	30	R$ 17,30	R$ 519,00
167	OLHOS PARA	KIT	PCT	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00

PMJN
FL. Nº 817

	BICHINHOS OLHO MÓVEL COR PRETO, NOS TAMANHOS :3MM, 4MM, 5MM, QUANTIDADE DE 100 POR PACOTE					
168	ORGANISADOR PARA CABOS E FIOS 3/4 BRANCOS 02 METROS ESPIRAL TUBE E UM SISTEMA VERSÁTIL DE ORGANIZAÇÃO DE FIOS E CABOS QUE, QUE EM FUNÇÃO DE SUA FLEXIBILIDADE, GARANTE PERFEITA ACOMODAÇÃO DOS CABOS E PERMITE A DERIVAÇÃO EM QUALQUER PONTO. 01 ORGANISADOR PARA CABOS / FIOS 3/4 POL DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO :17,5 MM A 150MM, LARGURA: 20MM / ESPESSURA :1,5MM	BRW	PCT	185	R$ 24,50	R$ 4.532,50
170	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	THEOTO	UND	310	R$ 2,90	R$ 899,00
171	PAPEL CAMURÇA 40X60	VMP	FLS	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
172	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, 50X60CM PACOTE COM 20 FOLHAS	VMP	PCT	400	R$ 23,10	R$ 9.240,00
176	PAPEL KRAFIT NATURAL 150 MTS	PEGON	ROLO	68	R$ 56,50	R$ 3.842,00
177	PAPEL KRAFIT PARDO EM BOBINA PAPEL KRAFIT PARDO EM BOBINA COM 150M:	PEGON	ROLO	55	R$ 56,00	R$ 3.080,00
179	PAPEL SULFITE A4 75 GR 210X297 RESMA COM 500FOLHAS BRANCAS COM BOA QUALIDADE CX COM 10 RESMAS	REPORT	CX	840	R$ 209,90	R$ 176.316,00
180	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE, MATERIAL:	REPORT	RESMA	510	R$ 26,00	R$ 13.260,00

PM/ N
FL.
Nº 818

	CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, TIPO: A4, COR: BRANCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS.					
181	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE ROLO MEDINDO 0,43X1,00M	KAS	ROLO	300	R$ 33,50	R$ 10.050,00
182	PAPEL TEXTURIZADO, TEXTURAS E CORES VARIADAS FOLHAS A4 COM 50 FOLHAS	USAPEL	CX	1.180	R$ 17,50	R$ 20.650,00
184	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CANALETA INCOLOR A4	ACP	UND	910	R$ 0,90	R$ 819,00
185	PASTA AZ (COR PRETA OU AZUL)	FRAMA	UND	910	R$ 9,80	R$ 8.918,00
186	PASTA AZ OFÍCIO PRETA LOMBADA LARGA COM VISOR 01 INIDADE	FRAMA	UND	262	R$ 9,80	R$ 2.567,60
187	PASTA CATÁLAGO A4 COM CEM FOLHAS PRETA COM VISOR	ACP	UND	200	R$ 22,60	R$ 4.520,00
188	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS PLASTICO TRANSPARENTE.	ACP	UND	180	R$ 19,00	R$ 3.420,00
191	PASTA INDIVIDUAL PARA ALUNOS CARTOLINA GRAMATURA 180GR, MEDINDO 32 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA. CONSTANDO DADOS NA CAPA INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	TAMOIO	UND	2.000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
192	PASTA L A4 CRISTAL DESCRIÇÃO- PASTA L EM POLIPROPILENO	ACP	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00

PMJM
FL. Nº 839

	FLEXÍVEL. - IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. - DIMENSÕES: 310MM X 220MM.- PACOTE COM 10 UNIDADES - COR: CRISTAL					
193	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM).	ACP	UND	700	R$ 1,50	R$ 1.050,00
194	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO: COR AZUL, DIMENSÕES 335X245X55MM	ACP	PCT	240	R$ 3,25	R$ 780,00
195	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISÕES, TAMANHO A4 PASTA SANFONADA EM PVC RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 31 DIVISÕES, TAMANHO A4.	DELO	UND	150	R$ 37,50	R$ 5.625,00
196	PASTA SUSPENSA EM PAPEL CRAFT	FRAMA	UND	350	R$ 1,25	R$ 437,50
197	PASTA SUSPENSA KRAFT, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPENSA KRAFIT, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	CX	130	R$ 82,50	R$ 10.725,00
198	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPO 360X240 MM	FRAMA	UND	10	R$ 1,78	R$ 17,80
199	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE PLÁSTICA, VISOR ETIQUETA	FRAMA	CX	5	R$ 88,00	R$ 440,00

	PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO.					
200	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO	FRAMA	UND	60	R$ 5,50	R$ 330,00
201	PASTA TRANSPARENTE COM ABASE ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	ACP	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
202	: PEN DRIVE 08 GB SISTEMA DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 mb POR SEGUNDO, VELOCIDADE DE LEITURA DE 7 mb POR SEGUNDO, SUPORTA ARQUIVO, MP3 /WAWE /DIVX/ AVI/ MPG/ MPEG/ ENTRE OUTROS	MULTIL ASER	UND	70	R$ 14,50	R$ 1.015,00
203	PEN DRIVE 16 GB 2.0 COM TAMPA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 4 mb POR SEGUNDO, VELOCIDADE DE LEITURA DE 7 mb POR SEGUNDO, SUPORTA ARQUIVO, MP3 /WAWE /DIVX/ AVI/ MPG/ MPEG/ ENTRE OUTROS	MULTIL ASER	UND	80	R$ 25,10	R$ 2.008,00
204	PEN DRIVE 16 GB USB: MEMÓRIA FLASH (PEN DRIVE) USB 3.0, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	MULTIL ASER	UND	170	R$ 34,50	R$ 5.865,00

PMM
FL. 3
Nº 821

	CAPACIDADE: 16GB; COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS WINDOWS E LINUX. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
208	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UND	210	R$ 239,00	R$ 50.190,00
209	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO PARA 30 FOLHAS	JOCAR	UND	38	R$ 32,50	R$ 1.235,00
216	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BAZZE	CX	90	R$ 8,11	R$ 729,90
218	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	LEONORA	UND	300	R$ 2,90	R$ 870,00
221	PISTOLA DE COLA QUENTE	ONDA	UND	22	R$ 10,80	R$ 237,60
222	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, POTÊNCIA MÍNIMA 80W, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE 15MM. BICO EMBORRACHADO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. COM SELO DE SEGURANÇA	ONDA	UND	64	R$ 78,00	R$ 4.992,00
223	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE	ONDA	UND	50	R$ 15,25	R$ 762,50

PMLN
Fl. Nº 897

	SILICONE BASTÃO FINO BI VOLT					
224	PISTOLA PARA COLA QUENETE 40W APLICADOR DE SILICONE BASTÃO GROSSO BI VOLT	JOCAR	UND	80	R$ 15,25	R$ 1.220,00
225	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 05MM	ISOEST E	UND	170	R$ 2,90	R$ 493,00
226	PLACA DE ISOPOR M 0,50 MTS 10MM	ISOEST E	UND	170	R$ 3,50	R$ 595,00
227	PLACA SINALISADORA PISO MOLHADO EM PLÁSTICO TIPO CAVALETE	PACIFIC	UND	140	R$ 48,80	R$ 6.832,00
228	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA	MAKE	MT	130	R$ 11,88	R$ 1.544,40
235	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 60X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	STALO	UND	24	R$ 89,90	R$ 2.157,60
236	Quebra-cabeça 48 peças infantil	URIART	UND	55	R$ 29,90	R$ 1.644,50
238	RECARGA TONER HP LASER JET M 212MFP	SERVIÇ O	UND	135	R$ 27,50	R$ 3.712,50
242	RELÓGIO DE PAREDE OU MESA	TOYMIX	UND	24	R$ 36,44	R$ 874,56
243	RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO, COR BRANCO ALIMENTAÇÃO - PILHAS AA (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO) DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXC; 22X4X23 GARANTIA DE 01 ANO	TOYMIX	UND	24	R$ 104,20	R$ 2.500,80
244	ROLINHOS DE 5 METROS DE FELTRO PELUDO 50X60CM CORES VARIADAS	SANTA FÉ	ROLO	85	R$ 21,00	R$ 1.785,00
245	ROLO DE IMÃ DE GELADEIRA ROLO COM 1MX62CM IMÃ MANTA PARA IMÃ DE GELADEIRA, LEMBRANCINHA	FERMA G	ROLO	33	R$ 17,90	R$ 590,70
246	SACOS DE PRESENTES TAMANHOS MÉDIO E GRANDE CORES E	VMP	UND	950	R$ 1,20	R$ 1.140,00

PMLN
FL. 893
Nº

	ESTAMPAS VARIADAS (200 DE CADA)					
247	SEPER COLA IGUAL OU SIMILAR A SUPER BONDER 2 GR IDEAL PARA COLAGEM DE PLÁSTICO, VIDRO, COURO E METAL	RENDIC OLA	UND	40	R$ 4,50	R$ 180,00
248	SUPER COLA INSTÂNTANEA MULTI USO 20GR	JOCAR	UND	80	R$ 3,85	R$ 308,00
249	TATAME E.V.A 100X100X3CM, 30MM CORES VARIADAS	EVAMAX	UND	271	R$ 94,00	R$ 25.474,00
251	TECIDO P/ PANO DE PRATO ROLOS C/ 65 CM POR 50 METROS	GUABIA RTE	ROLO	22	R$ 785,00	R$ 17.270,00
252	TECIDO TNT GROSSO ESTAMPADO O TNT É UM PRODUTO CONSTITUÍDO COM POLÍMERO 100 EM POLIPROPILENO.ESP ECIFICAÇÕES: 1,40 METROS: COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	SANTA FÉ	MT	320	R$ 4,45	R$ 1.424,00
253	TECIDO TNT GROSSO LAMINADA O TNT É UM PRODUTO CONSTITUÍDO COM POLÍMERO 100 EM POLIPROPILENO.ESP ECIFICAÇÕES: 1, METROS:COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	SANTA FÉ	MT	300	R$ 4,45	R$ 1.335,00
254	Teclado padrão abnt2, 110 Teclas. Conexão via porta usb. Fácil instalação e operação, ideal para todo tipo de utilização. Com Fio Usb 2.0	MAXPRI NT	UND	410	R$ 21,50	R$ 8.815,00
255	TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL COM GRAVAÇÃO DE MENSAGENS. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO E BATERIA DE ALTA DURAÇÃO.1 FONE, 1	INTELB RÁS	UND	16	R$ 235,00	R$ 3.760,00

PMJM
Fls. 824

	BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110-220 V, 1 MANUAL DO USUÁRIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE MEMÓRIA, OPÇÃO DE REDISCAGEM, VIVA-VOZ E 6 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA. DISPLAY LUMINOSO ACESSO REMOTO À SECRETÁRIA ELETRÔNICA. VISUALIZE COM CLAREZA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO E REALIZE CHAMADAS MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUMINOSIDADE. BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS BLOQUEIE O APARELHO PARA DETERMINADOS TIPOS DE LIGAÇÃO (DDD, DDI, 0800, ETC.) E TENHA CONTROLE TOTAL DO USO DO SEU TELEFONE. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE MEMÓRIA, OPÇÃO DE REDISCAGEM, VIVA-VOZ E 6 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA. A SECRETÁRIA ELETRÔNICA PODE ATENDER E GRAVAR CHAMADAS QUANDO VOCÊ NÃO PUDER ATENDER AO TELEFONE. PERMITE					

PMLN
FL. Nº 875

	QUE A CONVERSAÇÃO SEJA FEITA SEM O USO DAS MÃOS, IDEAL PARA CONFERENCIAS. O VISOR GRANDE E ILUMINADO					
256	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 24CM. TESOURA DE PICOTAR, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TAMAHO 24 CM	ONDA	UND	139	R$ 34,50	R$ 4.795,50
257	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 8 POLEGADAS TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL INOX, MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADA TOTAL DE 21 CM, 8 POLEGADAS.	ONDA	UND	159	R$ 5,30	R$ 842,70
258	TESOURA EM AÇO SEM PONTA, 16cm COM CABO PLÁSTICO	JOCAR	UND	135	R$ 4,30	R$ 580,50
259	TESOURA PARA PICOTAR	MASTER	UND	55	R$ 8,50	R$ 467,50
266	TNT CORES VARIADAS	SANTA FÉ	ROLO	240	R$ 63,00	R$ 15.120,00
267	TONER BROTHER DCP -L5652DN	PREMIUM	UND	178	R$ 49,00	R$ 8.722,00
269	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1120 (LASER JET)285 A	MASTERPRINT	UND	195	R$ 26,00	R$ 5.070,00
272	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M404DW	MASTERPRINT	UND	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00

Empresa: **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 09.467.155/0001-07
End: Avenida Dom Pedro I, 2654
Cidade: Jaru-RO
Tel: (69) 3521-1783 / 9.9322-2740
E-mail: baquedinamica@hotmail.com

Edson de Almeida Baque
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 438.189.512-68

PMLM
FL. Nº 876

EMPRESA DETENTORA: **R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** Representante legal: Renan Teixeira de Faria						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
7	ALFINETE PARA MAPA AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO, TIPO TAÇA (PUSH-PIN) COM 6 CORES SORTIDAS ALTURAS 24mm C/	LYKE	CX	104	R$ 2,76	R$ 287,04
8	ALFINETE, AÇO, CABEÇA DE PLÁSTICO CX C/ 50 UND ALFINETE, MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, APLICAÇÃO: MAPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	LYKE	CX	598	R$ 2,90	R$ 1.734,20
11	APAGADOR	MASTER PRINT	UND	104	R$ 4,15	R$ 431,60
33	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	FUTURO	CX	30	R$ 14,75	R$ 442,50
34	BORRACHA BRANCA: BORRACHA BRANCA, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 25 X 15 (QUARENTA E CINCO POR VINTE E CINCO VIRGULA QUINZE) MM, DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 24.	FUTURO	CX	60	R$ 14,00	R$ 840,00
45	CAIXA DE TINTAS CORES VARIADAS 37ML CAIXA COM 6 UNID	PIRATIN I NGA	CX	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
51	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM	LYKE	UND	42	R$ 1,00	R$ 420,00

PMLN
FL. 60
Nº 827

	TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO					
56	CANETA MARCA TEXTO N4 CORES VARIADAS	LYKE	CX	590	R$ 3,00	R$ 1.770,00
75	CLIPIS N06	BACCHI	CX	124	R$ 2,19	R$ 271,56
76	CLIPIS N08	BACCHI	CX	244	R$ 1,90	R$ 463,60
80	COLA BASTÃO 40gr EXCELENTE QUALIDADE	LEONOR A	UND	334	R$ 2,01	R$ 671,34
82	COLA BRANCA 100GR	PIRATINI NGA	UND	280	R$ 2,41	R$ 674,80
84	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 50ML	RENDICOLLA	UND	184	R$ 3,00	R$ 552,00
88	COLA ISOPOR	PIRATINI NGA	UND	124	R$ 2,75	R$ 341,00
90	COLA PARA E.V.A ISOPOR 90 GR	PIRATINI NGA	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
91	COLA PARA ISOPOR/EVA, 90GR.	PIRATINI NGA	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
93	COLCHETE LATÃO GANCHO N 06 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	CHAPARRAU	UND	20	R$ 6,50	R$ 130,00
108	ESTILETE DE CORTE, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM AVANÇO MANUAL DE LÂMINA DESCARTÁVEL, PARA SER USADO COM UMA SÓ MÃO, LARGURA DA LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, USADO PARA CORTAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PLÁSTICOS	MASTER PRINT	UND	100	R$ 1,42	R$ 142,00
109	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INÓX DE ALTA RESISTÊNCIA,	MASTER PRINT	UND	70	R$ 1,00	R$ 70,00

PMLN
FL. Nº 828

	CORPO PLÁSTICO ESTREITO					
121	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC MEDINDO: 50MM X 50M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	KORETECH	UND	30	R$ 3,66	R$ 109,80
126	FOLHA DE EVA ESTAMPADOS EMBORRACHADOS FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	HAITI	UND	3.200	R$ 2,88	R$ 9.216,00
163	MOLHA DEDO 12 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL BASE E TAMPA PLÁSTICA.	RADEX	UND	140	R$ 2,33	R$ 326,20
164	MOLHA DEDO PLÁSTICO CREME ÀTOXICO NÃO CONTENDO GLICERINA E NÂO MANCHA AXIDO GRAXO GLICOSE E ESSÊNCIAIS	RADEX	UND	160	R$ 2,33	R$ 372,80
189	PASTA COM PRESÍLIA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVO DE DOCUMENTO FEITA DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100 RECICLÁVEL	POLYCART	UND	450	R$ 1,50	R$ 675,00
190	PASTA DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	ACP	UND	500	R$ 2,01	R$ 1.005,00
205	PERCEVEJO LATONADO TIPO TACHA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	LEONOR A	CX	20	R$ 2,30	R$ 46,00
206	PERCEVEJO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES PERCEVEJO DE	LEONOR A	CX	20	R$ 2,30	R$ 46,00

PMM
FL. Nº 879

	PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
207	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PERFURAR 12 FOLHAS DE MESA C/2 FUROS MATERIAL: METÁLICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, CAPACIDADE PERFURAR 12 FOLHAS TIPO: DE MESA QUANTIDADE DE FUROS: 02.	LEONORA	UND	19	R$ 10,00	R$ 190,00
210	PERFURADOR DE UM FURO PRATA DE AÇO STAPLES	LYKE	UND	18	R$ 6,85	R$ 123,30
211	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES.	MAXPRINT	PCT	180	R$ 3,83	R$ 689,40
217	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, PRETO, ESCRITA GROSSA	LYKE	UND	160	R$ 1,50	R$ 240,00
231	PRANCHETA PARA USO DE CONTROLE EM ALMOXARIFADOS E ANOTAÇOES DIVERSAS EM COZINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES: 3 X 240 X 340 (A X L X c)	WALEU	UND	80	R$ 10,48	R$ 838,40
233	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO	LYKE	UND	170	R$ 0,70	R$ 119,00
234	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP 25mm CAIXA COM 48	LYKE	CX	15	R$ 18,50	R$ 277,50
241	RÉGUAS EM ALUMÍNIO 30 CM	ONDA	UND	114	R$ 4,00	R$ 456,00
260	TESOURA PARA USO GERAL, CABO EMBORRACHADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE	LYKE	UND	139	R$ 5,80	R$ 806,20

PMLN
FL. 839
Nº

261	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	LEONORA	UND	44	R$ 1,50	R$ 66,00
262	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES, ÁGUA PIGMENTOS ASPÉCTOS FÍSICOS LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDAE FRASCO 40ML	RADEX	FRAS	60	R$ 3,54	R$ 212,40
264	TINTA PARA TECIDO FRASCO DE 37 ML CORES VARIAVEL	ACRILEX	FRAS	290	R$ 4,10	R$ 1.189,00
275	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1005	BYQUALY	UND	33	R$ 32,50	R$ 1.072,50
280	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SDX-4623F	BYQUALY	UND	10	R$ 58,76	R$ 587,60
281	TORNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 NF	BYQUALY	UND	18	R$ 32,54	R$ 585,72

Empresa: **R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: 47.561.770/0001-77
End: Travessa Jatobá, 3430
Cidade: Ariquemes-RO
Tel: (69)2103-2576
E-mail: teixeira.atacado01@gmail.com

Renan Teixeira de Faria
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 008.281.872-07

EMPRESA DETENTORA: **R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Representante legal: Rita Teixeira Bastos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
12	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, EM	onda	UND	1.540	R$ 0,90	R$ 1.386,00

	METAL C/ 01 FURO					
13	APONTADOR METÁLICO UM FURO	onda	UND	71	R$ 0,90	R$ 63,90
18	BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE DE FIOS 4/8, 100 ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO COM 370 METROS.	são joao	ROLO	64	R$ 11,87	R$ 759,68
19	BARBANTE CRU N04 E 08 100 ALGODÃO ROLO COM 600 METROS	são joao	ROLO	116	R$ 16,16	R$ 1.874,56
35	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA DE LÁPIS, PLASTICO 25MM, 20MM, 10MM, BRANCA DURA, CAPA PLÁSTICA PROTETORA	masterprint	UND	10	R$ 0,91	R$ 9,10
42	CADERNO DE DESENHO FOLHAS CAPA DURA	jandaia	UND	424	R$ 3,72	R$ 1.577,28
58	CANETA PARA CD 2,0MM PRETA	lyke	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00
92	COLA PLASTICA BRANCA LÍQUIDA, SOLUVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL DE 90G, NÃO TÓXICA COLA PLASTICA BRANCA LÍQUIDA, SOLUVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL DE 90G, NÃO TÓXICA	piratininga	UND	10	R$ 2,00	R$ 20,00
122	FITA CETIM LARGURA; 10MM. COMPRIMENTO 9,15MTsCOMPOSIÇÃO 100 POLIESTER CORES VARIADAS	progresso	UND	130	R$ 2,56	R$ 332,80
149	LÁPIS DE ESCREVER COM BORRACHA LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	onda	UND	130	R$ 0,40	R$ 52,00

PMLN
FL.
Nº 832

	BORRACHA APAGADORA.					
173	PAPEL CARTÃO: PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50 X 70 CM, 240G. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	vmp	UND	1.650	R$ 1,31	R$ 2.161,50
178	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	vmp	FLS	2.200	R$ 1,50	R$ 3.300,00
183	PASTA L EM POLIETILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	acp	UND	540	R$ 0,50	R$ 270,00
214	PINCEL ATÔMICO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARREGÁVEL COM VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	JOCAR	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
219	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	masterprint	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00
229	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO PARA 06 LUGARES	waleu/maxcrill	UND	20	R$ 8,03	R$ 160,60

Empresa: **R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: 34.477.133/0001-75
End: Avenida 7 de setembro 2285
Cidade: Cacoal-RO
Tel: 069-3441-3437
E-mail: Teixeira-bastos@uol.com.br

Rita Teixeira Bastos
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 294.438.652-20

PMLN
FL. 833
Nº

EMPRESA DETENTORA: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**
Representante legal: JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
14	ARGOLAS PARA CHAVEIROS COM ELO TERMINAL	KAZ	UND	150	R$ 1,25	R$ 187,50
36	BOTÕES DE TAMANHOS E CORES VARIADAS	NYBC	UND	30	R$ 1,56	R$ 46,80
37	CABO DE CONEXÃO USB CABO DE 1,5 MTS	WESTEN	UND	43	R$ 10,50	R$ 451,50
61	Carrinhos: Truck K-Samba Toys, kit mini carrinhos 8 cm, caminhão boiadeiro 49cm	TOYS	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00

Empresa: **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 03.716.848/0001-00
End: Bairro Rota do Sol
Cidade: Ariquemes – RO
Tel: 69-3221-0593 – 69-99246-6019
E-mail: BRASILMEDSUL@GMAIL.COM

JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 096.846.969-81

EMPRESA DETENTORA: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
Representante legal: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
20	BASTÃO DE COLA FINA 7 MM 7 MM X 30CM, USO PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE COM MATERIAL EM PRIMEIRA QUALIDADE.	Rendicolla	UND	1.754	R$ 0,50	R$ 877,00
23	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5X30CM (FINA)	Rendicolla	UND	390	R$ 0,50	R$ 195,00

PMJ N
Fl. 33
Nº 834

94	COLCHETE LATÃO GANCHO N 12 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	Chaparrau	CX	14	R$ 9,78	R$ 136,92
95	COLCHETE LATÃO GANCHO N 14 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	Chaparrau	CX	12	R$ 13,52	R$ 162,24
96	COLCHETE LATÃO GANCHO N 16 ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	Chaparrau	CX	10	R$ 13,57	R$ 135,70
104	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT DIMENSÕES 26X36 CM COR PARDA ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 26 X 36 CM (5), COR: PARDA.	Scrity	UND	111	R$ 0,44	R$ 48,84
112	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA AÇO INÓX	Cavia	UND	110	R$ 1,40	R$ 154,00
134	GLITER ESCOLAR 3G CORES VARIADAS	Make +	UND	260	R$ 0,51	R$ 132,60
144	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA	Brw	CX	104	R$ 1,56	R$ 162,24
169	PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA COM PONTAS OVAIS	Theoto	UND	100	R$ 1,34	R$ 134,00
174	PAPEL CARTOLINA: DIMENSÕES MINIMAS DE 50 X 66 CM, 100 GRAMAS: COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO	Jandaia	UND	1.700	R$ 1,00	R$ 1.700,00
175	PAPEL COLOR SET FOLHA 48X66CM	Reipel	FLS	2.900	R$ 1,00	R$ 2.900,00
212	PILHAS MÉDIAS AA CARTELA COM 02 UNIDADES	Maxprint	CT	200	R$ 3,33	R$ 666,00
213	PILHAS PEQUENAS AAA PARA CONTROLE REMOTO 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES	Maxprint	CT	85	R$ 3,40	R$ 289,00
215	PINCEL ATÔMICO NAS CORES VARIADAS	Brw	UND	40	R$ 2,00	R$ 80,00
220	PINCEL PARA	Lyke	UND	1.000	R$ 2,12	R$ 2.120,00

PMJM
FL. Nº 835

	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM MATERIAL PLÁSTICO, RECARREGÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.					
230	PRANCHETA DE FIBRA A4 PRENDEDOR PLASTICO	Stalo	UND	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
232	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO	Brw	UND	110	R$ 0,85	R$ 93,50
237	RECARGA DE COMPARTIMENTO TANQUE DE TINTA EPSON L 395 NA COR PRETA	Masterprint	UND	20	R$ 7,23	R$ 144,60
239	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE COMPRIMENTO 30CM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	Maxcril	UND	80	R$ 1,00	R$ 80,00
240	REGUA PLASTICA DE 30 CM COM, NO MINIMO,3 MM DE ESPESSURA:	Maxcril	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
263	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM MINIMO 1 LITRO:TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	Radex	UND	520	R$ 73,50	R$ 38.220,00
265	TINTA SPRAY ACRÍLICA 350ML CORES VARIADAS	Tek Bond	UND	340	R$ 16,70	R$ 5.678,00
282	VERNIZ FRACO COM 100ML, VERNIZ PARA APLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA. TEM ÓTIMA DURABILIDADE E ADERÊNCIA. PODE SER UTILIZADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	Acrilex	UND	2	R$ 18,00	R$ 36,00

PMLM
FL. Nº 836

	E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS. SOLÚVEL EM AGUARRÁS MINERAL.					

Empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 04.925.681/0001-50
End: AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136
Cidade: JARU – RO
Tel: (69)99379-2940 / (69)3521-2325/3521-2853
E-mail:
PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:

EMPRESA DETENTORA: **G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**
Representante legal: Gilvandro Oliveira da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
31	BOMBA COMPRESSOR INFLADOR DE BALÃO E BEXIGAS PARA FESTA 2 BICOS 110 VOLTS	Importado genérico	UND	41	R$ 105,00	R$ 4.305,00
147	Joga de memória: arca de Noé	Genérica	UND	40	R$ 17,19	R$ 687,60
250	TECIDO DE MEIA LISA PARA ARTESANATO COMPOSIÇÃO 100 POLIAMIDA CONTENDO UMA PEÇA COM 60 A 65 CM APROXIMADAMENTE	Fofurinha	PÇ	122	R$ 4,50	R$ 549,00

Empresa: **G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**
CNPJ: 30.029.272/0001-85
End: Pinheiro Machado, 1552
Cidade: Cacoal- RO
Tel: (69) 99270-9588/ 69) 3180-0099
E-mail: contatogos@gossolucoes.com

Gilvandro Oliveira da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 503.536.321-04

PMLN
837

EMPRESA DETENTORA: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** Representante legal: Neusa Candido da Silva						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
63	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSOM STYLUS OFICCE TX620 FWD- NAS CORES VARIADAS	DSI	UND	110	R$ 11,00	R$ 1.210,00
64	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON REFIL 664	DSI	UND	90	R$ 9,00	R$ 810,00
268	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP1005 (LASERJET)435 A	DSI	UND	191	R$ 20,00	R$ 3.820,00
270	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L 2540 DW	DSI	UND	330	R$ 26,90	R$ 8.877,00
274	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 CE 505A /280/A	DSI	UND	13	R$ 34,50	R$ 448,50
276	TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS M3375FD	DSI	UND	13	R$ 44,50	R$ 578,50
277	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 410	DSI	UND	144	R$ 53,50	R$ 7.704,00
278	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 3750a	DSI	UND	135	R$ 93,00	R$ 12.555,00
279	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 216.5	DSI	UND	20	R$ 43,31	R$ 866,20

Empresa: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 23.496.174/0001-92
End: Santa Maria, nº 668
Cidade: São José do Rio Preto – SP
Tel: (17) 3042-1395,
E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

Neusa Candido da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 169.827.718-06

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.03.27 15:36:59 -03'00'

PMLN
FL. (S)
Nº 838
RÚBRICA

EMPRESA DETENTORA: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** Representante legal: Terezinha de Jesus Araújo Oliveira Bernardineli						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
271	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020	BYQUALY	UND	30	R$ 31,66	R$ 949,80

Empresa: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 27.274.178/0001-87
End: AV. CANAÃ 3000
Cidade: ARIQUEMES RONDÔNIA
Tel: 69)3535-3811 / (69)99229-8030 / 99229-7918
E-mail: tjvendasespeciais@gmail.com

Terezinha de Jesus Araújo Oliveira Bernardineli
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 326.813.642-72

EMPRESA DETENTORA: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** Representante legal: DANIEL NICOLA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
273	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035	FAST PRINTER	UND	155	R$ 25,00	R$ 3.875,00

Empresa: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 10.820.186/0001-89
End: R GOIAS, 862
Cidade: Catanduva - São Paulo
Tel: (17) 3531-0300
E-mail: licitacao2@fprinter.com.br

DANIEL NICOLA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:416.721.888-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
CONTRATO Nº 443/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO.**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Pombal, Estado da Paraíba, com Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudenildo Alencar Nóbrega, portador do CPF/MF n.º 640.650.064-49, RG n.º 1.273.169 - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Professor Horácio Bandeira, SN, Centro, Pombal-PB., e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.014-330; inscrita no CNPJ sob o n.° 23.496.174/0001-92, representado neste ato por: NEUSA CANDIDO DA SILVA, Portador(a) do CPF nº: 169.827.718-06.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei nº 14.133/2021, bem como vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 042/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão eletrônico – 042/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO,** conforme abaixo descrito:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	CART. DE TONER COMP. COM BROTHER TN880/TN3472 12K CHMT	DSI	UND	80	31,01	2.480,80
15	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT–D203U D203 | SL–M4020ND M4020 SL–M4070FR M4070 | COMPATIVEL 15K	DSI	UND	8	54,00	432,00
23	KIT. FOTOCONDUTOR COMP. COM BROTHER DR880/890 DR3440	DSI	UND	80	31,01	2.480,80
					Total:	5.393,60

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.05.19 16:26:13 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 5.393,60 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
4.1.1 Ultrapassado o prazo constante no subitem anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
4.1.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.1.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.1.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.1.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
4.1.8. Eventuais repactuações e reequilíbrio do contrato, observarão o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente 2025 nas seguintes dotações: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192 Dados: 2025.05.19 16:26:25 -03'00'

Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans. - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 245 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 08 243 1051 2085 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 3390.30 99 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192 Dados: 2025.05.19 16:26:36 -03'00'

Liquidação

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.8.1. o prazo de validade;
6.8.2. a data da emissão;
6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
6.8.5. o valor a pagar; e
6.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192 Dados: 2025.05.19 16:26:53 -03'00'

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.
6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGENCIA:

7.1. A entrega quando requisitada, deverá ser realizada no Município de Pombal-PB., no endereço indicado pela secretaria requisitante **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marca e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.
7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.
7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.5. O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.
7.6 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.1.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.1.3Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192 Dados: 2025.05.19 16:77:09 -03'00'

8.1.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
9.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
9.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO:

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
10.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192 Dados: 2025.05.19 16:27:22 -03'00'

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:
d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 11.2 "a".

11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192 Dados: 2025.05.19 16:27:37 -03'00'

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.05.19 16:27:50 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CRITÉRIOS E DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Os materiais deverão pautar-se no emprego da sustentabilidade, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a geração excessiva de resíduos e diminuição do impacto ambiental a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.
13.2 Atender aos requisitos, no que couber do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
13.3. Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:
13.3.1 Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
13.3.2 Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
13.3.3 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 É eleito o Foro da Comarca de Pombal-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
15.2 E por estarem assim justos; Contratados e concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (Dois) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam.

POMBAL/PB, 19 de maio de 2025.

Claudenildo Alencar Nóbrega
PREFEITO/ CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.05.19 16:25:51 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o n.° 23.496.174/0001-92
NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF nº: 169.827.718-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º_____ 2.º_____
RG N.º RG N.º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00001.20250814/0002-64

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026.02.23.01

CONTRATO Nº 2026.06.09.02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU E A EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA .

O(A) CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.770.466/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.496.174/0001-92, sediado(a) no(a) Rua Santa Maria, 668, sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto / SP - CEP: 15.014-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neusa Candido da Silva, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 169.827.718-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250814/0002-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.02.23.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, ODONTOLOGICOS E OUTROS DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PMI N
FL. 849
Nº
TRAN

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
39	GARRAFA DE TINTA PRETA T574, 70 ML T574120 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPRINT	Unidade	35.0	30,00	1.050,00
	GARRAFA DE TINTA PRETA T574, 70 ML T574120 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
40	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T574, 70 ML T574220 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPRINT	Unidade	20.0	30,00	600,00
	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T574, 70 ML T574220 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
41	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T574, 70 ML T574320 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPRINT	Unidade	20.0	30,00	600,00
	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T574, 70 ML T574320 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
42	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T574, 70 ML T574420 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPRINT	Unidade	20.0	30,00	600,00
	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T574, 70 ML T574420 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
43	GARRAFA DE TINTA CIANO CLARO EPSON T574, 70 ML T574520 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PAGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPRINT	Unidade	20.0	30,00	600,00
	GARRAFA DE TINTA CIANO CLARO EPSON T574, 70 ML T574520 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
44	GARRAFA DE TINTA MAGENTA CLARO EPSON T574, 70 ML T574620 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPRINT	Unidade	20.0	30,00	600,00
	GARRAFA DE TINTA MAGENTA CLARO EPSON T574, 70 ML T574620 PARA L8050 TINTA CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
47	GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T544 - T54412-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEUDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	25.0	30,00	750,00
	GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T544 - T54412-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
48	GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T544 - T54432-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEUDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PAGINAS. EMBALAGEM	EVOLUT	Unidade	25.0	30,00	750,00

PMLN
FL. Nº 850

	COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T544 - T54432-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
49	GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T544 - T54442-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEUDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PAGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T544 - T54442-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	25.0	27,00	675,00
50	GARRAFA PARA ECOTANK CIANO T544 - T54422-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEUDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PAGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA GARRAFA PARA ECOTANK CIANO T544 - T54422-BR - EPSON CX 1 UN IMPRESSORA L5590 - EPSON CONTEÚDO: 70ML RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	25.0	30,00	750,00
52	TONER: PARA USO EM EQUIPAMENTOS RICOH: TONER RICOH 408284 | SP3710 SP3710SF SP3710DN M320F M320. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA TONER: PARA USO EM EQUIPAMENTOS RICOH: TONER RICOH 408284 | SP3710 SP3710SF SP3710DN M320F M320. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	DSI	Unidade	15.0	140,00	2.100,00
53	TONER: PARA USO EM EQUIPAMENTOS RICOH: RICOH SP 3710DN RICOH SP 3710SF RICOH P311 RICOH M320 RICOH M320F PRODUTO ORIGINAL NOVO MARCA: RICOH PESO: 1.100KG VOLUME: 1 RENDIMENTO APROXIMADO: 7.000 IMPRESSÕES, CONSIDERANDO 5% DA FOLHA A4. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA TONER: PARA USO EM EQUIPAMENTOS RICOH: RICOH SP 3710DN RICOH SP 3710SF RICOH P311 RICOH M320 RICOH M320F PRODUTO ORIGINAL NOVO MARCA: RICOH PESO: 1.100KG VOLUME: 1 RENDIMENTO APROXIMADO: 7.000 IMPRESSÕES, CONSIDERANDO 5% DA FOLHA A4. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	DSI	Unidade	15.0	98,00	1.470,00
55	CARTUCHO: E460X11B / COR: PRETO / LASER MONOCROMATICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 15.000 PÁGINAS. COM QUALIDADE IGUAL A LEXMARK E460 DN LASER. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA CARTUCHO: E460X11B / COR: PRETO / LASER MONOCROMÁTICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 15.000 PÁGINAS. COM QUALIDADE IGUAL A LEXMARK E460 DN LASER. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	DSI	Unidade	25.0	160,00	4.000,00
56	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM RICOH 407578 | SP 310SFNW/ SP310 SP311 SP310SFNW . EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM RICOH 407578 | SP 310SFNW SP310 SP311 SP310SFNW . EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	DSI	Unidade	25.0	102,00	2.550,00
57	CARTUCHO : COR: PRETO / LASER MONOCROMATICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 6.400 PÁGINAS. COM QUALIDADE IGUAL A RICOH SP 377 SFNW. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA CARTUCHO : COR: PRETO / LASER MONOCROMÁTICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 6.400 PÁGINAS. COM QUALIDADE IGUAL A RICOH SP 377 SFNW. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	DSI	Unidade	25.0	99,00	2.475,00

PMI M
FL.
Nº 851

58	CARTUCHO: COR: PRETO / LASER MONOCROMÁTICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 6.400 PÁGINAS. COM QUALIDADE IGUAL A RICOH CBT-SP 3710X. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	DSI	Unidade	25.0	102,00	2.550,00
	CARTUCHO: COR: PRETO / LASER MONOCROMÁTICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 6.400 PÁGINAS. COM QUALIDADE IGUAL A RICOH CBT-SP 3710X. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
59	CARTUCHO:MLT-D101S / COR: PRETO / LASER MONOCROMÁTICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS . COM QUALIDADE IGUAL A SAMSUNG: ML-2165. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	DSI	Unidade	25.0	102,00	2.550,00
	CARTUCHO:MLT-D101S / COR: PRETO / LASER MONOCROMÁTICO/ VALOR DE RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS . COM QUALIDADE IGUAL A SAMSUNG: ML-2165. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
60	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON PRETO 70ML T673120 PARA IMPRESSORA L805. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPR INT	Unidade	25.0	30,00	750,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON PRETO 70ML T673120 PARA IMPRESSORA L805. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
61	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO 70ML T673220 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPR INT	Unidade	25.0	30,00	750,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO 70ML T673220 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
62	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA 70ML T673320 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPR INT	Unidade	25.0	30,00	750,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA 70ML T673320 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
63	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON AMARELO 70ML T673420 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPR INT	Unidade	25.0	30,00	750,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON AMARELO 70ML T673420 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
64	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO CLARO 70ML T6773520 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPR INT	Unidade	25.0	30,00	750,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO CLARO 70ML T6773520 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
65	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA CLARO 70ML T673620 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	MASTERPR INT	Unidade	25.0	30,00	750,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA CLARO 70ML T673620 PARA IMPRESSORA L805 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
66	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON PRETO T664 70 ML /MODELO:L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇAO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	25.0	30,00	750,00

PMIM
FL. Nº 859

	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON PRETO T664 70 ML /MODELO:L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
67	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO T664 70 ML /MODELO: L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	15.0	30,00	450,00
	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO T664 70 ML /MODELO: L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
68	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA T664 70 ML/MODELO: L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	15.0	30,00	450,00
	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA T664 70 ML/MODELO: L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
69	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON AMARELO T664 70 ML /MODELO: L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	15.0	30,00	450,00
	REFIL: TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON AMARELO T664 70 ML /MODELO: L375 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
71	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON PRETA EPSON T544120 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	50.0	30,00	1.500,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON PRETA EPSON T544120 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
72	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO EPSON T544220 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	35.0	30,00	1.050,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON CIANO EPSON T544220 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
73	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA EPSON T544320 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	35.0	30,00	1.050,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON MAGENTA EPSON T544320 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
74	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON AMARELA EPSON T544420 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA	EVOLUT	Unidade	35.0	29,00	1.015,00
	GARRAFA DE TINTA COM QUALIDADE IGUAL A EPSON AMARELA EPSON T544420 65ML PARA IMPRESSORA L3250 EPSON. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO DE TINTA E DE IMPRESSORA					
110	Toner Preto – Compatível (Equivalente ao CF350A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF350A ou similar. Deve ser reconhecido automaticamente sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Toner monocromático preto para impressão las	DSI	Unidade	5.0	100,40	502,00
	Toner Preto – Compatível (Equivalente ao CF350A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF350A ou similar. Deve ser reconhecido automaticamente sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Toner monocromático preto para impressão laser. Rendimento mínimo aproximado de 1.300 páginas, baseado em cobertura média de 5% em papel A4, conforme padrões ISO/IEC 19798 ou equivalentes. Impressão de alta definição, sem falhas, borrões ou manchas. Adequado para documentos, textos e gráficos.					

PMI-N
FL. Nº 853

111	Toner Ciano – Compatível (Equivalente ao CF351A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF351A ou similar. Toner ciano para impressão colorida laser. Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, com cobertura média de 5%, conforme ISO/IEC 1	DSI	Unidade	5.0	100,00	500,00
	Toner Ciano – Compatível (Equivalente ao CF351A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF351A ou similar. Toner ciano para impressão colorida laser. Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, com cobertura média de 5%, conforme ISO/IEC 19798. Impressões nítidas, com cor uniforme e sem falhas Indicado para gráficos, imagens e documentos coloridos.					
112	Toner Magenta - Compatível (Equivalente ao CF353A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF353A ou similar. Toner magenta para impressão laser colorida. Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, cobertura de 5% em A4, conforme ISO/IEC	DSI	Unidade	5.0	100,00	500.00
	Toner Magenta – Compatível (Equivalente ao CF353A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF353A ou similar. Toner magenta para impressão laser colorida. Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, cobertura de 5% em A4, conforme ISO/IEC 19798. Impressões com alta intensidade de cor, sem manchas, falhas ou variações tonal.					
113	Toner Amarelo - Compatível (Equivalente ao CF352A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF352A ou similar. Toner amarelo para impressão laser. Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, com cobertura média de 5%, conforme ISO/IEC 19798.	DSI	Unidade	5.0	36,00	180.00
	Toner Amarelo – Compatível (Equivalente ao CF352A / 130A) Compatível com impressoras laser coloridas que utilizam cartuchos equivalentes ao código CF352A ou similar. Toner amarelo para impressão laser. Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, com cobertura média de 5%, conforme ISO/IEC 19798. Impressões com cor estável, uniforme e de alta definição. Adequado para gráficos, imagens e documentos coloridos.					
114	Cartucho Toner Compatível para Impressora Laser Monocromática Brother HL-1110 Cartucho compatível com impressoras laser monocromáticas padrão semelhante ao modelo que utiliza cartucho "TN1060" ou equivalente. Deve ser reconhecido automaticamente pela impressora, sem necessidade de adaptação adicion	DSI	Unidade	36.0	43,00	1.548,00
	Cartucho Toner Compatível para Impressora Laser Monocromática Brother HL-1110 Cartucho compatível com impressoras laser monocromáticas padrão semelhante ao modelo que utiliza cartucho "TN1060" ou equivalente. Deve ser reconhecido automaticamente pela impressora, sem necessidade de adaptação adicional ou uso de componentes extras. Toner monocromático, destinado à impressão de documentos em preto e branco. Rendimento mínimo de 1.000 páginas por cartucho, considerando cobertura padrão de 5% por página em papel A4, conforme norma internacional de rendimento para toners. Impressão com nitidez e definição adequada para texto e gráficos simples. Ausência de falhas, manchas, vazamentos ou defeitos na impressão.					
					Valor total:	**39.115,00**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PMI-N
FL.
Nº 854

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$ R$ 39.115,00 (trinta e nove mil, cento e quinze reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

PMI-M
FL.
Nº 855

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em31 de outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente paraas obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATUpara adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PMI-N
Fl. Nº 859

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PMI-M
FL. Nº 860

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8°do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e,

PMIM
FL. Nº 862

nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

PMIN
FL. Nº 863

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.10.302.0037.2.004 - Manutenção do CER III - Centro Especializado em Reabilitação; 0101.10.302.0037.2.003 - Manutenção das Atividades do CEO -Centro de Especialidades Odontológicas; 0101.10.302.0037.2.002 - Manutenção das Atividades da Policlínica de Iguatu, R$ 39.115,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo

PMI
FL. Nº 864

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a)CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATUna rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Iguatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

IGUATU/CE, 09 de abril de 2026

CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU

14.770.466/0001-80

VALERIA FRANCO DE SOUSA

Responsável legal da CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.04.10 10:41:36 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 23.496.174/0001-92

NEUSA CANDIDO DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PMLN
Fls. Nº 866
Rubrica

CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241129022-ADM

CONTRATO Nº: 202412230141
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20241129022-ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024122301-PERP

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ E N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, com sede na Av. Chico Campos, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.179.412/0001-82, neste ato representado pela Sra. Suellen Cavalcante de Sousa Vale, portadora do CPF 017.046.913-11, Ordenadora de Despesas do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, doravante denominada CONTRATANTE, e a N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92 , sediado(a) no(a) Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, bairro Vila Aurora, São José do Rio Preto-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neusa Candido da Silva, portador(a) do CPF nº 169.827.718-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 20241129022-ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024122301-PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
023046	REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250, C OR PRETO, FRASCO 1000 ML - Marca.: DSI REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR BK - BLACK - PRETO	FRASCO	4,00	38,700	154,80
023047	REFIL DE TINTA, COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3250,CO R CIANO, 1000 ML - Marca.: DSI REFIL DE TINTA, COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR C - CYAN - CIANO	FRASCO	2,00	38,700	77,40
023048	REFIL DE TINTA, COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON L3250, C OR MAGENTA, FRASCO 1000 ML - Marca.: DSI REFIL DE TINTA, COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR M - MAGENTA	FRASCO	2,00	38,700	77,40
023050	REFIL DE TINTA, COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON L3250, C OR AMARELA, FRASCO 1000 ML - Marca.: DSI REFIL DE TINTA, COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON L3250, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COR Y - YELLOW - AMARELO	FRASCO	2,00	38,700	77,40
023052	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XE ROX B230/B225/B235 - Marca.: DSI CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX B230 B225 B235 CAPACIDADE STANDARD PRETO, REFERENCIA 006R04400	UNIDADE	15,00	790,000	11.850,00
033302	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535 DW. - Marca.: DSI	UNIDADE	15,00	65,000	975,00

CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW.

VALOR GLOBAL R$ 13.212,00

PMC
FL. Nº 867

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO
3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1. O valor total da contratação é de R$ 13.212,00 (treze mil, duzentos e doze reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.
8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica
FL. Nº 869

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:
9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica FL. Nº 870

c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.4. Multa:
11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica
FL. (3)
Nº 87

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3. Indenizações e multas.
12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na seguinte dotação Exercício 2026 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlinica de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica FL Nº 877

Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 13.212,00, recurso próprio.
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sitio oficial do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Canindé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANINDÉ-CE, 28 de janeiro de 2026.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.01.29 08:14:45 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ
CNPJ/MF Nº 13.179.412/0001-82
Suellen Cavalcante de Sousa Vale
Responsável legal da CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 23.496.174/0001-92
Neusa Candido da Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

PMB
FL. Nº 873

CONTRATO N.º 007/2025

O MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.851.453/0001-90, com endereço à Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, Barrolândia, TO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, João Machado Alves, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 414.291 SSP/TO e CPF nº. 862.382.561-68, residente e domiciliado em Barrolândia/TO. A empresa: **CONTRATADA:** N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.496.174/0001-92, estabelecida na RUA SANTA MARIA, SALA 12, VILA AURORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2025, Dispensa de Licitação n.º 013/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (tonner, cartuchos, refil e tintas) para manutenção das atividades administrativas da prefeitura e fundos do município de Barrolândia- TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2025 Dispensa de Licitação n.º 013/2025**, que independentemente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

PMLM FL. Nº 894

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 são obrigações da Contratante:
a) Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, a conformidade do serviço entregue com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o fornecimento de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece na nova Lei nº 14.133/2021, obrigando-se ainda a:
a) Cumprir fielmente o estabelecido no termo de referência e edital do certame; manter, durante o fornecimento do objeto deste termo de referência e do edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
c) Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
d) Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações do serviço contidas neste termo de referência;
e) Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

PMB
Fls. Nº 875

f) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

g) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

h) Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA;

i)Fornecer o serviço licitados no local, na data e no horário estabelecido no edital, no termo de referência e no contrato;

j)Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos fornecimentos da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, incompatibilidade de especificação, atrasos ou irregularidades cometidas na prestação do serviço;

k) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução da entrega do serviço, no desempenho do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

l)Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste termo;

m) Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

o) No valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 34.924,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais) para a aquisição.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

PMB
FL. Nº 876

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 10 (dez) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.
7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
SEC. DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA	7.21.4.122.2.2.044	3.3.90.30	1.500	411
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.122.2.2.069	3.3.90.30	1.500	346
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.365.58.2.096	3.3.90.30	1.500	393
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.361.19.2.119	3.3.90.30	1.500	373
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.361.19.2.119	3.3.90.30	1.500	373
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.15.10.122.2.2.012	33.90.30	1.500	171
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318

PMBL
Fls.
Nº 877

FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.122.31.2.155	33.90.30	1.660	274
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.122.31.2.101	33.90.30	1.660	264
GABINETE DO PREFEITO	3.2.4.122.32.2.156	33.90.30	1.500	44
SEC EXEC AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	3.5.20.605.15.2.026	33.90.30	1.500	108
SEC. DE ADMINISTRACAO, SEBRAE E DETRAN	3.3.4.122.2.2.011	33.90.30	1.500	62

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TINTA HP 662 COLORIDO	UN	14,00	DSI	R$ 110,00	R$ 1.540,00
2	CARTUCHO TINTA HP 662 PRETO	UN	14,00	DSI	R$ 110,00	R$ 1.540,00
3	FOTO CONDUTOR BROTHER DR 580	UN	8,00	DSI	R$ 46,00	R$ 368,00
4	FOTO CONDUTOR	UN	8,00	DSI	R$ 48,00	R$ 384,00

PMB
FL. Nº 278

	BROTHER TN1060					
5	FOTO CONDUTOR BROTHER TN2340	UN	8,00	DSI	R$ 48,00	R$ 384,00
6	FOTO CONDUTOR BROTHER TN3442/3472	UN	8,00	DSI	R$ 44,00	R$ 352,00
7	FOTO CONDUTOR BROTHER TN750	UN	8,00	DSI	R$ 48,00	R$ 384,00
8	FOTO CONDUTOR HP 234A	UN	8,00	DSI	R$ 96,00	R$ 768,00
9	REFIL EPSON 504 BLACK (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
10	REFIL EPSON 504 CIANO (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
11	REFIL EPSON 504 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
12	REFIL EPSON 504 YELLOW (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
13	REFIL EPSON 544 BLACK (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 4.968,00

14	REFIL EPSON 544 CIANO (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 4.968,00
15	REFIL EPSON 544 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 6,00	R$ 432,00
16	REFIL EPSON 544 YELLOW (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 4.968,00
17	REFIL EPSON 664 BLACK (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
18	REFIL EPSON 664 CIANO (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
19	REFIL EPSON 664 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
20	REFIL EPSON 664 YELLOW (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
21	TINTA HP GT 52 AMARELO	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00
22	TINTA HP GT 52 AZUL	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00
23	TINTA HP GT 52 PRETO	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00
24	TINTA HP GT 52 ROSA	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00

PMB
Fl. 880

25	TONER BROTHER 1512	UN	6,00	DSI	R$ 26,00	R$ 156,00
26	TONER BROTHER TN2340	UN	8,00	DSI	R$ 26,00	R$ 208,00
27	TONER BROTHER TN2360	UN	12,00	DSI	R$ 26,00	R$ 312,00
28	TONER BROTHER TN 580	UN	8,00	DSI	R$ 42,00	R$ 336,00
29	TONER BROTHER TN750	UN	12,00	DSI	R$ 42,00	R$ 504,00
30	TONER HP 233A	UN	6,00	DSI	R$ 36,00	R$ 216,00
31	TONER HP CB435	UN	60,00	DSI	R$ 25,00	R$ 1.500,00
32	TONER HP CF283A	UN	12,00	DSI	R$ 25,00	R$ 300,00
33	TONER HP W1105A COM CHIP	UN	16,00	DSI	R$ 42,00	R$ 672,00
34	TONER SANSUNG MLT-D111N	UN	8,00	DSI	R$ 40,00	R$ 320,00
35	TONER SANSUNG MULT-D101S	UN	8,00	DSI	R$ 40,00	R$ 320,00

36	TONNER BROTHER TN1060	UN	77,00	DSI	R$ 25,00	R$ 1.925,00
37	TONNER BROTHER TN3472	UN	47,00	DSI	R$ 39,00	R$ 1.833,00
38	TONNER HP 285A	UN	14,00	DSI	R$ 25,00	R$ 350,00
39	TONNER HP Q2612A	UN	8,00	DSI	R$ 25,00	R$ 200,00
40	TONNER SANSUNG L204	UN	6,00	DSI	R$ 46,00	R$ 276,00
VALOR TOTAL					R$ 34.924,00	

9.1 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.2 Aquisição de suprimentos de informática (tonner, cartuchos, refil e tintas) para manutenção das atividades administrativas da prefeitura e fundos do município de Barrolândia- TO.

9.3 Os materiais serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues no almoxarifado central, com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.
9.4 Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de **48 (quarenta e oito) horas.**

9.5 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.
9.6 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida. A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua

PMI Nº FL. Nº 882

embalagem, e deve ser a marca contratada materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

9.7 Na hipótese de constatação do fornecimento de materiais em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Fundo o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes materiais inadequados possam causar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a iicitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PMLN
Fl. 683

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 4.133/2021).

d) Multa:

i. Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;

ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, correspondente a 10% do valor do Contrato ou documento equivalente;

iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, correspondente a 15% do valor do Contrato.

10.4 Para infração descritas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.5 A aplicação das sanções previstas no contrato ou outro instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 Antes da aplicação da muita será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão

PMLN
Fls. nº 804

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência desta contratação será de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PMB
FL. Nº 805

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Miranorte – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contratado se vincula ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barrolândia - TO, 18 de março de 2025.

JOAO MACHADO ALVES:86238256168

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO ALVES:86238256168
Dados: 2025.03.18 16:22:06 -03'00'

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.03.18 17:24:39 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
23.496.174/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PMA
FL. Nº 886

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010/2026

Na data 10/03/2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39 sediada Rua 25 de dezembro nº 307 - CENTRO - , por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo sua titular Sra. Rejane Mourão da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 2.074.584 SSP/GO e do CPF nº 634.101.331-00, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025**, processo administrativo n.º **2025006015**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.496.174/0001-92**, estabelecida na Rua Santa Maria, 668, sala 12 Vila Aurora, CEP: 15.014-330, no município de São José do Rio Preto - SP, neste ato representada por **NEUSA CANDIDO DA SILVA**, portadora da identidade nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF nº 169.827.718-06, residente e domiciliada no município de São José do Rio Preto - SP. E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com. Fone: (17) 3042-1395. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, refil de tinta e recargas de cartuchos em geral, a fim de atender a demanda da prefeitura municipal de Araguaína /TO**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **030/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as

propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 3: CARTUCHO DE TONER BROTHER (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
15	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-3472,** PARA IMPRESSORAS BROTHER: **HL (L5102DW, L5202DW, L6202DW, 6402DW), DCP (L5502DN, L5602DN, L5652DN), MFC (L5702DW, L5802DW, L5902DW, L6702DW, L6902DW)**. NA COR **PRETA**, NOVO, NÃO REMANUTURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **12.000 PÁGINAS IMPRESSAS**.	**534**	29,67	15.843,78
16	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-2370,** PARA IMPRESSORAS BROTHER: **HL (L2320D, L2360DW), DCP (L2520DW, L2540DW), MFC (L2700DW, L2720DW, L2740DW)**. NA COR **PRETA**, NOVO, NÃO REMANUTURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **2.600 PÁGINAS IMPRESSAS.**	**100**	20,70	2.070,00
17	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-2340**, PARA IMPRESSORAS BROTHER: **HL (L2320D, L2360DW), DCP (L2520DW, L2540DW), MFC (L2700DW, L2720DW, L2740DW)**. NA COR **PRETA**, NOVO, NÃO REMANUTURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **1.200 PÁGINAS IMPRESSAS.**	**18**	20,70	372,60

PMA
FL. Nº 888

18	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-450,** PARA IMPRESSORA BROTHER: **DCP (7065DN, 7065), HL (2240, 2270DW, 2270), MFC (7360N, 7360, 7860DW, 7860, 7460DN, 7460).** NA COR **PRETA**, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **2.600 PÁGINAS IMPRESSAS.**	**20**	21,00	420,00
19	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419BK**, PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **PRETA**. NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÉDIO DE **9.000 PÁGINAS IMPRESSAS.**	**2**	46,00	92,00
20	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419M**, PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **MAGENTA**, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÉDIO DE **9.000 PÁGINAS IMPRESSAS.**	**2**	56,00	112,00
21	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419C,** PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **CIANO**. NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÉDIO DE **9.000 PÁGINAS IMPRESSAS**.	**2**	57,30	114,60
22	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419Y,** PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **AMARELA**, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÉDIO DE **9.000 PÁGINAS IMPRESSAS**.	**2**	56,00	112,00

23	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-B021,** PARA IMPRESSORA BROTHER: **DCP (B7520DW, B7535DW, B7520, B7535, B7650DW, B7650), HL (B2080DW, B2080), MFC-B7715DW.** NA COR **PRETA**, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **12.000 PÁGINAS IMPRESSAS**.	**90**	20,70	1.863,00
			Valor total do lote:		**R$ 20.999,98**
		LOTE 5: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)			
25	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **MLT-D203U,** PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS: **SL-M4020ND, SL-M4070FR.** NA COR **PRETA**, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **15.000 PÁGINAS IMPRESSAS.**	10	52,49	524,90
26	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **MLT-D111S. PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS (M2020,M2070).** NA COR **PRETA,** NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **1.000 PÁGINAS IMPRESSAS.**	**20**	38,00	760,00
27	UN.	CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **MLT-D204L,** PARA IMPRESSORA SAMSUNG **(M-3325ND, M-3825DW, M-3825ND, M-4025ND, M-3375FD, M-3875FW, M-3875FD, M-4075FR, M-4075FW).** NA COR **PRETA**, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO. NÃO RECICLADO, ORIGINAL OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE **5.000 PÁGINAS IMPRESSAS**.	**5**	43,00	215,00
			Valor total do lote:		**R$ 1.499,90**
		LOTE 8: RECARGAS DE CARTUCHO DE TONER (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)			
34	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **85A (CE285A),** PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO: **P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214, M1217.** NA COR **PRETA**.	**169**	22,00	3.718,00
35	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **83A (CF283A),** PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO: **MFP M125, MFP M127, M201, MFP M225.** NA COR **PRETA**.	**100**	22,00	2.200,00

PMA
FL
Nº 890

36	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-3472**, PARA IMPRESSORAS BROTHER: **HL (L5102DW, L5202DW, L6202DW, 6402DW), DCP (L5502DN, L5602DN, L5652DN), MFC (L5702DW, L5802DW, L5902DW, L6702DW, L6902DW)**. NA COR **PRETA**.	**265**	31,00	8.215,00
37	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-3442**, PARA IMPRESSORAS BROTHER: **HL (L5102DW, L5202DW, L6202DW, 6402DW), DCP (L5502DN, L5602DN, L5652DN), MFC (L5702DW, L5802DW, L5902DW, L6702DW, L6902DW)**. NA COR **PRETA**.	**150**	30,00	4.500,00
38	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-2340**. PARA IMPRESSORAS BROTHER: **HL (L2320D, L2360DW), DCP (L2520DW, L2540DW), MFC (L2700DW, L2720DW, L2740DW)**. NA COR **PRETA**.	**25**	22,00	550,00
39	S SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419BK**, PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **PRETA**.	**7**	47,00	329,00
40	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419M**, PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **MAGENTA**.	**4**	68,24	272,96
41	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419C**, PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **CIANO**.	**5**	57,00	285,00
42	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **TN-419Y**, PARA IMPRESSORA BROTHER: **HL-L8360CDW, MFC (L8610CDW, L8900CDW, L9570CDW).** NA COR **AMARELA**.	**5**	57,00	285,00
43	SERV.	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA **106R04348**, PARA IMPRESSORAS: **XEROX (B205, B210, B215)**. NA COR **PRETA**.	**15**	43,00	645,00
				Valor total do lote:	**R$ 20.999,00**

LOTE 9: GARRAFA DE TINTA P/IMPRESSORAS EPSON ECO TANK (AMPLA CONCORRÊNCIA)

44	KIT	KIT COM 4 GARRAFAS DE TINTA, NAS CORES: **PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.** REFERÊNCIA **(T544-T544520-4P, 1UN)**, MEDIDAS DE CADA GARRAFA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 65ML)**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**117**	30,00	3.510,00
45	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **PRETO,** REFERÊNCIA **(T544 - T54412-BR-CX 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 65ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, 5290.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**36**	10	360,00
46	KIT	KIT COM 4 GARRAFAS DE TINTA, NAS CORES: **PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.** REFERÊNCIA **(T664-T664520-4P, 1UN)**, MEDIDAS DE CADA GARRAFA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 70ML)**, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396, L656.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**114**	30,43	3.469,02
47	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **PRETO,** REFERÊNCIA **(T664 - T664120AL-PT 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 70ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396, L656.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**16**	10,05	160,80
48	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **PRETO,** REFERÊNCIA **(T504 – T50412BR – CX 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**5**	10,00	50,00

PMA
FL. Nº 897

49	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **MAGENTA,** REFERÊNCIA **(T504 – T50432BR – CX 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	5	10,01	50,05
50	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **CIANO,** REFERÊNCIA **(T504 – T50422BR – CX 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	5	10,01	50,05
51	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **AMARELA,** REFERÊNCIA **(T504 – T50442BR – CX 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	5	10,01	50,05
		Valor total do lote:			**R$ 7.699,97**
LOTE 10: GARRAFA DE TINTA P/IMPRESSORAS EPSON ECO TANK (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)					
52	KIT	**KIT COM 4 GARRAFAS DE TINTA**, NAS CORES: **PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.** REFERÊNCIA **(T544-T544520-4P, 1UN)**, MEDIDAS DE CADA GARRAFA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 65ML),** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	39	29,00	1.131,00
53	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **PRETO,** REFERÊNCIA **(T544 - T54412-BR-CX 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 65ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, 5290.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	11	10,00	110,00

54	KIT	KIT COM 4 GARRAFAS DE TINTA, NAS CORES: **PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.** REFERÊNCIA **(T664-T664520-4P, 1UN),** MEDIDAS DE CADA GARRAFA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 70ML),** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396, L656.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**38**	29,50	1.121,00
55	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **PRETO,** REFERÊNCIA **(T664 - T664120AL-PT 1UN),** MEDIDA **(A X L X C = 17 X 4 X 4CM/COM 70ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396, L656.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**5**	11,37	56,85
56	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **PRETO,** REFERÊNCIA **(T504 – T50412BR – CX 1UN),** MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**1**	10,00	10,00
57	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **MAGENTA,** REFERÊNCIA **(T504 – T50432BR – CX 1UN),** MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**1**	10,01	10,01
58	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **CIANO,** REFERÊNCIA **(T504 – T50422BR – CX 1UN),** MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**1**	10,01	10,01

PMA
FL. Nº 894

59	UN.	GARRAFA DE TINTA, COR **AMARELA,** REFERÊNCIA **(T504 – T50442BR – CX 1UN)**, MEDIDA **(A X L X C: 17 X 6 X 6 CM 127ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON ECO TANK: **L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.500 PÁGINAS.**	**1**	10,01	10,01
			Valor total do lote:		**R$ 2.458,88**
LOTE 11: FRASCO DE TINTA P/IMPRESSORAS HP TANK (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
60	UN.	FRASCO DE TINTA NA COR **PRETO,** REFERÊNCIA **(GT53 - SKU 1VV22AL - 10192545527580)**, MEDIDA **(L X P X A = 47 X 47 X 150MM/COM 90ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: **HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300, 400, HP SMART TANK SÉRIE 400, 500, 600, 700, 6000, 7000.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **4.000 PÁGINAS.**	**226**	43,37	9.801,62
61	UN.	FRASCO DE TINTA NA COR **CIANO,** REFERÊNCIA **(GT52 - SKU M0H54AL - 10190780132521)**, MEDIDA **(L X P X A = 47 X 47 X 150MM/COM 70ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: **HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300, 400, HP SMART TANK SÉRIE 400, 500, 600, 700, 6000, 7000.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **8.000 PÁGINAS.**	**218**	41,00	8.938,00
62	UN.	FRASCO DE TINTA NA COR **MAGENTA,** REFERÊNCIA **(GT52 - SKU M0H55AL - 10190780132545)**, MEDIDA **(L X P X A = 47 X 47 X 150MM/COM 70ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: **HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300, 400, HP SMART TANK SÉRIE 400, 500, 600, 700, 6000, 7000.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **8.000 PÁGINAS.**	**218**	41,00	8.938,00
63	UN.	FRASCO DE TINTA NA COR **AMARELO,** REFERÊNCIA **(GT52 - SKU M0H56AL - 10190780132569)**, MEDIDA **(L X P X A = 47 X 47 X 150MM/COM 70ML).** COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS: **HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300, 400, HP SMART TANK SÉRIE 400, 500, 600, 700, 6000, 7000.** ORIGINAL OU EQUIVALENTE, COM RENDIMENTO DE **8.000 PÁGINAS.**	**218**	41,00	8.938,00
			Valor total do lote:		**R$ 36.615,62**

PMA
FL. Nº 805

VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 90.274,31

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PMA
FL. 896

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados *os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante anuência e pesquisa de

preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo

preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

PMA
FL. Nº 899

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PMA FL. Nº 903

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com

PMLN FL Nº 907

vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PMA
FL.
Nº 903

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 30 do Decreto federal nº 11.462/2023 e Art. 92, inciso X, do Decreto Municipal nº 258/2024

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 164 do Decreto Municipal nº 258/2024)

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM 906

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento e do pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araguaína – TO, 10 de março de 2026

Pela Administração:

Rejane Mourão da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo Fornecedor:

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.03.11 16:54:25 -03'00'

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,

PM
Fl. 907

Emissão: 29/05/2025 15:42:39 h

Orçamento : ORC - **843713** **Emissão :** 29/05/2025 **Saída :** 29/05/2025

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **Telefone :**

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92 **IE/RG :** 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12 **Bairro :** VILA AURORA

CEP : 15014330 **Cidade :** SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pgto : A VISTA **Transportadora :** **Frete :** DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde	UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PANTUM PB-210/PB-211 1,(	1,00	PEÇA	33,00	36,04	3,25		1,07	18	1,97	1,97	36,04	33,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN850/TN3442 8K - Ev	1,00	PEÇA	14,00	15,30	3,25		0,46	18	0,84	0,84	15,30	14,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN660 (2370) 2.6K - CI	1,00	PEÇA	10,00	11,22	3,25		0,32	18	0,90	0,90	11,22	10,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CB435/436/285/278A UNIVER	1,00	PEÇA	11,00	12,02	3,25		0,36	18	0,66	0,66	12,02	11,00
TINTA CANON EGL-190 BLACK 135ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00
TINTA CANON EGL-190 CYAN 70ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00
TINTA CANON EGL-190 MAGENTA 70ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00
INTA CANON EGL-190 YELLOW 70ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00

8,00

Peso Bruto Total : 3,66 FRETE >> 0,00

Peso Líquido Total : 3,43

TOTAL DOS PRODUTOS >>	84,00
** TOTAL IPI ** >>	2,21
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	4,37
TOTAL PEDIDO>>	90,58

Observação:

Emissão: 06/03/2025 17:39:18 h

Página : 0001 / 0001

Orçamento : ORC - **828926**

Emissão : 06/03/2025 **Saída :** 06/03/2025

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **Telefone :**

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92 **IE/RG :** 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12 **Bairro :** VILA AURORA

CEP : 15014330 **Cidade :** SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pgto : A VISTA **Transportadora :** **Frete :** DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde	UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
TINTA CANON EGL-16 BLACK 170ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	18			6,00	6,00
TINTA CANON EGL-16 CYAN 135ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	18			6,00	6,00
TINTA CANON EGL-16 MAGENTA 135ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	18			6,00	6,00
TINTA CANON EGL-16 YELLOW 135ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	18			6,00	6,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN850/TN3442 8K - Ev	1,00	PEÇA	13,00	14,20	3,25	0,42	0,42	18	0,78	0,78	14,20	13,00

Peso Bruto Total : 1,08
Peso Líquido Total : 1,04

FRETE >> 5,00 0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>	37,00
** TOTAL IPI ** >>	0,42
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	0,78
TOTAL PEDIDO>>	38,20

Observação:

*800-ORÇAMENTO DE VENDA [Estoque 08/Londrina]

VALIDADE DA PROPOSTA 1 (um) DIA ÚTIL

Emissão: 19/06/2024 9:52:27 h Página : 0001/ 0001

Orçamento : ORC - 782078 **Emissão :** 19/06/2024 **Saída :** 19/06/2024

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **Telefone :**

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92 **IE/RG :** 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12 **Bairro :** VILA AURORA

CEP : 15014330 **Cidade :** SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pgto : A VISTA **Transportadora :** **Frete :** DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF510A 1.1K BLACK - CHINA	1,00 PECA	30,00	30,98	3,25	0,98	0,98	12			30,98	30,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF511A 0.9K CYAN - CHINA	1,00 PECA	30,00	30,98	3,25	0,98	0,98	12			30,98	30,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF512A 0.9K YELLOW - CHI	1,00 PECA	30,00	30,98	3,25	0,98	0,98	12			30,98	30,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF513A 0.9K MAGENTA - CHI	1,00 PECA	30,00	30,98	3,25	0,98	0,98	12			30,98	30,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CE505A / CF280A 2.7K - EVO	1,00 PECA	18,00	18,58	3,25	0,58	0,58	12			18,58	18,00
CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG D204 (M3325/3375/382	1,00 PECA	22,00	22,72	3,25	0,72	0,72	12			22,72	22,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP W1330A 5K C/CHIP - CHINA	1,00 PECA	32,00	33,04	3,25	1,04	1,04	12			33,04	32,00
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PANTUM PB-210/PB-211 1,/	1,00 PECA	35,00	36,14	3,25	1,14	1,14	12			36,14	35,00
KIT FOTOCONDUTOR COMP. BROTHER DR3440 (DR880/890 344	1,00 PECA	20,00	20,65	3,25	0,65	0,65	12			20,65	20,00

Peso Bruto Total: 7,46
Peso Liquido Total: 6,94

FRETE >> 9,00 0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>	247,00
** TOTAL IPI ** >>	8,05
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	
TOTAL PEDIDO>>	**255,05**

Observação:

VALIDADE DA PROPOSTA 1 ( ) DIA UTIL

Emissão: 12/06/2024 9:53:41 h Página : 0001/ 0002

Orçamento : ORC - 780644 **Emissão :** 12/06/2024 **Saída :** 12/06/2024

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **Telefone :**

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92 **IE/RG :** 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12 **Bairro :** VILA AURORA

CEP : 15014330 **Cidade :** SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pgto : A VISTA **Transportadora :** **Frete :** DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde	UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN720/750 - 8K EVOLU	1,00	PECA	15,00	15,49	3,25	0,49	0,49	12			15,49	15,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN1060 1K - EVOLUT !	1,00	UNIDA	12,00	12,39	3,25	0,39	0,39	12			12,39	12,00
KIT CILINDRO COMP. BROTHER DR1060 10K - EVOLUT SUPREM	1,00	PECA	22,00	22,72	3,25	0,72	0,72	12			22,72	22,00
TINTA EPSON ET544/504 BLACK 70ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4			4,50	4,50
TINTA EPSON ET544/504 CYAN 70ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4			4,50	4,50
TINTA EPSON ET544/504 MAGENTA 70ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4			4,50	4,50
TINTA EPSON ET544/504 YELLOW 70ml - EVOLUT .	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4			4,50	4,50
CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP 667XL BLACK (14ml) - MC	1,00	PECA	61,00	62,98	3,25	1,98	1,98	12			62,98	61,00
CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP 667XL COLOR (13ml) - M	1,00	PECA	65,00	67,11	3,25	2,11	2,11	12			67,11	65,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF258A 3K (SEM CHIP) - CHI	1,00	PECA	45,00	46,46	3,25	1,46	1,46	12			46,46	45,00
CARTUCHO DE TONER COMP. RICOH SP35/3510 6,4K - EVOLUT	1,00	PECA	22,00	22,72	3,25	0,72	0,72	12			22,72	22,00
CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG D101 ML2160/2165/21(	1,00	PECA	20,00	20,65	3,25	0,65	0,65	12			20,65	20,00
CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG SCX 2060 MLT D111S(	1,00	PECA	20,00	20,65	3,25	0,65	0,65	12			20,65	20,00
CARTUCHO DE TONER COMP. LEXMARK MX310DN/410DE (60F4	1,00	PECA	34,00	35,10	3,25	1,10	1,10	12			35,10	34,00

Peso Bruto Total: 7,73
Peso Líquido Total: 7,11

FRETE >> 14,00 0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>	334,00
** TOTAL IPI ** >>	10,27
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	
TOTAL PEDIDO>>	**344,27**

Observação:

800-ORÇAMENTO DE VENDA [Estoque 00/Loiginha]

VALIDADE DA PROPOSTA 1 (um) DIA ÚTIL

Emissão: 11/06/2024 11:06:17 h — Página : 0001/ 0002

Orçamento : ORC - 780358 — **Emissão :** 11/06/2024 — **Saída :** 11/06/2024

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA — **Telefone :**

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92 — **IE/RG :** 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12 — **Bairro :** VILA AURORA

CEP : 15014330 **Cidade :** SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pgto : A VISTA — **Transportadora :** — **Frete :** DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde	UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CE285A 1,6K - EVOLUT SUPR	1,00	PEÇA	12,00	12,39	3,25	0,39	0,39	12			12,39	12,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN410/420/450 2,6K - I	1,00	PEÇA	12,00	12,39	3,25	0,39	0,39	12			12,39	12,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF283A 1,5K - CHINAMATE P	1,00	PEÇA	12,00	12,39	3,25	0,39	0,39	12			12,39	12,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN-B021 (B020/B021/B	1,00	PEÇA	12,00	12,39	3,25	0,39	0,39	12			12,39	12,00
CARTUCHO DE TONER COMP. KYOCERA TK3182 21K - EVOLUT	1,00	PEÇA	38,00	39,24	3,25	1,24	1,24	12			39,24	38,00
CARTUCHO DE TONER COMP. KYOCERA TK3182 12,5K - EVOLU	1,00	PEÇA	32,00	33,04	3,25	1,04	1,04	12			33,04	32,00
TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365 BLACK 1 LITRO - EVOLUT .	1,00	FRASC	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	4			19,00	19,00
TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365 CYAN 1 LITRO - EVOLUT .	1,00	FRASC	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	4			19,00	19,00
TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365 MAGENTA 1 LITRO - EVOLU	1,00	FRASC	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	4			19,00	19,00
TINTA UNIVERSAL HP/EPSON EV365 YELLOW 1 LITRO - EVOLU	1,00	FRASC	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	4			19,00	19,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN850/TN3442 8K - EV	1,00	PEÇA	14,00	14,46	3,25	0,46	0,46	12			14,46	14,00

Peso Bruto Total: 8,07
Peso Líquido Total: 7,71

FRETE >> 11,00 0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>	208,00
** TOTAL IPI ** >>	4,30
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	
TOTAL PEDIDO>>	**212,30**

Observação:

Emissão: 14/02/2025 15:10:27 h Página: 0001/0001

Orçamento : ORC - 825608 **Emissão :** 14/02/2025 **Saída :** 14/02/2025

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **Telefone :**

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92 **IE/RG :** 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12 **Bairro :** VILA AURORA

CEP : 15014330 **Cidade :** SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pgto : A VISTA **Transportadora :** **Frete :** DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde	UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMP. HP 105A/107A 1K (COM CHIP) - E	1,00	PEÇA	20,00	21,85	3,25		0,65	18	1,20	1,20	21,85	20,00
CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG ML 2850 5K (MESMO 4	1,00	PEÇA	28,00	30,58	3,25		0,91	18	1,67	1,67	30,58	28,00

2,00

Peso Bruto Total: 1,28
Peso Líquido Total: 1,28

FRETE >> 0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>	48,00
** TOTAL IPI ** >>	1,56
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	2,87
TOTAL PEDIDO>>	52,43

Observação:

Emissão: 13/02/2025 15:39:58 h Página : 0001/0001

Orçamento : ORC - 825388 **Emissão :** 13/02/2025 **Saída :** 13/02/2025

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **Telefone :**

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92 **IE/RG :** 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12 **Bairro :** VILA AURORA

CEP : 15014330 **Cidade :** SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pgto : A VISTA **Transportadora :** **Frete :** DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde	UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
KIT FOTOCONDUTOR COMP. HP w1332A 30K - EVOLUT SUPRB	1,00	CONJ(	18,00	19,65	3,25		0,58	18	1,07	1,07	19,65	18,00
KIT FOTOCONDUTOR COMP. BROTHER DR630/660 - 12k EVOLU	1,00	PEÇA	24,00	26,21	3,25		0,78	18	1,43	1,43	26,21	24,00
CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF233A 2,3K - EVOLUT SUPR	1,00	PEÇA	15,00	16,39	3,25		0,49	18	0,90	0,90	16,39	15,00
KIT FOTCONDUTOR COMP. HP CF234A 9,2K - EVOLUT SUPREM	1,00	PEÇA	62,00	67,73	3,25		2,02	18	3,71	3,71	67,73	62,00
TINTA EPSON BLACK (70ml/garrafa EPSON504/544) - X .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00
TINTA EPSON CYAN (70ml/garrafa EPSON504/544) - X .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00
TINTA EPSON MAGENTA (70ml/garrafa EPSON504/544) - X .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00
TINTA EPSON YELLOW (70ml/garrafa EPSON504/544) - X .	1,00	FRASC	4,00	4,00	0,00		0,00	18			4,00	4,00

Peso Bruto Total: 2,88
Peso Líquido Total: 2,86

FRETE >> 8,00 0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>	135,00
** TOTAL IPI ** >>	3,87
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	7,11
TOTAL PEDIDO>>	145,98

Observação:

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00003459
SÉRIE 001

934

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003459
Serie: 001
Folha 1 / 1

35251223496174000192550010000034591349961749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135253938540132 15/12/2025 12:11:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3525 1223 4961 7400 0192 5500 1000 0034 5913 4996 1749**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO-BA		14.042.667/0001-61		15/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
PRACA SETE DE SETEMBRO, 548	CENTRO	44190000		15/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTO ESTEVAO	7532451061	BA	ISENTO	12:11:19

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:14/01/2026 R$166.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	166.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**166.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52756	TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK1170 TK1175	84439933	0102	6108	UN	2	44.0000	88.00	0.00	0	0	0	0
54570	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN630/TN660 2.6K	84439933	0102	6108	UN	3	26.0000	78.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NFS: 7961749F02D8EF95E60772CCECC4A1[illegible] FE 27/2025, OF. 4818/2025, PROCESSO 78[illegible] CONTRATO C-125/2025 BB AG 2802-X C/C 23977-1 [illegible] Peso Total: 2.740 Lei.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 4º Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-[illegible]). Trib aprox R$: 25,03 Federal e R$: 29,34 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 1C2537 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00003768
SÉRIE 001

095

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113
NC DISTRIBUIDORA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003768
Serie: 001
Folha 1 / 1

35260323496174000192550010000037681349961747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135260921189096 10/03/2026 11:56:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3526 0323 4961 7400 0192 5500 1000 0037 6813 4996 1747**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PONTALINDA - SP		65.712.077/0001-30		10/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA TUPINAMBAS, 1031	CENTRO	15718000		10/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PONTALINDA	173699247	SP	ISENTO	11:56:27

FATURA / DUPLICATA

Op:001 Vct:09/04/2026 R$121.36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	121.36
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**121.36**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54571	FOTOCONDUTOR P/ IMP BROTHER MOD DSI DR3440 880 30	84439933	0500	5405	UN	4	30,3400	121,36	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7961749F52D8EF95E60772CDECC4A156
PE 26/2025, AT. 490 2026
BB AG 1561-X C/C 23077-4
ENT. ENDERECO ACIMA
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 9º Ficam isentas do Imposto as operações e as prestações de serviços internas,relativas a aquisição de rens, mercadorias ou serviços por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-23 03).
Trib aprox R$: 20.49 Federal e R$: 16.14 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3CA397
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00003689
SÉRIE 001

PMLM 916

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003689
Serie: 001
Folha 1 / 1

35260223496174000192550010000036891349961748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135260636403022 18/02/2026 09:33:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3526 0223 4961 7400 0192 5500 1000 0036 8913 4996 1748**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR-AL	11.405.124/0001-73		18/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV. OTACILIO CAVALCANTE, S/N	CHA DO PILAR	57160000	18/02/2026

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PILAR	8292000652	AL	ISENTO	09:33:50

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:20/03/2026 R$7,195.65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	7,195.65
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**7,195.65**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52507	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN1000 TN1060 1K	84439933	0102	6108	UN	120	30.2700	3632.40	0.00	0	0	0	0
52670	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF283A 1.5K	84439933	0102	6108	UN	15	21.1900	317.85	0.00	0	0	0	0
54766	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1105A 105A 1K	84439933	0102	6108	UN	30	31.1900	935.70	0.00	0	0	0	0
55342	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1330X BK 15K	84439933	0102	6108	UN	30	76.9900	2309.70	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7961749F52D8EF95E60772CCECC4A126 PE 37/2024, EMPENHO 2026020300006 PROC. 0126-0014/2026 BB AG 2502-X C C 43977-1 END. AVENIDA OTACILIO CAVALCANTE, CHA DO PILAR CEP. 57160-000, PILAR/AL Peso Total: 111.000 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 3º Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internos,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes - Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-27/[illegible]. Trib aprox R$: 0.00 Federal e R$: 0.00 Estadual Fonte: IBPT FECOMERCIO PS PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00003313
SÉRIE 001

FL 917

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003313
Serie: 001
Folha 1 / 2

35251023496174000192550010000033131349961747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135253287565492 31/10/2025 16:03:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3525 1023 4961 7400 0192 5500 1000 0033 1313 4996 1747**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MEDINA - MG	18.414.607/0001-83	31/10/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
P SETE DE SETEMBRO, 22	CENTRO	39620000	31/10/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MEDINA	3337531721	MG	ISENTO	16:03:29

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:01/12/2025 R$8,447.17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	8,447.17
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**8,447.17**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
51233	FOTOCONDUTOR P/ IMP BROTHER MOD DSI DR1060 10K	84439933	0102	6108	UN	6	149.9900	899.94	0.00	0	0	0	0
51235	FOTOCONDUTOR P/ BROTHER MOD DSI DR2340/DR2370/D	84439933	0102	6108	UN	8	56.9900	455.92	0.00	0	0	0	0
51254	FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD DSI E260X22G	84439933	0102	6108	UN	5	223.0000	1115.00	0.00	0	0	0	0
51264	FOTOCONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-R204 30K	84439933	0102	6108	UN	10	205.0000	2050.00	0.00	0	0	0	0
1857	KIT REFIL DE TINTA EPSON DSI T664120/220/320/420	84439923	0102	6108	UN	4	147.9900	591.96	0.00	0	0	0	0
2308	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T664120 BK	84439923	0102	6108	UN	5	37.9900	189.95	0.00	0	0	0	0
52507	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN1000 TN1060 1K	84439933	0102	6108	UN	10	59.9900	599.90	0.00	0	0	0	0
52713	TONER P/ IMP HP MOD DSI Q2612A 2K	84439933	0102	6108	UN	8	27.4900	219.92	0.00	0	0	0	0
52852	TONER P/ IMP LEXMARK MOD DSI E260A11L 3.5K	84439933	0102	6108	UN	5	54.9900	274.95	0.00	0	0	0	0
52852	TONER P/ IMP LEXMARK MOD DSI E260A11L 3.5K	84439933	0102	6108	UN	5	59.9900	299.95	0.00	0	0	0	0
53007	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D111L 1.8K	84439933	0102	6108	UN	6	59.9900	359.94	0.00	0	0	0	0
53019	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D204L	84439933	0102	6108	UN	7	49.9900	349.93	0.00	0	0	0	0
53021	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D204U	84439933	0102	6108	UN	5	49.9900	249.95	0.00	0	0	0	0
54841	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN-B021 2.6K	84439933	0102	6108	UN	10	34.9900	349.90	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7961749F50D6EF95E60772CCECC4A126
PE 36/2024 PROC. 69 2024
CF. 4955, EMPENHO. 10184
BCO BRASIL AG2502-X C/C23979-4
[illegible] RUA PEDRO SEGUNDO, 11.
CENTRO, MEDINA/MG
Peso Total: 56.645
Trib.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 150 Ficam isentas do imposto as [illegible] e as prestacoes de servicos
[illegible] relativas à aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da
Administracao Publica Direta e suas Fundacoes - Autarquias
(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-2 [illegible].
Trib Aprox R$: 0,00 Federal e R$: 0.00 Estadual
Fonte: IBPT FECOMERCIO PS
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 00003313 SÉRIE 001
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003313
Serie: 001
Folha 2 / 2

3525102349617400019255001000003313134996174 7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135253287565492 31/10/2025 16:03:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3525 1023 4961 7400 0192 5500 1000 0033 1313 4996 1747**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MEDINA - MG		18.414.607/0001-83		31/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
P SETE DE SETEMBRO, 22	CENTRO	39620000		31/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MEDINA	3337531721	MG	ISENTO	16:03:29

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:01/12/2025 R$8.447,17

CÁLCULO DO IMPOSTO

****	****	****	****	****
****	****	****	****	****

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

****	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55242	FOTOCONDUTOR P/ BROTHER MOD DSI DR-B021 12K	84439933	0102	6108	UN	4	109,9900	439,96	0,00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7961749F52D8EF95E60772CCECC4A130
PE 36/2024 PROC. 89 2024
OF. 4052, EMPENHO. 10184
BCO BRASIL AG2502-X C/C23977-1
END. ENTREG. SAUDE, RUA PEDRO SEGUNDO, 11,
CENTRO, MEDINA/MG
Peso Total: 56.645
Inf.Aliq.: FCP Dest.:R$0,00 - ICMS Dest.:R$0,00 - ICMS Remet.:R$0,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 15 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços
internas,relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da
Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias
(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 0,00 Federal e R$: 0,00 Estadual
Fonte: IBPT FECOMERCIO PS
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00003824
SÉRIE 001

919

N C DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003824
Serie: 001
Folha 1 / 1

35260323496174000192550010000038241349961748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135261072364161 20/03/2026 12:22:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3526 0323 4961 7400 0192 5500 1000 0038 2413 4996 1748**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO-MG			22.057.194/0001-02		20/03/2026
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
P PC PADRE PEDRO HERedes, S/N		SAO FRANCISCO		39640000	20/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BERILO	3337371106	MG	ISENTO		12:22:46

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:20/04/2026 R$525.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	525.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**525.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO) [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54766	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1105A 105A 1K	84439933	0102	6108	UN	15	35.0000	525.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NDD: 79617A9F52D5EF95E60772CCECC4A220
PE 03/2025, OF. 106/2026, PROC. 4472025,
ATA 45/2025, EMPENHO 132/2026
BE AG 2068-X C/C 23977-1
ENDEREÇO ACIMA
Peso Total: 11.850
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 5º Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de [illegible]
internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da
Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias
(Convenios ICMS-46/95, ICMS-107/95 e ICMS-27/95).
Trib aprox R$: 38.62 Federal e R$: 69.38 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3CA397
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL
E EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00003668
SÉRIE 001

920

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003668
Serie: 001
Folha 1 / 1

35260223496174000192550010000036681349961748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135260554049669 11/02/2026 09:32:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3526 0223 4961 7400 0192 5500 1000 0036 6813 4996 1748**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DO MUN. DE UIRAMU	30.776.317/0001-85	11/02/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
7A R CECI MOTA, S/N	CENTRO	69358000	11/02/2026

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UIRAMUTA	9581184330	RR	ISENTO	09:32:09

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:13/03/2026 R$3,950.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	3,950.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**3,950.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52507	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN1000/TN1060 1K	84439933	0102	6108	UN	30	21.0000	630.00	0.00	0	0	0	0
54606	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T544120 BK	84439923	0102	6108	UN	30	9.0000	270.00	0.00	0	0	0	0
54841	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN-B021 2.6K	84439933	0102	6108	UN	30	22.5000	675.00	0.00	0	0	0	0
54891	KIT REFIL DE TINTA EPSON DSI T544120/220/320/420	84439923	0102	6108	UN	35	31.0000	1085.00	0.00	0	0	0	0
5342	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1330X BK 15K	84439933	0102	6108	UN	30	43.0000	1290.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7961749F52D5EF95E607720CECC4A120
FE 9000/2025, EMPENHO 028/2026, PROC. [illegible]
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ENDEREÇO ACIMA
Vlr. Total: 53.950
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 9º Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de [illegible]
internas,relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da
Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias
(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib. aprox R$: 0.00 Federal e R$: 0.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL
E EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO
Fiscal sugerenc conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

NC DISTRIBUIDORA

PMLN FL. Nº 09

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de abril de 2026 às 10h00min
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	MODELO	CUSTO	IMPOSTOS	FRETE	MARGEM LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	PREÇO DE VENDA
67	TN660	R$ 10,00	R$ 3,30	R$ 0,90	R$ 12,80	R$ 3,00	R$ 30,00
68	TN850	R$ 13,00	R$ 3,30	R$ 0.90	R$ 9,80	R$ 3,00	R$ 30,00
69	DR3440	R$ 20,00	R$ 3,41	R$ 0,93	R$ 3,56	R$ 3,10	R$ 31,00
70	TN1060	R$ 12,00	R$ 4,40	R$ 1,20	R$ 18,40	R$ 4,00	R$ 40,00
71	TNB021	R$ 12,00	R$ 4,95	R$ 1,35	R$ 22,20	R$ 4,50	R$ 45,00
72	W1105A	R$ 20,00	R$ 5,28	R$ 1,44	R$ 16,48	R$ 4,80	R$ 48,00
73	T544120 / T544220 / T544320 / T544420	R$ 16,00	R$ 3,30	R$ 0,90	R$ 6,80	R$ 3,00	R$ 30,00

São José do Rio Preto- SP, 15 de Abril de 2026.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, Nº 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

FELTEC
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

PMLN
FL. 922

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEJAD0 NOVO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026

Prezado (a) Senhor(a):

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

PROPOSTA DE PRECO

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
0002 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	TCN	38	R$ 3.401,18	R$ 12.924,84
0003 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	TCN	12	R$ 3.401,18	R$ 40.814,16
0005 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	TCN	7	R$ 2.479,48	R$ 17.356,36
0008 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	ASUS	23	R$ 2.586,08	R$ 59.479,84
0009 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	ASUS	7	R$ 2.508,08	R$ 17.556,56
0025 COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	EXBOM	40	R$ 32,62	R$ 1.304,80
0030 MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit,	VOKAL	15	R$ 1.310,06	R$ 19.650,90
0031 BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	EXBOM	60	R$ 1,10	R$ 66,00
0035 TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência	FORCE LINE	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
0040 TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB,	EXBOM	100	R$ 35,54	R$ 3.554,00
0041 MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão	EXBOM	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
0060 EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3	FORCE LINE	100	R$ 14,84	R$ 1.484,00
0080 REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).	INTELBRAS	20	R$ 93,28	R$ 1.865,60
0096 CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações:	EXBOM	4	R$ 65,73	R$ 262,92
				R$ 186.519,98

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos ainda que:

a) DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

b) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

c) DECLARA a não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

RUA: RESPLANDE 496/ CEP: 65922-000 – JOÃO LISBO-MA, CENTRO
CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7
E-mail: feltec402@gmail.com Fone: (99) 98522-8934

PMLM FL. Nº 93

d) DECLARA, inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante.

e) DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

f) DECLARA, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

g) DECLARA, que desde já nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

h) AUTORIZAMOS investigações complementares que se fizerem necessárias.

i) DECLARA, fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

j) DECLARA, que concorda com os termos do edital.

k) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

l) DECLARA, que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LDTA		CNPJ: *27.240.015/0001-83*
Endereço: *RESPLANDE. 496 - Centro.*		Tel/Fax: *(99)985086240*
CEP: *65922-000*	Cidade: *JOÃO LISBOA*	UF: *Maranhão*
Banco: *BANCO DO NUBANK*	Agência: *0001*	C/C: *10209379-9*
E-mail: *feltec402@gmail.com*	*Pix:27.240.015/0001-83*	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA*	Tel: *(99)98508-6240*	
Endereço: Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi,		
CEP: 59.108-710	Cidade: *NATAL*	UF: *RIO GRANDE DO NORTE*
CPF: *126.969.178-33*	Cargo/Função: *Proprietário*	
RG: 0520512520144	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *SÃO PAULO -SP*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

João Lisboa- MA, 15 de abril 2026.

J I DA S ALMEIDA:27240015000183

Assinado de forma digital por J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2026.04.15 16:45:47 -03'00'

J I DA S ALMEIDA
CNPJ nº 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
(SOCIO –PROPRIETARIO)

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 05

FORNECEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Especificações: com	10,00	3.890,000	38.900,000	29.48%
0011 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE	30,00	1.188,000	35.640,000	39,64%
0014 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	23,00	1.711,000	39.353,000	43,28%
0015 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	7,00	1.711,000	11.977,000	43,28%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **125.870,000**

PMLN
FL. Nº 025

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0012 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	30,00	2.665,400	79.962,000	25,00%
0013 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	10,00	2.665,400	26.654,000	25,00%
0016 SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação	10,00	3.190,920	31.909,200	25,00%
0017 DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.	30,00	185,540	5.566,200	25,00%
0018 FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. Especificações: com seleção	30,00	133,350	4.000,500	25,00%
0019 GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid	50,00	251,280	12.564,000	25,00%
0020 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações:	75,00	164,370	12.327,750	25,00%
0021 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	20,00	551,850	11.037,000	25,00%
0022 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	30,00	182,040	5.461,200	25,00%
0023 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	375,470	11.264,100	25,00%
0024 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	758,000	22.740,000	25,00%
0028 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:	40,00	217,250	8.690,000	25,00%
0029 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD	30,00	335,820	10.074,600	25,00%
0033 BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade	10,00	23,180	231,800	24,96%
0034 SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações:	10,00	32,190	321,900	24,97%
0036 NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e	100,00	350,970	35.097,000	25,00%
0038 MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	268,140	13.407,000	25,00%
0042 CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de	50,00	48,480	2.424,000	24,98%
0044 MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR. Especificações:	200,00	7,230	1.446,000	25,00%
0050 CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento	50,00	97,790	4.889,500	25,00%
0051 ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com	50,00	30,140	1.507,000	24,99%
0052 HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no	50,00	48,860	2.443,000	25,00%
0053 PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB;	150,00	21,570	3.235,500	24,98%
0054 PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB:	100,00	25,830	2.583,000	25,00%
0055 PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB:	100,00	32,910	3.291,000	24,99%
0056 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.	200,00	2,630	526,000	24,86%
0057 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).	300,00	3,360	1.008,000	24,84%
0058 ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).	100,00	6,570	657,000	25,00%
0059 FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V;	200,00	28,270	5.654,000	25,00%
0060 EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3	100,00	14,850	1.485,000	24,97%
0061 EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5	100,00	35,430	3.543,000	24,99%
0062 EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com	100,00	24,210	2.421,000	24,98%
0063 FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm;	200,00	3,590	718,000	24,90%
0064 PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA,	200,00	5,480	1.096,000	24,94%
0065 PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA,	100,00	4,470	447,000	25,00%
0066 CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA,	50,00	30,950	1.547,500	24,99%
0074 SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08	40,00	90,690	3.627,600	25,00%
0078 ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.	20,00	561,360	11.227,200	25,00%
0079 ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações:	40,00	168,690	6.747,600	25,00%
0081 CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações:	50,00	14,330	716,500	24,98%
0082 CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria	20,00	0,540	10,800	23,95%
0083 CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.	20,00	13,590	271,800	25,00%
0085 CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6;	500,00	0,310	155,000	24,40%
0086 PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5	10,00	17,940	179,400	24,97%
0087 KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09	10,00	128,740	1.287,400	25,00%

0088	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças;	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0089	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0090	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no	10,00	60,620	606,200	25,00%
0091	KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto	10,00	57,580	575,800	25,00%
0092	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço	10,00	51,740	517,400	25,00%
0093	ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em	10,00	47,910	479,100	24,99%
0094	ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações:	4,00	44,220	176,880	24,99%
0095	TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com	10,00	65,730	657,300	25,00%
0097	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.	5,00	50,110	250,550	24,99%
0098	DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e	10,00	71,710	717,100	25,00%
0099	TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com	10,00	61,450	614,500	24,99%
0100	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.	10,00	58,690	586,900	24,99%
0101	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência	10,00	66,520	665,200	25,00%
0102	ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm;	10,00	95,810	958,100	25,00%
0103	ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações:	10,00	37,720	377,200	24,99%
0104	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para	20,00	25,100	502,000	24,99%
105	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.	30,00	18,170	545,100	24,98%
0106	PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.	30,00	36,680	1.100,400	24,99%

QTD: 63 VALOR TOTAL: **368.332,780**

PMLM
FL. Nº 997

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA 27.240.015/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0007 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	12,00	4.199,930	50.399,160	25,06%
0008 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	23,00	2.586,080	59.479,840	25,01%
0025 COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	40,00	32,620	1.304,800	25,00%
0031 BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	60,00	1,100	66,000	25,68%
0037 ESTABILIZADOR DE TENSÃO. Especificações: potência compatível	60,00	222,180	13.330,800	25,15%
0043 ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	50,00	30,120	1.506,000	24,99%
0045 ORGANIZADOR DE CABOS. Especificações: tipo espiral, com	200,00	28,740	5.748,000	24,99%
0046 CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	200,00	10,150	2.030,000	24,99%
0047 CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	100,00	25,470	2.547,000	24,98%
0048 CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	200,00	26,620	5.324,000	25,00%
0049 CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	100,00	23,090	2.309,000	24,99%
QTD: **11**		VALOR TOTAL:		**144.044,600**

PMLN
FL.
Nº 998

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA 03.980.665/0001-05

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0032 BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química	40,00	5,020	200,800	15,21%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **200,800**

PMLN
FL. Nº 999

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: M R M CONSTANCIO COMERCIO E SERVICOS 32.936.229/0001-29

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0041 MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão	100,00	22,270	2.227,000	25,02%
0068 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO	100,00	73,260	7.326,000	25,01%
0073 KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit	200,00	92,650	18.530,000	25.01%
0080 REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).	20,00	96,260	1.925,200	25.01%
0096 CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações:	4,00	102,420	409,680	25,01%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **30.417,880**

PMLN
FL. Nº 930

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 23.496.174/0001-92

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0067 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).	100,00	30,000	3.000,000	69,51%
0069 UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA	100,00	31,000	3.100,000	46,84%
0070 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO	100,00	40,000	4.000,000	70,40%
0071 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO	100,00	45,000	4.500,000	67.74%
0072 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM	100,00	48,000	4.800,000	65,55%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **19.400,000**

PMLN
FL. 931

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA 46.908.715/0001-48

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	38,00	3.401,190	129.245,220	25,00%
0003 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	12,00	3.401,190	40.814,280	25,00%
0006 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	38,00	4.203,250	159.723,500	25,00%
0009 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	7,00	2.586,090	18.102,630	25,00%
0010 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e	10,00	999,000	9.990,000	25,07%
0026 MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM. com capacidade	40,00	200,920	8.036,800	25,00%
0027 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações:	50,00	196,010	9.800,500	25,00%
0030 MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit,	15,00	1.310,790	19.661,850	25,00%
0039 MONITOR – 19,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	381,170	19.058,500	25,00%
0040 TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB,	100,00	35,550	3.555,000	25,00%
0075 SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no mínimo 16	30,00	345,360	10.360,800	25,00%
0076 SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no mínimo 24	20,00	438,810	8.776,200	25,00%
0077 SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).	20,00	1.390,290	27.805,800	25,00%
0084 CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305	10,00	333,950	3.339,500	25,00%

QTD: **14** VALOR TOTAL: **468.270,580**

PMLN
FL. 232
Nº

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 35.483.129/0002-63

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0035 TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência	40,00	220,000	8.800,000	26,45%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **8.800,000**

PMI
FL
Nº 933

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: WB PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	23,00	2.479,500	57.028,500	25,01%
0005 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	7,00	2.479,500	17.356,500	25,01%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **74.385,000**

CARTA PROPOSTA

Ao
Setor Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Apresento a Proposta de Preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Outrossim, declaramos que:

1. Nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas e frete;
2. Os materiais serão entregues conforme Termo de Referência.
3. Validade da Proposta de 90(noventa) dias.
4. Prazo de vigência do contrato: Conforme Termo de Referência.
5. Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
6. Prazo de substituição/reparo: Conforme Termo de Referência.
7. Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Proponente: E G L Pinheiro LTDA
Endereço: Rua João Castelo, n 43 – Vila Bacanga, São Luís MA, Cap: 65080855
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Telefone: (98) 99217-4197, email: infinityvariedade.loc@gmail.com
Banco: 077-Inter
Agência: 0001
Conta Corrente: 391808958.

Responsável pela Assinatura do contrato:
Nome: Eduardo Gleise Leite Pinheiro
Cargo: Proprietário/Administrador
RG: 0393035420100 SSP-MA
CPF: 605.664.913-03
Telefone: (98) 99217-4197

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com	Epson	UND	30	R$ 2.665,40	R$ 79.962,00

	bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA PRINCIPAL)					
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Epson	UND	10	R$ 2.665,40	R$ 26.654,00
16	SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas; suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Epson	UND	10	R$ 3.190,92	R$ 31.909,20
17	DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO. Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Knup	UND	30	R$ 185,54	R$ 5.566,20
18	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.** Especificações: com seleção automática ou manual de tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos	Knup	UND	30	R$ 133,35	R$ 4.000,50

	conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
19	GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3,5" e 2,5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	bluecase	UND	50	R$ 251,28	R$ 12.564,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Corsair	UND	75	R$ 164,37	R$ 12.327,75
21	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	20	R$ 551,85	R$ 11.037,00
22	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	30	R$ 182,04	R$ 5.461,20
23	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 375,47	R$ 11.264,10
24	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 758,00	R$ 22.740,00

28	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações: interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	40	R$ 217,25	R$ 8.690,00
29	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO). Especificações: com capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuário e garantia mínima de 12 (doze) meses. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	30	R$ 335,82	R$ 10.074,60
33	BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 23,18	R$ 231,80
34	SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 32,19	R$ 321,90
36	NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e saída compatíveis com tensão de 115/127V; sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e variações da rede elétrica; estabilização interna de tensão; acionamento automático em caso de falha de energia; tecnologia de forma de onda compatível com equipamentos eletrônicos; função de partida a frio (DC Start); produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	100	R$ 350,97	R$ 35.097,00
38	MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21.5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível com o padrão informado; adequado para uso administrativo. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AOC	UND	50	R$ 268,14	R$ 13.407,00
42	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de som estéreo; conexão via USB ou P2 (3,5 mm); alimentação via USB ou rede elétrica; controle de volume integrado; potência adequada para uso em ambiente de escritório. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Logitech	UND	50	R$ 48,48	R$ 2.424,00
44	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR.** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	Fortek	UND	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
50	CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento fixo de 10 (dez) metros; cabo com seção mínima de 2 x 1,5 mm²; conectores tipo Speakon macho em ambas as extremidades; adequado para	Fortek	UND	50	R$ 97,79	R$ 4.889,50

	ligação de caixas de som. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
51	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
52	HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no mínimo 04 (quatro) portas USB; velocidade de transferência compatível com o padrão da interface; sistema plug and play; alimentação via porta USB; comprimento do cabo mínimo de 20 cm; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 48,86	R$ 2.443,00
53	PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	150	R$ 21,57	R$ 3.235,50
54	PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 25,83	R$ 2.583,00
55	PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 32,91	R$ 3.291,00
56	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	200	R$ 2,63	R$ 526,00

57	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T). Especificações: adaptador para conexão de equipamentos com plugues compatíveis com o padrão brasileiro (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	300	R$ 3,36	R$ 1.008,00
58	ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T). Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	100	R$ 6,57	R$ 657,00
59	FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com proteção contra surtos de tensão; com disjuntor ou sistema de proteção equivalente; mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136; comprimento do cabo mínimo de 1 metro; com certificação do INMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	200	R$ 28,27	R$ 5.654,00
60	EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 14,85	R$ 1.485,00
61	EXTENSÃO ELETRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 35,43	R$ 3.543,00
62	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com comprimento mínimo de 10 metros; mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente; produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 24,21	R$ 2.421,00
63	FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm; comprimento mínimo de 10 metros; material em PVC com adesivo; cor preta; adequada para isolamento elétrico; tensão de isolamento compatível com uso elétrico. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Tigre	UND	200	R$ 3,59	R$ 718,00
64	PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	PAR	200	R$ 5,48	R$ 1.096,00
65	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA.	Elgin	PAR	100	R$ 4,47	R$ 447,00

	Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
66	CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V; alimentação bivolt (110/220V); capacidade mínima para carregamento simultâneo de, no mínimo, 04 pilhas AA ou AAA e 02 baterias 9V; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	50	R$ 30,95	R$ 1.547,50
74	SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	40	R$ 90,69	R$ 3.627,60
78	ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR. Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (PSK e Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	20	R$ 561,36	R$ 11.227,20
79	ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 867 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 04 antenas; tecnologia MU-MIMO 2x2; suporte a redes de convidados; tecnologia Beamforming; suporte a WPS, QoS, controle parental e DDNS; modos de operação roteador e access point; 01 porta WAN e 04 portas LAN Gigabit; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (Personal e Enterprise); recursos de segurança com firewall SPI e controle de acesso; alimentação 220V; compatível com redes utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	40	R$ 168,69	R$ 6.747,60
81	CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações: comprimento de 2 metros por unidade; dimensões aproximadas 20x10 mm; com divisória interna; material plástico com fita dupla face autocolante; cor branca. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Tigre	UND	50	R$ 14,33	R$ 716,50
82	CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria CAT6; material em bronze fosforoso com contatos banhados a ouro; compatível com cabos 22 a 26 AWG; compatível com ferramentas padrão 110 e Krone; identificação T568A e T568B; conforme padrão ANSI/TIA 568. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Panduit	UND	20	R$ 0,54	R$ 10,80
83	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45. Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	20	R$ 13,59	R$ 271,80
85	CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6; material termoplástico com contatos	Legrand	UND	500	R$ 0,31	R$ 155,00

	banhados a ouro; compatível com cabos UTP; sem blindagem; cor transparente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
86	PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5 metros; cabo UTP com 4 pares 24 AWG; padrão de montagem T568A ou equivalente; conforme normas IEEE e ANSI/TIA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	10	R$ 17,94	R$ 179,40
87	KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09 peças; hastes em aço cromo vanádio; acabamento niquelado; pontas magnéticas; cabos em PVC rígido; resistente a impactos e agentes químicos; contendo tamanhos variados conforme especificação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 128,74	R$ 1.287,40
88	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
89	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
90	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no mínimo 06 peças; material em aço antiácido; propriedades antiestáticas e antimagnéticas; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 60,62	R$ 606,20
91	KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto por no mínimo 12 peças (metal e plástico); formato triangular; material resistente; espessura aproximada de 0,35 mm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 57,58	R$ 575,80
92	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço temperado; acabamento cromado; cabo ergonômico com isolamento de até 1000V; conforme NR10 e NBR 9699. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 51,74	R$ 517,40
93	ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em aço especial; acabamento polido; cabo ergonômico; indicado para trabalhos de eletrônica. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 47,91	R$ 479,10
94	ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações: compatível com cabos UTP/FTP (Cat5e e Cat6); material em aço cromo; com regulagem de pressão; lâmina em aço de alto carbono. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	4	R$ 44,22	R$ 176,88
95	TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com conectores ATX, PCI-E e SATA; display LCD; indicação de tensões; alarmes sonoros para falhas; sistema de diagnóstico integrado. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 65,73	R$ 657,30
97	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ. Especificações: tipo 3 em 1 (corta, decapa e crimpa); compatível com conectores 8P, 6P e 4P; lâminas em aço inoxidável; com função de corte e decapagem; material em aço carbono com acabamento em plástico PVC e ABS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	5	R$ 50,11	R$ 250,55
98	DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e decapa); compatível com cabos UTP, STP, FTP e coaxial; com regulagem de altura da lâmina; corpo em plástico de alta resistência. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 71,71	R$ 717,10

PMLN
FL. (9)
Nº 142
PUBLICA

99	TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com cabos RJ11, RJ45, BNC e USB; com soquetes RJ11 e RJ45; suporte a cabos LAN UTP/STP; teste de cabos com indicação de continuidade, curto-circuito e ausência de conexão; identificação de cabo direto e crossover; alcance mínimo de 1.000 metros; display em LED com indicação visual e sonora; função de auto desligamento; alimentação por bateria de 9V. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 61,45	R$ 614,50
100	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE. Especificações: para identificação de cabos LAN e telefônicos; suporte a conector RJ45; função de teste de continuidade; sistema com proteção contra interferência; indicadores de intensidade de sinal por LED; controle de volume; com fone de ouvido incluso; alcance mínimo de 100 metros; alimentação por bateria de 9V (transmissor e receptor). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 58,69	R$ 586,90
101	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência mínima de 40W; temperatura máxima entre 410°C e 450°C; corpo em aço inoxidável; ponta substituível de longa durabilidade; tubo ventilado; resistência de mica; material antichama; acompanhado de suporte; certificado pelo INMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 66,52	R$ 665,20
102	ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm; liga 60/40 (estanho/chumbo); fluxo tipo RA (T2); indicado para soldagem de componentes eletrônicos; formato em rolo; peso mínimo de 500g. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 95,81	R$ 958,10
103	ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações: fabricada em material vegetal (celulose); estrutura porosa para remoção de resíduos; alta absorção de água; formato quadrado; espessura aproximada de 10 mm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 37,72	R$ 377,20
104	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para limpeza e restauração de continuidade elétrica; secagem rápida; embalagem em aerossol; composto por hidrocarbonetos; volume mínimo de 300 ml. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	20	R$ 25,10	R$ 502,00
105	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA. Especificações: pureza mínima de 99,8%; teor máximo de água de 0,1%; secagem rápida; não corrosivo; indicado para limpeza de circuitos eletrônicos; volume mínimo de 1 litro. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	30	R$ 18,17	R$ 545,10
106	PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS. Especificações: indicada para uso em CPUs, GPUs e notebooks; cor cinza; condutividade térmica mínima superior a 4 W/m-K; não condutiva eletricamente; volume mínimo de 3g; acompanhada de espátula para aplicação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	30	R$ 36,68	R$ 1.100,40
	TOTAL TOTAL					R$ 368.332,78

Valor Total: R$ 368.332,78 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Declaro que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho

PMLN
FL. Nº 443
RUBRICA

e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luis, MA 16 de Abril de 2026

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
CPF: 605.664913-03
Infinity Variedades & Distribuidora
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Proprietário

PRODUTOS E SERVIÇOS

PMLN
FL(S) Nº 444
RÚBRICA

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

A (o) Presidente da Comissão e equipe – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Prezado Senhor (a),
Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão, vimos perante o (a) Sr. (a) Presidente, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante da PREGÃO ELETRÔNICO, tendo nossos dados como se segue:

RAZÃO SOCIAL	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	53.671.164/0001-07
ENDEREÇO	Rua Costa Rica, Nº 14, Jardim Das Américas - Formosa-GO, CEP: 73803-356
CELULAR	(61) 9 9611-3580
REPRESENTANTE LEGAL	Wesley Cassio Bonifácio de Carvalho
CPF E RG DO/A REPRESENTANTE	**CPF**: 067.593.261-05 **RG**: 6031567 SSP-GO
E-MAIL	wcbcempreendimentos@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM (X) NÃO ( )
DADOS BANCÁRIOS:	**Banco do Brasil:** **Agência:** 0377-8 **Conta:** 76.512-0

1. PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Qtd	Und	Produto	Marca	Preço Unt	Total
04	23	Und	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04	GOLDENTEC/ TCN	R$ 2.479,50	R$ 57.028,50

PMLN
FLS
Nº 045
RÚBRICA:

			(quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll, Monitor 19" LED HD; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10, devidamente licenciado. (COTA PRINCIPAL)			
05	07	Und	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com menor demanda de processamento, com processador com frequência mínima de 3.0 GHz, no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 4GB DDR3 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 120GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 2.0, 01 (uma) saída VGA e 01 (uma) saída HDMI, 01 (uma) porta de rede RJ45 e conectores de áudio; conectividade sem fio por meio de adaptador externo Wi-Fi; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll, Monitor 19" LED HD; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10, devidamente licenciado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	GOLDENTEC/ TCN	R$ 2.479,50	R$ 17.356,50
TOTAL DA PROPOSTA: R$ 74.385,00						

PMLN
FL(S) Nº 116
RÚBRICA

Importa a presente proposta o valor global de R$ **74.385,00** (**Setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e zero centavos**).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA: 2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

Formosa-GO, 16 de abril de 2026

WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107

Assinado de forma digital por WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107
Dados: 2026.04.16 14:56:10 -03'00

WESLEY CASSIO BONIFÁCIO DE CARVALHO
CPF: 06759326105
RG: 6031657

PMLN
FL (S)
Nº 0007
RÚBRICA

Computador Intel® Core™ I3 2G, RAM 4GB, SSD 120GB | TCN

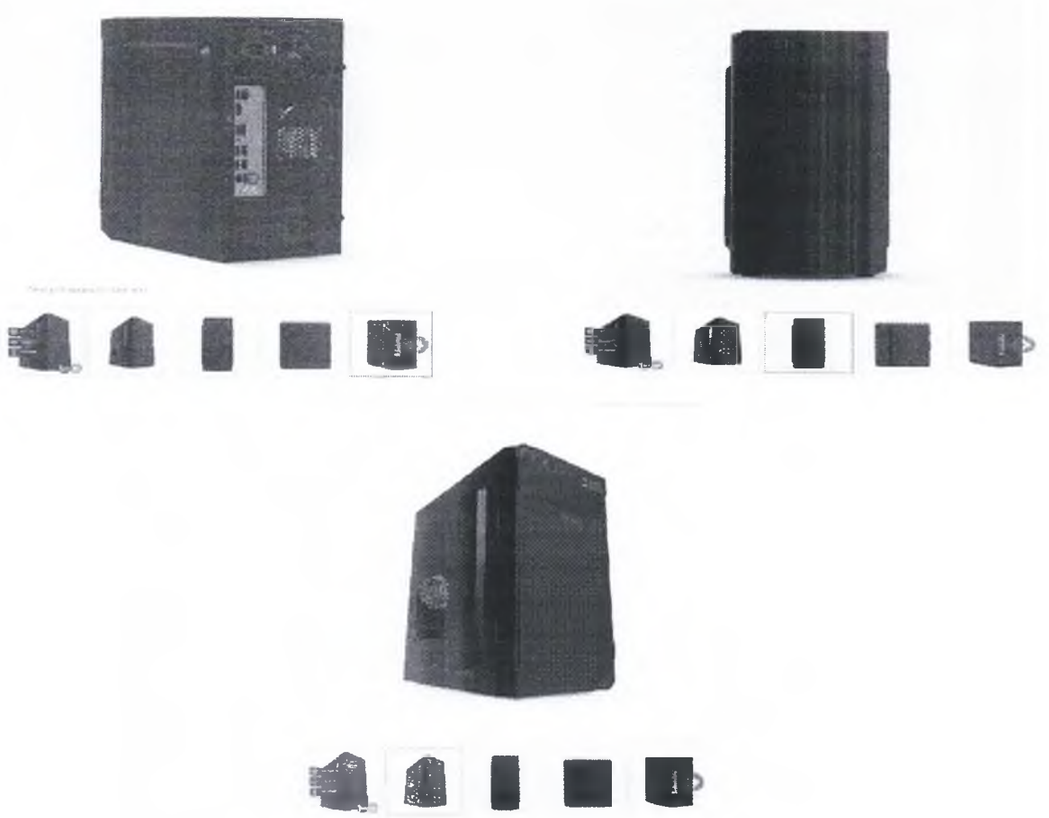

Computador com processador Intel® Core™ i3 de 2G, indicado para tarefas básicas como navegação na internet, estudos e uso de aplicativos leves. Conta com 4GB de memória RAM, oferecendo desempenho adequado para atividades do dia a dia. O SSD de 120GB proporciona inicialização rápida do sistema e mais agilidade na abertura de programas. Acompanha sistema operacional Windows 10, garantindo estabilidade e segurança. Uma solução prática e econômica para uso doméstico ou corporativo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor do Gabinete: Preto
Uso ideal: Trabalho / dia a dia
Processador: Intel Core i3
Memória: 4GB (1x 4GB) DDR3
Armazenamento: SSD 120GB SATA
Placa Mãe: PLACA H61-M S1155 DDR3 NVME GET

PMLN
FL(S)
Nº 948
RÚBRICA

Conectores de USB: 1 x Porta Teclado USB, 1 x Porta Mouse USB, 6 x Portas USB 2.0
Conectores internos: 1 x Conector de energia ATX de 24 pinos, 1 x Conector de energia ATX 12V de 4 pinos, 1 x Conector USB (suporta 2 portas USB 2.0 adicionais), 1 x Conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0 adicionais), 1 x Conector LPC_DEBUG, 1 x Conector de áudio do painel frontal, 1 x Conector System Pane, 3 x Conector Jack de áudio.

Adaptador de Vídeo: Intel HD Graphics 2000 (provido pelo processador)

Saídas de Vídeo: 1 x Porta VGA, 1 x Porta HDMI, 1 x Porta LAN (RJ45)

Som Integrado: Chip integrated by Realtek ALC662

Rede: 10/100/1000Mbps Realtek (Gigabit)

Sistema Operacional: Windows 10

Portas Serial e Paralela: Não aplicável

Fonte: Fonte Goldentec 230W ATX

WB
PRODUTOS E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

A (o) Presidente da Comissão e equipe – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Prezado Senhor (a),
Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão, vimos perante o (a) Sr. (a) Presidente, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante da PREGÃO ELETRÔNICO, tendo nossos dados como se segue:

RAZÃO SOCIAL	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	53.671.164/0001-07
ENDEREÇO	Rua Costa Rica, Nº 14, Jardim Das Américas - Formosa-GO, CEP: 73803-356
CELULAR	(61) 9 9611-3580
REPRESENTANTE LEGAL	Wesley Cassio Bonifácio de Carvalho
CPF DO/A REPRESENTANTE	067.593.261-05
E-MAIL	wcbcempreendimentos@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM (X) NÃO ( )
DADOS BANCÁRIOS:	**Banco do Brasil:** **Agência:** 0377-8 **Conta:** 76.512-0

PMLN FLS Nº 21 RUBRICA

Item	Qtd	Produto	Custo fornecedor	Custos Adm/OP	Impostos	Frete	Lucro	Preço Unt	Total
05	07	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA) Computador, monitor, teclado e mouse.	R$ 1.098,93	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 980,57	R$ 2.479,50	R$ 17.356,50

Formosa-GO,16 de abril de 2026

WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107

Assinado de forma digital por WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107
Dados: 2026.04.16 15:09:56 -03'00'

WESLEY CASSIO BONIFÁCIO DE CARVALHO
CPF: 06759326105
RG: 6031657

PMLN FL./SIL Nº RUBRICA

PMLN
FL. 951
Nº
RUBRICA

Recebemos de (09.301.845/0001-91) ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 09/06/2025 Dest/Rem: WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA Valor Total: 10.256,92

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NF-e
Nº 000.707.047
Série 002

ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA

ODERÇO

AV PARANAVAI, 1906 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - MARINGA - PR - CEP: 87070-130
Fone: (44)2101-1400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.707.047
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0609 3018 4700 0191 5500 2000 7070 4712 6349 5852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD/VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB. DE TERC	**141250184851869 09/06/2025 15:48:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9043071650		09.301.845/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA			53.671.164/0001-07		09/06/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA COSTA RICA, 14		JARDIM DAS AMERICAS		73803-356	09/06/2025
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
FORMOSA	GO	(61)99611-3580	201144620		15:48:47

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	09/06/2025
Valor	R$ 10.256,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO PIS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.947,53	562,03	0,00	0,00	0,00	2.647,07	8.947,53

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	1.309,39	10.256,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE				82.110.818/0002-02
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR-116-27087-KM 115, BLOCO 1-CAMPO DE SANTANA	CURITIBA			PR	1017920304

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				59,880	59,880

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR DOT. TRIB.	VALOR ST	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
21956	KIT TECLADO E MOUSE USB CORP - MOLAS 1200DPI - CABO 1,5M - VENIK - CC520	[illegible]	00	5102	PC	5,00	22,69	0,00	137,45	137,45	7,11	17,34	41,25	0,00	4,00	9,75
21252	HEADSET COM FIO 2M P2 CABO DE TECIDO M TRESAW PH202	85183000	00	5102	PC	5,00	19,50	0,00	156,02	156,02	8,24	0,00	20,09	0,00	4,00	0,00
21531	MONITOR 23,8" LED DEFICE LED 5MS HDMI/VGA - SM1955MSS	85285900	00	5102	PC	9,00	226,17	0,00	1.809,36	1.809,36	72,38	271,41	504,46	0,00	4,00	15,00
21509	COMPUTADOR QUADCORE I3 3.2GHZ MEM 4GB - DDR3 SAD 320 FONTE 200W PORTARIA INTERMINISTERIAL N 59 DE 2019 DA 4, DECRETO [illegible]	[illegible]	00	5101	PC	9,00	692,53	0,00	6.804,25	6.804,25	436,91	1.920,64	2.062,27	0,00	7,00	15,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR DO ICMS EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME ART. 26, INCISO XII, DA INSTRUCAO NORMATIVA RFB N 2121/2022. AO ACEITAR ESSA MERCADORIA, VOCE AUTORIZA A EMPRESA VENDEDORA A RECUPERAR TRIBUTOS INCIDENTES NESSA OPERACAO, CONFORME LEGISLACAO TRIBUTARIA APLICAVEL. REGIME ESPECIAL 5247/2015. COD. PED. VENDA = 1429330	

FELTEC
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

PMLN
FL(S) Nº 52
RÚBRICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEJAD0 NOVO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026

Prezado (a) Senhor(a):

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
7	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	ASUS	12	R$ 4.199,93	R$ 50.399,16
8	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	ASUS	23	R$ 2.586,08	R$ 59.479,84
25	COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	EXBOM	40	R$ 32,62	R$ 1.304,80
31	BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	ELGIN	60	R$ 1,10	R$ 66,00
37	ESTABILIZADOR DE TENSÃO. Especificações: potência compatível	FORCELINE	60	R$ 222,18	R$ 13.330,80
43	ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	CHROME	50	R$ 30,12	R$ 1.506,00
45	ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	ABC FIXADORES	200	R$ 28,74	R$ 5.748,00
46	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	EXBOM	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00
47	CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	EXBOM	100	R$ 25,47	R$ 2.547,00
48	CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	EXBOM	200	R$ 26,62	R$ 5.324,00
49	CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	EXBOM	100	R$ 23,09	R$ 2.309,00
					R$ 144.044,60

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos ainda que:

a) DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

b) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

c) DECLARA a não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

RUA: RESPLANDE 496/ CEP: 65922-000 – JOÃO LISBO-MA, CENTRO
CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7
E-mail: feltec402@gmail.com Fone: (99) 98522-8934

PMLN
FL(S)
Nº 453
RÚBRICA

d) DECLARA, inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante.

e) DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

f) DECLARA, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

g) DECLARA, que desde já nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

h) AUTORIZAMOS investigações complementares que se fizerem necessárias.

i) DECLARA, fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

j) DECLARA, que concorda com os termos do edital.

k) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

l) DECLARA, que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LDTA		CNPJ: *27.240.015/0001-83*
Endereço: *RESPLANDE, 496 - Centro.*		Tel/Fax: *(99)985086240*
CEP: *65922-000*	Cidade: *JOÃO LISBOA*	UF: *Maranhão*
Banco: *BANCO DO NUBANK*	Agência: *0001*	C/C: *10209379-9*
E-mail: *feltec402@gmail.com*	*Pix:27.240.015/0001-83*	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA*	Tel: *(99)98508-6240*	
Endereço: Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi,		
CEP: 59.108-710	Cidade: *NATAL*	UF: *RIO GRANDE DO NORTE*
CPF: *126.969.178-33*	Cargo/Função: *Proprietário*	
RG: 0520512520144	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *SÃO PAULO -SP*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

João Lisboa- MA, 16 de abril 2026.

J I DA S ALMEIDA:27240015000183

Assinado de forma digital por J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2026.04.16 15:30:24 -03'00'

J I DA S ALMEIDA
CNPJ nº 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
(SOCIO –PROPRIETARIO)

TRITEK
ELETRÔNICOS

PMLN
FL. (9)
Nº 054
RÚBRICA

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026 – CCLC/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Data de Abertura 14/04/2026
Horário: 10h:00min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 05/2026 e de acordo com as condições a seguir:

DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL:	TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.					
CNPJ:	35.483.129/0002-63					
INSC. EST.						
LOGRADOURO:	AV DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES Nº 717	BAIRRO:	JARDIM LIMOEIRO	CIDADE:	SERRA	UF: ES
CEP:	29164-044					
E-MAIL:	licitacao2@tritek.com.br licitacao1@tritek.com.br		TELEFONE:	(35) 99958-9276 (27) 99624-3979		

DADOS DO REPRESENTANTE			
REPRESENTANTE LEGAL:	CAMILA GUEDES PENTEADO	CARGO:	SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:	529.876.898-96	RG:	MG-23.108.020

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	MODELO	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
35	TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência mínima de 1500 VA ou superior; capaz de converter tensão de 127V para 220V e/ou 220V para 127V; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; padrão de tomadas conforme norma brasileira (NBR 14136); produto robusto, adequado para uso em equipamentos eletrônicos; acompanhado de manual do usuário.	UN	MAX AMPER	MX1500VA	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
VALOR TOTAL				R$ 8.800,00			
VALOR POR EXTENSO				OITO MIL E OITOCENTO REAIS			

PMLN
FL(S)
Nº 155
RUBRICA

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Concordamos que o prazo para o fornecimento do objeto será definido pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando a natureza e complexidade de cada demanda, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: CAMILA GUEDES PENTEADO
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA.
CPF nº 529.876.898-96
RG nº 23108020

Serra, 16 de Abril de 2025.

CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896

Assinado de forma digital por CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Dados: 2026.04.16 15:04:31 -03'00'

TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 35.483.129/0002-63.
CAMILA GUEDES PENTEADO.
CPF: 529.876.898-96.
SOCIA-ADMINISTRADORA.

TRITEK
ELETRÔNICOS

PMLN
FL. (8)
Nº 056
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

A empresa TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.483.129/0002-63 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) CAMILA GUEDES PENTADO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-23.108.020, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.876.898-96, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que os valores ofertados são exequíveis.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE CUSTO	TRIBUTOS E IMPOSTOS	FRETE	LUCRO	PREÇO UNIT.
35	TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência mínima de 1500 VA ou superior; capaz de converter tensão de 127V para 220V e/ou 220V para 127V; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; padrão de tomadas conforme norma brasileira (NBR 14136); produto robusto, adequado para uso em equipamentos eletrônicos; acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	R$ 107,00	R$ 37,40	R$ 22,00	R$ 53,60	R$ 220,00

Segue em anexo pedido de venda Nº 394 emitido pelo fornecedor do produto comprovando nosso preço de custo, por se tratar um produto recente em nossa linha de distribuição não possuímos notas fiscais de venda.

SERRA, 16 de abril de 2025.

CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896

Assinado de forma digital por CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Dados: 2026.04.16 15:56:50 -03'00'

TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 35.483.129/0001-82.
CAMILA GUEDES PENTEADO.
CPF: 529.876.898-96.
SOCIA-ADMINISTRADORA.

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FL(S)
Nº 257
RÚBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2026

PROPOSTA DE PRECO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais

Prezado Senhor,

Propomos o Valor Total GLOBAL R$468.270,58 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
2	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. (COTA PRINCIPAL)	UND	38	R$3.401,19	R$129.245,22	PC HOME PICHAU HM628, AMD RYZEN 5 5600GT, 16GB DDR4, SSD 240GB
3	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	UND	12	R$3.401,19	R$40.814,28	PC HOME PICHAU HM628, AMD RYZEN 5 5600GT, 16GB DDR4, SSD 240GB
6	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado	UND	38	R$4.203,25	R$159.723,50	ASUS E1504GA-WS35

PMLN
FL. (9)
Nº 158
RUBRICA

	de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA PRINCIPAL)					
9	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	UND	7	R$2.586,09	R$18.102,63	ASUS E1504GA-WS37
10	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superfície de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta; área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m; estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$999,00	R$9.990,00	TES
26	MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM, com capacidade mínima de 8GB por módulo; frequência mínima de 2666 MHz ou superior; tensão de operação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com placas-mãe DDR4; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	40	R$200,92	R$8.036,80	HOOPSON
27	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações: formato 2,5 polegadas; interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, compatível com versões anteriores; capacidade mínima de 120GB; tecnologia de memória do tipo TLC ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com os equipamentos utilizados pela Administração; resistência e vida útil compatíveis com uso contínuo; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	50	R$196,01	R$9.800,50	RISEMODE
30	MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit, composto por, no mínimo, 01 (uma) base receptora e 02 (dois) microfones de mão transmissores; tecnologia sem fio com estabilidade de sinal; qualidade de áudio compatível com uso em ambientes de reunião e conferência; alimentação compatível com o equipamento; acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	15	R$1.310,79	R$19.661,85	DYLAN DW-602MAX
39	MONITOR – 19 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; tipo de iluminação traseira sistema W-LED; dimensões do painel de 19,5 polegadas; revestimento da tela com camada antiofuscante, 3H, névoa 25%; área de exibição de aproximadamente 527 x 296,5 mm; proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas de sinal: 1x VGA (analógica) ou 1x DVI e 1x HDMI (digital). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	50	R$381,17	R$19.058,50	VXPRO 19"
40	TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB, padrão ABNT2, layout em português; teclas de perfil baixo e silenciosas; resistente a respingos; com teclado numérico integrado; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	100	R$35,55	R$3.555,00	MACROVIP MV-K801UB
75	SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no mínimo 16 (dezesseis) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	30	R$345,36	R$10.360,80	HIKVISION DS-3F0116R
76	SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte aos padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de kit de instalação e manual do usuário; compatível com redes de dados utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	20	R$438,81	R$8.776,20	TP-LINK TL-SG1024D
77	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL). Especificações: com 48 portas RJ45 10/100/1000Base-T e, no mínimo, 02 portas de uplink; suporte a tecnologia Gigabit Ethernet; capacidade de comutação mínima de 74,40 Gbps; memória mínima de 128 MB; buffer de pacote mínimo de 12 Mb; suporte a prevenção de ataques DoS; LEDs indicadores de sistema, link/atividade e velocidade; suporte a portas SFP; gerenciamento dedicado; instalação em rack padrão 1U; alimentação bivolt (120/230V AC); compatível com redes utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	20	R$1.390,29	R$27.805,80	TP-LINK TL-SG1048
84	CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305 metros; condutores em cobre 24 AWG; capa em PVC retardante a chamas; conforme padrões de cabeamento estruturado; adequado para redes utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	10	R$333,95	R$3.339,50	LURON OWIRE CAT 6-23AWG
VALOR GLOBAL					R$ 469.270,58	

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FL. (S)
Nº 459
RÚBRICA

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência.
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal.

A empresa SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA, declara que:

- Os produtos atendem integralmente às especificações do edital;
- Estão inclusos todos os custos, impostos, fretes e encargos;
- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**;
- Garantimos a entrega conforme condições estabelecidas no edital;
- Os produtos são novos, originais e acompanhados de manual;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como,
- Todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- (x) declaramos para os devidos fins, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - documentacao, conforme previsto no edital.

6. GARANTIA

Conforme especificações do fabricante, respeitando o mínimo exigido em edital.

Teresina, 14 de abril de 2026

LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO:71363734334

Luciana Castelo Branco Noleto
Sócia-Administrativa

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FLS
Nº 160
RÚBRICA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 46.908.715/0001-48, com Insc. Est. 19.718.336-0, situada na Av. Campos Sales, Centro – CEP 64.000-330, Teresina – PI, por intermédio de sua representante legal **Luciana Castelo Branco Noleto**, portadora do RG nº 1506635/SSP/PI e CPF nº 713.637.343-34, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
2 – Quanto à elaboração independente de proposta:
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito

Teresina, 14 de abril de 2026.

PMLN FL. Nº 96 RÚBRICA

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Especificações: com	10,00	3.890,000	38.900,000	29,48%
0011 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE	30,00	1.188,000	35.640,000	39,64%
0014 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	23,00	1.711,000	39.353,000	43,28%
0015 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	7,00	1.711,000	11.977,000	43,28%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **125.870,000**

PMLN
FL(S)
Nº 467
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0012 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	30,00	2.665,400	79.962,000	25,00%
0013 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	10,00	2.665,400	26.654,000	25,00%
0016 SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação	10,00	3.190,920	31.909,200	25,00%
0017 DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.	30,00	185,540	5.566,200	25,00%
0018 FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. Especificações: com seleção	30,00	133,350	4.000,500	25,00%
0019 GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid	50,00	251,280	12.564,000	25,00%
0020 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações:	75,00	164,370	12.327,750	25,00%
0021 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	20,00	551,850	11.037,000	25,00%
0022 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	30,00	182,040	5.461,200	25,00%
0023 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	375,470	11.264,100	25,00%
0024 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	758,000	22.740,000	25,00%
0028 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:	40,00	217,250	8.690,000	25,00%
0029 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD	30,00	335,820	10.074,600	25,00%
0033 BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade	10,00	23,180	231,800	24,96%
0034 SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações:	10,00	32,190	321,900	24,97%
0036 NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e	100,00	350,970	35.097,000	25,00%
0038 MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	268,140	13.407,000	25,00%
0041 MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão	100,00	22,290	2.229,000	24,95%
0042 CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de	50,00	48,480	2.424,000	24,98%
0044 MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR. Especificações:	200,00	7,230	1.446,000	25,00%
0050 CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento	50,00	97,790	4.889,500	25,00%
0051 ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com	50,00	30,140	1.507,000	24,99%
0052 HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no	50,00	48,860	2.443,000	25,00%
0053 PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB;	150,00	21,570	3.235,500	24,98%
0054 PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB;	100,00	25,830	2.583,000	25,00%
0055 PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB;	100,00	32,910	3.291,000	24,99%
0056 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.	200,00	2,630	526,000	24,86%
0057 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).	300,00	3,360	1.008,000	24,84%
0058 ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).	100,00	6,570	657,000	25,00%
0059 FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V;	200,00	28,270	5.654,000	25,00%
0060 EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3	100,00	14,850	1.485,000	24,97%
0061 EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5	100,00	35,430	3.543,000	24,99%
0062 EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com	100,00	24,210	2.421,000	24,98%
0063 FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm;	200,00	3,590	718,000	24,90%
0064 PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA.	200,00	5,480	1.096,000	24,94%
0065 PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA.	100,00	4,470	447,000	25,00%
0066 CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA,	50,00	30,950	1.547,500	24,99%
0068 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO	100,00	73,270	7.327,000	25,00%
0073 KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit	200,00	92,660	18.532,000	25,00%
0074 SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08	40,00	90,690	3.627,600	25,00%
0078 ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.	20,00	561,360	11.227,200	25,00%
0079 ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações:	40,00	168,690	6.747,600	25,00%
0080 REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).	20,00	96,270	1.925,400	25,00%
0081 CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações:	50,00	14,330	716,500	24,98%
0082 CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria	20,00	0,540	10,800	23,95%

PMLN
FLS
Nº 963
RÚBRICA

0083	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.	20,00	13,590	271,800	25,00%
0085	CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6;	500,00	0,310	155,000	24,40%
0086	PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5	10,00	17,940	179,400	24,97%
0087	KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09	10,00	128,740	1.287,400	25,00%
0088	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças;	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0089	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0090	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no	10,00	60,620	606,200	25,00%
0091	KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto	10,00	57,580	575,800	25,00%
0092	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço	10,00	51,740	517,400	25,00%
0093	ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em	10,00	47,910	479,100	24,99%
0094	ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações:	4,00	44,220	176,880	24,99%
0095	TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com	10,00	65,730	657,300	25,00%
0096	CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações:	4,00	102,430	409,720	25,00%
0097	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.	5,00	50,110	250,550	24,99%
0098	DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e	10,00	71,710	717,100	25,00%
0099	TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com	10,00	61,450	614,500	24,99%
100	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.	10,00	58,690	586,900	24,99%
0101	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência	10,00	66,520	665,200	25,00%
0102	ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0.5 mm;	10,00	95,810	958,100	25,00%
0103	ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações:	10,00	37,720	377,200	24,99%
0104	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para	20,00	25,100	502,000	24,99%
0105	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.	30,00	18,170	545,100	24,98%
0106	PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.	30,00	36,680	1.100,400	24,99%

QTD: **68**

VALOR TOTAL: **398.755,900**

PMLN
FL. Nº 464
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA 27.240.015/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0025 COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	40,00	32,620	1.304,800	25,00%
0031 BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	60,00	1,100	66,000	25,68%
0043 ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	50,00	30,120	1.506,000	24,99%
0045 ORGANIZADOR DE CABOS. Especificações: tipo espiral, com	200,00	28,740	5.748,000	24,99%
0046 CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	200,00	10,150	2.030,000	24,99%
0047 CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	100,00	25,470	2.547,000	24,98%
0048 CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	200,00	26,620	5.324,000	25,00%
0049 CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	100,00	23,090	2.309,000	24,99%

QTD: 8 VALOR TOTAL: **20.834,800**

PMLN
FL(S)
Nº 065
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 23.496.174/0001-92

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0067 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).	100,00	30,000	3.000,000	69,51%
0069 UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA	100,00	31,000	3.100,000	46.84%
0070 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO	100,00	40,000	4.000,000	70.40%
0071 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO	100,00	45,000	4.500,000	67.74%
0072 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM	100,00	48,000	4.800,000	65.55%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **19.400,000**

PMLN
FL.(S)
Nº 166
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA 46.908.715/0001-48

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	38,00	3.401,190	129.245,220	25,00%
0003 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	12,00	3.401,190	40.814,280	25,00%
0006 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	38,00	4.203,250	159.723,500	25,00%
0007 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	12,00	4.203,250	50.439,000	25,00%
0008 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	23,00	2.586,090	59.480,070	25,00%
0009 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	7,00	2.586,090	18.102,630	25,00%
0010 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e	10,00	999,000	9.990,000	25,07%
0026 MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM. com capacidade	40,00	200,920	8.036,800	25,00%
0027 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações:	50,00	196,010	9.800,500	25,00%
0030 MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit,	15,00	1.310,790	19.661,850	25,00%
0035 TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência	40,00	224,320	8.972,800	25,00%
0037 ESTABILIZADOR DE TENSÃO. Especificações: potência compativel	60,00	222,610	13.356,600	25,00%
0039 MONITOR – 19,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	381,170	19.058,500	25,00%
0040 TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB.	100,00	35,550	3.555,000	25,00%
0075 SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no minimo 16	30,00	345,360	10.360,800	25,00%
0076 SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no minimo 24	20,00	438,810	8.776,200	25,00%
0077 SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).	20,00	1.390,290	27.805,800	25,00%
0084 CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305	10,00	333,950	3.339,500	25,00%

QTD: **18** VALOR TOTAL: **600.519,050**

PMLN
FL. (8)
Nº 467
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: WB PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	23,00	2.479,500	57.028,500	25,01%
0005 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	7,00	2.479,500	17.356,500	25,01%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **74.385,000**

PMLN
FL. (S)
Nº 668
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0032 BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química	40,00			

QTD: 1 VALOR TOTAL:

PMLN FL. 5 Nº 169 RÚBRICA

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Especificações: com	10,00	3.890,000	38.900,000	29,48%
0011 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE	30,00	1.188,000	35.640,000	39,64%
0014 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	23,00	1.711,000	39.353,000	43,28%
0015 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	7,00	1.711,000	11.977,000	43,28%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **125.870,000**

PMLN
FL. (65)
Nº 970
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0012 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	30,00	2.665,400	79.962,000	25,00%
0013 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	10,00	2.665,400	26.654,000	25,00%
0016 SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação	10,00	3.190,920	31.909,200	25,00%
0017 DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.	30,00	185,540	5.566,200	25,00%
0018 FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. Especificações: com seleção	30,00	133,350	4.000,500	25,00%
0019 GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid	50,00	251,280	12.564,000	25,00%
0020 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações:	75,00	164,370	12.327,750	25,00%
0021 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	20,00	551,850	11.037,000	25,00%
0022 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	30,00	182,040	5.461,200	25,00%
0023 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	375,470	11.264,100	25,00%
0024 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	758,000	22.740,000	25,00%
0028 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:	40,00	217,250	8.690,000	25,00%
0029 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD	30,00	335,820	10.074,600	25,00%
0033 BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade	10,00	23,180	231,800	24,96%
0034 SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações:	10,00	32,190	321,900	24,97%
0036 NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e	100,00	350,970	35.097,000	25,00%
0038 MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	268,140	13.407,000	25,00%
0041 MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão	100,00	22,290	2.229,000	24,95%
0042 CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de	50,00	48,480	2.424,000	24,98%
0044 MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR. Especificações:	200,00	7,230	1.446,000	25,00%
0050 CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento	50,00	97,790	4.889,500	25,00%
0051 ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com	50,00	30,140	1.507,000	24,99%
0052 HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no	50,00	48,860	2.443,000	25,00%
0053 PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB;	150,00	21,570	3.235,500	24,98%
0054 PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB;	100,00	25,830	2.583,000	25,00%
0055 PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB;	100,00	32,910	3.291,000	24,99%
0056 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.	200,00	2,630	526,000	24,86%
0057 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).	300,00	3,360	1.008,000	24,84%
0058 ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).	100,00	6,570	657,000	25,00%
0059 FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V;	200,00	28,270	5.654,000	25,00%
0060 EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3	100,00	14,850	1.485,000	24,97%
0061 EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5	100,00	35,430	3.543,000	24,99%
0062 EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com	100,00	24,210	2.421,000	24,98%
0063 FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm;	200,00	3,590	718,000	24,90%
0064 PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA,	200,00	5,480	1.096,000	24,94%
0065 PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA,	100,00	4,470	447,000	25,00%
0066 CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compativel com pilhas AA,	50,00	30,950	1.547,500	24,99%
0068 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO	100,00	73,270	7.327,000	25,00%
0073 KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit	200,00	92,660	18.532,000	25,00%
0074 SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08	40,00	90,690	3.627,600	25,00%
0078 ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.	20,00	561,360	11.227,200	25,00%
0079 ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações:	40,00	168,690	6.747,600	25,00%
0080 REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).	20,00	96,270	1.925,400	25,00%
0081 CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações:	50,00	14,330	716,500	24,98%
0082 CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria	20,00	0,540	10,800	23,95%

PMLN
FL(S)
Nº 97
RUBRICA:

0083	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.	20,00	13,590	271,800	25,00%
0085	CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6;	500,00	0,310	155,000	24,40%
0086	PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5	10,00	17,940	179,400	24,97%
0087	KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09	10,00	128,740	1.287,400	25,00%
0088	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças;	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0089	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0090	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no	10,00	60,620	606,200	25,00%
0091	KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto	10,00	57,580	575,800	25,00%
0092	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço	10,00	51,740	517,400	25,00%
0093	ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em	10,00	47,910	479,100	24,99%
0094	ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações:	4,00	44,220	176,880	24,99%
0095	TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com	10,00	65,730	657,300	25,00%
0096	CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações:	4,00	102,430	409,720	25,00%
0097	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.	5,00	50,110	250,550	24,99%
0098	DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e	10,00	71,710	717,100	25,00%
0099	TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com	10,00	61,450	614,500	24,99%
00	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.	10,00	58,690	586,900	24,99%
0101	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência	10,00	66,520	665,200	25,00%
0102	ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm;	10,00	95,810	958,100	25,00%
0103	ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações:	10,00	37,720	377,200	24,99%
0104	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para	20,00	25,100	502,000	24,99%
0105	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.	30,00	18,170	545,100	24,98%
0106	PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.	30,00	36,680	1.100,400	24,99%

QTD: **68**

VALOR TOTAL: **398.755,900**

PMLN
FL. 057
Nº
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA 27.240.015/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0025 COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	40,00	32,620	1.304,800	25,00%
0031 BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	60,00	1,100	66,000	25,68%
0032 BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química	40,00	5,920	236,800	0,00%
0043 ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	50,00	30,120	1.506,000	24,99%
0045 ORGANIZADOR DE CABOS. Especificações: tipo espiral, com	200,00	28,740	5.748,000	24,99%
0046 CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	200,00	10,150	2.030,000	24,99%
0047 CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	100,00	25,470	2.547,000	24,98%
0048 CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	200,00	26,620	5.324,000	25,00%
0049 CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	100,00	23,090	2.309,000	24,99%

QTD: **9** VALOR TOTAL: **21.071,600**

PMLN
FL. 07
Nº
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 23.496.174/0001-92

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0067 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).	100,00	30,000	3.000,000	69,51%
0069 UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA	100,00	31,000	3.100,000	46,84%
0070 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO	100,00	40,000	4.000,000	70.40%
0071 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO	100,00	45,000	4.500,000	67,74%
0072 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM	100,00	48,000	4.800,000	65,55%

QTD: 5 VALOR TOTAL: **19.400,000**

PMLN
FL(S) Nº 174
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA 46.908.715/0001-48

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	38,00	3.401,190	129.245,220	25,00%
0003 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	12,00	3.401,190	40.814,280	25,00%
0006 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	38,00	4.203,250	159.723,500	25,00%
0007 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	12,00	4.203,250	50.439,000	25,00%
0008 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	23,00	2.586,090	59.480,070	25,00%
0009 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	7,00	2.586,090	18.102,630	25,00%
0010 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e	10,00	999,000	9.990,000	25,07%
0026 MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM, com capacidade	40,00	200,920	8.036,800	25,00%
0027 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações:	50,00	196,010	9.800,500	25,00%
0030 MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit,	15,00	1.310,790	19.661,850	25,00%
0035 TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência	40,00	224,320	8.972,800	25,00%
0037 ESTABILIZADOR DE TENSÃO. Especificações: potência compatível	60,00	222,610	13.356,600	25,00%
0039 MONITOR – 19,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	381,170	19.058,500	25,00%
0040 TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB.	100,00	35,550	3.555,000	25,00%
0075 SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no mínimo 16	30,00	345,360	10.360,800	25,00%
0076 SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no mínimo 24	20,00	438,810	8.776,200	25,00%
0077 SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).	20,00	1.390,290	27.805,800	25,00%
0084 CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305	10,00	333,950	3.339,500	25,00%

QTD: **18** VALOR TOTAL: **600.519,050**

PMLN
FL(S)
Nº 075
PUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: WB PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BASICA).	23,00	2.479,500	57.028,500	25,01%
0005 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	7,00	2.479,500	17.356,500	25,01%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **74.385,000**

PMLN
FL. (S)
Nº 276
RUBRICA

CARTA PROPOSTA

Ao
Setor Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Apresento a Proposta de Preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Outrossim, declaramos que:

1. Nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas e frete;
2. Os materiais serão entregues conforme Termo de Referência.
3. Validade da Proposta de 90(noventa) dias.
4. Prazo de vigência do contrato: Conforme Termo de Referência.
5. Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
6. Prazo de substituição/reparo: Conforme Termo de Referência.
7. Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Proponente: E G L Pinheiro LTDA
Endereço: Rua João Castelo, n 43 – Vila Bacanga. São Luís MA, Cap: 65080855
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Telefone: (98) 99217-4197, email: infinityvariedade.loc@gmail.com
Banco: 077-Inter
Agência: 0001
Conta Corrente: 391808958.

Responsável pela Assinatura do contrato:
Nome: Eduardo Gleise Leite Pinheiro
Cargo: Proprietário/Administrador
RG: 0393035420100 SSP-MA
CPF: 605.664.913-03
Telefone: (98) 99217-4197

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com	Epson	UND	30	R$ 2.665,40	R$ 79.962,00

PMLN
FL. Nº 177
RUBRICA
INFINITY

	bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA PRINCIPAL)					
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Epson	UND	10	R$ 2.665,40	R$ 26.654,00
16	SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas; suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Epson	UND	10	R$ 3.190,92	R$ 31.909,20
17	DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO. Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Knup	UND	30	R$ 185,54	R$ 5.566,20
18	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.** Especificações: com seleção automática ou manual de tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos	Knup	UND	30	R$ 133,35	R$ 4.000,50

PMLN
FL. 578
Nº
RUBRICA

	conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
19	GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3,5" e 2,5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	bluecase	UND	50	R$ 251,28	R$ 12.564,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Corsair	UND	75	R$ 164,37	R$ 12.327,75
21	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	20	R$ 551,85	R$ 11.037,00
22	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	30	R$ 182,04	R$ 5.461,20
23	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 375,47	R$ 11.264,10
24	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 758,00	R$ 22.740,00

PMLN
FL. 8
Nº 274
JURÍDICA

INFINITY

28	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações: interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	40	R$ 217,25	R$ 8.690,00
29	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO). Especificações: com capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuário e garantia mínima de 12 (doze) meses. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	30	R$ 335,82	R$ 10.074,60
33	BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 23,18	R$ 231,80
34	SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 32,19	R$ 321,90
36	NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e saída compatíveis com tensão de 115/127V; sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e variações da rede elétrica; estabilização interna de tensão; acionamento automático em caso de falha de energia; tecnologia de forma de onda compatível com equipamentos eletrônicos; função de partida a frio (DC Start); produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	100	R$ 350,97	R$ 35.097,00
38	MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21.5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível com o padrão informado; adequado para uso administrativo. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AOC	UND	50	R$ 268,14	R$ 13.407,00
41	MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB, com no mínimo 03 (três) botões e scroll; resolução mínima de 1000 DPI ou superior; sistema plug and play; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Logitech	UND	100	R$ 22,29	R$ 2.229,00
42	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de som estéreo; conexão via USB ou P2 (3,5 mm); alimentação via USB ou rede elétrica; controle de volume integrado; potência adequada para uso em ambiente de escritório. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Logitech	UND	50	R$ 48,48	R$ 2.424,00
44	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR.** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	Fortek	UND	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
50	CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON.	Fortek	UND	50	R$	R$ 4.889,50

PMLN
FL(S)
Nº 980
RUBRICA

INFINITY

	Especificações: com comprimento fixo de 10 (dez) metros; cabo com seção mínima de 2 x 1,5 mm²; conectores tipo Speakon macho em ambas as extremidades; adequado para ligação de caixas de som. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)				97,79	
51	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
52	HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no mínimo 04 (quatro) portas USB; velocidade de transferência compatível com o padrão da interface; sistema plug and play; alimentação via porta USB; comprimento do cabo mínimo de 20 cm; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 48,86	R$ 2.443,00
53	PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	150	R$ 21,57	R$ 3.235,50
54	PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 25,83	R$ 2.583,00
55	PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 32,91	R$ 3.291,00
56	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A;	Daneva	UND	200	R$ 2,63	R$ 526,00

PMLN
FL. Nº 281
JUSTIÇA

	conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
57	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T). Especificações: adaptador para conexão de equipamentos com plugues compatíveis com o padrão brasileiro (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	300	R$ 3,36	R$ 1.008,00
58	ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T). Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	100	R$ 6,57	R$ 657,00
59	FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com proteção contra surtos de tensão; com disjuntor ou sistema de proteção equivalente; mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136; comprimento do cabo mínimo de 1 metro; com certificação do INMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	200	R$ 28,27	R$ 5.654,00
60	EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 14,85	R$ 1.485,00
61	EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 35,43	R$ 3.543,00
62	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com comprimento mínimo de 10 metros; mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente; produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 24,21	R$ 2.421,00
63	FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm; comprimento mínimo de 10 metros; material em PVC com adesivo; cor preta; adequada para isolamento elétrico; tensão de isolamento compatível com uso elétrico. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Tigre	UND	200	R$ 3,59	R$ 718,00

PMLN
FLS. Nº 982
RUBRICA

INFINITY

64	PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	PAR	200	R$ 5,48	R$ 1.096,00
65	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	PAR	100	R$ 4,47	R$ 447,00
66	CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V; alimentação bivolt (110/220V); capacidade mínima para carregamento simultâneo de, no mínimo, 04 pilhas AA ou AAA e 02 baterias 9V; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	50	R$ 30,95	R$ 1.547,50
68	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO RENDIMENTO). Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN850; rendimento mínimo de 3.000 páginas ou superior; produto novo, acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	HP	UND	100	R$ 73,27	R$ 7.327,00
73	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jato de tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Epson	KIT	200	R$ 92,66	R$ 18.532,00
74	SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	40	R$ 90,69	R$ 3.627,60
78	ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR. Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (PSK e Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	20	R$ 561,36	R$ 11.227,20
79	ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 867 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 04 antenas; tecnologia MU-MIMO 2x2; suporte a redes de convidados; tecnologia Beamforming; suporte a WPS, QoS, controle parental e DDNS; modos de operação roteador e access point; 01 porta WAN e 04 portas LAN Gigabit; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (Personal e Enterprise); recursos de segurança com firewall SPI e controle de acesso; alimentação 220V; compatível com redes utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP,	Intelbras	UND	40	R$ 168,69	R$ 6.747,60

PMLN
FL. Nº 482

INFINITY

	MEI)					
80	REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidades mínimas de 433 Mbps (5 GHz) e 300 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 02 antenas (internas ou externas); compatível com dispositivos IEEE 802.11 b/g n/ac; 01 porta Ethernet RJ45; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2-PSK; botão WPS e reset; alimentação 220V; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	TP Link	UND	20	R$ 96,27	R$ 1.925,40
81	CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações: comprimento de 2 metros por unidade; dimensões aproximadas 20x10 mm; com divisória interna; material plástico com fita dupla face autocolante; cor branca. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Tigre	UND	50	R$ 14,33	R$ 716,50
82	CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria CAT6; material em bronze fosforoso com contatos banhados a ouro; compatível com cabos 22 a 26 AWG; compatível com ferramentas padrão 110 e Krone; identificação T568A e T568B; conforme padrão ANSI/TIA 568. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Panduit	UND	20	R$ 0,54	R$ 10,80
83	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45. Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	20	R$ 13,59	R$ 271,80
85	CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6; material termoplástico com contatos banhados a ouro; compatível com cabos UTP; sem blindagem; cor transparente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	500	R$ 0,31	R$ 155,00
86	PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5 metros; cabo UTP com 4 pares 24 AWG; padrão de montagem T568A ou equivalente; conforme normas IEEE e ANSI/TIA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	10	R$ 17,94	R$ 179,40
87	KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09 peças; hastes em aço cromo vanádio; acabamento niquelado; pontas magnéticas; cabos em PVC rígido; resistente a impactos e agentes químicos; contendo tamanhos variados conforme especificação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 128,74	R$ 1.287,40
88	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
89	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço, indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
90	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no mínimo 06 peças; material em aço antiácido; propriedades antiestáticas e antimagnéticas; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 60,62	R$ 606,20
91	KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto por no mínimo 12 peças (metal e plástico); formato triangular; material resistente; espessura aproximada de 0,35 mm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 57,58	R$ 575,80

PMLN
FL. Nº 284
INFINITY

92	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço temperado; acabamento cromado; cabo ergonômico com isolamento de até 1000V; conforme NR10 e NBR 9699. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 51,74	R$ 517,40
93	ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em aço especial; acabamento polido; cabo ergonômico; indicado para trabalhos de eletrônica. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 47,91	R$ 479,10
94	ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações: compatível com cabos UTP/FTP (Cat5e e Cat6); material em aço cromo; com regulagem de pressão; lâmina em aço de alto carbono. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	4	R$ 44,22	R$ 176,88
95	TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com conectores ATX, PCI-E e SATA; display LCD; indicação de tensões; alarmes sonoros para falhas; sistema de diagnóstico integrado. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 65,73	R$ 657,30
96	CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações: compatível com cabos de 4, 6 e 8 vias; categorias 3, 5e e 6; material em aço com revestimento polimérico. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	4	R$ 102,43	R$ 409,72
97	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ. Especificações: tipo 3 em 1 (corta, decapa e crimpa); compatível com conectores 8P, 6P e 4P; lâminas em aço inoxidável; com função de corte e decapagem; material em aço carbono com acabamento em plástico PVC e ABS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	5	R$ 50,11	R$ 250,55
98	DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e decapa); compatível com cabos UTP, STP, FTP e coaxial; com regulagem de altura da lâmina; corpo em plástico de alta resistência. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 71,71	R$ 717,10
99	TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com cabos RJ11, RJ45, BNC e USB; com soquetes RJ11 e RJ45; suporte a cabos LAN UTP STP; teste de cabos com indicação de continuidade, curto-circuito e ausência de conexão; identificação de cabo direto e crossover; alcance mínimo de 1.000 metros; display em LED com indicação visual e sonora; função de auto desligamento; alimentação por bateria de 9V. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 61,45	R$ 614,50
100	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE. Especificações: para identificação de cabos LAN e telefônicos; suporte a conector RJ45; função de teste de continuidade; sistema com proteção contra interferência; indicadores de intensidade de sinal por LED; controle de volume; com fone de ouvido incluso; alcance mínimo de 100 metros; alimentação por bateria de 9V (transmissor e receptor). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 58,69	R$ 586,90
101	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência mínima de 40W; temperatura máxima entre 410°C e 450°C; corpo em aço inoxidável; ponta substituível de longa durabilidade; tubo ventilado; resistência de mica; material antichama; acompanhado de suporte; certificado pelo INMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 66,52	R$ 665,20
102	ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm; liga 60/40 (estanho chumbo); fluxo tipo RA (T2); indicado para soldagem de componentes eletrônicos; formato em rolo; peso mínimo de 500g. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 95,81	R$ 958,10

PMLN FL. 5 N° 85

103	ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações: fabricada em material vegetal (celulose); estrutura porosa para remoção de resíduos; alta absorção de água; formato quadrado; espessura aproximada de 10 mm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 37,72	R$ 377,20
104	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para limpeza e restauração de continuidade elétrica; secagem rápida; embalagem em aerossol; composto por hidrocarbonetos; volume mínimo de 300 ml. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	20	R$ 25,10	R$ 502,00
105	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA. Especificações: pureza mínima de 99,8%; teor máximo de água de 0,1%; secagem rápida; não corrosivo; indicado para limpeza de circuitos eletrônicos; volume mínimo de 1 litro. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	30	R$ 18,17	R$ 545,10
106	PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS. Especificações: indicada para uso em CPUs, GPUs e notebooks; cor cinza; condutividade térmica mínima superior a 4 W/m-K; não condutiva eletricamente; volume mínimo de 3g; acompanhada de espátula para aplicação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	30	R$ 36,68	R$ 1.100,40
	TOTAL TOTAL					R$ 398.755,90

Valor Total: R$ 398.755,90 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Declaro que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luis, MA 17 de Abril de 2026

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
CPF: 605.664913-03
Infinity Variedades & Distribuidora
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Proprietário

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FL. 08
Nº 286
RÚBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2026

PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais

Prezado Senhor,

Propomos o Valor Total GLOBAL R$600.719,05 (Seiscentos mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos).

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
2	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. (COTA PRINCIPAL)	UND	38	R$3.401,19	R$129.245,22	PC HOME PICHAU HM628, AMD RYZEN 5 5600GT, 16GB DDR4, SSD 240GB
3	COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador com frequência mínima de 3.9 GHz, no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, com cache mínimo de 6MB, com vídeo integrado; memória RAM mínima de 8GB DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 500GB, interface SATA ou superior; placa de som integrada de alta definição; placa de rede integrada padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps); conectividade mínima composta por, no mínimo: 04 (quatro) portas USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; fonte de alimentação com chaveamento automático bivolt (110/220V), com potência compatível com a configuração do equipamento; acompanhado de 01 (um) teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico e 01 (um) mouse óptico USB com, no mínimo, 03 (três) botões e scroll; equipamento fornecido completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado, acompanhado de manual do usuário. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	UND	12	R$3.401,19	R$40.814,28	PC HOME PICHAU HM628, AMD RYZEN 5 5600GT, 16GB DDR4, SSD 240GB
6	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA PRINCIPAL)	UND	38	R$4.203,25	R$159.723,50	ASUS E1504GA-WS35
7	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas rotineiras, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada;	UND	12	R$4.203,25	R$50.439,00	ASUS E1504GA-WS35

PMLN
FL. (8)
Nº 287
RÚBRICA

	conectividade sem fio Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior); webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); bateria de, no mínimo, 3 células com autonomia compatível com o equipamento; acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)**					
8	**NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).** Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	23	R$2.586,09	R$59.480,07	ASUS E1504GA-WS36
9	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações: destinado à execução de atividades administrativas que demandem maior capacidade de processamento, com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB, padrão M.2 PCIe ou superior; tela de 15,6" com resolução mínima HD (1366 x 768), antirreflexo; placa de vídeo integrada; conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; webcam com resolução mínima de 720p; alto-falantes integrados e microfone embutido; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de carregador original e manual do usuário, com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	UND	7	R$2.586,09	R$18.102,63	ASUS E1504GA-WS37
10	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superfície de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta; área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m; estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário.	UND	10	R$999,00	R$9.990,00	TES
26	MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM, com capacidade mínima de 8GB por módulo; frequência mínima de 2666 MHz ou superior; tensão de operação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com placas-mãe DDR4; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	40	R$200,92	R$8.036,80	HOOPSON
27	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações: formato 2,5 polegadas; interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, compatível com versões anteriores; capacidade mínima de 120GB; tecnologia de memória do tipo TLC ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com os equipamentos utilizados pela Administração; resistência e vida útil compatíveis com uso contínuo; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	50	R$196,01	R$9.800,50	RISEMODE
30	MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit, composto por, no mínimo, 01 (uma) base receptora e 02 (dois) microfones de mão transmissores; tecnologia sem fio com estabilidade de sinal; qualidade de áudio compatível com uso em ambientes de reunião e conferência; alimentação compatível com o equipamento; acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	15	R$1.310,79	R$19.661,85	DYLAN DW-602MAX
35	**TRANSFORMADOR DE TENSÃO.** Especificações: com potência mínima de 1500 VA ou superior; capaz de converter tensão de 127V para 220V e/ou 220V para 127V; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; padrão de tomadas conforme norma brasileira (NBR 14136); produto robusto, adequado para uso em equipamentos eletrônicos; acompanhado de manual dousuário. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	40	R$224,32	R$8.972,80	K&F 1500VA
37	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO.** Especificações: potência compatível com equipamentos de informática; tensão de entrada bivolt (127/220V); mínimo de 04 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136); proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito; filtro de linha interno; adequado para uso em equipamentos utilizados pela Administração. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	UND	60	R$222,61	R$13.556,60	TS SHARA 300VA 4 TOMADAS
39	MONITOR – 19 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; tipo de iluminação traseira sistema W-LED; dimensões do painel de 19,5 polegadas; revestimento da tela com camada antiofuscante, 3H, névoa 25%; área de exibição de aproximadamente 527 x 296,5 mm; proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas de sinal: 1x VGA (analógica) ou 1x DVI e 1x HDMI (digital). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	50	R$381,17	R$19.058,50	VXPRO 19"
40	TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB, padrão ABNT2, layout em português; teclas de perfil baixo e silenciosas; resistente a respingos; com teclado numérico integrado; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	100	R$35,55	R$3.555,00	MACROVIP MV-K801UB
75	SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no mínimo 16 (dezesseis) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura	UND	30	R$345,36	R$10.360,80	HIKVISION DS-3E0116R

PMLN
FL(S)
Nº 088
RUBRICA:

	metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
76	SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte aos padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura metálica; suporte à montagem em rack; produto acompanhado de kit de instalação e manual do usuário; compatível com redes de dados utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	20	R$438,81	R$8.776,20	TP-LINK TL-SG1024D
77	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL). Especificações: com 48 portas RJ45 10/100/1000Base-T e, no mínimo, 02 portas de uplink; suporte a tecnologia Gigabit Ethernet; capacidade de comutação mínima de 74,40 Gbps; memória mínima de 128 MB; buffer de pacote mínimo de 12 Mb; suporte a prevenção de ataques DoS; LEDs indicadores de sistema, link/atividade e velocidade; suporte a portas SFP; gerenciamento dedicado; instalação em rack padrão 1U; alimentação bivolt (120/230V AC); compatível com redes utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP,MEI)	UND	20	R$1.390,29	R$27.805,80	TP-LINK TL-SG1048
84	CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305 metros; condutores em cobre 24 AWG; capa em PVC retardante a chamas; conforme padrões de cabeamento estruturado; adequado para redes utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	UND	10	R$333,95	R$3.339,50	LURON OWIRE CAT 6-23AWG
VALOR GLOBAL					R$ 600.719,05	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência.
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal.
A empresa SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA, declara que:

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo Edital para a contradação;
- Os produtos atendem integralmente às especificações do edital;
- Estão inclusos todos os custos, impostos, fretes e encargos;
- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias;**
- Garantimos a entrega conforme condições estabelecidas no edital;
- Os produtos são novos, originais e acompanhados de manual;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como,
- Todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- (x) declaramos para os devidos fins, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - documentacao, conforme previsto no edital.

6. GARANTIA

Conforme especificações do fabricante, respeitando o mínimo exigido em edital.

Teresina, 14 de abril de 2026

LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO:71363734334

Luciana Castelo Branco Noleto
Sócia-Administrativa

SELECTA
DISTRIBUIDORA LTDA

PMLN
FL. (9)
Nº 289
RÚBRICA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 46.908.715/0001-48, com Insc. Est. 19.718.336-0, situada na Av. Campos Sales, Centro – CEP 64.000-330, Teresina – PI, por intermédio de sua representante legal **Luciana Castelo Branco Noleto**, portadora do RG nº 1506635/SSP/PI e CPF nº 713.637.343-34, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
2 – Quanto à elaboração independente de proposta:
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Lajeado Novo/MA antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito

Teresina, 14 de abril de 2026.

FELTEC
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

PMLN
FL. Nº 110
RÚBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEJAD0 NOVO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026

Prezado (a) Senhor(a):

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

PROPOSTA DE PRECO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
25	COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	EXBOM	40	R$ 32,62	R$ 1.304,80
31	BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	ELGIN	60	R$ 1,10	R$ 66,00
32	BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química	ELGIN	40	R$ 5,92	R$ 236,80
43	ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	CHROME	50	R$ 30,12	R$ 1.506,00
45	ORGANIZADOR DE CABOS. Especificações: tipo espiral, com	ABC FIXADORES	200	R$ 28,74	R$ 5.748,00
46	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	EXBOM	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00
47	CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	EXBOM	100	R$ 25,47	R$ 2.547,00
48	CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	EXBOM	200	R$ 26,62	R$ 5.324,00
49	CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	EXBOM	100	R$ 23,09	R$ 2.309,00
					R$ 21.071,60

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos ainda que:

a) DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

b) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

c) DECLARA a não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

d) DECLARA, inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante.

RUA: RESPLANDE 496/ CEP: 65922-000 – JOÃO LISBO-MA, CENTRO
CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7
E-mail: feltec402@gmail.com Fone: (99) 98522-8934

PMLN
FL(S) 08
Nº
RÚBRICA

e) DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

f) DECLARA, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

g) DECLARA, que desde já nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

h) AUTORIZAMOS investigações complementares que se fizerem necessárias.

i) DECLARA, fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

j) DECLARA, que concorda com os termos do edital.

k) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

l) DECLARA, que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LDTA		CNPJ: *27.240.015/0001-83*
Endereço: *RESPLANDE. 496 - Centro.*		Tel/Fax: *(99)985086240*
CEP: *65922-000*	Cidade: *JOÃO LISBOA*	UF: *Maranhão*
Banco: *BANCO DO NUBANK*	Agência: *0001*	C/C: *10209379-9*
E-mail: *feltec402@gmail.com*	*Pix:27.240.015/0001-83*	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA*	Tel: *(99)98508-6240*	
Endereço: Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi,		
CEP: 59.108-710	Cidade: *NATAL*	UF: *RIO GRANDE DO NORTE*
CPF: *126.969.178-33*	Cargo/Função: *Proprietário*	
RG: 0520512520144	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *SÃO PAULO -SP*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

João Lisboa- MA, 17 de abril 2026.

JI DA S ALMEIDA:27240015000183 Assinado de forma digital por JI DA S ALMEIDA:27240015000183 Dados: 2026.04.17 10:57:29 -03'00'

JI DA S ALMEIDA
CNPJ nº 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
(SOCIO –PROPRIETARIO)

PMLN
FL. (50)
Nº 222
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 05

FORNECEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA 55.149.591/0002-36

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW). Especificações: com	10,00	3.890,000	38.900,000	29,48%
0011 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA DE TANQUE DE	30,00	1.188,000	35.640,000	39,64%
0014 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	23,00	1.711,000	39.353,000	43,28%
0015 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MÉDIO DESEMPENHO).	7,00	1.711,000	11.977,000	43,28%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **125.870,000**

PMLN
FL(S)
Nº 293
RÚBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: E G L PINHEIRO LTDA 42.464.844/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0010 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e	10,00	999,890	9.998,900	25,00%
0012 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	30,00	2.665,400	79.962,000	25,00%
0013 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO).	10,00	2.665,400	26.654,000	25,00%
0016 SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação	10,00	3.190,920	31.909,200	25,00%
0017 DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO.	30,00	185,540	5.566,200	25,00%
0018 FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. Especificações: com seleção	30,00	133,350	4.000,500	25,00%
0019 GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid	50,00	251,280	12.564,000	25,00%
0020 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações:	75,00	164,370	12.327,750	25,00%
0021 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	20,00	551,850	11.037,000	25,00%
0022 PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com	30,00	182,040	5.461,200	25,00%
0023 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	375,470	11.264,100	25,00%
0024 PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com	30,00	758,000	22.740,000	25,00%
0028 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações:	40,00	217,250	8.690,000	25,00%
0029 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD	30,00	335,820	10.074,600	25,00%
0031 BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio,	60,00	1,110	66,600	25,00%
0033 BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade	10,00	23,180	231,800	24,96%
0034 SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações:	10,00	32,190	321,900	24,97%
0036 NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e	100,00	350,970	35.097,000	25,00%
0038 MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	268,140	13.407,000	25,00%
0041 MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão	100,00	22,290	2.229,000	24,95%
0042 CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de	50,00	48,480	2.424,000	24,98%
0044 MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR. Especificações:	200,00	7,230	1.446,000	25,00%
0050 CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento	50,00	97,790	4.889,500	25,00%
0051 ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com	50,00	30,140	1.507,000	24,99%
0052 HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no	50,00	48,860	2.443,000	25,00%
0053 PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB;	150,00	21,570	3.235,500	24,98%
0054 PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB;	100,00	25,830	2.583,000	25,00%
0055 PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB;	100,00	32,910	3.291,000	24,99%
0056 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.	200,00	2,630	526,000	24,86%
0057 ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T).	300,00	3,360	1.008,000	24,84%
0058 ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T).	100,00	6,570	657,000	25,00%
0059 FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V;	200,00	28,270	5.654,000	25,00%
0060 EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3	100,00	14,850	1.485,000	24,97%
0061 EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5	100,00	35,430	3.543,000	24,99%
0062 EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com	100,00	24,210	2.421,000	24,98%
0063 FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm;	200,00	3,590	718,000	24,90%
0064 PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA,	200,00	5,480	1.096,000	24,94%
0065 PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA,	100,00	4,470	447,000	25,00%
0066 CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA,	50,00	30,950	1.547,500	24,99%
0068 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO	100,00	73,270	7.327,000	25,00%
0073 KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit	200,00	92,660	18.532,000	25,00%
0074 SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08	40,00	90,690	3.627,600	25,00%
0078 ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR.	20,00	561,360	11.227,200	25,00%
0079 ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações:	40,00	168,690	6.747,600	25,00%
0080 REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac).	20,00	96,270	1.925,400	25,00%

PMLN
FL(S)
Nº 994
RÚBRICA

0081	CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações:	50,00	14,330	716,500	24,98%
0082	CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria	20,00	0,540	10,800	23,95%
0083	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45.	20,00	13,590	271,800	25,00%
0085	CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6;	500,00	0,310	155,000	24,40%
0086	PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5	10,00	17,940	179,400	24,97%
0087	KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA. Especificações: composto por 09	10,00	128,740	1.287,400	25,00%
0088	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças;	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0089	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06	10,00	127,500	1.275,000	25,00%
0090	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no	10,00	60,620	606,200	25,00%
0091	KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto	10,00	57,580	575,800	25,00%
0092	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço	10,00	51,740	517,400	25,00%
0093	ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em	10,00	47,910	479,100	24,99%
0094	ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações:	4,00	44,220	176,880	24,99%
0095	TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com	10,00	65,730	657,300	25,00%
0096	CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações:	4,00	102,430	409,720	25,00%
0097	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE DADOS E VOZ.	5,00	50,110	250,550	24,99%
0098	DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e	10,00	71,710	717,100	25,00%
0099	TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com	10,00	61,450	614,500	24,99%
0100	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE.	10,00	58,690	586,900	24,99%
0101	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência	10,00	66,520	665,200	25,00%
0102	ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm;	10,00	95,810	958,100	25,00%
0103	ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações:	10,00	37,720	377,200	24,99%
0104	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para	20,00	25,100	502,000	24,99%
0105	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA.	30,00	18,170	545,100	24,98%
0106	PASTA TÉRMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.	30,00	36,680	1.100,400	24,99%

QTD: **70**

VALOR TOTAL: **408.821,400**

PMLN
FL.(S)
Nº 195
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA 27.240.015/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0025 COOLER PARA PROCESSADOR. Especificações: compatível com	40,00	32,620	1.304,800	25.00%
0032 BATERIA 9V. Especificações: não recarregável, composição química	40,00	5,920	236,800	0,00%
0043 ADAPTADOR WIRELESS USB. Especificações: interface USB 2.0 ou	50,00	30,120	1.506,000	24,99%
0045 ORGANIZADOR DE CABOS. Especificações: tipo espiral, com	200,00	28,740	5.748,000	24.99%
0046 CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão	200,00	10,150	2.030,000	24.99%
0047 CABO DE FORÇA. Especificações: tipo tripolar, com conectores padrão	100,00	25,470	2.547,000	24.98%
0048 CABO HDMI. Especificações: compatível com padrão HDMI 2.0 ou	200,00	26,620	5.324,000	25.00%
0049 CABO VGA PARA MONITOR. Especificações: com conectores DB-15	100,00	23,090	2.309,000	24,99%

QTD: 8 VALOR TOTAL: **21.005,600**

PMLN
FL(S)
Nº 996
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 23.496.174/0001-92

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0067 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (PADRÃO).	100,00	30,000	3.000,000	69,51%
0069 UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA	100,00	31,000	3.100,000	46,84%
0070 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (BAIXO	100,00	40,000	4.000,000	70.40%
0071 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (MÉDIO	100,00	45,000	4.500,000	67,74%
0072 TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (COM	100,00	48,000	4.800,000	65.55%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **19.400,000**

PMLN
FL(S)
Nº
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: SELECTA DISTRIBUIDORA LTDA 46.908.715/0001-48

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	38,00	3.401,190	129.245,220	25,00%
0003 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA).	12,00	3.401,190	40.814,280	25,00%
0006 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	38,00	4.203,250	159.723,500	25,00%
0007 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO BÁSICA). Especificações: destinado à	12,00	4.203,250	50.439,000	25,00%
0008 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	23,00	2.586,090	59.480,070	25,00%
0009 NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO INTERMEDIÁRIA). Especificações:	7,00	2.586,090	18.102,630	25,00%
0026 MEMÓRIA RAM DDR4. Especificações: tipo UDIMM, com capacidade	40,00	200,920	8.036,800	25,00%
0027 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – 120GB. Especificações:	50,00	196,010	9.800,500	25,00%
0030 MICROFONE SEM FIO PARA CONFERÊNCIA. Especificações: tipo kit,	15,00	1.310,790	19.661,850	25,00%
0035 TRANSFORMADOR DE TENSÃO. Especificações: com potência	40,00	224,320	8.972,800	25,00%
0037 ESTABILIZADOR DE TENSÃO. Especificações: potência compatível	60,00	222,610	13.356,600	25,00%
0039 MONITOR – 19,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD;	50,00	381,170	19.058,500	25,00%
0040 TECLADO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB,	100,00	35,550	3.555,000	25,00%
0075 SWITCH DE REDE – 16 PORTAS. Especificações: com no mínimo 16	30,00	345,360	10.360,800	25,00%
0076 SWITCH DE REDE – 24 PORTAS. Especificações: com no mínimo 24	20,00	438,810	8.776,200	25,00%
0077 SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS LAYER 2 (GERENCIÁVEL).	20,00	1.390,290	27.805,800	25,00%
0084 CABO DE REDE CAT6. Especificações: tipo UTP; caixa com 305	10,00	333,950	3.339,500	25,00%

QTD: **17** VALOR TOTAL: **590.529,050**

PMLN
FL(S)
Nº
RUBRICA

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: WB PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	23,00	2.479,500	57.028,500	25,01%
0005 COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO BÁSICA).	7,00	2.479,500	17.356,500	25,01%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **74.385,000**

PMLN
FL.(S)
Nº 499
RUBRICA

CARTA PROPOSTA

Ao
Setor Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Apresento a Proposta de Preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Outrossim, declaramos que:

1. Nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas e frete;
2. Os materiais serão entregues conforme Termo de Referência.
3. Validade da Proposta de 90(noventa) dias.
4. Prazo de vigência do contrato: Conforme Termo de Referência.
5. Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
6. Prazo de substituição/reparo: Conforme Termo de Referência.
7. Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Proponente: E G L Pinheiro LTDA
Endereço: Rua João Castelo, n 43 – Vila Bacanga. São Luís MA, Cap: 65080855
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Telefone: (98) 99217-4197, email: infinityvariedade.loc@gmail.com
Banco: 077-Inter
Agência: 0001
Conta Corrente: 391808958.

Responsável pela Assinatura do contrato:
Nome: Eduardo Gleise Leite Pinheiro
Cargo: Proprietário/Administrador
RG: 0393035420100 SSP-MA
CPF: 605.664.913-03
Telefone: (98) 99217-4197

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
10	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. Especificações: tipo portátil e montável, com área de projeção de 100 polegadas, formato 1:1 (quadrado), superfície de projeção em material matte white com verso preto (blackout), bordas na cor preta; área de projeção com dimensões aproximadas de 1,80 m x	Multilaser	UND	10	R$ 999,89	R$ 9.998,90

PMLN
FLS
Nº 1000

	1,80 m: estrutura com tripé ajustável com altura mínima de até 2,80 m; produto de fácil instalação, transporte e manuseio; acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA PRINCIPAL)	Epson	UND	30	R$ 2.665,40	R$ 79.962,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (ALTO DESEMPENHO). Especificações: com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de impressão de até 40 páginas por minuto; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; conectividade mínima composta por interface Ethernet (RJ45), Wi-Fi e USB; capacidade de entrada de papel mínima de 500 folhas, com bandeja adicional multiuso; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; digitalização em cores e preto e branco; funções de digitalização para USB, e-mail, rede (SMB/FTP) e serviços em nuvem; display com tela sensível ao toque; memória interna mínima de 1GB; ciclo mensal de trabalho de até 150.000 páginas; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhada de cabos necessários para funcionamento, manual do usuário e toner inicial. (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)	Epson	UND	10	R$ 2.665,40	R$ 26.654,00
16	SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: com alimentação automática (ADF) e digitalização duplex (frente e verso simultâneo), tipo colorido; sensor do tipo CIS ou superior; resolução óptica mínima de 600 dpi; velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (simplex) e 70 imagens por minuto (duplex); capacidade do	Epson	UND	10	R$ 3.190,92	R$ 31.909,20

PMLN
FL (S)
Nº 1001
ASSINATURA

	alimentador automático (ADF) mínima de 100 folhas: suporte a digitalização de documentos de diferentes tamanhos e gramaturas; conectividade mínima composta por Wi-Fi e USB de alta velocidade; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; alimentação bivolt (110/220V); acompanhado de cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
17	DOCKSTATION PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO. Especificações: compatível com discos HDD/SSD padrão SATA de 2,5" e 3,5", com capacidade para operação simultânea de, no mínimo, 02 (duas) unidades; interface externa USB 3.0 ou superior; suporte à função de clonagem offline (sem necessidade de computador); indicadores em LED para status e progresso; taxa de transferência compatível com o padrão da interface; alimentação por fonte externa bivolt (110/220V); produto de fácil instalação e operação; acompanhado de fonte de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Knup	UND	30	R$ 185,54	R$ 5.566,20
18	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK.** Especificações: com seleção automática ou manual de tensão de saída, compatível com múltiplos padrões de notebooks; tensão de entrada bivolt (110/220V); tensão de saída variável compatível com diferentes modelos de notebooks; corrente de saída compatível com os equipamentos suportados; acompanhada de múltiplos conectores/adaptadores; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão; acompanhada de cabo de alimentação e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Knup	UND	30	R$ 133,35	R$ 4.000,50
19	GABINETE PARA COMPUTADOR. Especificações: tipo torre (mid tower), compatível com placas-mãe padrão ATX e micro ATX; estrutura com sistema de ventilação, contendo, no mínimo, 01 (uma) ventoinha instalada; suporte para instalação de unidades de armazenamento padrão 3,5" e 2,5"; mínimo de 07 (sete) slots de expansão; painel frontal com, no mínimo: 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0, e conexões de áudio e microfone; compatível com fontes padrão ATX; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	bluecase	UND	50	R$ 251,28	R$ 12.564,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR. Especificações: padrão ATX, com potência mínima de 250W reais; conectores compatíveis com placas-mãe padrão ATX (conector principal de 24 pinos e demais conexões auxiliares); suporte a dispositivos SATA; eficiência mínima compatível com o padrão do equipamento; proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão;	Corsair	UND	75	R$ 164,37	R$ 12.327,75

PMLN
FL. 15
Nº 1009
RUBRICA

INFINITY

	ventilação ativa; alimentação com chaveamento bivolt (110/220V); acompanhada de cabo de força e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
21	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR4; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR4 com capacidade mínima total de 32GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	20	R$ 551,85	R$ 11.037,00
22	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações: compatível com processadores com suporte a memória DDR3; formato micro ATX; suporte a, no mínimo, 02 (dois) slots de memória DDR3 com capacidade mínima total de 16GB; suporte a armazenamento por meio de interfaces SATA; interface de rede integrada Gigabit (10/100/1000 Mbps); áudio integrado; conectividade mínima contendo portas USB, HDMI e VGA; slots de expansão PCI Express; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	MSI	UND	30	R$ 182,04	R$ 5.461,20
23	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.6 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 375,47	R$ 11.264,10
24	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR. Especificações: com frequência base mínima de 3.7 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, cache mínimo de 6MB, compatível com memória DDR4; com vídeo integrado; suporte a resolução gráfica elevada; consumo máximo de energia (TDP) compatível com o equipamento; acompanhado de cooler compatível e manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AMD	UND	30	R$ 758,00	R$ 22.740,00
28	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD). Especificações: interface SATA III (6 Gb/s) ou superior; capacidade mínima de 1TB; velocidade de rotação mínima de 7200 RPM; memória cache mínima de 64MB; desempenho compatível com o padrão do equipamento; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	40	R$ 217,25	R$ 8.690,00
29	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO). Especificações: com	Kingston	UND	30	R$ 335,82	R$ 10.074,60

PMLN
FL(S)
Nº 1003
RUBRICA
INFINITY

	capacidade mínima de 1TB; interface USB 3.0 ou superior; alimentação por meio da própria interface USB, dispensando fonte externa; produto compacto e portátil; acompanhado de cabo USB, manual do usuário e garantia mínima de 12 (doze) meses. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
31	BATERIA TIPO MOEDA CR2032. Especificações: tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, não recarregável; dimensões padrão compatíveis com o modelo; adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade, acompanhado de identificação do fabricante. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	60	R$ 1,11	R$ 66,60
33	BATERIA 9V RECARREGÁVEL. Especificações: com capacidade mínima de 250 mAh ou superior; vida útil mínima de 1.000 ciclos de recarga; adequada para uso em dispositivos eletrônicos compatíveis; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 23,18	R$ 231,80
34	SPEAKER (ALTO-FALANTE INTERNO TIPO BEEP). Especificações: para gabinete de computador, compatível com placas-mãe padrão de mercado; utilizado para emissão de sinais sonoros de diagnóstico do sistema; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	10	R$ 32,19	R$ 321,90
36	NOBREAK. Especificações: com potência mínima de 720 VA; entrada e saída compatíveis com tensão de 115/127V; sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e variações da rede elétrica; estabilização interna de tensão; acionamento automático em caso de falha de energia; tecnologia de forma de onda compatível com equipamentos eletrônicos; função de partida a frio (DC Start); produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	100	R$ 350,97	R$ 35.097,00
38	MONITOR – 21,5 POLEGADAS. Especificações: tela tipo LCD; tecnologia IPS; sistema de iluminação traseira W-LED; dimensão mínima de 21,5 polegadas; revestimento da tela antiofuscante (3H, névoa 25%); proporção de imagem 16:9; resolução máxima de 1920 x 1080; entradas mínimas: 01 VGA (analógica) e 01 HDMI ou DVI (digital); área de exibição compatível com o padrão informado; adequado para uso administrativo. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	AOC	UND	50	R$ 268,14	R$ 13.407,00
41	MOUSE ÓPTICO PARA COMPUTADOR. Especificações: conexão USB, com no mínimo 03 (três) botões e scroll; resolução mínima de 1000 DPI ou superior; sistema plug and play; produto acompanhado de	Logitech	UND	100	R$ 22,29	R$ 2.229,00

INFINITY
98 99217-4197
98 99217-4197
infinityvariedades.loc@gmail.com
Rua João Castelo, nº 55 Vila Bacanga – São Luís MA, Cep: 65080855

	Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
56	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual	Daneva	UND	200	R$ 2,63	R$ 526,00

INFINITY
98 99217-4197
98 99217-4197
infinityvariedades.loc@gmail.com
Rua João Castelo, nº 55 Vila Bacanga – São Luís MA, Cep: 65080855

	EPP, MEI)					
57	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO	Daneva	UND	300	R$ 3,36	R$ 1.008,00

PMLN
FL(S)
Nº 2004
ASSINATURA

	manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
42	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR. Especificações: sistema de som estéreo; conexão via USB ou P2 (3,5 mm); alimentação via USB ou rede elétrica; controle de volume integrado; potência adequada para uso em ambiente de escritório. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Logitech	UND	50	R$ 48,48	R$ 2.424,00
44	**MOUSEPAD PARA USO EM COMPUTADOR.** Especificações: superfície lisa para melhor desempenho do mouse; base antiderrapante; material resistente; dimensões adequadas para uso em ambiente de escritório. **(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**	Fortek	UND	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
50	CABO DE ÁUDIO TIPO SPEAKON. Especificações: com comprimento fixo de 10 (dez) metros; cabo com seção mínima de 2 x 1,5 mm^2; conectores tipo Speakon macho em ambas as extremidades; adequado para ligação de caixas de som. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 97,79	R$ 4.889,50
51	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Especificações: com entrada HDMI e saída VGA; com suporte à transmissão de áudio por meio de saída auxiliar (P2); comprimento compacto; compatível com equipamentos de vídeo diversos; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
52	HUB USB. Especificações: interface USB 3.0 ou superior; com no mínimo 04 (quatro) portas USB; velocidade de transferência compatível com o padrão da interface; sistema plug and play; alimentação via porta USB; comprimento do cabo mínimo de 20 cm; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Fortek	UND	50	R$ 48,86	R$ 2.443,00
53	PENDRIVE – 16GB. Especificações: capacidade mínima de 16GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	150	R$ 21,57	R$ 3.235,50
54	PENDRIVE – 32GB. Especificações: capacidade mínima de 32GB; interface USB 3.0 ou superior; velocidade de leitura e gravação compatível com o padrão do dispositivo; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 25,83	R$ 2.583,00
55	PENDRIVE – 64GB. Especificações: capacidade mínima de 64GB; interface USB 3.0 ou superior; com recurso de segurança por criptografia ou proteção de dados; compatível com sistemas Windows, macOS e Linux. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Kingston	UND	100	R$ 32,91	R$ 3.291,00
56	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. Especificações: adaptador do padrão anterior para o padrão brasileiro atual	Daneva	UND	200	R$ 2,63	R$ 526,00

PMLN
FL(S)
Nº 1005
RUBRICA

	(2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
57	ADAPTADOR DE TOMADA – PADRÃO BRASILEIRO (2P + T). Especificações: adaptador para conexão de equipamentos com plugues compatíveis com o padrão brasileiro (2P + T); tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; conforme norma NBR 14136; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	300	R$ 3,36	R$ 1.008,00
58	ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA – 3 SAÍDAS (2P + T). Especificações: adaptador tipo tripolar (2P + T) com no mínimo 03 (três) saídas; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente; adequado para uso em equipamentos elétricos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Daneva	UND	100	R$ 6,57	R$ 657,00
59	FILTRO DE LINHA. Especificações: com tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com proteção contra surtos de tensão; com disjuntor ou sistema de proteção equivalente; mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136; comprimento do cabo mínimo de 1 metro; com certificação do INMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	200	R$ 28,27	R$ 5.654,00
60	EXTENSÃO ELÉTRICA – 3M. Especificações: com comprimento de 3 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; material resistente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 14,85	R$ 1.485,00
61	EXTENSÃO ELÉTRICA – 5M. Especificações: com comprimento de 5 metros; mínimo de 03 (três) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 35,43	R$ 3.543,00
62	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR – 10M. Especificações: com comprimento mínimo de 10 metros; mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136; tensão de operação 127/220V; corrente mínima de 10A; com interruptor liga/desliga; material resistente; produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Clamper	UND	100	R$ 24,21	R$ 2.421,00
63	FITA ISOLANTE. Especificações: largura mínima de 19 mm; comprimento mínimo de 10 metros; material em PVC com adesivo; cor preta; adequada para isolamento elétrico; tensão de isolamento compatível com uso elétrico. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Tigre	UND	200	R$ 3,59	R$ 718,00
64	PILHA ALCALINA – TAMANHO AA. Especificações: tamanho AA, tensão nominal de	Elgin	PAR	200	R$ 5,48	R$ 1.096,00

PMLN
FL(S)
Nº 0006
FUNDO

	1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
65	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA. Especificações: tamanho AAA, tensão nominal de 1,5V; produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade; fornecimento em par (02 unidades). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	PAR	100	R$ 4,47	R$ 447,00
66	CARREGADOR DE PILHAS. Especificações: compatível com pilhas AA, AAA e baterias 9V; alimentação bivolt (110/220V); capacidade mínima para carregamento simultâneo de, no mínimo, 04 pilhas AA ou AAA e 02 baterias 9V; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Elgin	UND	50	R$ 30,95	R$ 1.547,50
68	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ALTO RENDIMENTO). Especificações: compatível com equipamentos utilizados pela Administração, equivalente ao modelo de referência TN850; rendimento mínimo de 3.000 páginas ou superior; produto novo, acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	HP	UND	100	R$ 73,27	R$ 7.327,00
73	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: kit contendo refis de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; compatível com impressoras jato de tinta utilizadas pela Administração; produto novo, original ou compatível, desde que assegure desempenho e rendimento equivalentes ao equipamento; rendimento compatível com o modelo da impressora. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Epson	KIT	200	R$ 92,66	R$ 18.532,00
74	SWITCH DE REDE – 8 PORTAS. Especificações: com no mínimo 08 (oito) portas RJ45 10/100/1000 Mbps; suporte a padrões IEEE 802.3; sistema plug and play; estrutura adequada para uso em rede local; alimentação compatível; produto acompanhado de manual do usuário. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	40	R$ 90,69	R$ 3.627,60
78	ACCESS POINT PARA AMBIENTE INDOOR E OUTDOOR. Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 1300 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); suporte a no mínimo 250 usuários simultâneos; tecnologia MU-MIMO 3x3; compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (PSK e Enterprise); mínimo de 02 portas Ethernet Gigabit; suporte a PoE (802.3af e 802.3at); com fonte PoE inclusa; suporte a VLAN, QoS e isolamento de rede para convidados; mínimo de 03 antenas internas; potência mínima de 22 dBm; botão de reset; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Intelbras	UND	20	R$ 561,36	R$ 11.227,20
79	ROTEADOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5	Intelbras	UND	40	R$	R$ 6.747,60

PMLN
FLS
INFINITY

	(802.11ac). Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz): velocidades mínimas de 867 Mbps (5 GHz) e 450 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 04 antenas; tecnologia MU-MIMO 2x2; suporte a redes de convidados; tecnologia Beamforming; suporte a WPS, QoS, controle parental e DDNS; modos de operação roteador e access point; 01 porta WAN e 04 portas LAN Gigabit; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2 (Personal e Enterprise); recursos de segurança com firewall SPI e controle de acesso; alimentação 220V; compatível com redes utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)				168,69	
80	REPETIDOR WIRELESS – PADRÃO WIFI 5 (802.11ac). Especificações: dual band (2.4 GHz e 5 GHz): velocidades mínimas de 433 Mbps (5 GHz) e 300 Mbps (2.4 GHz); mínimo de 02 antenas (internas ou externas); compatível com dispositivos IEEE 802.11 b/g/n/ac; 01 porta Ethernet RJ45; suporte a criptografia WEP, WPA/WPA2-PSK; botão WPS e reset; alimentação 220V; compatível com redes sem fio utilizadas pela Administração. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	TP Link	UND	20	R$ 96,27	R$ 1.925,40
81	CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE. Especificações: comprimento de 2 metros por unidade; dimensões aproximadas 20x10 mm; com divisória interna; material plástico com fita dupla face autocolante; cor branca. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Tigre	UND	50	R$ 14,33	R$ 716,50
82	CONECTOR RJ45 FÊMEA KEYSTONE. Especificações: categoria CAT6; material em bronze fosforoso com contatos banhados a ouro; compatível com cabos 22 a 26 AWG; compatível com ferramentas padrão 110 e Krone; identificação T568A e T568B; conforme padrão ANSI/TIA 568. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Panduit	UND	20	R$ 0,54	R$ 10,80
83	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADA DE REDE RJ45. Especificações: com 01 porta; compatível com conector keystone; material termoplástico; sistema modular de encaixe; sem parafusos aparentes; acompanhada de parafusos para instalação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	20	R$ 13,59	R$ 271,80
85	CONECTOR RJ45 MACHO 8P8C. Especificações: categoria CAT6; material termoplástico com contatos banhados a ouro; compatível com cabos UTP; sem blindagem; cor transparente. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	500	R$ 0,31	R$ 155,00
86	PATCH CORD CAT6. Especificações: comprimento mínimo de 1,5 metros; cabo UTP com 4 pares 24 AWG; padrão de montagem T568A ou equivalente; conforme normas IEEE e ANSI/TIA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Legrand	UND	10	R$ 17,94	R$ 179,40
87	KIT DE CHAVES PHILIPS E FENDA.	Vonder	UND	10	R$	R$ 1.287,40

PMLN
FL (S)
Nº 1001
RUBRICA

	Especificações: composto por 09 peças; hastes em aço cromo vanádio; acabamento niquelado: pontas magnéticas; cabos em PVC rígido: resistente a impactos e agentes químicos; contendo tamanhos variados conforme especificação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)				128,74	
88	KIT DE CHAVES CANHÃO. Especificações: composto por 09 peças; fabricado em aço vanádio; acabamento cromado; indicado para manutenção de equipamentos; contendo tamanhos variados conforme especificação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
89	KIT DE CHAVES TORX. Especificações: composto por no mínimo 06 peças; tamanhos T2 a T7; fabricado em aço; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 127,50	R$ 1.275,00
90	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS. Especificações: composto por no mínimo 06 peças; material em aço antiácido; propriedades antiestáticas e antimagnéticas; indicado para manutenção de equipamentos eletrônicos. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 60,62	R$ 606,20
91	KIT DE PALHETAS PARA MANUTENÇÃO. Especificações: composto por no mínimo 12 peças (metal e plástico); formato triangular; material resistente; espessura aproximada de 0,35 mm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 57,58	R$ 575,80
92	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Especificações: corpo em aço temperado; acabamento cromado; cabo ergonômico com isolamento de até 1000V; conforme NR10 e NBR 9699. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 51,74	R$ 517,40
93	ALICATE DE BICO TIPO MEIA CANA. Especificações: fabricado em aço especial; acabamento polido; cabo ergonômico; indicado para trabalhos de eletrônica. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 47,91	R$ 479,10
94	ALICATE DE INSERÇÃO PARA CABEAMENTO. Especificações: compatível com cabos UTP/FTP (Cat5e e Cat6); material em aço cromo; com regulagem de pressão; lâmina em aço de alto carbono. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	4	R$ 44,22	R$ 176,88
95	TESTADOR DE FONTE ATX. Especificações: compatível com conectores ATX, PCI-E e SATA; display LCD; indicação de tensões; alarmes sonoros para falhas; sistema de diagnóstico integrado. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 65,73	R$ 657,30
96	CRIMPADOR PARA CONECTORES RJ45/RJ12/RJ11. Especificações: compatível com cabos de 4, 6 e 8 vias; categorias 3, 5e e 6; material em aço com revestimento polimérico. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	4	R$ 102,43	R$ 409,72
97	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA REDES DE	Vonder	UND	5	R$ 50,11	R$ 250,55

INFINITY
98 99217-4197
98 99217-4197
infinityvariedades.loc@gmail.com
Rua João Castelo, nº 55 Vila Bacanga – São Luís MA, Cep: 65080855

PMLN
FL.(S)
Nº 2009
RUBRICA

	DADOS E VOZ. Especificações: tipo 3 em 1 (corta, decapa e crimpa); compatível com conectores 8P, 6P e 4P; lâminas em aço inoxidável; com função de corte e decapagem; material em aço carbono com acabamento em plástico PVC e ABS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
98	DECAPADOR DE CABO DE REDE. Especificações: tipo 2 em 1 (corta e decapa); compatível com cabos UTP, STP, FTP e coaxial; com regulagem de altura da lâmina; corpo em plástico de alta resistência. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 71,71	R$ 717,10
99	TESTADOR DE CABO DE REDE. Especificações: compatível com cabos RJ11, RJ45, BNC e USB; com soquetes RJ11 e RJ45; suporte a cabos LAN UTP/STP; teste de cabos com indicação de continuidade, curto-circuito e ausência de conexão; identificação de cabo direto e crossover; alcance mínimo de 1.000 metros; display em LED com indicação visual e sonora; função de auto desligamento; alimentação por bateria de 9V. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 61,45	R$ 614,50
100	LOCALIZADOR E RASTREADOR DE CABOS DE REDE. Especificações: para identificação de cabos LAN e telefônicos; suporte a conector RJ45; função de teste de continuidade; sistema com proteção contra interferência; indicadores de intensidade de sinal por LED; controle de volume; com fone de ouvido incluso; alcance mínimo de 100 metros; alimentação por bateria de 9V (transmissor e receptor). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Vonder	UND	10	R$ 58,69	R$ 586,90
101	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO. Especificações: tensão 220V; potência mínima de 40W; temperatura máxima entre 410°C e 450°C; corpo em aço inoxidável; ponta substituível de longa durabilidade; tubo ventilado; resistência de mica; material antichama; acompanhado de suporte; certificado pelo INMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 66,52	R$ 665,20
102	ESTANHO PARA SOLDA EM FIO. Especificações: diâmetro de 0,5 mm; liga 60/40 (estanho/chumbo); fluxo tipo RA (T2); indicado para soldagem de componentes eletrônicos; formato em rolo; peso mínimo de 500g. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 95,81	R$ 958,10
103	ESPONJA PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA. Especificações: fabricada em material vegetal (celulose); estrutura porosa para remoção de resíduos; alta absorção de água; formato quadrado; espessura aproximada de 10 mm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	10	R$ 37,72	R$ 377,20
104	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Especificações: indicado para limpeza e restauração de continuidade elétrica; secagem rápida;	Rise Mode	UND	20	R$ 25,10	R$ 502,00

PMLN
FLS
Nº
RUBRICA

	embalagem em aerossol; composto por hidrocarbonetos; volume mínimo de 300 ml. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
105	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA ELETRÔNICA. Especificações: pureza mínima de 99,8%; teor máximo de água de 0.1%; secagem rápida; não corrosivo; indicado para limpeza de circuitos eletrônicos; volume mínimo de 1 litro. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	30	R$ 18,17	R$ 545,10
106	PASTA TERMICA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS. Especificações: indicada para uso em CPUs, GPUs e notebooks; cor cinza; condutividade térmica mínima superior a 4 W/m-K; não condutiva eletricamente; volume mínimo de 3g; acompanhada de espátula para aplicação. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Rise Mode	UND	30	R$ 36,68	R$ 1.100,40
	TOTAL TOTAL					R$ 408.821,40

Valor Total: R$ 408.821,40 (Quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Declaro que a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luis, MA 17 de Abril de 2026

EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Assinado de forma digital por EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO:60566491303

Eduardo Gleise Leite Pinheiro
CPF: 605.664913-03
Infinity Variedades & Distribuidora
CNPJ: 42.464.844/0001-33
Proprietário